

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –

AMUPE

DIRETORIA EXECUTIVA

BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de serviços de recursos instrucionais para distribuição às Secretarias Municipais de Educação e correlatas dos Municípios Consorciados ao CISAPE – Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data da sessão: 27 de Março de 2026, Horário: 11h00min

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 25h59min horas do dia 24 de Março de 2026.
Valor Estimado R\$ 136.478.057,67 (cento e trinta e seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Id contratação PNCP: 10283138000107-1-000001/2026
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no Portal da Transparência do CISAPE e/ou mediante solicitação no endereço eletrônico: cisapeararipe@yahoo.com.br.

Ouricuri/PE, 09 de Março de 2026.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:D23C8981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00048/2026** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, FORMATAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, REMOÇÃO DE VÍRUS E OTIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE.** O valor máximo estimado é de **R\$ 295.015,92** (duzentos e noventa e cinco mil quinze reais e noventa e dois centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 11 de março de 2026 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **24.03.2026** às 08:00hs, data e hora do início da disputa: **24.03.2026** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/Home/Login>, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 10 de março de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:0DC095AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2025

ERRATA

O Prefeito Municipal de Abreu e Lima e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em virtude de erro material, revendo os seus próprios atos, **SUSPENDER A CONVOCAÇÃO REALIZADA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, tornando-a sem efeitos legais, para que se abra um novo prazo para recursos para esse cargo, em virtude da publicação da LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL APÓS REAVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIATURA, fixando assim como prazo para esse recurso os dias **12/03/2023 a 16/03/2026**.

Abreu e Lima, 10 de março de 2026.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

JAQUELINE MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BC2CE06C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO** a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 002/2026**, do tipo “menor preço por item”, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**, objetivando a Contratação de empresa **Construção do Centro de Apoio Educacional Multidisciplinar Professora Nívea Cléa Ramos Galindo, compreendendo a execução de obra de engenharia destinada à implantação de edificação pública voltada ao atendimento educacional e psicossocial especializado, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos, localizado no Município de Afogados da Ingazeira/PE**, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, testes, comissionamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas nos instrumentos do processo. Valor máximo a ser licitado: **R\$ 907.669,59 (novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/03/2026, às 8:00h (horário de Brasília). **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Público

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:1D7D988B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	PPOSIÇÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	SIMONE GOMES	9º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto – Sec. de Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	NATALIANA FERREIRA DE SOUSA SILVA	11º	Esc. Mun. Mundo Infantil – Sec. de Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	ANNY MIKELY FERREIRA GOMES	12º	Esc. Mun. Mundo Infantil – Sec. de Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	FERNANDA ANDRADE SOARES	4º	Esc. Mun. Tomé de Souza – Sec. de Educação
Merendeira	DEBORAH NUNES DE CARVALHO	4º	Esc. Mun. Mundo Infantil – Sec. de Educação
Merendeira	ELIANE COELHO DE SOUSA	5º	Esc. Mun. Mundo Infantil – Sec. de Educação
Vigia	FRANCISCO GERALDO RODRIGUES DAMACENO	3º	Esc. Mun. Rui Barbosa – Sec. de Educação
Vigia	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	5º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto – Sec. de Educação
Auxiliar Administrativo	ANDERSON DOS REIS SILVA	18º	Sec. Mun. de Saúde
Auxiliar administrativo	AWANNE FERNANDES SILVA	19º	Sec. Mun. de Saúde
Enfermeiro PSF	IONEIDE BARBOSA COELHO	18º	Sec. Mun. de Saúde
Nutricionista	MILLENA MIRELLE VELOSO PEREIRA	4º	Sec. Mun. de Saúde

Art. 2º - **OS CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões)

pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

- Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; – CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
- Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;

- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>)
- Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 10 de março de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EB0B6C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) às ontratação: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva**, e pelos membros da Comissão de contratação: **Maria Sônia Rodrigues Sales, Aldeyze da Purificação Cavalcanti, Edimundo Lopes da Cruz Neto e Rodrigo Pereira da Silva Passos**, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Arinos de Melo Franco, 101, Santa Isabel, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar o julgamento e informar o resultado da habilitação e proposta de preço decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 003/2026**, que objetiva a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de processamento de folha de pagamentos e adequação de rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Afrânio, abrangendo todas as secretárias, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, finanças e Segurança Pública. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Dispensa foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**, para recebimento de proposta e documentos de habilitação até o dia 04/03/2026 às 16h, através do e-mail institucional cplafrafranio@afrafranio.pe.gov.br. A publicação também foi feita no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Aberta a reunião, o Agente de Contratação convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Enviaram proposta e documentos de habilitação as empresas: **B & E PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL E LICITACOES LTDA, CNPJ/MF N.º 58.000.182/0001-80 e V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIAL TDA, CNPJ/MF N.º 62.364.444/0001-63**. As propostas foram apresentadas pelas empresas da seguinte forma:

ROTA	EMPRESA	VALOR MENSAL
1	B & E PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL E LICITACOES LTDA	R\$ 4.000,00
2	FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	R\$ 3.800,00

De acordo com os valores apresentados tem-se que **V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIAL TODA**, apresentou o menor preço para a contratação pretendida. Ato contínuo, passou a comissão de licitação a analisar os documentos de habilitação da empresa **V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIAL TODA**, vencedora da fase de proposta de preço. A referida análise foi feita, tomando por base o edital de convocação que solicitava das licitantes que juntamente com a proposta apresentasse os documentos exigidos no item 5 do referido edital. Assim a comissão verificou através do e-mail enviado pela licitante **V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIAL TODA**, que a mesma cumpriu de forma adequada o quanto solicitado e que toda a documentação exigida foi apresentada. Os referidos documentos serão inseridos no portal de compras públicas para conferência dos interessados. Dessa forma a licitante **V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIAL TODA**, restou-se devidamente **HABILITADA**. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão de contratação.

Comissão De Contratação:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SONIA R. SALES
Secretária

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

EDIMUNDO LOPES C. NETO
Membro

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C7B4F281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026, PA 018/2026 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Marcos Ferreira Gomes, Isabel Gomes, Afrânio/PE, sendo a proprietária a senhora ELIZABETE MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, CPF: 398.xxx.xxx-00. A locação do imóvel se dá para o funcionamento do depósito da Atenção Primária, visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde. **Valor (12 meses):** R\$ 10.200,00.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD245928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração, implementação e acompanhamento mensal do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, destinado aos sistemas de climatização instalados nas unidades prediais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br/ **Período de Recebimento de proposta:** 11/03/2026 até o dia 13/03/2026 às 23h e 59min. Data da sessão: 16/03/2026 às 11h.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4927FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 12/2026 PE nº 05/2026-Obj: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, com reposições periódicas em regime em comodato, devidamente envasados. **Abert:** 24.03.26 às 12h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:41BDAB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 10/2026 PE nº 03/2026-Obj: Contratação de empresa para aquisição de tabletes e acessórios (película de vidro e capa de couro) para uso dos Agentes Comunitários de Saúde. **Abert:** 24.03.26 às 11h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F10D0E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 06/2026 PE/SRP nº 02/2026-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de hospedagem, com fornecimento de alimentação, na cidade do Recife-PE, destinados a pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), compreendendo a disponibilização de acomodações em dormitórios individuais e coletivos. **Abert:** 26.03.26 às 11h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1FBFC792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE destinado ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 160/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 48/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 9.300,00. **Data:** 19/01/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo - Secretária Municipal de Saúde/Rafael Carvalho Dias – RC Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EF309CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 039/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** JOELMA CLEONIA DOS SANTOS LTDA, **CNPJ:** 24.352.978/0001-80. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de consumo e permanente, visando a aquisição de cadeiras, colchões e lençóis hospitalares. **Processo Administrativo:** 005/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 002/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 2.990,00. **Data:** 04/03/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Joelma Cleonia dos Santos – Joelma Cleonia dos Santos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BA6B47DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 040/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** SEU MUNDO DISTRIBUIDORA, **CNPJ:** 53.863.943/0001-04. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de consumo e permanente, visando a aquisição de cadeiras, colchões e lençóis hospitalares. **Processo Administrativo:** 005/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 002/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 11.100,00. **Data:** 04/03/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Lohany Bezerra Lima Lopes – Seu Mundo Distribuidora.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3306820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 041/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** VIKANE FARDAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.498.712/0001-61. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de consumo e permanente, visando a aquisição de cadeiras, colchões e lençóis hospitalares. **Processo Administrativo:** 005/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 002/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 13.280,00. **Data:** 04/03/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Maria do Socorro Sousa – Vikane Fardamentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BF55CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 21/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA inscrita no CPF -110.001.994-44, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 9288, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade credenciamento, cujo objeto é: Realização de credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Físicas para a prestação de serviços especializados em consulta médica especializada em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento aos usuários do SUS, baseada no SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da

tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 09 de março de 2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2B00336E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA NOTIFICAÇÃO EVOLVE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ATA DE REGISTRO Nº 055/2025
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EMPRESA: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ: 54.468.799/0001-74

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº 01/2026 (datada de 27 de fevereiro de 2026).

Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (10.03.2026) de acordo com a referida solicitação.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: 54.468.799/0001-74, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **ADRIANA JOSEFA MENDONCA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 10 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA

Diretor de Compras

Mat.: 916384-0/1

Publicado por:

Carlos Henriques Ferreira da Silva

Código Identificador:30F2E2E7

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 2.276, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, inclusive as recebidas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573 de 5 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que os critérios de transparência e de rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas de iniciativa municipal, instituídas pela legislação local, serão disciplinados por instrumento normativo específico, e que a adequada regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao acompanhamento e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas recebidas pelo Município, constitui medida indispensável ao fortalecimento da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa, da segurança jurídica e do controle social do gasto público,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, os procedimentos para o recebimento, a execução orçamentária e financeira, o controle, a transparência e a prestação de contas dos recursos recebidos de emendas parlamentares individuais impositivas, federais e estaduais, incluindo as transferências especiais.

§ 1º A execução das emendas individuais, formalizadas por meio de convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Agrestina com a União ou com o Estado de Pernambuco, submete-se às normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo ente concedente.

§ 2º A execução dos planos de trabalho relativos às transferências especiais, popularmente conhecidas como "emendas PIX", observará as diretrizes e regulamentações dos entes repassadores dos recursos.

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se, exclusivamente, às emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos disciplinados por este Decreto deverá observar, de forma estrita, as etapas da despesa pública, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública que lhes forem aplicáveis.

Art. 3º As receitas decorrentes das transferências por meio de emendas individuais impositivas federais e estaduais serão classificadas em fontes ou destinações de recursos específicas, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), de modo a garantir a rastreabilidade e a correta consolidação das contas públicas.

Art. 4º Os recursos transferidos pelo órgão concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo executor em conta bancária específica, vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou plano de trabalho, na qual ocorreu o repasse, a fim de assegurar o controle e a rastreabilidade integral de sua aplicação.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS/S PELO MUNICÍPIO

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças exercer a coordenação geral dos procedimentos relativos ao recebimento das emendas individuais impositivas federais e estaduais, competindo-lhe:

I - orientar os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos a serem observados;

II - realizar a articulação entre as Secretarias executoras e os entes concedentes;

III - monitorar o fluxo operacional e o cumprimento das etapas processuais;

IV - acompanhar a execução orçamentária e financeira global das emendas.

Parágrafo único. A coordenação geral exercida pela Secretaria não exime a responsabilidade técnica e finalística dos demais órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos de emendas individuais impositivas, federais e estaduais, deverá observar as normas do ente concedente (União ou Estado).

Parágrafo Único. A unidade executora do recurso é a responsável por apresentar a prestação de contas, instruindo-a com todos os documentos comprobatórios da regular aplicação dos valores na finalidade pactuada.

Art. 7º Compete à unidade de Controle Interno do Município fiscalizar, de forma contínua, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos recursos, bem como a execução das emendas individuais impositivas, federais e estaduais, recebidas.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 8º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas.

§ 1º O portal deverá atender aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - permitir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.

§ 2º O portal deverá ser atualizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, à medida que os atos e fatos pertinentes à execução das emendas forem registrados.

Art. 9º As informações de que trata o art. 8º, referentes às emendas individuais impositivas recebidas, deverão conter, no mínimo:

I - o número da emenda parlamentar;

II - o autor da emenda parlamentar;

III - o valor da emenda parlamentar;

IV - o órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução da emenda;

V - o número do procedimento licitatório ou o da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade;

VI - o número e a íntegra do contrato.

Art. 10. As informações previstas nos artigos 8º e 9º deverão observar, ainda, os critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente os definidos na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

Art. 11. Quando do ingresso dos recursos financeiros na conta específica da emenda individual impositiva, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco deverão ser formalmente notificados, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do valor recebido, do respectivo plano de trabalho e do cronograma de execução.

Parágrafo Único. A notificação de que trata o caput poderá ser realizada por meio eletrônico, inclusive mediante o envio de correio eletrônico.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os seguintes órgãos e entidades, quando atuarem como executores de emendas individuais impositivas de origem federal e estadual, competindo-lhes a responsabilidade pela divulgação integral e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observado o padrão de publicidade, forma e prazos estabelecidos neste Decreto:

I - as entidades da Administração Indireta, compreendendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no âmbito municipal;

II - os Fundos Especiais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social).

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as providências necessárias à adequação do Portal da Transparência, com a finalidade de assegurar a ampla divulgação das emendas individuais impositivas, de origem federal e estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados, relativas ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

-Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Edeilson Barbosa da Silva

Código Identificador:16218F58

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 2.277, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Regulamenta os procedimentos para análise e verificação de viabilidade das emendas parlamentares individuais impositivas de iniciativa do Poder Legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026,

CONSIDERANDO que a execução das ações decorrentes das Emendas Parlamentares Impositivas deve observar as disposições legais aplicáveis às licitações, contratos administrativos e despesas públicas, bem como, nos casos de repasse de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de termos de fomento ou de colaboração, a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos e prazos para análise e verificação de viabilidade, ausência de impedimentos técnicos e legais, das Emendas Parlamentares Municipais Impositivas, assim como para sua execução e monitoramento;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretaria de Finanças, nos termos da Portaria nº 219/2026 de 05 janeiro de 2026, que a designou como unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas nos seguintes instrumentos sobre a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares, deveres de transparência, rastreabilidade e controle social: Lei Complementar Federal nº 210, de 18/03/2024; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 e em feitos correlatos, decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, datada de 17/12/2025; Resolução TCE/PE nº 302, de 10/12/2025;

CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de análise e verificação de viabilidade, assim como execução e monitoramento das Emendas Municipais Impositivas, contribui para o fortalecimento da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa, da segurança jurídica e do controle social sobre o gasto público.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Agrestina, os procedimentos para análise, verificação de viabilidade, execução orçamentária e financeira, controle, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas de autoria dos Vereadores, vinculadas à Lei Orçamentária Anual de 2026 e aos exercícios subsequentes.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria de Finanças exercer a coordenação geral dos procedimentos para execução das Emendas Parlamentares Impositivas, assegurando a articulação entre os órgãos envolvidos, a orientação das etapas processuais, a supervisão do fluxo operacional e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, sem prejuízo das atribuições técnicas específicas dos demais órgãos e unidades envolvidas.

Art. 2º A Secretaria de Finanças, deverá:

realizar a análise preliminar da regularidade documental, da conformidade jurídica e das condições mínimas para habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) indicadas para execução das Emendas Parlamentares Impositiva; acompanhar todo o ciclo das Emendas Parlamentares Impositivas, desde a indicação e análise preliminar até a formalização, execução, monitoramento e transparência das informações, assegurando rastreabilidade, controle e conformidade com a legislação vigente; registrar e atualizar as informações referentes a cada etapa no Portal da Transparência, garantindo publicidade ativa, clareza das informações e pleno acesso pela sociedade.

Parágrafo único. A análise preliminar prevista no inciso I não substitui a avaliação de mérito, que será de responsabilidade exclusiva da Secretaria Executiva.

Art. 3º Compete às Secretarias Executoras (SEs), unidades das Secretarias Municipais que integram a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município, executar ou fazer executar as Emendas Parlamentares Impositivas, como estabelece o art. 20 deste Decreto, apoiando a articulação entre os órgãos envolvidos, a avaliação e o monitoramento da execução, no âmbito das suas atribuições técnicas específicas.

Art. 4º As SEs deverão realizar a análise de mérito do Plano de Trabalho e dos demais documentos técnicos vinculados ao objeto apresentados pela OSC, avaliando especificamente:

a compatibilidade do objeto com a política pública setorial;

a coerência das metas, atividades, indicadores e resultados esperados;

a adequação dos custos e do cronograma físico-financeiro;

a capacidade técnica e operacional da instituição, considerando experiência prévia, equipe, estrutura e convergência com suas finalidades estatutárias.

§ 1º. Compete ainda à SE acompanhar a execução da parceria, realizando verificações periódicas, acompanhamento técnico e registro das atividades executadas.

§ 2º. A SE analisará a prestação de contas apresentada pela instituição, verificando o cumprimento do objeto, a conformidade dos gastos e o atendimento às normas aplicáveis, sem prejuízo das análises de conformidade realizadas pela Secretaria de Finanças e pelos órgãos de controle.

Art. 5º As competências estabelecidas nos arts. 1º e 3º observarão, de forma integrada e não concorrente, os princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, economicidade e transparência, garantindo a tramitação fluida, linear e rastreável das Emendas Parlamentares Impositivas.

CAPÍTULO I – DA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE VIABILIDADE

Seção I – Da Análise Preliminar

Art. 6º Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, as informações referentes às Emendas Parlamentares Individuais aprovadas serão processadas pela Secretaria de Finanças para fins de análise preliminar da regularidade documental, da conformidade jurídica e das condições mínimas para habilitação das OSCs indicadas nas Emendas.

§ 1º. A Secretaria de Finanças poderá solicitar, a qualquer momento, documentos ou informações complementares à instituição indicada, assim como às SEs, sempre que necessários para fins de análise documental do objeto da Emenda.

§ 2º. A instituição beneficiada deverá atender às solicitações de que trata o § 1º no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de interrupção da análise e consequente enquadramento da emenda com impedimento técnico.

§ 3º. Constatada qualquer inconsistência documental, insuficiência de capacidade técnica ou incompatibilidade entre o objeto e a atuação da instituição, desde que em obediência aos prazos previstos nas normas de regência, a emenda será devolvida ao legislativo para nova indicação.

Art. 7º A análise preliminar realizada resultará em parecer individual, indicando a viabilidade ou inviabilidade de cada emenda, com base na verificação do objeto proposto e da documentação apresentada pela instituição beneficiada.

§ 1º. A análise será realizada com base nos critérios previstos na Lei Orgânica do Município, LOA de 2026 e LDO de 2026.

§ 2º. Cada parecer da análise preliminar e da análise técnica deve demonstrar, de maneira clara e objetiva, a viabilidade ou inviabilidade da execução do objeto da emenda.

Seção II – Da Análise Técnica

Art. 8º Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, as Secretarias Executoras (SEs) se apropriarão das informações referentes às Emendas Parlamentares Individuais, para avaliação da capacidade técnica e operacional assim como da adequação do objeto proposto à política pública setorial do Plano de Trabalho apresentado pelas OSCs indicadas nas Emendas.

Art. 9º As SEs remeterão os pareceres das análises técnicas para a SESPEC, impreterivelmente, até o dia 30 de março de 2026, para consolidação e emissão do Relatório Conclusivo da viabilidade ou impedimento de cada emenda.

Art. 10. A Secretaria de Finanças deverá concluir todos os pareceres até o dia 30 de abril de 2026 e, em seguida, informará, por Ofício à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, sobre o resultado das análises das emendas, indicando a viabilidade ou impedimento, por meio de ofício.

Art. 11. Após a emissão do Relatório Conclusivo, análise preliminar e análise técnica, a Secretaria de Finanças informará às SEs as quais encaminharão todas as emendas consideradas viáveis para órgão competente para realizar as Contratações Públicas, para que esta realize o processo de formalização do instrumento jurídico pertinente.

Seção III – Dos Impedimentos Documentais e Técnicos

Art. 12. Constituem impedimentos técnicos as situações que inviabilizem a execução orçamentária, financeira ou jurídica da Emenda Parlamentar Individual, em razão de uma ou mais das seguintes hipóteses:

insuficiência de recursos financeiros para garantir a conclusão do projeto ou de etapa útil que produza resultado efetivo à sociedade; incompatibilidade do objeto com a política pública setorial vigente;

incompatibilidade do objeto com a finalidade da ação ou programa orçamentário;

inadequação do valor proposto à execução de obras dentro do exercício financeiro;

destinação de recursos à instalação ou funcionamento de serviço público não criado por lei;

ausência de projeto técnico devidamente elaborado e aprovado para obras, contendo, no mínimo, o cronograma físico-financeiro de execução;

destinação de recursos a entidade privada que não atenda aos critérios de utilidade pública ou que se encontre em situação irregular;

ausência ou deficiência do plano de trabalho, correspondente à emenda apresentada;

destinação de recursos a entidades com fins lucrativos;

criação direta ou indireta de despesa de caráter continuado para o Município;

destinação de recursos que não atendam ao interesse público ou ao princípio da impessoalidade;

ausência de comprovação de que o objeto será executado no território do Município, ou de que beneficiará diretamente a população local, bem como inexistência de capacidade operacional mínima que assegure a execução e o acompanhamento pelo órgão concedente, quando exigível pelo objeto;

terceirização, subcontratação ou repasse, total, da execução do objeto principal por parte da entidade beneficiada, em desacordo com as regras do MROSC ou às orientações dos órgãos de controle;

a ocorrência de fatos supervenientes, posteriores à aprovação da emenda e desconhecidos à época de sua indicação, que alterem a capacidade técnica, operacional, jurídica ou financeira da entidade beneficiária ou comprometam a execução do objeto;

ausência de envio da documentação obrigatória prevista neste Decreto;

outras situações que impeçam o empenho ou pagamento no exercício financeiro, tais como a aquisição de bens sem previsão de recursos para instalação ou funcionamento;

as instituições que tenham sido beneficiadas por emendas parlamentares em exercícios anteriores e não tenham apresentado a correspondente prestação de contas, ficando impedidas de formalizar novas parcerias até a regularização das pendências.

Art. 13. A aprovação da emenda não impede a verificação posterior de impedimentos ocasionados por fatos supervenientes.

Parágrafo único. Consideram-se supervenientes os fatos ocorridos após a aprovação ou

o início da execução que tornem inviável a continuidade do objeto.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO E TRAMITAÇÃO

Art. 14. As emendas com impedimento técnico e/ou legal poderão ser objeto de proposta de medida saneadora ou remanejamento dos valores para novas emendas, observados os critérios e prazos estabelecidos na LDO 2026.

§ 1º. As propostas das medidas saneadoras e os remanejamentos deverão obedecer aos mesmos critérios legais dispostos na Lei Orgânica do Município, na LOA e LDO 2026.

§ 2º. Somente o autor da emenda indicada com impedimento de ordem técnica e/ou legal, poderá propor medida saneadora ou remanejamento para nova emenda ou instituição.

§ 3º. As emendas destinadas para as ações e serviços públicos de saúde, em caso de remanejamento, deverão ter seus recursos destinados à mesma área.

§ 4º. Os parlamentares devem devolver a indicação das medidas saneadoras ou remanejamentos, até o dia 31 de maio de 2026, para a reanálise pelo Poder Executivo.

§ 5º. A não devolução das medidas saneadoras ou remanejamentos para novas emendas, bem como a devolução feita fora do prazo previsto no § 4º deste artigo, implicará na perda de obrigatoriedade de execução da emenda parlamentar, sendo os saldos orçamentários das dotações remanejadas para o Fundo Municipal de Saúde (unidade orçamentária: 7095 – Fundo Municipal de Saúde).

Art. 15. A devolução da emenda ajustada implicará em uma reanálise pela Secretaria de Finanças e pelas SEs que terão prazo até o dia 30 de junho de 2026 para emissão de novo parecer saneador.

§ 1º. Após o prazo previsto no caput, caso ainda restem impedimentos de ordem técnica e/ou legal, a emenda individual deixará de ser de

execução obrigatória e terá seus recursos remanejados para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. O Relatório Final das Emendas Parlamentares exequíveis, resultado da análise e da reanálise, será comunicado ao Poder Legislativo, pela Secretaria de Finanças por meio de ofício, até o 31 de julho de 2026.

§ 3º. Havendo a perda de impositividade a Secretaria de Finanças deve comunicar a necessidade de alteração orçamentária do recurso a ser destinado ao Fundo Municipal da Saúde e remeter, devidamente fundamentado, à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para formalizar a indicação da(s) ação(ões) com vistas, da mudança de emenda para o FMS.

Art. 16. Os impedimentos ocasionados por fatos supervenientes que não forem sanados até o dia 30 de agosto de 2026, data limite para contratação da execução das ações no exercício, resultará na perda da obrigatoriedade de execução da emenda parlamentar, sendo as dotações automaticamente remanejados para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças deverá formalizar, consultada a Secretaria Municipal de Saúde, a destinação de que trata o caput e comunicar ao Poder Legislativo Municipal para fins de controle e transparência.

Art. 17. As emendas consideradas viáveis poderão ser operacionalizadas a partir do Relatório Conclusivo, de que trata o art. 11, e da formalização do contrato, do convênio ou do termo de fomento / colaboração.

Art. 18. As emendas parlamentares impositivas consideradas viáveis não poderão ser alteradas após sua aprovação, pelo autor.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO

Seção I – Da Execução Orçamentária

Art. 19. A execução orçamentária das Emendas deve obedecer a fonte de recurso específica 101 – Recursos Próprios (MSC - 1.501.000) e 103 – 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012 (MSC 1.500.1002) conforme ações específicas das emendas impositivas, contidas na Lei Municipal nº 1.749, de 17 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2026 - LOA.

§ 1º. É possível a inclusão de novos elementos de despesa dentro das ações das emendas impositivas, através de projeto de lei, abrindo crédito especial tendo como fonte de redução o elemento de despesa originalmente apresentado na LOA 2026, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. As Emendas Parlamentares Impositivas deverão ter sua execução financeira no exercício vigente, podendo ter seus créditos, se empenhados, inscritos em restos a pagar.

Seção II – Das Modalidades de Execução

Art. 20. As Emendas Parlamentares Impositivas poderão ser executadas mediante as seguintes modalidades:

I – aplicação direta, quando a própria Administração Municipal for responsável pela execução do projeto ou ação correspondente, incluindo o gerenciamento dos recursos e o cumprimento do objeto da Emenda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021 e os princípios da administração pública.

II – repasse de recursos, quando o valor da emenda for transferido a Organização da Sociedade Civil (OSC), entidades sem fins lucrativos, mediante a celebração de instrumento cabível, observada a legislação aplicável.

§ 1º. A destinação de recursos de Emendas Parlamentares Impositivas a entidade do setor privado deverá observar a ausência de fins lucrativos da entidade e o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 138, de 2020, e demais normas, relativas às parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, no que couber.

§ 2º. A entidade indicada deverá comprovar possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência formal e experiência comprovada na execução de projetos correlatos ao objeto principal da Emenda.

§ 3º. É vedada a terceirização total ou parcial da execução do objeto principal, em desconformidade com as normas de regência e orientações das Cortes de Contas, pelas instituições beneficiadas, sendo estas integralmente responsáveis pela realização direta das atividades previstas no instrumento firmado.

§ 4º. Nas ações de contratações artísticas ou culturais, é vedada a terceirização da execução das atividades ou a intermediação de recursos por terceiros, devendo os valores das Emendas serem aplicados diretamente em favor do artista, grupo ou coletivo cultural

responsável pela execução, observando-se os procedimentos e regras estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à contratação direta por inexigibilidade de licitação, quando cabível.

§ 5º. A vedação de que trata os §§ 3º e 4º não se aplica à contratação de serviços complementares indispensáveis à execução direta da atividade, desde que previamente previstos no plano de trabalho e devidamente comprovados.

Art. 21. A formalização das parcerias decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas está condicionada ao atendimento, no que couber, do que dispõem a legislação de regência, que estabelecem, respectivamente, as normas de organização interna que regem a instituição e a documentação necessária a ser apresentada.

Parágrafo único. Face à natureza peculiar da celebração, também deverão ser apresentados os seguintes documentos:

cópia do documento de indicação da instituição pelo Poder Legislativo;

plano de trabalho elaborado nos termos das legislações aplicáveis; comprovante de abertura de conta corrente em instituição financeira pública, destinada exclusivamente à gestão financeira da parceria; atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da parceria, ou outros documentos idôneos que comprovem sua execução, tais como contratos, notas fiscais ou notas de empenho.

Art. 22. A Secretaria de Finanças solicitará formalmente ao Poder Legislativo o envio da eventual complementação da documentação prevista no artigo anterior, referente às Emendas Parlamentares Individuais consideradas viáveis.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá encaminhar à Secretaria de Finanças toda a documentação exigida no caput no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da solicitação.

CAPÍTULO IV – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 23. Compete às SEs das Emendas Parlamentares Impositivas realizar a análise e a validação das prestações de contas apresentadas pelas instituições parceiras, com base na avaliação e monitoramento realizados sistematicamente, verificando:

a execução do objeto, das metas e das atividades previstas no Plano de Trabalho;

a conformidade das despesas realizadas, com conferência dos documentos fiscais, contratuais e comprovantes de execução;

a compatibilidade das despesas com os itens autorizados e aprovados no Plano de Trabalho;

o cumprimento dos prazos, cronogramas e condicionantes estabelecidos no termo de colaboração ou no termo de fomento;

a emissão de parecer técnico conclusivo, indicando a aprovação, a aprovação com ressalvas ou a rejeição da prestação de contas.

§ 1º. O parecer da Secretaria Executiva deverá ser fundamentado e acompanhado dos documentos que comprovem a análise realizada.

§ 2º. A Secretaria Executiva poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares à instituição parceira antes da emissão do parecer conclusivo, observando a legislação pertinente.

Art. 24. Compete à Secretaria de Finanças a avaliação de conformidade das prestações de contas, verificando:

a regularidade documental e completude da análise realizada pela SE; a aderência às normas do MROSC (Lei Federal nº 13.019, de 2014), ao Decreto Municipal nº 138, de 2020, e ao Manual de Prestação de Contas do Município e demais legislação pertinente.

§ 1º. Havendo inconsistências, a Secretaria de Finanças poderá devolver o processo à Secretaria Executiva para correção, complementação da análise ou adoção das medidas administrativas cabíveis.

§ 2º. A Secretaria de Finanças atuará exclusivamente na verificação de conformidade, não substituindo a análise técnica sobre a execução do objeto, de responsabilidade da Secretaria Executiva.

Art. 25. Havendo inconsistências insanáveis na prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, a SE deverá encaminhar o processo à Controladoria Geral do Município (CGM) para análise e emissão de parecer técnico.

Parágrafo único. Não sendo identificadas inconsistências, a prestação de contas será aprovada, nos termos e conforme os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e demais normas complementares aplicáveis.

CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 26. Os repasses às instituições somente ocorrerão após a assinatura do instrumento de parceria conforme legislações aplicáveis, e em conformidade com o cronograma de desembolso.

Art. 27. As parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil em decorrência da execução de Emendas Parlamentares Impositivas deverão prever a obrigatoria movimentação dos recursos em conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública, destinada exclusivamente à gestão financeira da parceria.

Parágrafo único. É vedada a realização de saques em espécie com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo órgão concedente, com a devida comprovação documental das despesas.

Art. 28. A Secretaria Especial de Controle Interno do Município (SECI) e os Conselhos de Políticas Públicas terão acesso às informações referentes à execução das Emendas, para fins de controle social e transparência.

Art. 29. A SECI poderá realizar auditorias específicas nas execuções das Emendas Parlamentares Impositivas, sempre que entender necessário, com a finalidade de verificar a regularidade, a legalidade e a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Art. 30. Os valores das emendas parlamentares serão repassados em, no mínimo, duas parcelas, ficando condicionada a liberação das parcelas seguintes à aprovação da prestação de contas da parcela anterior, a fim de garantir a correta execução do objeto, a aplicação regular dos recursos e o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, assegurando o devido cuidado com o recurso público e prevenindo qualquer risco de dano ao erário.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA

Art. 31. Todas as Emendas Parlamentares Impositivas, bem como os respectivos beneficiários e planos de trabalho, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência do Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

Parágrafo único. As informações referentes à execução, formalização e prestação de contas das emendas deverão ser atualizadas no Portal da Transparência, à medida que forem concluídas as respectivas etapas.

Art. 32. Todas as informações relativas as Emendas Parlamentares Impositivas deverão estar disponíveis no Portal da Transparência, em página específica e de fácil acesso, disponibilizada em formato de dados abertos, devendo conter, no mínimo, os elementos necessários para permitir a identificação integral do ciclo de cada emenda, desde a indicação pelo parlamentar proponente até o beneficiário final, nos termos deste Decreto.

§ 1º. Na página de que trata o caput deverão constar, para cada emenda parlamentar, no mínimo, as seguintes informações:

identificação da emenda, incluindo número de referência ou código único no orçamento;

ato normativo que aprovou a emenda parlamentar;

identificação do parlamentar proponente;

descrição detalhada do objeto, contendo a classificação institucional, funcional e programática, a finalidade específica, a natureza da despesa e a fonte de recurso;

valor destinado na emenda parlamentar;

identificação do órgão concedente;

identificação do órgão ou entidade beneficiária, com o respectivo número de inscrição no CNPJ;

situação atual da emenda, classificada como:

a) em análise;

b) impedimento técnico;

c) parcialmente executada;

d) totalmente executada;

informações sobre a execução orçamentária e financeira, incluindo:

a) notas de empenho, liquidação e ordens bancárias, com valores e datas;

b) notas de anulação de empenho ou de liquidação, com valores e datas;

número do procedimento licitatório ou contratação direta, quando houver;

Disponibilidade da Prestação de contas conforme previsto na legislação municipal, assim como o parecer de aprovação, aprovação com ressalvas, reprovação parcial ou reprovação total, no caso de impedimento técnico, justificativa objetiva indicando documentos pendentes, inconsistências ou outras situações impeditivas previstas na legislação.

§ 2º. As informações de que trata o § 1º deverão ser atualizadas sempre que ocorrer fato relevante que altere a situação de execução da Emenda.

§ 3º. As informações previstas neste capítulo deverão observar, ainda, os critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente os definidos na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.

Art. 33. As OSCs beneficiadas deverão divulgar, em seus sites e sedes, as informações referentes à parceria firmada, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto, especialmente artigo quanto à vedação de terceirização e à observância das normas de execução e prestação de contas das Emendas Parlamentares Impositivas, acarretará a suspensão de novos repasses e a aplicação das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 35. A Secretaria de Finanças poderá editar atos normativos complementares para suplementar as disposições deste Decreto e decidir sobre casos excepcionais.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

-Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Edeilson Barbosa da Silva

Código Identificador:6CF58BE7

PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.759, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Enfrentamento à violência contra as Mulheres no âmbito do Município de Agrestina, que tem como objetivo estruturar, prevenir, responsabilizar, monitorar, articular, o atendimento, o acolhimento, a assistência e autonomia da gestão e articulação de políticas públicas para mulheres no município para o período decenal de 2026 a 2036.

Art. 2º O Plano Municipal tem como estratégias:

I - fortalecer as políticas públicas para as mulheres a fim de superar desigualdades estruturais;

II - desenvolver programas de fortalecimento, prevenção e enfrentamento à violência doméstica e sexual com a intersetorialidade entre as Secretarias de Educação; Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania; Saúde; Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; e Administração;

III - promover a autonomia econômica das mulheres, ampliando a sua qualificação profissional em diversos segmentos.

IV - fortalecer os programas já existentes de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres em todo o território do município, incluindo zonas urbana e rural.

Art. 3º O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem como eixos:

I - estratégias e metas de prevenção da violência contra as mulheres: construir uma cultura de não violência contra as mulheres;

II - estratégias de proteção aos mecanismos já implantados: integrar, ampliar e fortalecer a Rede de Atendimento Especializado às Mulheres em Situação de Violência;

III - estratégias e metas de incentivo à efetividade da Lei Maria da Penha: contribuir para a aplicabilidade da Lei Maria da Penha e demais Leis que coíbem a violência contra as mulheres;

IV - estratégias e metas que visam à promoção dos direitos e autonomia das mulheres: promover e garantir os direitos e a autonomia das muncípes de Agrestina.

V - Estratégias e metas para assegurar uma gestão integrada.

Art. 4º São estratégias e metas de prevenção da violência contra as mulheres:

I - desenvolver e aplicar estratégias para prevenir a violência contra as mulheres, como expressão das políticas públicas municipais;

II - instituir práticas educativas que estimulem os estudantes do ensino fundamental, médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) a refletirem sobre a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres;

III - promover a formação anual das/os profissionais da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social sobre a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres;

IV - desenvolver e executar campanhas permanentes de abordagem, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;

V - desenvolver campanhas anuais nas escolas públicas e privadas e capacitação de profissionais de toda a rede odontológica do município para identificar sinais de abuso, o acolhimento humanizado das vítimas e, em alguns casos, a reabilitação bucal gratuita;

VI - incentivar a participação das mulheres em situação de violência nos cursos de profissionalização e de qualificação profissional ofertados pelo Município de Agrestina, para fortalecimento das políticas de inserção no mercado de trabalho e autonomia econômica, garantindo-se a reserva de um percentual mínimo de vagas para esse público;

VII - promover a formação e capacitação anual das/os profissionais de Segurança Pública, e transporte escolar sobre enfrentamento à violência contra as mulheres;

VIII - incentivar o desenvolvimento de mecanismos de atendimento imediato a pedidos de socorro em caso de violência doméstica e familiar contra as mulheres com número próprio;

IX - incentivar a articulação coletiva de mulheres para o desenvolvimento de métodos e práticas de sororidade para o enfrentamento à violência contra as mulheres;

X - incentivar a segurança pessoal das mulheres por meio de promoção de cursos de defesa pessoal;

XI - estimular as empresas sediadas no município a fim de promover a geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência;

Art. 5º São estratégias de proteção aos mecanismos já implantados:

I - manter e ampliar as políticas públicas adotadas pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), que atende mulheres em situação de violência, possuindo estrutura e ambiente adequado ao acolhimento, atendimento e encaminhamento da mulher vítima de violência, conforme a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência (2006);

II - fortalecer a Patrulha Municipal Maria da Penha, por meio da ampliação e manutenção da infraestrutura necessária, com vistas a atender mulheres da zona rural e da zona urbana, e que terá suas atribuições detalhadas por meio de portaria conjunta entre Secretaria de Ordem Pública e a Secretaria de Políticas para Mulheres;

III - fortalecer a divulgação das Leis municipais de proteção dos direitos das mulheres por meio de campanhas educativas e formações;

IV - fortalecer o cumprimento das demais legislações protetivas dos direitos das mulheres vigentes no município;

V - manter a utilização da Sala Lilás na delegacia local e ampliar a divulgação dos direitos no momento do Boletim de Ocorrência combatendo quaisquer meios de revitimização institucional.

Art. 6º São estratégias e metas de incentivo à efetividade da Lei Maria da Penha:

I - planejar, executar e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre enfrentamento à violência contra as mulheres junto aos agentes do sistema de Justiça e Segurança Pública, com vistas a fortalecer sua atuação e prevenir a violência institucional;

II - realizar campanhas junto à população para incentivo à denúncia dos casos de violência contra as mulheres.

Art. 7º São estratégias e metas que visam à promoção dos direitos e autonomia das mulheres:

I - realizar e fortalecer, por meio de vínculo com a Secretaria de Saúde, a realização da notificação compulsória nos casos de violência contra as mulheres de acordo com a Lei Federal nº 10.778/2003 e Lei Estadual nº 14.633/2012;

II - realizar e fortalecer campanhas e formações junto à rede pública de saúde atuante no município sobre, no mínimo, os seguintes temas: importância da notificação compulsória, violência obstétrica,

violência institucional e rede de enfrentamento à violência contra as mulheres;

III - promover a divulgação e fortalecimento das legislações que punem crimes contra as mulheres;

IV - apoiar as mulheres assistidas em situação de desabrigoamento, obedecendo às atribuições do município;

V - desenvolver ações e projetos de apoio e acolhimento às mulheres idosas em situação de violência;

VI - Apoiar o desenvolvimento de projetos de acolhimento e apoio às mulheres vítimas de violência em situação de rua e/ou com comprometimento cognitivo ou mental.

Art. 8º São estratégias e metas para produção de conhecimento sobre violência contra as mulheres:

I - fomentar a elaboração de pesquisas sobre violência contra as mulheres;

II - estimular as pesquisas e os estudos sobre a garantia dos direitos das mulheres;

III - promover e realizar oficinas, palestras, seminários, conferências e rodas de diálogo sobre direitos das mulheres e enfrentamento à violência contra as mulheres, visando à promoção de debates qualificados com a sociedade e agentes públicos.

Art. 9º São estratégias e metas para assegurar uma gestão integrada:

I - os atendimentos às mulheres em situação de violência são realizados em parceria com órgãos e instituições públicas, de forma articulada e qualificada, de modo a evitar a revitimização e a violência institucional;

II - o acolhimento à mulher em situação de violência será realizado, dentro outros, pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania, da Secretaria de Políticas para Mulheres e da Secretaria de Ordem Pública, que, após identificar a violência encaminharão à rede municipal de enfrentamento à violência contra mulheres;

III - as ações devem ser promovidas de forma integrada com as secretarias municipais, a fim de garantir um maior acesso da mulher vítima de violência às políticas públicas locais.

Art. 10. São metas a serem integradas ao Plano de Enfrentamento a Violência por serem políticas públicas apresentadas através de demanda democrática na 4ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Agrestina com o tema:

I - Políticas públicas integradas e inclusivas: promoção de políticas que alcancem todas as mulheres, crianças, adolescentes, jovens, adultas e idosas, bem como mulheres lésbicas e trans, por meio de parcerias com todas as secretarias municipais, com o objetivo de garantir que essas mulheres tenham conhecimento dos serviços e ações disponíveis, promovendo a ampliação dos atendimentos e facilitando o acesso às políticas públicas, com ações de conscientização social e envolvimento do público masculino no reconhecimento dos espaços e direitos femininos.

II - A suporte à mulher empreendedora: implementação da feira da mulher empreendedora como ação permanente no município, visando divulgar e comercializar os produtos e serviços desenvolvidos por mulheres, fomentando o empreendedorismo feminino e fortalecendo a economia local.

III - Ampliação do atendimento do CEAM: fortalecimento e ampliação do atendimento 24 horas do centro de referência de atendimento à mulher (CEAM), em conformidade com o artigo 8º da Lei Maria da Penha, garantindo acolhimento integral e humanizado às mulheres em situação de violência.

IV - Capacitação de profissionais de atendimento: realização de formações contínuas para os profissionais que atuam na linha de frente no acolhimento de mulheres vítimas de violência da gênero, de abuso e violência sexual, assegurando qualificação e humanização no atendimento.

V - Programa de apoio à maternidade atípica- Criação de um programa voltado para mães de crianças com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, com recorte de classe e raça, especialmente em territórios periféricos e quilombolas, devendo a política prevê suporte jurídico, psicológico e educacional, além de medidas como jornada de trabalho reduzida, grupos de apoio e prioridade no acesso a serviços públicos.

Art. 11 As despesas decorrentes da implantação e implementação do presente Plano de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres correrão por conta de dotações orçamentárias contidas no respectivo orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. As disposições desta lei serão regulamentadas por meio de decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:

Edeilson Barbosa da Silva

Código Identificador:2774C63F

PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.760, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Agrestina, denominado REFIS Municipal 2026, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Agrestina, denominado “REFIS Agrestina 2026”, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - REFIS AGRESTINA 2026

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos de natureza tributária, junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, pessoas naturais ou jurídicas, inscritos em dívida ativa ou não, concedendo-lhes acesso à regime especial de consolidação e parcelamento de débitos, com redução na cobrança de juros moratórios e multa de mora, inclusive mediante a distribuição de prêmios em bens, através de sorteio, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º O Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – REFIS Agrestina 2026, abrange apenas os créditos tributários que sejam originários dos seguintes tributos:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD);

III - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLF), vencidos até 31/12/2025; e

IV - Taxa de Manutenção por Túmulo, item 4.4 da tabela III, do Anexo IV, Código Tributário Municipal, vencidos até 31/12/2025.

Art. 4º O REFIS AGRESTINA 2026 alcança os créditos tributários originários dos tributos de que tratam os incisos do artigo 3º desta Lei, com fatos geradores até 31 de dezembro de 2025, inclusive os:

I - inscritos ou não em dívida ativa;

II - com exigibilidade suspensa ou não;

III - parcelados, inadimplentes ou não; e

IV - não constituídos, desde que confessados espontaneamente.

Parágrafo único. O Programa de Recuperação Fiscal alcançará, inclusive, os débitos decorrentes de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou em cobrança por execução fiscal, ainda que em fase de discussão administrativa ou judicial, bem como aqueles provenientes de lançamento de ofício efetuado após a publicação desta Lei, desde que relativos a fatos geradores até 31 de dezembro de 2025, observado o prazo de adesão previsto no art. 6º.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS DO REFIS AGRESTINA 2026

Seção I - Do Pagamento Parcelado

Art. 5º O sujeito passivo que aderir ao programa na forma dos artigos 8º e 9º desta Lei e efetuar o recolhimento do débito consolidado, de forma parcelada ou em cota única, terá benefício no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I - de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única;

II - de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido parceladamente, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas; e

III - de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido parceladamente em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. O débito consolidado será pago à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a vencer até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO IV

DA VIGÊNCIA DO REFIS

Art. 6º A vigência do REFIS AGRESTINA 2026 inicia-se na data de publicação desta Lei e encerra-se em 26 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A adesão ao Programa deve ser requerida dentro do seu prazo de vigência e observando as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º No curso do parcelamento de que trata o Programa instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora ficará suspenso até a liquidação total das parcelas acordadas ou da compensação e baixa da parcela única.

Parágrafo único. Na hipótese de abandono ou exclusão do referido Programa, o contribuinte perderá os benefícios a que se refere o caput desta artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal, na forma do §1º do artigo 10 desta Lei.

CAPÍTULO V

DA ADESÃO AO REFIS

Art. 8º A adesão ao REFIS AGRESTINA 2026 deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo, no caso de pessoa natural, ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, podendo o contribuinte, ainda, se fazer representar por procurador, devendo este último apresentar procuração pública ou particular, além de documento de identificação.

§1º A adesão a que alude o caput será manifestada por opção do sujeito passivo, mediante requerimento específico, em formulário próprio, a ser elaborado pelo órgão competente, nos termos desta Lei.

§2º Toda e qualquer adesão presencial ao referido Programa somente será realizada mediante apresentação de cópia da identificação do contribuinte, em se tratando de pessoa natural ou, caso se trate de pessoa jurídica, de cópias da identificação do seu representante legal e do seu contrato ou estatuto social atualizado, além de cópia de documento onde conste o CNPJ do contribuinte.

§3º O contribuinte poderá aderir ao REFIS, solicitando o parcelamento ou a cota única, até o último dia de vigência do Programa.

Art. 9º A adesão ao programa implica, irretratamente:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados incluídos no Programa;

II - aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas dos débitos incluídos no Programa;

IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

§ 1º A adesão ao Programa de que trata esta Lei implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública, relativos aos tributos abrangidos por esta Lei, ou que tenham sido

objeto de parcelamentos anteriores não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento, e se dará mediante termo de declaração espontâneo.

§ 2º A inclusão no Programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência expressa e irrevogável, que veiculem defesas ou recursos administrativos formulados pelo contribuinte em relação aos débitos que pretende incluir no REFIS, bem assim a renúncia ao direito de recorrer, discutir ou rediscutir os mesmos débitos.

§ 3º Considera-se efetivada a adesão ao Programa mediante o pagamento da primeira parcela do parcelamento, ou da cota única, conforme o caso.

§ 4º A adesão ao programa de que trata esta Lei poderá ser realizada através da internet, mediante os meios disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

§ 5º O deferimento do pedido de adesão ao Programa será efetuado pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de pagamento da quantia correspondente à primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

§ 6º O pedido de adesão ao Programa deferido constitui confissão irretratável de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, implicando o reconhecimento tácito e irrevogável do crédito, independentemente da celebração de termos de acordo ou contratos.

§ 7º Nos termos do art. 151, inciso VI, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN, o parcelamento da dívida, efetivado após o pagamento da primeira parcela, suspende a exigibilidade do crédito tributário, e a confissão da dívida, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do CTN, interrompe a prescrição do crédito tributário.

§ 8º A adesão ao Programa por pessoa jurídica cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerida em nome do titular ou de um dos sócios.

§ 9º É vedada a adesão ao Programa, na modalidade parcelada, para sujeitos passivos com falência decretada, bem como para os que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial.

§ 10 Na hipótese de débitos já inscritos em dívida ativa e ajuizados em execução fiscal, a adesão ao REFIS implicará a adoção, pelo sujeito passivo, das providências necessárias à regularização processual pertinente, incluindo a desistência de embargos à execução e demais defesas eventualmente opostas, quando existentes, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO REFIS

Art. 10. A exclusão do REFIS AGRESTINA 2026, com revogação automática do parcelamento, dar-se-á nos seguintes casos:

- I - descumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II – falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando a modalidade de adesão tenha sido na forma parcelada;
- III – cisão da empresa sem assunção da obrigação pelos sucessores;
- IV - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em Lei Federal como crime contra a ordem tributária;
- V - falta de pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não;
- VI – não pagamento da cota única no prazo do seu vencimento;
- VII – constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não confessado, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis;
- VIII - utilização de informações falsas ou fraudulentas com a finalidade de burlar os objetivos desta Lei, respondendo o autor da conduta, civil e criminalmente, pelos atos que deu causa; e
- IX – inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municipais vincendos a partir da adesão ao Programa de que trata esta Lei.

§ 1º A exclusão do contribuinte do Programa implicará a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, descontando-se do montante os valores das parcelas pagas e restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos

respectivos fatos geradores, com consequente inscrição automática do débito em dívida ativa.

§ 2º O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da autoridade administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os débitos alcançados pelo REFIS AGRESTINA 2026 compreendem a consolidação do valor principal atualizado monetariamente, acrescido de multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício.

§ 1º o saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do referido Programa sujeitar-se-ão, a partir da concessão do benefício, à atualização monetária, na periodicidade estabelecida na legislação tributária municipal, efetuada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente.

§ 3º O ingresso no referido Programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 4º A consolidação de que trata esta Lei abrangerá todos os débitos tributários existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os acréscimos relativos à multa, mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes até a data definida no artigo 3º desta Lei.

Art. 12. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS AGRESTINA 2026 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base de consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo incluído no Programa e o valor total parcelado.

Art. 13. A emissão das guias dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAMs, para efeito de recolhimento das parcelas mensais relativas ao Programa, serão disponibilizados aos contribuintes que comparecerem presencialmente à sede do Departamento de Tributação do Município de Agrestina, ou por meio de funcionalidade eletrônica de atendimento virtual a ser oportunamente divulgada.

Art. 14. Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 15. Os casos omissos desta Lei serão dirimidos por ato do Prefeito, ou por ato do Secretário Municipal de Finanças em caso de delegação de competência.

Art. 16. Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive mediante expedição dos atos normativos de natureza regulamentar pertinentes.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bens e doar mediante sorteio de prêmios, a título de incentivo fiscal, no montante global indicado no caput do artigo 2º.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva da posse e propriedade dos bens adquiridos exclusivamente para o sorteio, sem nenhum encargo para o ganhador.

Art. 18. O impacto orçamentário e financeiro decorrente dos benefícios previstos nesta Lei, no toante aos resultados fiscais previstos e à compensação orçamentária pertinente, por força do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, consta do estudo de impacto orçamentário e financeiro anexo.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B8A425FD

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.761, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.474/2021 para incluir a categoria de Mérito Religioso e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.474/2021, com a seguinte redação:

[...]

VI - Na categoria Religiosa - **MEDALHA DO MÉRITO RELIGIOSO CATÓLICO MINERVINA DE SOUZA FARIAS e MEDALHA DO MÉRITO RELIGIOSO EVANGÉLICO GUNNAR VINGREN**. (AC)

Art. 2º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.474/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 7cm, com fundo liso onde será gravada o rosto da figura pública a qual tem-se a denominação de cada honraria, contendo os seguintes dizeres: "**MEDALHA DESEMBARGADOR DR. BENILDES RIBEIRO; MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO; MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL AMARA DA MAZUCA; MEDALHA DO MÉRITO DE SAÚDE DR. PAULO ANDRÉ PORTO; MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO E EXECUTIVO VEREADOR JOSÉ GIVALDO LEITE; MEDALHA DO MÉRITO RELIGIOSO CATÓLICO MINERVINA DE SOUZA FARIAS e MEDALHA DO MÉRITO RELIGIOSO EVANGÉLICO GUNNAR VINGREN**", contendo ainda no verso da medalha, a logomarca do Poder Legislativo Municipal. (NR)

Art. 3º Fica acrescido o inciso VI ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.474/2021, com a seguinte redação:

[...]

VI – Pela atuação relevante na defesa da diversidade religiosa e pela prestação de serviços significativos ao fortalecimento, à promoção e à difusão do conhecimento religioso na sociedade. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0941BFB5

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.762, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“EMENTA: Autoriza o PODER LEGISLATIVO, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Especial.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina		
Órgão Orçamentário:	99000 – Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	99001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
Funcional Programática:	1.031.101.2.145 – Manutenção das atividades legislativas da Câmara		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.501 – Recursos próprios	96.800,00	
TOTAL		96.800,00	

Art. 2º Os Recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo detalhada:

Unidade Gestora	Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina		
Órgão Orçamentário:	99000 – Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	99001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
Funcional Programática:	1.031.101.2.149 – Manutenção das atividades da controladoria da Câmara Municipal		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.35 – Serviços de consultoria	1.501 – Recursos próprios	96.800,00	
TOTAL		96.800,00	

Art. 3º A dotação incluída no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementada, reduzida e/ou remanejada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:DD49F197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2025

Processo Administrativo nº 002/2025 - DISPENSA DE VALOR 001/2025

CONTRATANTE:O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, com sede na Rua Córrego da Esperança, s/n, bairro Cohab, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 09.663.279/0001-68.

CONTRATADA:MM GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Siqueira Campos, Nº 3172, Apto. 03, Centro, Água Preta-PE CEP 5555-0000, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.734/0001-23.

OBJETO: aditivo de prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CAPITAÇÃO GERAL, NA ENTRADA DO ENGENHO OUVIRES, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DA AGUA PRETA/PE.

VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 14/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 10 DE MARÇO DE 2026

IVO VELOSO MARINHO FILHO

Presidente do SAAE - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5CF18D89

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº012/2026

CONTRATO Nº012/2026

Processo Administrativo nº 008/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA:JB PRODUTORA LTDA, com sede na Rua Doutor Manoel Borba, Nº 123, Letra B, Sala 4, Centro, GOIANA/PE, CEP: 55.900-000, inscrita no CNPJ: 51.034.132.0001-75

OBJETO:Contratação das atrações Musicais: LUCAS VELOSO, para apresentação no dia 14/02/2026 e TURMA DO BRAZ para apresentação no dia 15/02/2026, nas festividades Carnavalescas 2026 – "AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II" a serem realizadas no Município da Água Preta/PE.

Duração do Show: 01h e 30 minutos – LUCAS VELOSO
Duração do Show: 01h e 30 minutos - TURMA DO BRAZ.

VIGÊNCIA: 10/02/2026 A 10/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 10 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F76C4497

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA EXTRATO AO CONTRATO Nº046/2025

CONTRATO Nº046/2025

Processo Administrativo nº 038/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA:CHARLES CRISTIANE DAS NEVES. com sede à Praça 13 de maio, nº644, Bairro: Centro, Quipapa/PE, CEP: 55.415-00, inscrita no CNPJ sob nº 05.445.990/0001-95,

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E SUPORTE AOS CAMARINS DOS ARTISTAS E BANDAS, NOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 E FESTA DO PADROEIRO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA.

VALOR TOTAL: R\$ 59.170,00 (cinquenta e nove mil cento e setenta reais).

VIGÊNCIA:28/02/2025 A 28/05/2025

ÁGUA PRETA/PE, 10 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3A10D91D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**

O Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública nº 002/2026, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, destinado à

inscrição e habilitação de **ARTISTAS, GRUPOS E PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 79)**, conforme condições e especificações estabelecidas no referido edital.

O credenciamento tem por objetivo formar cadastro de Artistas, Grupos e Profissionais da Cultura Local, para utilização não exclusiva e temporária de espaço público, sem geração de vínculo empregatício com o Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O período inicial de inscrições será a partir de 11/03/2026, permanecendo o credenciamento em fluxo contínuo durante a vigência do edital.

As inscrições serão recebidas:

- Presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Água Preta/PE, situada à Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta, em dias úteis, das 08:00 h às 13:00h; e/ou
- Por meio eletrônico, via e-mail institucional: <https://forms.gle/7WqrBGRBCVsDW1yXA>, e-mail oficial: seccultura@aguapreta.pe.gov.br, secculturaaguapreta25@gmail.com:

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município de Água Preta ou na Praça dos Três Poderes, no Prédio da Água Preta: <https://www.aguapreta.pe.gov.br>, cplaguapreta2024@gmail.com).

Município de Água Preta/PE, 10 de março de 2026.

JEFERSON MARQUES DE MORAIS

Secretaria Executivo Municipal de Cultura

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F83997E3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2026/PMA

Processo nº 007/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Hortifrúti para Alimentação Escolar destinado a rede Municipal de Ensino. Valor R\$ 47.944,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/03/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24/03/2026. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 24/03/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 10 de Março de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:695670B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2026/FMS

Processo nº 005/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R\$ 338.370,90. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/03/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 23/03/2026. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 23/03/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 10 de Março de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:DBDE94AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2026/FMAS

Processo nº 002/2026/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE. Valor R\$ 52.822,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/03/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24/03/2026. Início da Sessão de disputa: às 11h:00min., do dia 24/03/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 10 de Março de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:0119E4BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Licitatório Nº 002/2026. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerais completos (ataúde, higienização do corpo, quando necessário, e traslado do corpo) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O valor estimado R\$ 74.009,00 (setenta e quatro mil e nove reais).

Data da abertura da sessão pública: 26 de março de 2026. www.bnc.org.br.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 11/03/2026. www.bnc.org.br.

Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 26 de março de 2026. www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 26 de março de 2026. www.bnc.org.br.

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 10/03/2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:82A787CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº: 5º/2026. Alteração quantitativo. Contrato nº: 129/2022. Processo nº: 020/2022. Pregão Eletrônico nº: 006/2022. Locação de veículo de médio porte e grande porte para de transporte universitário

com condutor e manutenção por conta da contratada. Valor atualizado global: 602.122,11 (seiscientos e dois mil cento e vinte e dois reais e onze centavos) Vigência: fica condicionado ao esgotamento do prazo de vigência do contrato. Contratado: JR Transportes Vicência LTDA – CNPJ: 17.299.072/0001-84.

Aliança, 10/03/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –

Gestor Fundo Municipal de Educação .

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:E541CD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 006/2025. Processo Adm: Nº 038/2025, **Homologação** da Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, cujo objeto se destina à: Contratação de empresa para reforma de banheiro público no centro de Aliança- PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: Loca Green Locações e Serviços LTDA – CNPJ: 60.390.426/0001 -20 com valor total de R\$ 207.887,98 (duzentos e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Aliança - PE, 10/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:3CB3B41D

GABINETE DO PREFEITO DECRETON.º 019/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL – CNAE DA SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 807/2022-FNDE, de 29 de dezembro de 2022 que, dentre outras providências, dispõe sobre as contas correntes, a migração de domicílio bancário, a publicidade da movimentação financeira dos recursos e as obrigações das instituições financeiras e entes subnacionais no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e das outras providências; CONSIDERANDO que os recursos financeiros da Educação são movimentados por meio de CNPJ específico da Secretaria de Educação e Esportes, sob o nº 31.013.579/0001-50; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar, junto a Receita Federal do Brasil-RFB, a natureza jurídica do referido Fundo de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Educação e Esportes de Aliança, autorizado a promover todas as alterações necessárias no seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 31.013.579/0001-50, inclusive e principalmente a alteração do Código de Atividade Econômica – CNAE de 84.11.6-00 “Administração pública em geral” para 84.12-4-00 – “Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais”.

Art. 2º. Alterado o CNPJ, devesse a Secretaria de Educação e Esportes de Aliança, tomar as medidas necessárias correlação a

atualização cadastral junto aos órgãos públicos, instituições bancárias, fornecedores e prestadores de serviços.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança, 23 de fevereiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador: 3F6CA87B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 012/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização, isolamento e apoio operacional para a Guarda Municipal de Altinho/PE. Valor estimado: **R\$ 21.095,66**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **11/03/2026**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/03/2026 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **24/03/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandre Martins da Silva

Código Identificador: A06D9891

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº
10.130.755/0001-64 RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2026 – PMA**

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Especial, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 - PMA**, cujo objeto refere-se ao **credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim – PE**, através da Secretaria de Cultura e demais Secretarias do Município de Angelim-PE, para o exercício 2026, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentada, foram considerados **CREDENCIADOS/HABILITADOS** pelo atendimento as exigências do edital os artistas: **1. ALISSON GALINDO GOMES**, inscrito no **CPF nº 105.963.794-47, - MPB**; **2. ROMULO PEREIRA DA SILVA – GOSPEL**, inscrito sob o **CPF nº 062.211.484-05**. Angelim, 10 de março de 2026

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA –

Presidente;

ADRIANA TORRES C. VASCONCELOS –

Membro;

MÁRCIO VINÍCIOS FERREIRA CARLOS –

Membro - Portaria nº 001/2026.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador: 9B62A2B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araripina**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024,

Considerando as listagens demonstrativas dos resultados, expedidas pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC, integrantes da Portaria nº 053/2024, como sua parte complementar e inseparável (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/76/>);

Considerando a homologação do referido Concurso Público, conforme Portaria nº 053/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/12/2024.

CONVOCA o candidato aprovado (Anexo I) no Concurso Público realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Araripina, publicado através do Edital nº 001/2024, para cumprimento dos procedimentos prévios à nomeação e posse, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL.

1.1. Os candidatos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de Araripina, Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.282-517, no horário das 08 às 13 horas de segunda a sexta-feira, em até 20 dias úteis da publicação do Edital, para marcação da avaliação da aptidão física e mental, devendo se apresentar à Junta Médica Oficial com os seguintes exames médicos e laboratoriais com validade de até 06 (seis) meses, necessários à investidura no cargo:

- 1.1.1. Hemograma completo;
- 1.1.2. TGO, TGP, TSH;
- 1.1.3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc (IgG), HBsAg, anti HCV (IgG);
- 1.1.4. Creatinina sérica;
- 1.1.5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
- 1.1.6. Colesterol total e fracionado;
- 1.1.7. Triglicérides;
- 1.1.8. Glicemia de Jejum;
- 1.1.9. Exame de sangue oculto nas fezes (para candidatos mais de 50 anos);
- 1.1.10. Exame de urina – rotina EAS;
- 1.1.11. Eletrocardiograma com laudo;
- 1.1.12. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
- 1.1.13. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
- 1.1.14. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
- 1.1.15. Laudo oftalmológico, atestado por oftalmologista;
- 1.1.16. Laudo de audiometria, atestado por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista, constando a existência de perda auditiva ou não;
- 1.1.17. Laudo e exames comprobatórios da deficiência declarada, que atestem à espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

1.2. Os exames acima relacionados deverão ser providenciados às expensas dos candidatos.

1.3. A avaliação médica será realizada pela junta médica oficial do município de Araripina, na sede do CISAPE em Ouricuri, mediante agendamento pela Câmara Municipal.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

2.1. Após avaliação médica, o candidato se considerado apto ao processo de investidura, de posse do atestado de aptidão física e mental, deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso Público, instalada na Câmara Municipal de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Vila Santa Izabel, Araripina/PE, CEP: 56.282-517, no horário das 08 às 12 horas de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias da avaliação, para apresentar 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, como também os seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

- 2.1.1. Carteira de Identidade – RG;
- 2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.1.3. Comprovante de residência atualizado;
- 2.1.4. Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
- 2.1.5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 2.1.6. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não ser cadastrada;
- 2.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 2.1.8. Certificado do nível de escolaridade exigido para o cargo que atenda as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2024;
- 2.1.9. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- 2.1.10. Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.11. Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º Grau de Jurisdição;
- 2.1.12. Declaração de Bens e Valores que constituam o seu patrimônio (Anexo II);
- 2.1.13. Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público no serviço Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal (Anexo III);
- 2.1.14. Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária (Anexo IV);

2.2 As cópias dos documentos indicados no item 2.1, deverão ser apresentadas de forma legível e de fácil visualização, juntamente com os documentos originais que deverão ser conferidos e validados por um dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, conforme Portaria nº 027/2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3. Os documentos indicados nos itens 1 e 2 do presente Edital não serão recebidos de forma parcial, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos no prazo legal, sob pena da perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato convocado foi aprovado.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, conforme agendamento prévio, à Junta Médica Oficial para a realização presencial da inspeção médica oficial, munidos dos exames médicos e laboratoriais relacionados no item 1 deste Edital.

3.2 Os candidatos aprovados na perícia médica e avaliação documental serão convocados para assinatura do termo de posse na Câmara Municipal de Araripina, em data a ser definida pela mesa diretora da Câmara Municipal.

3.3 Após a entrega da documentação os candidatos devidamente aptos receberão termo de abertura de conta salário para se dirigirem ao banco conveniado (Caixa Econômica Federal) pela Câmara Municipal de Araripina, para realização de abertura de conta salário para recebimento dos vencimentos mensais.

Registre-se e Publique-se.

Araripina/PE, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araripina/PE.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CPF	CARGO	MODALIDADE	POSIÇÃO
KAIO ITALO DE AQUINO BEZERRA COELHO	068.352.334-19	ANALISTA ADMINISTRATIVO	PCD	2º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de admissão no quadro de Servidores permanentes da Câmara Municipal de Araripina, que possuo os seguintes bens e valores:

Valor Total Estimado R\$ _____

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, que **NÃO EXERÇO** cargo ou emprego no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou em sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadorias em cargos ou funções públicas.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

(natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária)

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, que **EXERÇO ACUMULAÇÃO LEGAL** de cargo ou emprego no âmbito do serviço público conforme especificado abaixo:

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:402CD8B9

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EMENTA: INSTITUI A CORRIDA DO LEGISLATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA,
INCLUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

EMENTA: Institui a Corrida do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Araripina, inclui o evento no Calendário Oficial de Eventos da Câmara e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Araripina, a Corrida do Legislativo, evento de caráter esportivo, institucional e participativo, com as seguintes finalidades:

- I – Incentivar a prática de atividades físicas e a promoção da saúde;
- II – Estimular a integração entre parlamentares, servidores públicos e a população em geral;
- III – Fortalecer a aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade araripinense.

Art. 2º A Corrida do Legislativo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Araripina, devendo ser realizada anualmente ao término do primeiro período legislativo e antes do início do segundo período legislativo, preferencialmente aos domingos, em data específica a ser definida anualmente pela Mesa Diretora, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º A organização, coordenação e execução do evento serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Araripina, por meio da Escola do Legislativo, competindo-lhe:

- I – Elaborar regulamento próprio definindo percurso, categorias, modalidades e critérios de participação;
- II – Promover ampla divulgação institucional do evento;
- III – Credenciar instituições públicas e privadas que possam promover apoio financeiro, logístico e institucional para o fortalecimento do evento;
- IV – Firmar parcerias e cooperações com órgãos públicos, entidades privadas, instituições educacionais e associações esportivas, observada a legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a celebração de parceria institucional entre a Câmara Municipal de Araripina e a Prefeitura Municipal de Araripina, com a finalidade de viabilizar a realização da Corrida do Legislativo.

§ 1º A parceria poderá envolver:

- I – A disponibilização, pela Secretaria Municipal de Saúde, de ambulância equipada e profissionais da saúde para acompanhamento do evento;
- II – A atuação da AMMTT – Agência Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transporte, mediante disponibilização de agentes de trânsito para organização, sinalização e eventual isolamento das vias públicas integrantes do percurso da corrida.

§ 2º A cooperação poderá ser formalizada por meio de termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere, observada a legislação vigente.

Art. 5º Fica autorizada a realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos, objetivando o fornecimento de suporte técnico, planejamento operacional, estrutura física, logística e demais serviços necessários à realização da Corrida do Legislativo, compatíveis com a dimensão e relevância institucional do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araripina, consignadas na Lei Orçamentária Anual, observados os limites legais e constitucionais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araripina 04 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:13BA0585

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contratante: Câmara Municipal de Araripina/PE, CNPJ nº 11.474.624/0001-67. Contratada: DENTECK LTDA., CNPJ nº 11.319.557/0011-88. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados à climatização e refrigeração de ambientes, abrangendo aparelhos de ar-condicionado, incluindo transporte e descarregamento na sede da Câmara Municipal de Araripina/PE. Lotes 01 e 02 – fornecimento de aparelhos de ar-condicionado 36.000 BTUs e aparelhos de ar-condicionado 12.000 BTUs. Valor total: R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais). Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 09 de março de 2026.

Araripina/PE, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:881BBBAE

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contratante: Câmara Municipal de Araripina/PE, CNPJ nº 11.474.624/0001-67. Contratada: M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas LTDA., CNPJ nº 21.062.777/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento destinado à climatização e refrigeração de ambientes, consistente em bebedouro de coluna, incluindo transporte e descarregamento na sede da Câmara Municipal de Araripina/PE. Lote 05 - Bebedouro de coluna. Valor total: R\$ 723,35 (setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 09 de março de 2026.

Araripina/PE, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:AB2241CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: CONCESSÃO DE exploração de espaço público do Parque Municipal de Eventos - Parque Três Vaqueiros, situado na BR 316, Vila Três Vaqueiros, para realização de evento (São João de Araripina 2026 e 2027).

VALOR MÍNIMO: O valor mínimo admissível pela Prefeitura Municipal de Araripina/PE a ser pago pela Concessão, relativo à parcela variável, é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

TIPO: MAIOR LANCE/OFERTA.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026;

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 01/04/2026;

ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min do dia 01/04/2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 10 de março de 2026.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Agente de Contratação - PMA

Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FF530417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA FMS Nº 088/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE HORTIFRUTI VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, COZINHAS SOLIDARIAS, E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. *Fornecedor Registrado: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.599/0001-18, Valor total da ata de R\$ 126.255,00 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência da ata 12(doze) meses.*

Arcoverde/PE, 08 de dezembro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B5951935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026 - LIMPEZA DO RIO

AVISO DEDISPENSANº 0016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE PLANTAS AQUÁTICAS (BARONESAS) NO TRECHO DO RIO SIRINHAÉM QUE ATRAVESSA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 13/03/2026 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/aviso-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 10 de março de 2026.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C928025F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2026

Ana Gleide de Souza Leal Sá, presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para locação de van executiva com ar-condicionado para transporte de estudantes e professores do PARFOR.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da Empresa: empresa **R DOS S CIRNE DE AZEVEDO LTDA**, CNPJ nº 58.963.278/0001-44, pelo valor global **R\$ 52.515,00(cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Belém do São Francisco - PE, 24 de fevereiro de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:8320187A

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

Ana Gleide de Souza Leal Sá, presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em processos administrativos e licitatórios, visando atender às demandas da AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da Empresa: empresa **58.963.278 IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ de nº **58.963.278/0001-44**, pelo valor global de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago em parcelas de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Belém do São Francisco - PE, 20 de fevereiro de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:B5C6BC76

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

Ana Gleide de Souza Leal Sá, presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração de dados, integração, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso mensal de Sistema de Gestão Acadêmica (ERP) em ambiente web (SaaS), incluindo módulos acadêmicos, financeiros, administrativos e portais.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da Empresa: **PERSEUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.679.616/0001-66**, pelo valor global de **R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago em parcelas de **4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Belém do São Francisco - PE, 19 de fevereiro de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:139BD4AA

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº002/2026
Contrato nº 001/2026

Objeto: contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração de dados, integração, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso mensal de Sistema de Gestão Acadêmica (ERP) em ambiente web (SaaS), incluindo módulos acadêmicos, financeiros, administrativos e portais.

CONTRATANTE: BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
REPRESENTANTE: ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Contratado: **PERSEUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.679.616/0001-66**, pelo valor global de **R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago em parcelas de **4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

DATA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/21

Belém do São Francisco - PE, 19 de fevereiro de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em processos administrativos e licitatórios, visando atender às demandas da AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
REPRESENTANTE: ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Contratado: **58.963.278 IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**, CNPJ nº **58.963.278/0001-44**, pelo valor global de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago em parcelas de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/21

Belém do São Francisco - PE, 19 de fevereiro de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para locação de van executiva com ar-condicionado para transporte de estudantes e professores do PARFOR.

CONTRATANTE: BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE

REPRESENTANTE: ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Contratado: R DOS S CIRNE DE AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 58.963.278/0001-44, pelo valor global R\$ 52.515,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/21

Belém do São Francisco - PE, 24 de fevereiro de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
 Presidente

Publicado por:
 Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:06768443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PARCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** torna público o resultado **PARCIAL** da licitação, Processo Licitatório n. 145/2025, modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do hospital Dr. Jose Alventino Lima no município de Belém do São Francisco/PE, com recursos oriundos da EMENDA PARLAMENTAR nº 27180003, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** no item 12 do certame por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI
 Pregoeira

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE** torna público a Homologação **PARCIAL** do Processo Licitatório n. 145/2025, modalidade **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do hospital Dr. Jose Alventino Lima no município de Belém do São Francisco/PE, com recursos oriundos da EMENDA PARLAMENTAR nº 27180003. Empresas **VENCEDORAS: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 34.680.592/0001-51). **Homologado em: 10/03/2026.**

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0FCF4697

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A Secretária Municipal de Saúde torna público que no **Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão 38/2025**, com objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do hospital Dr. Jose Alventino Lima no município de Belém do São Francisco/PE, com recursos oriundos da EMENDA PARLAMENTAR nº 27180003, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE no dia 10/03/2026, ano XVII, Nº 4049, no que diz respeito ao **CNPJ DA EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, ONDE SE LÊ:** CNPJ: 32.593.430/0001-50; **LEIA-SE:** CNPJ: 71.256.283/0001-85. **As demais informações permanecem inalteradas.**

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA -
 Secretária.

Publicado por:
 Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BCAD1C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos, para atender as secretarias Municipais de Agricultura, infraestrutura e Gabinete no Município de Belém do São Francisco/PE. **Processo Licitatório:** 141/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 035/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 3.185.040,92 **Vigência:** 12 meses **Data:** 10/03/2026. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora do Fundo Municipal Geral/ Edielson Coelho da Silva – IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
 Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:932B7B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material gráfico, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **GRAFICA CAMINHA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.098.180/0001-59. **VALOR REGISTRADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Belo Jardim, 11 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
 Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:98F2CF46

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 017/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art-1 ° Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora **QUITERIA OLINDA DA SILVA PATRIOTA**, ocupante o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo 'Nível único', matrícula 0.5000070.1, lotada na Autarquia Educacional de Belo Jardim PE, nos termos do art. 3º EC nº 47/2005.

Art-2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de março de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:AC5028DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152, 09 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar suposta falta disciplinar cometida por servidor público efetivo, bem como nomeia a Comissão Processante e determina o Afastamento do Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 246/76 e pela Portaria nº 493/2021, e considerando os fatos apresentados no Parecer Jurídico nº 035/2024 da Procuradoria Geral do Município, que aponta fortes indícios de indisciplina funcional por parte do servidor Mat. 0.0001416.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face do servidor matriculado sob o nº 0.0001416.1 com o objetivo de apurar as condutas descritas no parecer 493/2021 e ofícios da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme consta no Memorando nº 5.095/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art.2º - Designar os membros pertencentes à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados para atuarem na presente apuração:

- JAMERSSON RICARDO ALVES FREITAS - Presidente
- MARIA APARECIDA LUCENA GOMES
- ADRIANA MARIA ALVES MACIEL MONTEIRO

Art.3º - A Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e demais preceitos constitucionais e legais, conduzindo o processo em conformidade com os prazos e normas estabelecidos na legislação municipal e federal aplicável.

Art.4º - Solicitar ao Procurador Geral do Município que indique um advogado para subsidiar e acompanhar a elaboração do parecer instaurado, em observância ao disposto no art. 4º da Portaria 493/2021.

Art. 5º - Fica determinada o afastamento preventivo do servidor mat. 0.0001416.1 pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria ou da intimação pessoal, nos termos do art. 224 da Lei Municipal nº 246/1976, em razão da gravidade da irregularidade e do interesse público, com perda de 1/3 (um terço) da remuneração durante o período (art. 225).

Art.6º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante autorização do prefeito municipal e nos casos de força maior.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim/PE, 09 de março de 2026

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:510234DA

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 20/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 09/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender às demandas das escolas e dos projetos esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 85; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 1.918.468,28. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/03/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90009-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 11 de março de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretário Municipal da SEETEC.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:0FEEFF63

PREFEITURA DE BELO JARDIM EDITAL Nº 01/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (38ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;
- 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
- Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º Aos candidatos convocados é o seguintes:

Nº Ordem	De	Nome	Classificação	Cargo
01		EDILANIA MARIA DE CARVALHO MELO	07ª	TÉCNICO EM DESENHOS
02		JOSE LUCIANO CANDIDO CABRAL	20ª	VIGIA

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 09 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A6FB090C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO FMAS
Nº 001/2026. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA – PE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo FMAS nº 001/2026. Modalidade: **Inexigibilidade nº 001/2026.** Objeto: **Locação de imóvel de propriedade de terceiros, localizado na Rua Gerônimo de Souza Ne, nº 20, Bairro Alto, no Município de Betânia/PE, destinado ao uso não residencial, com a finalidade de abrigar as instalações e o funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Betânia/PE, visando atender às demandas das ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Contratado: **AGGEU MAGALHÃES JÚNIOR.** Valor mensal: **R\$ 1.000,00 (mil reais).** Valor global estimado: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** Prazo de vigência: **12 (doze) meses.** Fundamentação Legal: **Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.** A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA e HOMOLOGA** o presente processo de inexigibilidade de licitação, determinando a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo contrato. Betânia/PE, 10 de março de 2026.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:676CCF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2026
– PMB INEXIGIBILIDADE N.º 028/2026 – PMB

A Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. V da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Locação de imóvel de propriedade do Sr. Geraldo Mariano de Araújo, inscrito no CPF nº 036.321.994-34 e RG nº 367.403.547 SSP/SP, tendo como responsável administrativa do imóvel a Sra. Edvânia Assis de Araújo, inscrita no CPF nº 482.282.814-04 e RG nº 3.222.520 SDS/PE, devidamente registrada para o devido fim. O imóvel está situado na Rua João Bernardo da Silva, nº 05, Centro, Bezerros-PE, CEP: 55660000, destinado à instalação do Bezerros Vet II, pelo período de 12 meses, pelo Valor Global de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

10 de março de 2026

THAIS SANTOS DA SILVA
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4E7A72EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FMS – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, INCLUINDO ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS — AINDA QUE ATUALMENTE PRESTANDO SERVIÇOS À SMS DE BEZERROS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS ELETIVOS ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, com o valor total estimado da contratação é de **R\$ 746.502,12 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais e doze centavos)**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 14.133/21, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão obter o Edital completo através do e-mail bezerrosopl@gmail.com, devendo os envelopes de documentação e de propostas de preços serem entregues a partir da data de publicação deste edital até às **12:00 horas de 26/03/2026**, quando será instalada a sessão de abertura, conforme consta no preâmbulo do presente edital. Deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Duque de

Caxias, Empresarial J. Ferraz, 09A – 1º andar – Centro – Bezerros/PE. Sessão inicial para credenciamento e abertura dos envelopes dos interessados: **27/03/2026 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10 de março de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:05C28ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2026 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais compras de Material de Expediente para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros. Valor total estimado: **R\$ 3.299.288,58 (três milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 23/03/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

10 de março de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:42B93920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS AVISO DE
ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2025 – EDUC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 – EDUC -OBJETO:REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CEMAIC, EM BEZERROS/PE, através de sua Secretária Municipal de Educação, **MARIA DO SOCORRO SILVA**, comunica aos interessados, a ANULAÇÃO do processo acima citado, fundamentada no art. 71, inciso 3º § 1º da lei 14.133/2021, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, devido a vícios formais encontrados no processo licitatório. Outrossim, a Secretária Municipal de Educação comunica que o objeto é de interesse e necessidade do município e será publicado posteriormente em um novo processo.

Bezerros, 10 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO SILVA

Secretária de Educação da Prefeitura de Bezerros

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:72E5429C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM
JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA 2026, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Item 1: MAC Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 32.653.386/0001-27, pelo valor de R\$ 625.350,00. Bom Jardim, 10 de março de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Secretária de Assistência Social, Família e Combate À Fome.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:20DFB894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. Objeto Descr: **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinado a atender às necessidades das unidades de saúde do Município**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado:** R\$ 2.843.199,18 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/03/2026, às 09:00 horas, até o dia 31/03/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 31/03/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br. Bonito - PE, 10 de março de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E304FE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. Objeto Descr: **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados às escolas públicas da rede municipal de ensino, bem como à Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores, para o presente ano letivo**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado:** R\$ 427.298,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/03/2026, às 09:00 horas, até o dia 06/04/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 06/04/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo

facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br. Bonito - PE, 10 de março de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:497A057D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “SÓ BREGA (O CONDE)”, por ocasião das comemorações das Festividades da 117ª Festa de São Sebastião, no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026 a ser realizado no Pátio de Eventos dia 28.02.2026. **Contratada:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, nº 151, CEP: 53.620-615, na Cidade de Igarassu/PE. **Contrato nº 039/2026. Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 003/2026. Processo Administrativo nº 011/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final. Bonito, 27 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:AAFF20CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “SANTROPPE”, por ocasião das comemorações das Festividades da 117ª Festa de São Sebastião, no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026 a ser realizado no Pátio de Eventos dia 28.02.2026. **Contratada:** 3L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.910.630/0001-95, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32 – CXPOST 378, no bairro Poco CEP: 52.061-030, na Cidade de Recife/PE. **Contrato nº 040/2026. Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 004/2026. Processo Administrativo nº 012/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final. Bonito, 27 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:717C72F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “LIPE”, por ocasião das comemorações das Festividades da 117ª Festa de São Sebastião, no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026 a ser realizado no Pátio de Eventos dia 01.03.2026. **Contratada:** W A AGENCIAMENTO E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.741.267/0001-47, com sede na Rua Riachuelo, nº 105, Sala 0918 – EDF Círculo Católico - CEP: 50.050-400, Boa Vista na Cidade de Recife/PE. **Contrato nº 041/2026. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 005/2026. Processo Administrativo nº 013/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final. Bonito, 27 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:B828046A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas “WALLAS ARRAIS”, por ocasião das comemorações das Festividades da 117ª Festa de São Sebastião, no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2026 a ser realizado no Pátio de Eventos dia 01.03.2026. **Contratada:** ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.142.074/0001-00, com sede na Av. Fagundes Varela, nº 950, LJ 15, no bairro Jardim Atlantico CEP: 53.140-080, na Cidade de Olinda/PE. **Contrato nº 042/2026. Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 006/2026. Processo Administrativo nº 014/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final. Bonito, 27 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA –

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:C819617D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS/PARQUES INFANTIS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada:** UNIVERSO DA BOA VISTA COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.202.318/0001-20, com sede na Rua da Santa Cruz, 138, Bairro Boa Vista, Recife/PE. **CONTRATO Nº 037/2026. Valor:** R\$ 45.939,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 046/2025. Processo Licitatório nº 080/2025. **Vigência:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2026. Bonito, 11 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:65E22899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico Nº 006/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Municipal, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por necessidade de readequações do Termo de Referência e do Edital. Bonito, 27 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA –

Prefeito.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:7F33836F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICACA
001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, 100, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Secretária a **Sra. LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.728.***-30;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente por seu Secretário o Sr. JERONIMO DE LIMA SILVA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.869.***-49.

Torna público, torna pública a seguinte **ERRATA** relativa ao**TERMO ADJUDICAÇÃO DO ATO DA CHAMADA PUBLICACA 001/2025**acima mencionado:

ONDE SE LÊ:

(...) R\$ 432.505,05 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinco reais vinte e cinco centavos) no Fundo Municipal de Educação – FME e o valor de **R\$ 610.665,40 (seiscentos e dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.(...)

LÊ-SE:

(...) R\$ 460.924,08 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro mil e oito centavos) no Fundo Municipal de Educação – FME e o valor de **R\$ 640.018,68 (seiscentos e quarenta mil dezoito reais e sessenta e oito centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. (...)

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 22 de julho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Port. nº 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B73D0B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

**TERMO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO
ATO DE CHAMADA PUBLICACA 001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, 100, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Secretária a **Sra. LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.728.***-30;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente por seu Secretário o Sr. JERONIMO DE LIMA SILVA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.869.***-49.

Torna público, torna pública a seguinte **ERRATA** relativa ao**TERMO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO ATO DA CHAMADA PUBLICACA 001/2025**acima mencionado:

ONDE SE LÊ:

(...) R\$ 432.505,05 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinco reais vinte e cinco centavos) no Fundo Municipal de Educação – FME e o valor de **R\$ 610.665,40 (seiscentos e dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.(...)

LÊ-SE:

(...) R\$ 460.924,08 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro mil e oito centavos) no Fundo Municipal de Educação – FME e o valor de **R\$ 640.018,68 (seiscentos e quarenta mil dezoito reais e sessenta e oito centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. (...)

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 22 de julho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Port. nº 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:46C1FF42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

**TERMO PUBLICAÇÃO DE RATIFICACAO DE ATO DA
CHAMADA PUBLICACA 001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, 100, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Secretária a **Sra. LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.728.***-30;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente por seu Secretário o Sr. JERONIMO DE LIMA SILVA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.869.***-49.

Torna público, torna pública a seguinte **ERRATA** relativa ao**TERMO PUBLICAÇÃO DE RATIFICACAO DE ATO DA CHAMADA PUBLICACA 001/2025**acima mencionado:

ONDE SE LÊ:

(...) R\$ 432.505,05 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinco reais vinte e cinco centavos) no Fundo Municipal de Educação – FME e o valor de **R\$ 610.665,40 (seiscentos e dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.(...)

LÊ-SE:

(...) R\$ 460.924,08 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro mil e oito centavos) no Fundo Municipal de Educação – FME e o valor de **R\$ 640.018,68 (seiscentos e quarenta mil dezoito reais e sessenta e oito centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. (...)

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 22 de julho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Port. nº 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:340CDF32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2025.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2025.**

Ementa: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Brejão/PE, para o período de 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2027.

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANA LUCIA RODRIGUES DE MELO PAIS - TITULAR
VANESSA SANTANA DA SILVA - SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
LAURA ISABEL MARQUES CALADO – TITULAR
JOANNY DA ENCARNÇÃO CORREIA CAVALCANTE – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
REINALDO ALVES DE VASCONCELOS – TITULAR
DIEGO DE ALBUQUERQUE CALADO - SUPLENTE

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:
PATRICIA ANDREIA DA SILVA MELO – Titular
RENATO TEIXEIRA DOS SANTOS – Suplente

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
QUITÉRIA MARIA BARBOSA PINTO DOS SANTOS TENÓRIO – TITULAR
PAULO JORGE DE MENDONÇA VALENÇA – SUPLENTE

HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA:
LAURA BEATRIZ CESAR ALVES – TITULAR
THIAGO FELIPE GOMES DE LIMA – SUPLENTE

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VISTA ALEGRE:
MÁRCIO LUIZ MELO DE BARROS – TITULAR
JACKSON RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS:
JOÃO MARCONE FLORENTINO DE BARROS – TITULAR
AILTON JOSE VAZ DE BARROS – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BATINGA:
RENATO VALDIVINO BATINGA – TITULAR
DANIEL BARBOSA CALADO – SUPLENTE

COMUNIDADE EM GERAL – ESPORTISTAS:
MICHELLE KARINE LIMA – TITULAR
CÉLIA DE OLIVEIRA LIMA – SUPLENTE

PRIMEIRA IGREJA BATISTA:
IVETE DUARTE DA SILVA - TITULAR
SILVANIA RAMOS DE LIMA SILVA – SUPLENTE

COMUNIDADE EM GERAL – COMÉRCIO:
TASSIA FERNANDA CABRAL DE SIQUEIRA – TITULAR
JOSE ANDSON DA SILVA - SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de dezembro de 2025.

Brejão/PE, 15 de Dezembro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão/PE

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2E14728C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2026

DISPENSA Nº. 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JOSE EDVÂNIO DE MORAES / DETETIZADORA ECO PAJEÚ, CNPJ: 40.552.018/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 03/09/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 03 de março de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9BBE631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2026

DISPENSA Nº. 01/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº 06.242.368/0001-42 E ADEILSON PEREIRA DA SILVA / ADEILSON MECÂNICO, CNPJ: 37.653.626/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.535,20 (Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2026,
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de
 Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:86413883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO – PE**, qual seja: **JOSE EDVANIO DE MORAES / DETETIZADORA ECO PAJEÚ**, CNPJ:40.552.018/0001-10, com sede no Sítio Muquem, S/N, zona rural, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representado pelo Sr. **JOSE EDVANIO DE MORAES**, portador do CPF 065.080.714-67 e RG 7102273 SDS-PE, residente e domiciliado no município de São José do Egito – PE, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

BREJINHO - PE, 03 de março de 2026.

GILSONAR BENTO DA COSTA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F21ABA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO - PE**, em favor do profissional qual seja: O Sr. **ADEILSON PEREIRA DA SILVA / ADEILSON MECÂNICO**, CNPJ: 37.653.626/0001-07, com sede na Rua do Comércio, Nº 33, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pelo Sr. **ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 385.052.268-79 e RG 419.169.088 SSP-SP, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho-PE, CEP 56.740-000, pelo valor global de R\$ 129.535,20 (Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

BREJINHO - PE, 23 de fevereiro de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:51176F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO – PE**, em favor da empresa qual seja: **JOSE EDVANIO DE MORAES / DETETIZADORA ECO PAJEÚ**, CNPJ:40.552.018/0001-10, com sede no Sítio Muquem, S/N, zona rural, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representado pelo Sr. **JOSE EDVANIO DE MORAES**, portador do CPF 065.080.714-67 e RG 7102273 SDS-PE, residente e domiciliado no município de São José do Egito – PE, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

BREJINHO - PE, 03 de março de 2026.

GILSONAR BENTO DA COSTA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:72E75CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO - PE**, em favor do profissional qual seja: O Sr. **ADEILSON PEREIRA DA SILVA / ADEILSON MECÂNICO**, CNPJ: 37.653.626/0001-07, com sede na Rua do Comércio, Nº 33, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pelo Sr. **ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 385.052.268-79 e RG 419.169.088 SSP-SP, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho-PE, CEP 56.740-000, pelo valor global de R\$ 129.535,20 (Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

BREJINHO - PE, 23 de fevereiro de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAB79AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 26.2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12/2026, onde se lê: " A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/03/2026"; leia-se: "**A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/03/2026**".
Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 05 de março de 2026, pág. 30 e na edição do Diário Oficial da União de 05 de março de 2026, pág. 314.

Brejinho – PE, 10 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:9A307D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 04.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 02/2026, onde se lê: " A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/03/2026"; leia-se: "**A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/03/2026**".
Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 05 de março de 2026, pág. 30 e na edição do Diário Oficial da União de 05 de março de 2026, pág. 314.

Brejinho – PE, 10 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:688B7559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 05.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 02/2026, onde se lê: " A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/03/2026"; leia-se: "**A sessão pública na forma eletrônica será**

aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/03/2026".
Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 05 de março de 2026, pág. 30 e na edição do Diário Oficial da União de 05 de março de 2026, pág. 314.

Brejinho – PE, 10 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:11ADD7AF

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 004 BREJINHO/PE, 10 DE MARÇO DE 2025.

Ofício 004 Brejinho/PE, 10 de março de 2025.

BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025- 2028

Agência no 0608-4

Município: Brejinho/PE

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Previdenciário do Município de Brejinho/PE - FUNPREBRE, CNPJ: **17.551.806/0001 70**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA CPF: 103.061.544-63

Cargo: Gerente do FUNPREBRE Ass Obrigatória (X) sim ou () não

E-mail: funprebre@hotmail.com Telefone: (87)99209-8127

Nome Outorgado 2: GILSOMAR BENTO DA COSTA CPF: 781.085.004-00

Cargo: Prefeito Ass Obrigatória (X) sim ou () não

E-mail:gilsonbentobrejinho@gmail.com Telefone: (87) 99609-0129

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar Saques de Poupança

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG

119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

() Todas as contas do CNPJ;
 (X) Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Agência: 0608-4
C/C 22.386-7

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
 CPF: 103.061.544-63
 Cargo: Gerente do FUNPREBRE

GILSOMAR BENTO DA COSTA
 CPF: 781.085.004-00
 Cargo: Prefeito

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:75E4DBED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o servidor JOÃO RICARDO DA SILVA RAMOS, matrícula 1436-3 acerca do teor do Parecer Jurídico emitido em resposta à solicitação formulada pelo próprio servidor por meio de requerimento protocolado em 01 de dezembro de 2025.

Esclarece-se que a presente notificação está sendo realizada por meio de publicação no Diário Oficial, em razão das tentativas sem sucesso de entrega presencial da documentação, considerando que o servidor se recusa a receber comunicações e documentos por outros meios que não o presencial. Todavia, apesar das diligências realizadas por esta Administração, não foi possível efetivar a entrega presencial, motivo pelo qual procede-se à presente notificação por meio desta publicação oficial.

Informa-se que o Parecer Jurídico emitido em resposta à solicitação apresentada concluiu que:

- reitera integralmente o parecer anteriormente exarado, opinando pelo indeferimento do pedido de vacância, ante a ausência de previsão legal específica na Lei Municipal nº 018/1993 para vacância por posse em cargo inacumulável;
- opina pela manutenção da determinação para que o servidor formalize opção por um dos cargos;
- recomenda ao Secretário de Administração que, persistindo a situação de possível acumulação irregular, promova a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos, garantindo-se o devido processo legal.

A Secretaria Municipal de Administração informa que acata integralmente o parecer jurídico exarado, adotando-o como fundamento para as medidas administrativas pertinentes.

Dessa forma, fica o servidor NOTIFICADO para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data desta publicação, encaminhe resposta formal a esta Secretaria, manifestando expressamente a opção por um dos cargos, conforme orientações constantes no referido parecer.

O não atendimento a esta determinação dentro do prazo estipulado ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos, inclusive quanto à possível ocorrência de abandono de cargo, nos termos da legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BREJO DA MADRE DE DEUS, 11 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
 Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F46D768A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO –
002/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 002/2023 – DISPENSA Nº 001/2023 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária e cessão de direito de uso de sistema ERP de Gestão de benefícios do RPPS, previstos no objeto principal descrito no Edital, englobando os seguintes serviços: a) Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal e nas Portarias de regulamentação emitidas pelo Ministério da Previdência Social; b) Assessoria e consultoria no atendimento e respostas a eventuais Processos administrativos Previdenciário - PAP, notificações, auditorias diretas e indiretas do ME/SPS; (Portaria MPS 530/2014); c) Assessoria e Consultoria na concessão de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social, previstos no Artigo 40 da CF; d) Fornecimento de licença de uso de softwares ERP de Gestão de atividades do RPPS;
Contratada: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, CNPJ: 09.022.900/0001-04 – Objeto do Segundo Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar 10 de outubro de 2025, com vigência prevista até 10 de outubro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

GILDO MARIANO DA SILVA
 Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires.

Publicado por:
 Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3EB88E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com recurso do Plano de Ação nº 09032025-085154** conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R\$: 753.635,53 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13h:00min do dia 11/03/2026 até o dia 26/03/2026 às 9h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 26/03/2026 às 9h:30min.** Sistema eletrônico utilizado: “licitardigital”. Endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital podem ser obtidos, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp, no e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e no Setor de Licitações do Município de Buenos Aires, sito na Rua Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Centro, Buenos Aires -PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 10 de março de 2026.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:24897A77**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. CONVOCA A **EMPRESA:** MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00, **PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM UM PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS UTEIS**, EM NÃO COMPARECENDO, TEMPESTIVAMENTE, PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, O LICITANTE CONVOCADO DECAIRÁ DO SEU DIREITO À CONTRATAÇÃO, CONFORME PRECEITUA O ART. 90, INCISOS § 5º, DA LEI Nº 14.133/2021.

Buíque, 10 de março de 2026.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:8E50FA94**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA:** 05/03/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R\$ 636.431,60. **EMPRESA:** AUTOMAX PECAS LTDA, CNPJ: 64.038.705/0001-80.

Buíque, 10 de março de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:208F3038**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA:** 05/03/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R\$ 54.747,00. **EMPRESA:** CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21.

Buíque, 10 de março de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:6B8C9A7C**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
055/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA COLETA DE LIXO E LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO. **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. **PREÇOS REGISTRADOS:** R\$ 96.850,00. **EMPRESA:** CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.434.226/0001-36.

Buíque, 10 de março de 2026.

JORDÃO BRIANO DA SILVA

Secretário de Urbanismo e Habitação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:44213D65**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a ANDREA MARIA SALES.

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de licença prêmio, pelo período 90 (noventa) dias, a partir do dia 03/03/2026 até o dia 31/05/2026, a Srª ANDREA MARIA SALES, professora efetiva desta Instituição de Ensino Superior, matrícula 0143.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da AEDECCA/FACHUCA

Publicado por:

Kátia Maria de Souza

Código Identificador:B8EF99E0**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1401/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010, e ainda com base na lei 3346, de 25 de janeiro de 2018, que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES, Servidor Efetivo, matrícula n.º 31922, portador do CPF: 892.034.024.20, do cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO CABOPREV, a partir de 10 de março de 2026, lotação no COBOPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2026.

JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4AA14977

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1402/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010, e ainda com base na lei 3346, de 25 de janeiro de 2018, que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR:JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF 233.989.814.53, ao cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO CABOPREV**, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com lotação no **COBOPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2026.

JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BD83D6A6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1403/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: George Leonardo Castro da Silva, ao Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 28 de Fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Infra Estutura, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:30CF8944

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1404/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: George Leonardo Castro da Silva, ao Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de Março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B2D5B0DE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO AMBIENTE MICROSOFT 365, ABRANGENDO EXCHANGE ONLINE, SHAREPOINT, ONEDRIVE E AZURE AD, COM FOCO EM IDENTIFICAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS DE DADOS RELEVANTES, VULNERABILIDADES, ACESSOS INDEVIDOS, CONFORMIDADE COM NORMAS ISO/IEC 27001 E LGPD, E ANÁLISE CRÍTICA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NO AMBIENTE DO CABOPREV**, no valor estimado de R\$ 121.651,33 (cento e vinte e um reais, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, Início do Recebimento das propostas: dia 11/03/2026 às 08:00h. Fim do Recebimento das Propostas: dia 23/03/2026 às 08:00h. Início da sessão de disputa: dia 23/03/2026, às 10:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. MODO DE DISPUTA: ABERTO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site Oficial do CABOPREV <https://caboprev.pe.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <https://bnccompras.com> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de março de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:2BA1B1FD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0187/2026**

Ementa: Retificar Portaria SEARH nº 0100/2026, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando Despacho SRH de 09/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0100/2026** de **Colocar à Disposição da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes**, do Sr. **ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA**, mat. **33.012** de 11 de fevereiro de 2026.

Onde se lê, art. 1º: Prefeitura Municipal de Araçoiaba.

Leia –se, art. 1º: Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:1ACE9920

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0188/2026**

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 288/2026 – SMS de 02/03/2026, Processo nº 42400 – SMS de 25/02/2026, Processo nº 42400 – SEARH de 06/02/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42400 – SEARH/COLEG de 10/02/2026 e Despacho SRH de 09/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUIZ HENRIQUE CARVALHO SIMOES DE MELO**, mat. **31139**, no cargo de **MEDICO CIRURGIAO GERAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:55E6387B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00029/2025**

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9100001/2025

O Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria competente, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica nº 00029/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 9100001/2025, encontra-se **SUSPENSÃO SINE DIE**. A suspensão do certame foi solicitada pela Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, por meio da Comunicação Interna nº 98/2026, para realização de ajustes na Planilha Orçamentária, no Termo de Referência e no Edital da licitação, com a finalidade de promover as adequações necessárias às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

O prosseguimento do certame e a nova data para sua realização serão oportunamente divulgados pelos mesmos meios oficiais de publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2026.

FABIO VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caroline de Brito Pinheiro de França

Código Identificador:39B90156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A **Comissão Especial de Seleção**, designada para conduzir o processo de seleção de Organização Social de Saúde (OSS) para o gerenciamento do Hospital Mendo Sampaio e Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos -EDITAL DE SELEÇÃO Nº 00012/2025 – OSS (REPÚBLICAÇÃO), torna público o **Resultado da 1ª Etapa (Habilitação)**.

Após a análise detalhada dos documentos contidos no **Envelope nº 01**, referentes à Habilitação Jurídico-Fiscal, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, a Comissão delibera pela seguinte classificação:

ENTIDADES HABILITADAS (Classificadas para a 2ª Etapa):

- Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais – BIOGESP- 26.702.577/0001-39.
- Beneficência Hospital de Cesario Lange – CNPJ: 50.351.626/0001-10.
- Instituto Alcance – CNPJ: 27.949.878/0001-24.
- Instituto Santa Barbára - CNPJ: 11.204.751/0001-46.

ENTIDADES INABILITADAS (Desclassificadas):

- Insitituto Vitallis Mais Saúde – IVIMS – CNPJ: 24.155.267/0001-16.

Motivo: Descumprimento do item 6.4.1 – Atestados de capacidade técnica ou contratos de gestão previamente celebrados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a efetiva atuação da entidade em atividades correlatas.

- Instituto João Ferreira Lima – CNPJ: 11.812.443/0001-01.

Motivo: Descumprimento dos itens:

6.2.3 - certidão de regularidade com o fgts; 6.2.4 - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa estadual; 6.2.6 - certidão negativa de débitos trabalhistas; 6.3.2 - o balanço patrimonial deverá estar registrado e assinado pelos administradores ou responsáveis legais e também por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade. 6.3.3 Deverá ser apresentada cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrados no cartório de registro civil das pessoas jurídicas ou equivalente. 6.3.4 quando o balanço patrimonial for apresentado por meio do sped – sistema público de escrituração digital, deverá ser entregue na forma da escrituração contábil digital (ecd), acompanhado obrigatoriamente do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega, em Conformidade com a legislação vigente. 6.3.5 certidão negativa de falência ou recuperação judicial 6.3.6 em caso de certidão positiva com efeito de negativa é necessário que o documento mencione se a interessada já teve o plano de recuperação homologado em juízo; 6.4.1

Atestados de capacidade técnica ou contratos de gestão previamente celebrados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a efetiva atuação da entidade em atividades correlatas. 6.4.2 comprovação, através da documentação legal, que a entidade possui no seu quadro, responsável técnico devidamente registrado no conselho regional de medicina

6.4.3 a entidade deverá comprovar que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente de pessoal. 6.4.3.1 A comprovação referida no item 6.4.3. Poderá ser feita por meio de cópia do contrato de trabalho, das anotações da ctps – carteira de trabalho e previdência social, nos termos da clt ou contrato de prestação de serviços. 6.4.4 A participante poderá, também, apresentar as fichas de registro de empregados através do sistema informatizado, nos termos da portaria/mtp nº 671, de 8 de novembro de 2021. No caso de sócios, a participante deverá apresentar cópia do contrato social, acompanhada do original. 6.4.5 poderá, ainda, comprovar vínculo profissional através de declaração de compromisso de vinculação.

DOS RECURSOS: A partir desta Publicação fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para a interposição de recursos administrativos. Os recursos deverão ser protocolados conforme as orientações do subitem 8.7 do Edital. Os relatórios estarão disponíveis no drive que serão encaminhados para os e-mails cadastrados.

PRÓXIMAS ETAPAS: As entidades inabilitadas nesta etapa ficam impossibilitadas de participar da fase seguinte. A data da sessão pública para abertura dos **Envelopes nº 02 (Proposta de Trabalho)** das entidades habilitadas será comunicada após o encerramento da fase recursal, via site oficial (<https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/editais/>), Diário Oficial do Município (AMUPE) e e-mails cadastrados.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Especial de Seleção Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador: E70DCC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 051 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 051, DE 10 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
50º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Carla Joseli Ferreira Almeida	454	—	Escola Municipal Rita Espindola
48º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Wesley Alexandre de Lima	487	—	Escola Municipal Profa. Maria Simões Beltrão Melo

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, no **horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;

IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
 V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
 VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
 VIII – Comprovante de residência;
 IX – Atestado Médico Admissional;
 X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
 XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:68254164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: Alexandre R Barbosa da Silva, inscrita sob o nº do CNPJ 40.295.063/0001-37, situada na Rua Dois, nº 25, loja 502, Bairro – Maranguape I, na cidade de Paulista/PE, CEP: 53.444-380 endereço eletrônico: medicalmais2021@gmail.com, tel: (81) 9.8686-9025, (81) 3020-4108, (81) 9.9844-7462.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 10 de junho do ano em curso, do Processo de Contratação 005/2025 – FMAS, referente ao Pregão Eletrônico 005/2025 – FMAS, o qual tem como objeto a aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE, sendo sagrada vencedora nos itens 15, 16, 18, 20, 21, 26 e 32, os quais correspondem respectivamente a armário, gaveteiro, mesa escritório, cadeiras de escritório, conjunto de cadeiras conjugadas longarina, mesa de centro para sala e roupeiro de aço.

Por conseguinte, no dia 16 de julho do ano corrente, procedeu-se a formalização e envio do instrumento contratual nº 018/2025 – FMAS, através do e-mail acima mencionado, para que o referido documento fosse devidamente assinado. Em ato contínuo, a empresa, ora notificada, promoveu a assinatura e devolução do referido documento na mesma data.

É mister salientar que nos termos do item 11.0, subitem 11.1.2. do Termo de Referência – documento nexo e parte inseparável do Edital - o objeto deve ser entregue em até 30 dias, após a formalização do pedido. Vejamos:

10.0. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA:

10.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

10.1.1. Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida à Pça. Presidente Castelo Branco, nº 10 – Caetés-PE, no qual formulará os pedidos via e-mail (ou outros meios adequados e legais), devidamente assinado pelo setor responsável, tendo a

Contratada o PRAZO DE ENTREGA de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação pelo responsável legal.

Dito isto, no dia 09/02/2026, a secretaria demandante procedeu à formalização e envio da ordem de fornecimento através do e-mail anteriormente destacado, solicitando a entrega do objeto contratado dentro do prazo acima descrito, conforme comprovantes em anexo ao processo.

Ocorre que até a presente data, mesmo tendo transcorrido mais de 30 (trinta) dias, a empresa não promoveu o adimplemento das suas obrigações contratuais (entrega do objeto), observando-se, portanto, o descumprimento do pacto avençado por parte da notificada.

Insta salientar que os itens contratados serão destinados à manutenção dos programas de políticas públicas que são desenvolvidos através da Secretaria de Assistência Social, a exemplo do Programa Cozinha Comunitária, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz. Denota-se, portanto, que se trata de itens de suma importância, assim, a inércia da empresa no que diz respeito à entrega do objeto tem o condão de ensejar transtornos na efetivação dos programas em comento.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em epígrafe descumpriu com o pacto avençado, uma vez que até a presente data, a notificada não promoveu a entrega do pedido realizado, conforme informações acima transcritas.

Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea “c” do instrumento contratual, comete infração administrativa, o contratado que “der causa à inexecução total do contrato.” Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso III, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I **docaput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I **docaput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II **docaput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III **docaput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII **docaput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV **docaput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII **docaput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII **docaput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XI do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa **Alexandre R Barbosa da Silva**, inscrita sob o nº do CNPJ 40.295.063/0001-37, para que em até 5 (cinco) dias, promova a entrega do objeto, nos moldes do pedido realizado no dia 09/02/2026.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (cinco dias), se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 30 (trinta) dias, como bem informado anteriormente, entretanto, o referido prazo já foi transcorrido, não havendo o cumprimento da obrigação por parte da contratada. Nessa senda, a dilação do aludido lapso temporal tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública, particularmente, quando se observa que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita dos itens contratados para a efetivação das suas incumbências institucionais.

Por fim, reputa-se que o pedido deve ser entregue em sua totalidade, nos moldes da ordem de fornecimento, frisando que a entrega parcial e/ou o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 10 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Portaria no 002/2026 - GP
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:90A1DA38

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.045/0001-26, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 132, Bairro centro, CEP 37.420-000, na cidade de Cambuquira/MG, Fone: (35) 3241-1592, (35) 9.9970-5257, (35) 9.9705-2576 endereço eletrônico: fiscal.felixmedical@gmail.com, felixmedicaltda@gmail.com.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 28 de novembro do ano de 2025, do Processo de Contratação 037/2025 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes oriundo da emenda parlamentar — proposta n. 09032025-083187/2025, destinados às necessidades do Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, município de Caetés/PE, tendo sido sagrada vencedora do item 01 – Foco cirúrgico.

Por conseguinte, no dia 18/12/2025, procedeu-se ao envio do contrato administrativo nº 082/2025 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através dos e-mails fiscal.felixmedical@gmail.com,

felixmedicaltda@gmail.com, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados. Enfatiza-se que a empresa assinou e enviou os referidos documentos para este ente no dia 30/12/2025.

Para mais, diante das especificações que norteiam objeto em apreço, foi solicitado o preenchimento de formulário correspondente ao suporte de teto, para que assim seja procedido à instalação correta do equipamento, sendo as informações devidamente fornecidas e enviadas para a empresa, no dia 16 de janeiro do ano em curso, conforme comprovantes em anexo.

É de sumo relevo destacar que conforme a cláusula 11.0, mais precisamente em seu subitem 11.1.2, o prazo de entrega do item contratado é de até 20 (vinte) dias. Vejamos:

11.0. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

11.1.2. O equipamento deverá ser entregue a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:

(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, o Contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entregar o equipamento solicitado.

Diante das justificativas acima apresentadas, denota-se que a empresa em comento, claramente descumpriu uma cláusula contratual. Portanto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, uma vez que entre a data da formalização do pedido (16/01/2026) até o presente momento, já foi transcorrido mais de 20 (vinte) dias, e até a presente data não foi entregue o objeto contratado.

Ainda é imprescindível destacar que o item contratado – foco cirúrgico – será destinado à manutenção e continuidade dos serviços essenciais de saúde que são prestados no âmbito do Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, frisando, sobretudo, que o objeto é indispensável à realização de cirurgias de baixa e média complexidade.

Dito isto, denota-se que a não entrega do objeto está ocasionando transtornos na efetivação dos serviços em epígrafe, o que tem o condão de causar graves danos a este ente federativo e, sobremaneira, aos munícipes que necessitam da prestação dos serviços essenciais de saúde que demandam a utilização do equipamento em apreço.

Portanto, diante da presente notificação dar-se ciência a notificada do descumprimento da cláusula contratual acima destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, e as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XI do Termo de Referência (doc. anexo e parte inseparável do instrumento convocatório), notificar a empresa **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.045/0001-26, para que promova a entrega do item contratado, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias, ou apresente, no mesmo prazo, defesa plausível acerca do descumprimento contratual, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, juntando a sua defesa documento comprobatório de suas alegações, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa.

Dessarte, é de sumo relevo frisar que o descumprimento da presente convocação ensejará a rescisão do contrato, nos termos da cláusula décima segunda do instrumento contratual c/c os arts. 137 e seguintes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que conforme o inciso I do citado artigo “Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

Por fim, ressalta-se que a extinção do contrato em apreço poderá resultar na aplicação das sanções descritas na cláusula décima primeira do contrato, sendo as referidas penalidades amparadas pelos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetés, 10 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9BA3ABD9

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2026 - FMS. Processo 008/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84, pelo valor global de **R\$ 3.816,00.** Vigência: 04/03/2026 a 27/05/2026.
Caetés/PE, 10/03/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1158ADE4

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Caetés/PE, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS JUNTO AO MERCADO**, com a finalidade de subsidiar futura contratação de solução integrada de **videomonitoramento urbano**, compreendendo fornecimento de equipamentos, softwares, infraestrutura de rede, implantação e operação do sistema.

As empresas interessadas deverão **solicitar o envio da planilha de cotação e demais documentos referentes à pesquisa de preços** através do e-mail **cplcaetes@gmail.com**, até a data de **16 de março de 2026**.

O presente aviso tem por objetivo exclusivamente a **OBTENÇÃO DE PARÂMETROS DE MERCADO**, NÃO CARACTERIZANDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NEM GERANDO OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Caetés/PE, 10 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:813DFF06

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: RELUZIRE COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ 61.758.896/0001-67, situada na Rua Giuseppe Formolo, nº 480, Bairro – Cruzeiro, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95.074-100, endereço eletrônico: **sac.reluzire@gmail.com**, tel: (71) 9.9302-7858 (54) 9.9425-8658. Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 24/11/2025, do Processo de Contratação 035/2025 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 032/2025 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição de poltronas retráteis, incluindo montagem e instalação para auditório do Colégio Armando Duarte de Almeida, município de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 26 de janeiro do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 006/2026 – PMC e da sua respectiva ordem de fornecimento, através do e-mail **sac.reluzire@gmail.com**, para que os referidos documentos fossem devidamente assinados pela empresa ora notificada. Para mais, os documentos em apreço foram assinados e devolvidos a este ente na mesma data.

Outrossim, devido às especificações do objeto contratado (modelo, cor, local de instalação), a confirmação de todas as informações necessárias para a entrega, montagem e instalação do objeto ocorreu no dia 03/02/2026, conforme comprovantes em anexo.

Cumpre-nos destacar que conforme o item 11.0, subitem 11.1.2, do Termo de Referência - documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório, o prazo para a entrega do objeto contratado é de até 20 (vinte) dias. Vejamos:

11.0. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

11.1.2. As poltronas deverão ser entregues a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:

a) Após o recebimento da ordem de fornecimento, o Contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entregar as poltronas solicitadas.

Ocorre que até o presente momento, a empresa em comento não promoveu a entrega do objeto solicitado, sendo este um fato que vem causando transtornos na efetivação dos serviços educacionais, especialmente quando se observa que o objeto contratado tem a finalidade de promover a renovação e atualização do mobiliário necessário a efetivação dos serviços que são prestados no âmbito do Colégio Municipal Armando Duarte de Almeida, frisando que a referida unidade escolar oferta ensino na modalidade integral e demais etapas, atendendo mais de 1.000 (mil) alunos.

Denota-se, dessa forma que os espaços que comportam a instituição escolar acima mencionada, notadamente o auditório, deve estar devidamente mobiliado com poltronas atualizadas, havendo dessa maneira a possibilidade da realização de eventos satisfatórios e que proporcionem conforto, bem estar e segurança aos alunos que se encontram matriculados na escola em epígrafe.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em epígrafe descumpriu o pacto avençado, uma vez que até a presente data não promoveu a entrega do pedido realizado, conforme informações acima transcritas.

Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea “c” do instrumento contratual “comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total do contrato.” Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso I, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes da legislação anteriormente mencionada, disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, a licitante/contratada poderá ser penalizada com algumas sanções, entre elas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XI do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa **RELUZIRE COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ 61.758.896/0001-67, para que em até 5

(cinco) dias, promova a entrega das 108 (cento e oito) poltronas, nos termos do pedido realizado no dia 03/02/2026.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de suas alegações, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (cinco dias), se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 20 (vinte) dias, como bem informado anteriormente. Logo, a dilação do aludido prazo, tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública, levando-se em consideração, especialmente, que a escola onde as poltronas serão instaladas promove diversos eventos durante o decorrer do ano letivo, necessitando da instalação do objeto, dentro do tempo mais célere possível.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que objeto deve ser entregue e instalado em sua totalidade (108 poltronas), salientando ainda que o descumprimento dos termos da presente notificação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 10 de março de 2026.

IVALDO DA SILVA MARTINS

Matrícula no 14.527

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:0040722A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 007/2026 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 004/2026 - PMC**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 12/03/2026 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 10 de março de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:DB19C594

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2026-FMS

Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **02 (dois) veículos automotores** de fabricação nacional, zero quilômetro, na cor branca, **ano modelo 2025/2026**, ou

mais recente, com fretes inclusos, para utilização na demanda da **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** deste Município, através da **Emenda Parlamentar nº 202539130001**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R\$: 308.330,08 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais e oito centavos).**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br

Início do Recebimento das propostas: dia 11/03/2026 às 09:00h.

Fim do Recebimento das Propostas: dia 24/03/2026 às 08:00h.

Início da sessão de disputa: dia 24/03/2026, às 09:00h.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

MARGEM ENTRE LANCES: R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 10 de março de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:EDA2E1AB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 004/2025-FME

Concorrência Eletrônica nº 002/2025-FME

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE e quadra coberta no Município de Calçado – PE, proveniente do Convênio nº 202103805/2021, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

CONTRATO Nº: 003/2026-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO

CNPJ: Nº **59.154.679/0001-16**

CONTRATADA: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ:Nº **04.940.894/0002-31.**

VALOR: R\$ 6.268.899,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).

DATA DE ASSINATURA:03/03/2025.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 10 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:FE404634

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 001/2026-FME
Pregão (Eletrônico) nº 001/2026-FME

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 005/2026-FME

CONTRATADO: SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.

CNPJ:Nº 11.484.341/0001-04.

VALOR: R\$: 244.316,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais);

CONTRATO Nº: 006/2026-FME

CONTRATADO: AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA.

CNPJ:Nº 49.035.241/0001-65.

VALOR: R\$: 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);

CONTRATO Nº: 007/2026-FME

CONTRATADO: TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA.

CNPJ:Nº 43.948.347/0001-73.

VALOR: R\$: 50.895,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais);

CONTRATO Nº: 008/2026-FME

CONTRATADO: UNA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ:Nº 33.204.941/0001-04.

VALOR: R\$: 74.545,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

CONTRATO Nº: 009/2026-FME

CONTRATADO: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME.

CNPJ:Nº 17.020.352/0001-01.

VALOR: R\$: 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

CONTRATO Nº: 010/2026-FME

CONTRATADO: CAVALCANTE E MELO LTDA.

CNPJ:Nº 08.987.355/0001-28.

VALOR: R\$: 31.413,50 (trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº: 011/2026-FME

CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ:Nº 17.238.558/0001-02.

VALOR: R\$: 3.123,50 (três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:09/03/2026.

VIGÊNCIA:09/03/2026 à 08/03/2027.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:E5C34640

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Calumbi – PE, inscrito no CNPJ nº 10.279.107/0001-74, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 077/2023**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de higiene e limpeza**, destinados ao atendimento das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal da Prefeitura de Calumbi – PE.

Recebimento das Propostas: até 23/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília).

Abertura das Propostas: 23/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa: 23/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

Plataforma: BLL Compras – www.bll.org.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br ou podem ser solicitados pelo e-mail cplcalumbipe@gmail.com.

Calumbi – PE, 10 de março de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:5B7AFB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Calumbi – PE, inscrito no CNPJ nº 10.279.107/0001-74, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 077/2023**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Recebimento das Propostas: até 23/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília).

Abertura das Propostas: 23/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa: 23/03/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Plataforma: BLL Compras – www.bll.org.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br ou podem ser solicitados pelo e-mail cplcalumbipe@gmail.com.

Calumbi – PE, 10 de março de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:283C354C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2026.
PROCESSO Nº 052/2025. CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R\$ 6.734,72. Vigência. 06.03.2026 a 06.05.2026.

Camocim de São Félix/PE, 10 de março de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5A59AC10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

PROCESSO FMAS Nº 005/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE.

CONTRATADA: Joselma Terezinha de Azevedo Santos, inscrita no CPF sob o nº 031.572.154-50.

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social e a contratada acima identificada, resolvem, de comum acordo, rescindir o **Contrato nº 014/2025**, firmado em: 30/05/2025, que teve por objeto **Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE, de acordo com os cargos elencados no termo de referência.** A presente rescisão contratual ocorre de forma consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo entre as partes qualquer pendência de ordem financeira, administrativa ou judicial, e declarando-se integralmente cumpridas as obrigações contratuais até a presente data.

Fica ajustado que não há valores a serem pagos ou restituídos entre as partes, considerando o fiel cumprimento das obrigações até o momento da rescisão.

E, por estarem de acordo, firmam o presente extrato, para que produza seus efeitos legais, determinando-se sua publicação resumida no órgão oficial do Município.

Camocim de São Félix, 30 de janeiro de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
 Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BD297942

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da ação de distribuição de peixe e leite de coco às famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período da Semana Santa no município de Camocim de São Félix – PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, e pela Lei Municipal do SUAS Nº538/18, que dispõe sobre a competência do CMAS.

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS conforme Lei Municipal do SUAS Nº 538/18 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal de Benefícios Eventuais Nº 365/ 2009 que autoriza no inciso VIII o poder executivo municipal realizar doação de peixe no período da “semana santa”;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto instância de deliberação e controle social da Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações de proteção social voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a importância de ações que contribuam para a garantia do direito à alimentação adequada, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a tradição cultural e social do período da Semana Santa, em que muitas famílias mantêm o costume alimentar relacionado ao consumo de peixe;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da ação de distribuição de 9 (nove) toneladas de peixe tipo curvina e 9 (nove) mil garrafas de leite de coco as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Camocim de São Félix – PE, a ser executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período da Semana Santa.

Art. 2º - A ação tem como finalidade contribuir para o fortalecimento das ações de proteção social e apoio alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social, respeitando os princípios da política pública de assistência social e da promoção da segurança alimentar.

Art. 3º - A identificação das famílias beneficiárias deverá considerar critérios de vulnerabilidade social, priorizando aquelas acompanhadas pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais do município.

Art. 4º - A execução da ação ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os princípios da transparência, equidade e atendimento às famílias que mais necessitam.

Art. 5º - Terão direito ao benefício eventual:

- Famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
- Famílias/ indivíduos em situação de vulnerabilidade social, que tenham na composição de sua família gestantes, nutrízes, crianças, adolescentes, idosos e deficientes com renda per capita mensal igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo vigente;
- Pessoas domiciliadas em Camocim de São Félix/PE na zona urbana e rural;
- Famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único. Serão admitidas exceções ao público prioritário mediante justificada avaliação técnica emitida pelos técnicos da proteção social básica da rede pública socioassistencial, sem a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza;

DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM DATAS ESPECIAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar peixe e leite de coco durante o período da Páscoa - Semana Santa - visando compensar o estado de

vulnerabilidade temporária, inclusive, buscando proporcionar, aproximar e fortalecer o vínculo familiar em datas comemorativas. O benefício de que se trata este artigo abrange somente pessoas carentes residentes na extensão territorial do município de Camocim de São Félix, zona urbana e rural devidamente selecionadas mediante critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1- Os quantitativos dos gêneros alimentícios serem doados, assim como a conveniência da doação, serão definidos pela administração à época da concessão do benefício a partir de diagnóstico consubstanciado que possa identificar o quantitativo de famílias vulneráveis e em situação de insegurança alimentar com renda per capita inferior a 1/2 do salário mínimo e que estejam inseridas no CadÚnico, como também os usuários cadastrados na Secretaria de Assistência Social.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 7º - Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do município:

1 - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social" e sujeita a disponibilidade financeira.

Parágrafo Único - Os benefícios regulamentados nesta Resolução deverão ser pagos até trinta dias após o requerimento.

Art. 9º - Ficam revogadas as Resoluções em contrário.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camocim de São Félix/PE, 10 de março de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Geives Fabrício Fonseca da Silva

Código Identificador:D7B844EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO FMAS Nº 005/2025

RATIFICO, o Processo nº 005/2025 – Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto consiste na **Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE.** Credenciados:

Ordem	CRENCIADOS	CPF Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	DE	Valor total R\$
18	Daniel Alves dos Santos Neto	173.187.304-28	Educador (CREAS)	Social	R\$ 18.216,00
19	Maria Edna dos Santos Andrade	883.859.574-72	Supervisora do Criança (CRAS)	Felix	R\$ 24.000,00

E, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos a qual AUTORIZAMOS a celebração dos instrumentos contratuais.

Camocim de São Félix (PE), 10 de março de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:6EE9072C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DIVULGAÇÃO DE CREDENCIADO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 DIVULGAÇÃO DE CREDENCIADO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 – Conforme análise da documentação, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO

PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, declaramos como **SEGUNDA CREDENCIADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE - IBS, CNPJ: 30.849.430/0001-43, por cumprir todos os requisitos do Edital.

Camutanga, 10 de março de 2026.

PEDRO IVO DA SILVA –

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:A7774B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Art. 75, II do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, para a Contratação de agência especializada em criação de conteúdos gráficos e publicitários para o desenvolvimento de materiais visuais institucionais destinados às campanhas de publicidade e educação em saúde, alinhadas às diretrizes do Ministério da Saúde, incluindo campanhas mensais temáticas e ações estratégicas de promoção, prevenção e educação em saúde – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: INOVA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ: 56.028.117/0001-38, no valor por (evento) mensal de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) e o valor total de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2027.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:DE42603D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade, ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL com o Sebrae, no contexto do 6º ano do Programa Cidade Empreendedora, com o objetivo de fortalecer o empreendedorismo local e promover a sustentabilidade econômica no município de Canhotinho. As ações, incluindo capacitações e consultorias, serão executadas pelo Sebrae em colaboração com a Prefeitura e a Câmara Municipal, visando o desenvolvimento sustentável e integrado do ambiente de negócios.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PE (SEBRAE), inscrita no CNPJ nº 09.829.524/0001-64, com sede na Rua Tabaias, Madalena nº 360, Recife/PE, CEP 50.750-230, pelo valor total da contratação de R\$ 82.224,00 (oitenta e dois mil reais, duzentos e vinte e quatro reais), a ser pago em 9 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 9.136,00 (nove mil, cento e trinta e seis reais) cada.

Canhotinho, 02 de março de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:940B4C6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJOES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: 55.288.557 JANILSON TENORIO SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.288.557/0001-61. Valor total **R\$ 8.544,20 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: 09 de março de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 09 de março de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:4B7F997E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48. Valor total **R\$ 139.090,34 (cento e trinta e nove mil e noventa reais e trinta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: 09 de março de 2026. Prazo de vigência de 02(dois) meses.

CARNAÍBA – PE, 09 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:CB0357C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJOES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: 55.288.557 JANILSON TENORIO SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.288.557/0001-61. Valor total **R\$ 22.324,40 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 09 de março de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 09 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:FE7F5EF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 008/2026 – Pregão Eletrônico nº. 002/2026** - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTE E ARMAÇÕES) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA –PE**. Início do acolhimento: 11/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/03/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 24/03/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R\$ 245.725,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais)**. Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 10 de março de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:05194DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 204/2025**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025 relativo ao **PROCESSO Nº 073/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025** Objeto: **RP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2025.** Contratada: **CLAUDEILDO CARLOS DE ANDRADE 83325638449 de CNPJ Nº 42.493.810/0001-77.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Vigorando do dia 05/03/2026 a 05/06/2026 e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 10 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:AA3736FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 250/2025

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – INEXIBILIDADE 034/2025** Objeto: **PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratada: **1.334.681 ERLAN BARBOSA DE ANDRADE de CNPJ Nº 51.334.681/0001-65.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R\$ 2.215,05 (dois mil duzentos e quinze reais e cinco centavos)** ora aditado corresponde a 25% (**vinete e cinco por cento**) do valor dos itens 1 e 2 do Contrato nº 250/2025, conforme planilha advinda da secretaria requisitante e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 09 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:5C42E320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÕES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: 55.288.557

JANILSON TENORIO SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.288.557/0001-61.** Valor total **R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais).** Data de assinatura do contrato: 09 de março de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 09 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:D885B8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL 0042026 CE 0012026 - MUDARA E
GUARITA

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURADA E GUARITA NO PÓLO ADMINISTRATIVO, BADU MEDEIROS SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **C DE M. B. SIBALDE** de CNPJ Nº 46.702.747/0001-92 com sede na RUA LÍVIO TEOBALDO DE DE VASCONCELOS AZEVEDO, Bairro RUA LÍVIO TEOBALDO DE DE VASCONCELOS AZEVEDO, LIMOEIRO-PE, CEP 55.707-653, representada por seu titular o Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA SIBALDE**, de CPF Nº 112.303.454-00 e RG Nº 926426 – SDS/PE, vencedora do Certame pelo valor global de **R\$ 229.523,90 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

Carnaíba (PE), 09 de Março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:D470377B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 119/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da APOSENTADORIA pelo REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) da Senhora: **EDINEIDE GUILHERME RODRIGUES DA COSTA**, fixada em 05/10/2025;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR - a servidora: **EDINEIDE GUILHERME RODRIGUES DA COSTA** – PROFESSORA, Matrícula nº 40025295, CPF nº 743.424.444-53, a partir da data de sua Aposentadoria em 05/10/2025, junto ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de acordo com a Lei nº 637/2003.

Art. 2º - Determinar a sua exclusão da folha de Pagamento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de MARÇO de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:FA16D48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 120/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 180 dias a Servidora (CONTRATADA): **CICERA LINDINALVA SILVA**– Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – a partir do dia **17 de NOVEMBRO de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) e Lei Orgânica nº 01/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia **17/11/2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:973158E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 121/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 180 dias a Servidora (ELETIVO): **FABIOLA MARIA DA SILVA**– Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR – a partir do dia **01 de MARÇO de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) e Lei Orgânica nº 01/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia **01/03/2026** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de março de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:47B107AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 122/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – EXONERAR a senhora **JACYNARA NALDAYARA DO NASCIMENTO PEREIRA** do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:EDD6E2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 123/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – EXONERAR a senhora **EDJANILDA LÚCIA BEZERRA SANTOS** do cargo de **DIRETORA DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:DB3EAB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 124/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – EXONERAR a senhora **JAMILLE DAYANE PATRIOTA** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DO CENTRO DE**

REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:24AD61E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 125/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **JACYNARA NALDAYARA DO NASCIMENTO PEREIRA** para exercer o cargo de **DIRETORA DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-2 – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:EC83EECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 126/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **JAMILLE DAYANE PATRIOTA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC3 – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:E6F85F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJOES DE 13Kg, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **55.288.557 JANILSON TENORIO SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.288.557/0001-61**. Valor total **R\$ 38.032,40 (trinta e oito mil e trinta e dois reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 09 de março de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 09 de março de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:E7DE64E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 007/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2026-FMS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BALANÇAS MECÂNICAS PEDIÁTRICAS PORTÁTEIS, DESTINADAS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA USO DURANTE AS VISITAS DOMICILIARES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.274,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 23/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 10/03/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,

Pregoeiro.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:F26AF8D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Processo Nº: 00003/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026.** Obra. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para **Contratação de empresa de engenharia para construção de Portal da cidade e de passeios às margens da Rodovia PE-102 no Município de Casinhas/PE, conforme Convênio nº 972082/2024.** Empresa vencedora: **PHS ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: **37.075.344/0001-70**, pelo valor de **R\$1.326.000,00**. Outras informações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão de abertura www.portaldecompraspublicas.com.br; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-9156, e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas -PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 10 de março de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:44BAE344

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo Nº: 09.02.26.001
Concorrência Eletrônica Nº: 001/2026-FME
Edital Nº: 009/2026

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO CARLOS DA SILVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, DE ACORDO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** A sessão pública ocorrerá no dia **25 de março de 2026**, às **09h00min**.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: <https://www.comprascedrope.com.br/>

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:98E89796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026 - Processo Administrativo Nº: **09.01.26.001**, Processo Licitatório Nº: **003/2026-FMS**, Dispensa Eletrônica Nº: **003/2026-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS,**

EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 31 (TRINTA E UM) OCUPANTES, ZERO KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE EDIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410007, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 12424026000125007 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MARCOPOLO S/A, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 — Bairro São Cristóvão - Caxias do Sul RS — CEP: 95058-510 0, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 8.611.835/0018-77. Valor Total: 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais). Cedro/PE, Data: 02/02/2026, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B7A96036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - DIÁRIO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 034/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – (Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE).

CONTRATADO: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **13.151.308/0001-80**, com sede na **Av.: São José, Nº: 76, Centro, Chã Grande/PE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Dinarte Lins Oliveira Filho**, inscrito(a) no CPF sob o Nº: **028.600.374-03**.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, e assistência técnica do sistema. Visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:08D701E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSA SINE DIE**, a sessão que

estava marcada para acontecer no dia 23 de março de 2026 às 09:30hs.

Chã Grande, 10 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:A111E517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 016/2026**, referente ao **Processo nº 031/2026**, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a Contratação da Atracção Artística **REINALDINHO**, para compor a programação da “**FESTA DE SÃO JOSÉ**”, a ser realizada nos dias 21 e 22 de março de 2026, no Município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº **38.085.564/0001-47**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Chã Grande/PE, em 10 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:8097735E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PE EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

O Município de Condado/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, oriundo do **Processo de Contratação nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025**.

Contratante: Município de Condado/PE – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ nº **10.150.068/0001-00**.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**.

Objeto do Contrato: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021, para atender às necessidades do Município de Condado/PE.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do valor com base na variação acumulada do **IPCA/IBGE (4,26%)**.

Vigência: 22 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.

Valor: O valor contratual passa de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para **R\$ 12.824,52 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, representando um acréscimo de **R\$ 524,52 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a **4,26%** do valor inicialmente contratado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº **14.133/2021**.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Condado/PE, 21 de janeiro de 2026.

ADRIANO HENRIQUE BARBOZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:D1F227DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PE EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025**

O Município de Condado/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos**, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, oriundo do **Processo de Contratação nº 008/2025 – Dispensa nº 004/2025**.

Contratante: Município de Condado/PE – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ nº **10.150.068/0001-00**.

Contratada: Giuliano Guerra X de Andrade – Arquitetura e Engenharia EPP, inscrita no CNPJ nº **59.038.017/0001-80**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, compreendendo supervisão, gestão e consultoria técnica, coleta de dados, estudos de viabilidade e planejamento, direção, execução e fiscalização de obras, concepção e desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de interiores, bem como utilização de programas de desenho assistido por computador para criação de projetos em 2D e modelagem 3D.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Vigência: 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

Valor: O valor mensal da contratação permanece em **R\$ 5.025,90 (cinco mil e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 60.310,80 (sessenta mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)** para o período prorrogado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº **14.133/2021**.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Condado/PE, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:410922B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PE EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025**

O Município de Condado/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional**, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, oriundo do **Processo de Contratação nº 011/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025**.

Contratante: Município de Condado/PE – Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional, inscrito no CNPJ nº **10.150.068/0001-00**.

Contratada: Eduardo Teixeira Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº **14.301.613/0001-73**.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa na área do Direito Público, compreendendo acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas à Receita Federal, PGFN e demais débitos federais, realização de diligências, suporte técnico para consultoria em questões tributárias e assessoramento ao Controle Interno do Município de Condado/PE.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor com base na variação acumulada do **IPCA/IBGE (4,10%)**.

Vigência: 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

Valor: O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 12.491,74 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro**

centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 149.900,88 (cento e quarenta e nove mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos)** para o período prorrogado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Condado/PE, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:3A0D19DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PE EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025**

O Município de Condado/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos**, torna público o Extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 036/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025**.

Contratante: Município de Condado/PE – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ nº 10.150.068/0001-00.

Contratada: C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95.

Objeto do Contrato: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo, conforme especificações constantes no Projeto Básico, vinculado ao **Convênio nº 012/2025**.

Objeto do Termo Aditivo: Reprogramação contratual com acréscimo de serviços.

Valor: Em decorrência da reprogramação, fica formalizado acréscimo correspondente a **9,08% do valor contratual**, equivalente a **R\$ 124.252,40 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**. O valor global do contrato passa de **R\$ 1.367.900,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e novecentos reais)** para **R\$ 1.492.152,40 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Condado/PE, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:261AE4E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E
GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025**

A **Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional** do Município de Condado/PE torna público, para conhecimento dos interessados, o Extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 002/2025**, na modalidade **Inexigibilidade nº 002/2025**.

Contratante: Município de Condado/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional, inscrito no CNPJ nº 10.150.068/0001-00.

Contratada: Maria Dulce Freire Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 52.870.358/0001-79.

Objeto do Contrato: Contratação de escritório de advocacia, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para

prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, bem como representação judicial do Município de Condado/PE na seara cível.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2025.

Prazo de Vigência: 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Valor: Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, perfazendo o valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condado/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:F0F08DA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
AO CONTRATO Nº 003/2026**

Processo de Contratação nº 007/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026. Contratante: Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.804.634/0001-86. Contratada: IDEA Criação e Comunicação Visual Ltda ME, CNPJ nº 30.295.306/0001-83. Objeto: Remanejamento de quantitativo contratual entre unidades gestoras, referente ao Contrato nº 003/2026, decorrente do Processo de Contratação nº 007/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem/envelopamento e remoção de adesivos em vinil automotivo em veículos oficiais do Município de Condado/PE. O remanejamento decorre da readequação da distribuição do quantitativo originalmente previsto na contratação, sem aumento da despesa global, consistindo apenas na redistribuição entre unidades gestoras. Remanejamento: redução do quantitativo anteriormente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais) e correspondente acréscimo ao Fundo Municipal de Educação. Em razão do remanejamento, o valor estimado para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social passa de R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais) para R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais), permanecendo inalterado o valor global da contratação. **Fundamento Legal:** art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condado/PE, 23 de fevereiro de 2026.

SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:7464FD37

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CONDADO/PE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2025**

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Condado/PE** torna público, para conhecimento dos interessados, o Extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025**, oriundo do **Processo de Contratação nº 001/2025-PMC – Inexigibilidade nº 001/2025**.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Condado/PE, CNPJ nº 12.804.634/0001-86.

Contratada: Julierme Barbosa Xavier EPP, CNPJ nº 19.274.072/0001-55.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atendimento das demandas da administração municipal.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do valor com base na variação acumulada do IPCA/IBGE (4,26%).

Vigência: 03/02/2026 a 02/02/2027.

Valor: O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 6.255,86**, perfazendo o valor total de **R\$ 87.582,04**, correspondente ao pagamento de **12 parcelas mensais pela prestação dos serviços e 02 parcelas adicionais referentes à elaboração do planejamento anual (PPA, LDO e LOA) e da prestação de contas anual.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Condado/PE, 30 de janeiro de 2026.

SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:3306D8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CONDADO/PE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA M. OLIVEIRA URQUIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DO CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.804.634/0001-86, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 255, Centro, Condado/PE, neste ato representado por sua Gestora **Sr.ª Sirleide Sousa da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. OLIVEIRA URQUIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.390.785/0001-06, com sede na Rua Doutor Manoel Borba, nº 106, Centro, Macaparana/PE, neste ato representada por **Marconi Oliveira Urquiza**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 002/2026**, oriundo do **Processo de Contratação nº 003/2026 – Dispensa de Licitação nº 002/2026**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo destinados à execução do Projeto **“Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão”**, vinculado à Coordenadoria da Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente distrato é celebrado de comum acordo entre as partes, com fundamento nos princípios da autotutela administrativa e nas disposições aplicáveis da **Lei nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de correção do procedimento administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A rescisão do contrato decorre da **identificação de inconsistência administrativa quanto ao órgão responsável pela realização da contratação**, uma vez que o procedimento de dispensa foi conduzido por **órgão diverso daquele que detinha a competência administrativa adequada para promover a contratação do objeto**.

Diante dessa circunstância, e visando preservar a **regularidade do processo administrativo, a legalidade dos atos praticados e a correta formalização da contratação pública**, as partes acordam pela rescisão do contrato, permitindo que o procedimento seja posteriormente conduzido pelo órgão competente, observando-se os trâmites legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS

Fica estabelecido que a presente rescisão ocorre **de forma amigável**, não havendo qualquer ônus, penalidade ou obrigação de indenização entre as partes, ressalvada a hipótese de eventual fornecimento já realizado e devidamente comprovado, caso em que será assegurado o pagamento proporcional ao que tiver sido efetivamente entregue e atestado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Distrato produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser **formalmente juntado ao processo administrativo correspondente e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Condado/PE** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Distrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em igual teor e forma.

Condado/PE, 09 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social

SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Gestora – Contratante

M.Oliveira Urquiza Comércio e Serviços LTDA ME

MARCONI OLIVEIRA URQUIZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF:

• _____
CPF:

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:459AC5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 002/2026

Processo de Contratação nº 007/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026. Contratante: Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 19.607.525/0001-18. Contratada: IDEIA Criação e Comunicação Visual Ltda ME, CNPJ nº 30.295.306/0001-83. Objeto: Remanejamento de quantitativo contratual entre unidades gestoras, referente ao Contrato nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem/envelopamento e remoção de adesivos em vinil automotivo em veículos oficiais do Município de Condado/PE. O remanejamento decorre da readequação da distribuição do quantitativo originalmente previsto, sem aumento da despesa global, consistindo apenas na redistribuição entre unidades gestoras. Remanejamento: redução do quantitativo anteriormente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais) e correspondente acréscimo ao Fundo Municipal de Educação. Em razão do remanejamento, o valor estimado para atendimento do Fundo Municipal de Educação passa de R\$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais) para R\$ 39.156,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais), permanecendo inalterado o valor global da contratação. **Fundamento Legal:** art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condado/PE, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:F3CD28F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDADO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2025**

O **Fundo Municipal de Educação do Município de Condado/PE** torna público, para conhecimento dos interessados, o **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025**, oriundo do **Processo de Contratação nº 001/2025-PMC – Inexigibilidade nº 001/2025**.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Condado/PE, inscrito no CNPJ nº **19.607.525/0001-18**.

Contratada: Julierme Barbosa Xavier EPP, inscrita no CNPJ nº **19.274.072/0001-55**.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atendimento das demandas da administração municipal.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do valor com base na variação acumulada do **IPCA/IBGE (4,26%)**.

Vigência: 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Valor: O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 6.255,86 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 87.582,04 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, correspondente ao pagamento de **12 parcelas mensais pela prestação dos serviços e 02 parcelas adicionais referentes à elaboração do planejamento anual (PPA, LDO e LOA) e da prestação de contas anual**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Condado/PE, 30 de janeiro de 2026.

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:4F9D0181

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDADO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2025**

O **Fundo Municipal de Educação de Condado/PE** torna público o **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 017/2025 – SMAGGPI, Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Registro de Preços nº 004/2025**.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Condado/PE, inscrito no CNPJ nº **19.607.525/0001-18**.

Contratada: MC Lins Serviços, Distribuição e Comércio Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº **49.125.295/0001-11**.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Condado/PE.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo de itens originalmente contratados, correspondente a **24,62% do valor inicial do contrato**, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº **14.133/2021**, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais de limpeza e higiene.

Valor:

- Valor inicial do contrato: **R\$ 4.709,25 (quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos);**
- Valor do acréscimo: **R\$ 1.159,20 (mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**
- Valor total atualizado: **R\$ 5.868,45 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Fundamento Legal: Lei Federal nº **14.133/2021**.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Condado/PE, 24 de fevereiro de 2026.

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:9C30E233

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Tipo: Menor Preço. Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados à estruturação, modernização e qualificação dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio logístico do Hospital de Maternidade João Pereira de Andrade**, integrante da rede municipal de saúde do Município de Condado/PE, conforme itens, quantidades e especificações técnicas aprovadas na **Proposta nº 11366609000125003**, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS. Valor total estimado da contratação: **R\$ 414.833,98** (Quatrocentos e catorze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). A sessão pública dar-se-á dia **24 de março de 2026 às 09h00min**, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 81-3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado, 10 de março de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:982812A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO – PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Condado/PE** torna público, para conhecimento dos interessados, o **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025**, oriundo do **Processo de Contratação nº 001/2025-PMC – Inexigibilidade nº 001/2025**.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE – CNPJ nº **11.366.609/0001-03**.

Contratada: Julierme Barbosa Xavier EPP – CNPJ nº **19.274.072/0001-55**.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atendimento das demandas da administração municipal.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do valor contratual com base na variação acumulada do IPCA/IBGE.

Prazo: 03/02/2026 a 02/02/2027.

Valor: O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 6.255,86**, perfazendo o valor total de **R\$ 87.582,04** correspondente ao pagamento de **12 parcelas mensais pela prestação dos serviços e 02 parcelas adicionais referentes à elaboração do planejamento anual (PPA, LDO e LOA) e da prestação de contas anual.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Condado/PE, 30 de janeiro de 2026.

MARIA EUNICE DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:AD6CE65D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA DE CONDADO/PE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025**

A Secretaria Municipal de Gestão Financeira do Município de Condado/PE torna público, para conhecimento dos interessados, o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, oriundo do Processo de Contratação nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025.

Contratante: Município de Condado/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, inscrito no CNPJ nº 10.150.068/0001-00.

Contratada: Julierme Barbosa Xavier EPP, inscrita no CNPJ nº 19.274.072/0001-55.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atendimento das demandas da administração municipal.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do valor com base na variação acumulada do IPCA/IBGE (4,26%).

Vigência: 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Valor: O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 11.469,08 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 160.567,12 (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, correspondente ao pagamento de **12 parcelas mensais pela prestação dos serviços e 02 parcelas adicionais referentes à elaboração do planejamento anual (PPA, LDO e LOA) e da prestação de contas anual.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Condado/PE, 30 de janeiro de 2026.

GENYALDA SOARES DE SANTANA

Secretária Municipal de Gestão Financeira

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:C7363C01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVOº 004/2026
DISPENSA Nº 001/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da DISPENSA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026. Ata de Autorização de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), PROGRAMA DE Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Insalubridade (LTI) e Laudo Técnico de Periculosidade (LTP) POR Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), envios ao e-Social (carga inicial) dos eventos de saúde e Segurança do Trabalho, em conformidade com a NR-01; NR-09, NR-11 E NR-15.

Contratado: CARDMAIS SST – SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 50.137.937/0001-81

Valor: R\$ 40.116,00 (quarenta mil, cento e dezesseis reais)

Cortês/PE, 10 de março de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR

Gestor.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:72B2FFEF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), PROGRAMA DE Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Insalubridade (LTI) e Laudo Técnico de Periculosidade (LTP) POR Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), envios ao e-Social (carga inicial) dos eventos de saúde e Segurança do Trabalho, em conformidade com a NR-01; NR-09, NR-11 E NR-15, para Fundo Municipal de Educação.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE

CNPJ: 14.341.962/0001-19

Contratado: CARDMAIS SST – SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 50.137.937/0001-81

Valor: R\$ 40.116,00 (quarenta mil, cento e dezesseis reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Cortês/PE, 10 de março de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR

Gestor.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:B33B40B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2025**

Contrato nº 129/ 2025. Processo nº 079/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de requalificação dos boxes do mercado público do município de Cortês/PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTO LTDA ME

CNPJ: 30.308.359/0001-91

Aditivo de valor: O acréscimo quantitativo de 24,28% (vinte e quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento). Em razão da necessidade imprescindível da inclusão de serviços adicionais para viabilizar a

conclusão das instalações elétrica do equipamento público, perfazendo o acréscimo demais R\$ 27.233,79 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

Cortês/PE; 09 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:9FCFA2F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVOº 005/2026
DISPENSA Nº 002/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**. Ata de Autorização de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), PROGRAMA DE Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Insalubridade (LTI) e Laudo Técnico de Periculosidade (LTP) POR Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), envios ao e-Social (carga inicial) dos eventos de saúde e Segurança do Trabalho, em conformidade com a NR-01; NR-09, NR-11 E NR-15.

Contratado: **CARDMAIS SST – SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 50.137.937/0001-81

Valor: **R\$ 23.684,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**

Cortês/PE, 10 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4CEEDB9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), PROGRAMA DE Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Insalubridade (LTI) e Laudo Técnico de Periculosidade (LTP) POR Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), envios ao e-Social (carga inicial) dos eventos de saúde e Segurança do Trabalho, em conformidade com a NR-01; NR-09, NR-11 E NR-15.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE.**

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: **CARDMAIS SST – SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ: 50.137.937/0001-81

Valor: **R\$ 23.684,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Cortês/PE, 10 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:4809D9D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2026;** Empresa Contratada: **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.238/0001-00.** Valor Total da ata: **R\$ 2.802,00.** Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:49D86AD9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026;** Empresa Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42.** Valor Total da ata: **R\$ 13.500,00.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C85DABE4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026;** Empresa Contratada: **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.474.811/0001-19.** Valor Total da ata: **R\$ 8.618,88.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:265EE7EF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026;** Empresa Contratada: **ALUBAN SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.921.333/0001-29.** Valor Total da ata: **R\$ 5.360,00.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4E952883

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026;** Empresa Contratada: **COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.548.834/0001-20.** Valor Total da ata: **R\$ 300,00.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1FF329DD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2026;** Empresa Contratada: **RECHE SERVIÇOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.600.991/0001-00.** Valor Total da ata: **R\$ 1.499,90.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D5C9333D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026;** Empresa Contratada: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05.** Valor Total da ata: **R\$ 2.900,00.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EF02088A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026;** Empresa Contratada: **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08.** Valor Total da ata: **R\$ 23.999,90.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EA2260AE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026;** Empresa Contratada: **R&A ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.112.017/0001-07.** Valor Total da ata: **R\$ 506,85.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:CB37C37D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026;** Empresa Contratada: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65. Valor Total da ata: **R\$ 14.654,22.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:49378817

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026;** Empresa Contratada: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03.** Valor Total da ata: **R\$ 43.790,97.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:34EB617E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026;** Empresa Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76.** Valor Total da ata: **R\$ 1.684,95.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:ED2739D8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026;** Empresa Contratada: **A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42.** Valor Total da ata: **R\$ 2.611,53.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C582EAB4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026;** Empresa Contratada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98.** Valor Total da ata: **R\$ 8.692,39.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:06683F88

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026;** Empresa Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01.** Valor Total da ata: **R\$ 1.323,89.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8BFDBAB2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026;** Empresa Contratada: **60.424.559 ANA LUISA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70.** Valor Total da ata: **R\$ 4.228,00.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:FB9A4F36

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026;** Empresa Contratada: **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.770/0001-23.** Valor Total da ata: **R\$ 6.700,00.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:24E19008

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026;** Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80.** Valor Total da ata: **R\$ 4.284,10.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E41CB006

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026;** Empresa Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49.** Valor Total da ata: **R\$ 4.311,96.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F0F66F86

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de

Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026;** Empresa Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50.** Valor Total da ata: **R\$ 21.150,00.** Data de vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:91FE2CCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2026;** Empresa Contratada: **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.238/0001-00.** Valor Total da ata: **R\$ 49.502,00.** Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:CDD7B039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOLCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
004/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

Objeto: O **Credenciamento de Manutenção e Peças Para Veículos** no Município de Cupira-PE. Foi nos machos credenciados as seguintes empresas: **CARUARU BUS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ nº 46.882.786/0001-19,** com sede na Rodovia BR 104 KM 56, nº 5013, bairro: 4º Distrito, Caruaru/PE; **JOSE BERIVALDO DE LIMA BORBA, inscrita sob o nº CNPJ nº 47.659.724/0001-05,** com sede na Rua Virgilina Pereira, nº 36, bairro: São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe/PE e a empresa **MARCELON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita sob o nº CNPJ nº 11.908.903/0001-91,** com sede na Rua 11 de Setembro, nº 366, bairro: Centro, Agrestina/PE. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro – Cupira-PE, no horário das 09h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:C154CDA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0009/2026. Processo Nº: 11/2026 FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALEXANDRE PIRES, DE RENOME NACIONAL, PARA ABERTURA NA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO, NO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA-PE, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: A P N Servicos Ltda. CNPJ: 03.098.601/0001-77. Valor R\$600.000,00. Custódia, 23/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 11/2026 FME. Inexigível Nº IN0009/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALEXANDRE PIRES, DE RENOME NACIONAL, PARA ABERTURA NA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO, NO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA-PE, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026. DOTAÇÃO: Recursos proveniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: A P N Servicos Ltda. Valor R\$600.000,00. Vigência: de 27/02/2026 a 27/05/2026. Custódia, 27/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9D5526FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0004/2025 FMS. Pregão Eletrônico Nº 0003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE. Itens 23, 65: Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R\$6.872,50 , Itens 28, 41, 43, 47, 48, 67, 77, 102, 124, 125, 141, 156: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R\$39.948,00 , Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 122, 123, 128, 129, 130, 132, 134, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 160, 163: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R\$397.502,00 , Itens 121, 136: Zuck Papeis Ltda, pelo valor de R\$6.920,00. Custodia, 19/02/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0004/2025 FMS. Pregão Eletrônico Nº 0003/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BASICA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA-PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentaria localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025. Contrato Nº: 0005/2026. Contratado: Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor R\$6.872,50. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Custodia, 12/02/2026. Contrato Nº: 0006/2026. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor R\$39.948,00. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Custodia, 12/02/2026. Contrato Nº: 0007/2026. Contratado: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. Valor R\$397.502,00. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Custodia, 12/02/2026. Contrato Nº: 0008/2026. Contratado: Zuck Papeis Ltda. Valor R\$6.920,00. Vigência: de 19/02/2026 a 31/12/2026. Custodia, 19/02/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:903D79A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0005/2025 FMS. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMEB – HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA – CUSTODIA-PE. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA –HMEB – CUSTODIA –PE. Itens 4, 38, 40, 58, 65, 86: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$19.964,00 , Itens 1, 6, 8, 12, 14, 21, 23, 25, 31, 34, 42, 46, 48, 49, 60, 61, 63, 66, 69, 72, 73, 74, 75, 79, 89, 94, 98, 99, 100, 101, 109: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, pelo valor de R\$259.711,00 Itens 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 64, 67, 68, 71, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 102, 103, 104, 107, 110: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R\$221.448,20. Custodia, 12/02/2026. Ayanne Campos de Lira Torres. Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0005/2025 FMS. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMEB – HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA – CUSTODIA-PE. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIZABETH BARBOSA –HMEB – CUSTODIA –PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, TENDO SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS LOCALIZADAS NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2025. Contrato Nº: 0002/2026. Contratado: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Valor R\$19.964,00. Vigência: de 12/02/2026 a 30/12/2026. Custodia, 12/02/2026. Contrato Nº: 0003/2026. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. Valor R\$259.711,00. Vigência: de 12/02/2026 a 31/12/2026. Custodia, 12/02/2026. Contrato Nº: 0004/2026. Contratado: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontológicos Ltda. Valor R\$221.448,20. Vigência: de 11/02/2026 a 31/12/2026. Custodia, 11/02/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:D2E79C69

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 191/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC1, a S^a. **TALITA MIRELE RODRIGUES**, CPF: XXX. 745.434-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 05 de Março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6F385A43

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PL Nº 092/2025 JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa, que o Recurso administrativo interposto pela empresa **MN PLÁSTICO & TNT LTDA**, foi conhecido por sua tempestividade, e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, recomendando a anulação do pregão de acordo com os fundamentos expostos no julgamento. Encaminha-se o processo para autoridade superior.

Escada PE, 10 de Março de 2026.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Pregoeira

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:92553F3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 CONTRATO Nº 087/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), HIDRÁULICO, COBERTURA, CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **S.W.B DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **Valor total:** R\$ 124.968,08 (cento e vinte quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:8194783B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 CONTRATO Nº 047/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.630.794/0001-07. **Valor total:** R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 04 de fevereiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assist. Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:492EE3DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

DECISÃO

I - Acolho o parecer da pregoeira e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
 II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **MN PLÁSTICO & TNT LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos, pela viabilidade jurídica da anulação do Pregão Eletrônico nº 043/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de erro insanável e do poder-dever de autotutela, consagrado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, devendo invalidar seus próprios atos quando eivados de vício que os torne ilegais.

III – Seja as Interessadas Notificadas da presente decisão.

Escada – PE, 10 de Março de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenadora de Despesas

Publicado por:
 Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4D11712D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 CONTRATO
Nº 085/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), HIDRÁULICO, COBERTURA, CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **S.W.B DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **Valor total:** R\$ 376.394,62 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de março de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renata Laize da Silva
Código Identificador:7D6815CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
114/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
CONTRATO Nº 002/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS ESMERALDA REIS E CÍCERO DIAS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **JCM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.616/0001-64. **Valor total:** R\$ 1.023.303,75 (hum milhão, vinte e três mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 07 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:BA655FCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº
016/2026. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 016/2026 publicado no dia 23/01/2026, Edição 4019, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: “ Valor total R\$ 279.653,29 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos) ”.

Leia-se: “ Valor total R\$ 50.245,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais) ”.

Escada/PE, 10 de março de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renata Laize da Silva
Código Identificador:8A014DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 CONTRATO
Nº 086/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), HIDRÁULICO, COBERTURA, CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **S.W.B DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **Valor total:** R\$ 249.052,66 (duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
 Secretária Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renata Laize da Silva
Código Identificador:6BA9C047

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 CONTRATO Nº
040/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO – FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, JUNTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESCADA/PE, A FIM DE INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DOS PROGRAMAS MANTIDOS COM O GOVERNO FEDERAL, BEM COMO PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA JAMERSON VILA NOVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.384.997/0001-08. **Valor total:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B8B3ABDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 CONTRATO Nº 084/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), HIDRÁULICO, COBERTURA, CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa S.W.B DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **Valor total:** R\$ 588.107,81 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e oitenta e um centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:64BBB6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO E PINTURA DA FAIXADA PARA A OBRA DE REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** GUIMARÃES MELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.132.334/0001-80. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, iniciando-se

no dia 12 de fevereiro de 2026, encerrando-se no dia 13 de março de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:0F3EA67D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0551/2026 – GP

Dispõe sobre a Cessão de Permuta de servidores do Município de Escada/PE e da Prefeitura de Ribeirão, de acordo com o Termo de Permuta e dá outras providências.

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o Ofício nº 021/2026 de 06 de fevereiro de 2026, Gabinete da Prefeita de Ribeirão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO PERMUTA entre os servidores abaixo relacionados no período de 06/02/2026 à 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA KRICHNA
Matrícula: 55818

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
MANUELLY FERREIRA
Matrícula: 201626

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal retroativo a 06/02/2026.

CUMpra-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, em 09 de março de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:BC004893

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0552/2026 – GP

Dispõe sobre a Cessão de Permuta de servidores do Município de Escada/PE e da Prefeitura de Ribeirão, de acordo com o Termo de Permuta e dá outras providências.

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando o Ofício nº 021/2026 de 06 de fevereiro de 2026, Gabinete da Prefeita de Ribeirão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO PERMUTA entre os servidores abaixo relacionados no período de 06/02/2026 à 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
JANEKELE LOURENCO DE AZEVEDO
 Matrícula: 55609

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ELEASÁ BATISTA DESOUSA
 Matrícula: 200727

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal retroativo a 06/02/2026.

CUMPRASE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, em 09 de março de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:9D25DE42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 26/03/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL, COMPREENDENDO OS SUBSISTEMAS DE: AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO, TAPEÇARIA E ESTOFARIA, FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 242.588,62. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
 Pregoeiro

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C99D5D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET IP CORPORATIVA, FULL-DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, COM TRÁFEGO ILIMITADO (SEM FRANQUIA), PARA ATENDIMENTO DE MÚLTIPLOS PONTOS (UNIDADES URBANAS E RURAIS)**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL

DE EXU-PE, Contratado: **CLICK INTERNET LTDA - ME**, CNPJ: 10.198.902/0001-38, Valor: R\$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 10/03/2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:71E8AB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS – PADRÃO POPULAR, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 990461/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1105209-50 – PROGRAMA: MORADIA DIGNA, LOCALIZADA NO BAIRRO LÉO SARAIVA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: **JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME**, CNPJ: 18.668.167/0001-90, Valor: R\$ 5.506.200,00 (Cinco milhões, quinhentos e seis mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 10/03/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F63C3806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – Abertura realizada em 05/03/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS – PADRÃO POPULAR, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 990461/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1105209-50 – PROGRAMA: MORADIA DIGNA, LOCALIZADA NO BAIRRO LÉO SARAIVA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: **JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.668.167/0001-90, End.: Avenida Raimundo Canuto, 484 - Sala 01 - Centro - Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 10 de março de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CFCE94FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – Abertura realizada em 10/03/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET IP CORPORATIVA, FULL-DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, COM TRÁFEGO ILIMITADO (SEM FRANQUIA), PARA ATENDIMENTO DE MÚLTIPLOS PONTOS (UNIDADES URBANAS E RURAIS)**. Licitante Vencedor: CLICK INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 10.198.902/0001-38, End.: Av. Raimundo Canuto, 557 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 10 de março de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8DD64B77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 005/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS – PADRÃO POPULAR, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 990461/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1105209-50 – PROGRAMA: MORADIA DIGNA, LOCALIZADA NO BAIRRO LÉO SARAIVA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Na forma a seguir: **JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME, CNPJ: 18.668.167/0001-90**, Endereço na Avenida Raimundo Canuto, 484 - Sala 01 - Centro - Exu-PE. Valor da Proposta: R\$ 5.506.200,00 (Cinco milhões, quinhentos e seis mil e duzentos reais). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 10 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9B1177C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 013/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 008/2026, Data da Adjudicação: 10/03/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET IP CORPORATIVA, FULL-DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, COM TRÁFEGO ILIMITADO (SEM FRANQUIA), PARA ATENDIMENTO DE MÚLTIPLOS PONTOS (UNIDADES URBANAS E RURAIS)**. Fornecedores Vencedores: CLICK INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 10.198.902/0001-38, End.: Av. Raimundo Canuto, 557 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais). Exu-PE, em 10 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:53357F87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET IP CORPORATIVA, FULL-DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, COM TRÁFEGO ILIMITADO (SEM FRANQUIA), PARA ATENDIMENTO DE MÚLTIPLOS PONTOS (UNIDADES URBANAS E RURAIS)**, o objeto licitado ao licitante: CLICK INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 10.198.902/0001-38, End.: Av. Raimundo Canuto, 557 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 95.220,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais). Exu-PE, 10 de março de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:24797CDD

**SECRETARIA DE ESTRADAS RODAGENS E RECURSOS
HIDRICOS
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2026**

CONTRATO Nº 155/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, CONTRATADO: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 45.795.368/0001-21, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202541750014 – TÚLIO GADELHA – PLANO

DE AÇÃO Nº 09032025-2-086933. O contrato primitivo tem seu valor atualizado, o qual fica acrescido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao valor original do contrato primitivo. Exu-PE, 21 de janeiro de 2026.

MYCHEL ANDERSON PINTO SARAIVA CORDEIRO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagens e Recursos Hídricos

Publicado por:
Mychel Anderson Pinto Saraiva Cordeiro
Código Identificador:2013A948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026

OBJETO: Chamamento Público para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, durante o ano de 2026. Foram credenciados os seguintes agricultores (pessoas físicas ou jurídicas), com os seus respectivos itens e valores global: JOSEFA DO NASCIMENTO VIEIRA inscrita no CPF sob n.º 059.***.***-29; Credenciada para os itens: 08, 09 e 11. Apresentou o valor global de R\$ 18.178,90 (dezoito mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos); AYANE JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA inscrita no CPF sob n.º 125.***.***-41; Credenciada para os itens: 08, 09 e 11. Apresentou o valor global de R\$ 18.179,80 (dezoito mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); GRACIETE DOS SANTOS LOPES inscrita no CPF sob n.º 830.***.***-20; Credenciada para os itens: 08, 09 e 11. Apresentou o valor global de R\$ 18.179,80 (dezoito mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA inscrita no CPF sob n.º 376.***.***-04; Credenciada para os itens: 08, 09 e 11. Apresentou o valor global de R\$ 18.178,90 (dezoito mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos); ALOISIO LOPES inscrito no CPF sob n.º 057.***.***-12; Vencedor dos itens: 08, 09 e 11. Apresentou o valor global de R\$ 18.179,80 (dezoito mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); ROSENILDA IZIDORIO DE LIMA inscrita no CPF sob n.º 068.***.***-16; Credenciada para os itens: 08, 09 e 11. Apresentou o valor global de R\$ 18.316,60 (dezoito mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos); JOSE BARBOSA SOBRINHO inscrito no CPF sob n.º 311.***.***-34; Vencedor dos itens: 08, 09 e 11. Apresentou o valor global de R\$ 18.179,80 (dezoito mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); MARIA CÍCERA GOMES DA SILVA BARBOSA inscrita no CPF sob n.º 862.***.***-72; Credenciada para os itens: 08, 09 e 11. Apresentou o valor global de R\$ 18.316,60 (dezoito mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos); ELISSANDRA BASTO DOS SANTOS inscrita no CPF sob n.º 108.***.***-29; Vencedor(a) dos itens: 07 e 10. Apresentou o valor global de R\$ 39.328,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais); IVO PEREIRA LIMA inscrito no CPF sob n.º 270.***.***-66; Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06 e 07. Apresentou o valor global de R\$ 39.216,50 (trinta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); JOSÉ ADAILSON FABRÍCIO inscrito no CPF sob n.º 179.***.***-60; Vencedor dos itens: 01, 02, 04, 06, 07 e 15. Apresentou o valor global de R\$ 39.863,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais); MARIA SILMARA LIMA DOS SANTOS inscrita no CPF sob n.º 088.***.***-60; Credenciada para os itens: 01, 03, 06, 07 e 16. Apresentou o valor global R\$ 39.763,50 (trinta e nove setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); RAQUEL DE JESUS SILVA inscrita no CPF sob n.º 042.***.***-30; Credenciada para os itens: 02, 03, 04, 06, 07 e 16. Apresentou o valor global R\$ 39.953,93 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos); LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA inscrito no CPF sob n.º 059.***.***-84; Vencedor dos itens: 01, 02, 04, 06 e 07. Apresentou o valor global de R\$ 38.261,00 (trinta e oito mil duzentos e sessenta um reais);

GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CPF sob n.º 113.***.***-11; Vencedor dos itens: 12, 13, 14, 15 e 17. Apresentou o valor global de R\$ 34.438,95 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco); GILSARA ADRIANO GOMES DE QUEIROZ inscrito no CPF sob n.º 357.***.***-81; Vencedor dos itens: 12, 13, 14, 15 e 17. Apresentou o valor global de R\$ 34.438,95 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco); Para o objeto da presente do Processo 005/2026 – Chamamento 002/2026 cujo o objeto: Chamamento Público para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, durante o ano de 2026. Após julgamento comunica-se sua RATIFICAÇÃO, com o valor total de R\$ 450.974,03 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e quatro reais e três centavos). Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas. Flores, 04/03/2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2871BDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO- O artigo nº30 do estatuto dos servidores municipais de Flores-PE inciso 4º:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, oriundos das portarias de nomeações referente ao concurso público número 001/2021 do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento, dentro do prazo legal estipulado de 09 de março de 2026 e declarar vago os respectivos cargos:

AGENTE ADMINISTRATIVO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
JOSÉ WILLIAN MARQUES DOS SANTOS	35º	NÃO
LAMARA LUIZA ALVES DE LIMA	37º	NÃO
FABIO MARCELINO DA SILVA	02º	SIM

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
ANA ROSA NOVAES BRITO	56º	NÃO
JOCILDA FRANCELINO DE OLIVEIRA	60º	NÃO
CÍCERO DE SOUZA LEITE	61º	NÃO
ISRAEL BARBOSA DA SILVA	62º	NÃO

PROFESSOR II - LETRAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
WELLINGTON GOMES FERREIRA	05º	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário. Publique-se.

Flores – PE, em 10 de março de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:13176940

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO- O artigo nº30 do estatuto dos servidores municipais de Flores-PE inciso 4º:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, oriundos da portaria de nomeação referente ao concurso público número 001/2024 do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento, dentro do prazo legal estipulado de 09 de março de 2026 e declarar vago os respectivos cargos:

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO (150h/a):

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARCELO TENÓRIO NUNES	28º	NÃO
ERIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	36º	NÃO
JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA	37º	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 10 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:9CCD3B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA GP Nº 078/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea “t” da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ILO GOMES JÚNIOR, Matrícula nº 9-1, EZEQUIEL FRANCISCO DE MELO, Matrícula 16-1, RHAWELL HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 95-2, para procederem com a conferência dos valores existentes na Tesouraria do SAAEG, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2025/2026. Juntamente com o diretor CARLOS VALDEMIR DE OLIVEIRA, Matrícula 90-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 077/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:197C34F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2026; Concorrência nº. 001/2026; Obras; Objeto: Contratação de Empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JURACIRA DE ALMEIDA AMORIM, no Município da Gameleira/PE. Valor estimado: R\$ 751.300,05 (Setecentos e cinquenta um mil trezentos reais e cinco centavos). Recebimento das propostas: Até 26/03/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 26/03/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 10/03/2026

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8EE37BB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº: 002/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público a todos (as) candidatos interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital, com a seguinte modificação:

1- O ANEXO III passa vigorar com a seguinte redação, seguindo a tabela abaixo:

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Início das inscrições e Entrega de Documentos na Sede da Secretaria Municipal de Educação das 08:00 as 12:00 hs.	26/02 a 12/03/2026.
Divulgação do Resultado Preliminar referente a 1ª Etapa (Análise Curricular)	13/03/2026.
Entrega de recursos sobre resultados da 1ª Etapa: Sede da Secretaria Municipal de Educação das 08:00 as 12:00 hs	16/03/2026
Divulgação do Resultado Final 1ª Etapa	17/03/2026
Realização da 2ª Etapa (Entrevista com os Candidatos)	20/03/2026
Entrega de recursos sobre resultados da 12ª Etapa: Sede da Secretaria Municipal de Educação das 08:00 as 12:00 hs	23/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar referente a 2ª Etapa (Entrevista com os Candidatos)	24/03/2026
Divulgação do Resultado Final 2ª Etapa	25/03/2026
Publicação dos Candidatos Aprovados na Seleção	26/03/2026

Gameleira, 09 de Março de 2026.

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal De Educação da Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A7A461D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de

Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ nº 54.000.412/0001-50, sediada na Av. Expedicionários, Nº 100 – Torre CEP: 58.040-745 – João Pessoa/PB, valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao Item 1; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 002/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **YURI B DO REGO BARROS CAMPELO (CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.823/0001-04, sediada na Rua Coronel Geminiano, Nº 486 CXPST 011 – Centro CEP: 55.150-030 – Belo Jardim/PE, pelo valor total de R\$ 37.493,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais), referente aos Itens 2, 16, 29, 35, 59, 60, 61; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.516/0001-73, sediada na Rod Governador Mario Covas, Nº 1941 KM 281 GALPAO001-MOD. 10 A 14 SALA 19 – Padre Mathias CEP: 29.157-900 – Cariacica/ES, pelo valor total de R\$ 40.749,90 (quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente ao Item 3; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 004/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.316.967/0001-64, sediada na Av. dos Ipês, S/N – Cidade Jardim CEP: 68.515-000 – Parauapebas/PA, pelo valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, e quinhentos reais), referente ao Item 4; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 005/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, sediada na Rua Elisa Leal Wanderley, Nº 41A – IPSEP CEP: 51.350-480 Recife/PE, pelo valor total de R\$ 9.299,94 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos), referente ao Item 5; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 006/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.092.174/0001-06, sediada na Rua Luiz Anselmo, Nº 590 – Luis Anselmo CEP: 40.260-475 – Salvador/BA, pelo valor total de R\$ 7.895,78 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e setenta e oito centavos), referente aos Itens 6 e 64 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

Ata de Registro de Preços nº 007/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, sediada na Av. 25 de Janeiro, Nº 2460 – Jardim Menino Deus CEP: 83.420-000 Quatro Barras/PR, pelo valor total de R\$ 74.959,80 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e oitenta centavos), referente aos Itens 7 e 10; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 008/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94, sediada na Rua Municipal, Nº 1283 Higienópolis CEP: 15.804-025 Catanduva/SP, pelo valor total de R\$ 2.799,96 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos), referente ao Item 8; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

Ata de Registro de Preços nº 009/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a **T.I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, sediada na Rua Antônio Rafael de Freitas, Nº 191 – Centro CEP: 56.800-000 Afogados da Ingazeira/PE, pelo valor total de R\$ 51.383,40 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos), referente aos Itens 9 e 37; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 010/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98, sediada na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça, Nº 365, Loja 02 – Santa Rosa CEP: 55.540-000 Palmares/PE, pelo valor total de R\$ 8.124,30 (oito mil, cento e vinte e quatro reais, e trinta centavos), referente aos Itens 11, 13, 22, 24, 54 e 57; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 011/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91, sediada na Rua Joaquim Nabuco, Nº 747, Loja 118 – Derby CEP: 52.010-300 Recife/PE, pelo valor total de R\$ 3.592,80 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais, e oitenta centavos), referente aos Itens 12, 50 e 53; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 012/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa **L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89, sediada na Avenida Professor Sebastião de Almeida Machado, Nº 178 – Vila José Bonifácio CEP: 14.802-285 Araraquara/SP, pelo valor total de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais), referente aos Itens 14 e 15; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 013/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa ; **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, sediada na Av. Liberdade, Nº 3230, Galpão G3 D Anexo B – SESI CEP: 58.111-400 Bayeux/PB, pelo valor total de R\$ 9.283,40 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos), referente aos Itens 21, 23, 27, 28, 36 e 56; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 014/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa ; **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, sediada na Rua Saldanha Marinho, Nº 4307, Fundos HC 1 – Vila Aurora CEP: 15.014-300 São José do Rio Preto/SP, pelo valor total de R\$ 15.767,60 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais, e sessenta centavos), referente aos Itens 38, 39, 40, 41 e 51; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 015/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa ; **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14, sediada Rua Luciano Eugênio de Melo, Nº 371, Bairro Novo CEP: 53030-160 Olinda/PE, pelo valor total de R\$ 37.119,84 (trinta e sete mil, cento e dezenove reais, e oitenta e quatro centavos), referente aos Itens 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino

Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

Ata de Registro de Preços nº 016/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa ; **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, sediada na Rod Governador Mario Covas, S/N, KM 279, SALA 339, Jacuhy CEP: 29.161-230 Serra/ES, pelo valor total de R\$ 2.666,88 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos), referente ao Item 49; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.

Ata de Registro de Preços nº 017/2026. Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ: 11.224.920/000-01 e a empresa ; **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, sediada na Rua Cachoeira do Sul, Nº 271, Apt. 114 Bloco A, Vila Jaguará CEP: 05.117/010 São Paulo/SP, pelo valor total de R\$ 602,99 (seiscentos e dois reais, e noventa e nove centavos), referente aos Itens 52, 58 e 63; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:7D3286EF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, destinadas a estadia de palestrantes que participarão dos eventos acadêmicos promovidos pelos cursos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: **FALCON STELAR GARANHUNS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.967.218/0001-47, estabelecida na Rua Jornal do Comércio, nº 83 - Heliópolis, Garanhuns, CEP: 55.296-518. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais).

Garanhuns, 09 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Rosilane Regis da Costa Sobrinho

Código Identificador:2FCE32CD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum nas Sedes da AMSTT e da Guarda Municipal de Garanhuns, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe das consolidações das contratações para o PCA 2026, que tem como contratada a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.238.558/0001-02, sediada na BR-423,

173 -Lote J Paulista B Q D L1, bairro Heliópolis -Garanhuns/PE, CEP 55.297-130, no valor global de R\$ 11.186,52 (onze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 09 de março de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:23C29B70

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando fornecimento de seguro de veículo Fiat Freedom CS13 Placa SNV7B16 ano 2023/2024, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, mediante requisição de demanda em anexo. AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 11/03/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 13/03/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FEC4C68

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 032/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “FELIPE AMORIM”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 43.144.561/0001-77

Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 16/07/2026

Valor global: R\$:450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 24/02/2026.

Detalhamento do valor:

CACHÊ R\$ 380.000,00

LOGÍSTICA R\$ 37.000,00

PRODUÇÃO ARTÍSTICA R\$ 30.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 450.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:41EC50B4

SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026.**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 046/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 046/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda “MASTRUZ COM LEITE”, no dia 03 de maio de 2026, através da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 10 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2AA09B09

SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026.**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 045/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista “BATISTA LIMA”, no dia 02 de maio de 2026, através da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19, pelo valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 10 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8ACF38D2

SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026.**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 042/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026, cujo objeto é a contratação de show da artista “**MARCIA FELIPE**”, no dia 03 de maio de 2026, através da empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, pelo valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 10 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:4B8B33DA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, torna público o interesse em realizar cotação de preços para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados ao funcionamento do Castramóvel do município. Informamos que a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, convidamos as empresas interessadas a apresentarem suas propostas comerciais, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MELOXICAM 2,0 mg - COMPRIMIDO - USO VETERINÁRIO	CAIXA	30		
2	MELOXICAM 0,5 mg - COMPRIMIDO - USO VETERINÁRIO	CAIXA	30		
3	ENROFLOXACINA 50 mg - COMPRIMIDO - USO VETERINÁRIO	CAIXA	30		
4	ENROFLOXACINA 150 mg - COMPRIMIDO - USO VETERINÁRIO	CAIXA	30		
5	GAZE ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	POCOTE	300		
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	300		
VALOR TOTAL					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **11/03/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **13/03/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:642E4C52

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026-SIOSP**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

NOTIFICADO: CABANA MAGAZINE LTDA
CPNJ sob nº 51.621.518/0001-83

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/SECP/PGM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
CONTRATO Nº 065/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$33.270,00 (Trinta e três mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem nas justificativas em anexo

II – DOS FATOS

Ocorre que foi expedida Ordem de Serviços no dia 07 de janeiro de 2026 a empresa **CABANA MAGAZINE LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 51.621.518/0001-83**

para realizar e entrega dos serviços de **equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE.**

firmado entre a mesma e o município de Garanhuns, passando, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, a contagem do prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, contudo, até a presente data a empresa não realizou a entrega, tampouco se manifestou acerca do atraso.

Em respeito a ampla defesa e o contraditório encaminho os autos, para conhecimento e tomada das medidas cabíveis.

Fica concedido o prazo recursal de 48 horas para que a empresa se manifeste sobre o caso em tela, em caso de negativa, apresentando inclusive todos os meios de provas cabíveis a sua defesa, tendo em vista que esta medida visa resolver um problema que é da coletividade, não se tratando de interesses particulares de nenhuma das partes.

RESSALVA: Estes prazos são inadiáveis e a não observância deles acarretará na instauração de processo administrativo para apuração de possíveis prejuízos causados à administração pública, inclusive com rescisão unilateral do contrato, aplicação de multa e demais sanções previstas em Lei.

II – DO DIREITO

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar

impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que:

**Falhar ou fraudar a execução do contrato;
Descumprir prazos;**

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido à contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas. Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dada publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa cumpra o solicitado imediatamente;

Determinar o prazo de 48 horas, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativas plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, a fim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 10 de Março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria 004/2025-GP -

Portaria 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A2127878

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026-SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: MAF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPNJ sob nº 45.000.491/0001-09

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/SECP/PGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 062/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 62.656,50 (Sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem nas justificativas em anexo

II – DOS FATOS

Ocorre que foi expedida Ordem de Serviços no dia 07 de janeiro de 2026 a empresa **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 45.000.491/0001-09** para realizar e entrega dos serviços de **equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE.**

firmado entre a mesma e o município de Garanhuns, passando, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, a contagem do prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, contudo, até a presente data a empresa não realizou a entrega, tampouco se manifestou acerca do atraso.

Em respeito a ampla defesa e o contraditório encaminho os autos, para conhecimento e tomada das medidas cabíveis.

Fica concedido o prazo recursal de 48 horas para que a empresa se manifeste sobre o caso em tela, em caso de negativa, apresentando inclusive todos os meios de provas cabíveis a sua defesa, tendo em vista que esta medida visa resolver um problema que é da coletividade, não se tratando de interesses particulares de nenhuma das partes.

RESSALVA: Estes prazos são inadiáveis e a não observância deles acarretará na instauração de processo administrativo para apuração de possíveis prejuízos causados à administração

pública, inclusive com rescisão unilateral do contrato, aplicação de multa e demais sanções previstas em Lei.

II – DO DIREITO

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que:

Falhar ou fraudar a execução do contrato;

Descumprir prazos;

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido à contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.

Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dar a publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa cumpra o solicitado imediatamente;

Determinar o prazo de 48 horas, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativas plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, a fim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 10 de Março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria 004/2025-GP -

Portaria 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:99BE0754

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO

Garanhuns/PE, 10 de março de 2026

Ref. Processo Administrativo nº 006/2025 – SIOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025, que instituiu Comissão de Processo Administrativo visando a apuração de possível inexecução contratual por parte da empresa JC3 Engenharia Ltda., no âmbito do Contrato Administrativo nº 179/2023;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria analisada e a necessidade de aprofundamento técnico e documental;

CONSIDERANDO a certidão da Comissão de Processo Administrativo e a necessidade de regularização formal do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO ainda que o decurso do prazo não acarreta prejuízo ao contraditório, a ampla defesa ou ao devido processo legal, uma vez que foi devidamente formalizado nos autos do processo nº 006/2025- SIOSP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº 006/2025 – SIOSP, por mais 30 (Trinta) dias, ratificando todos os atos já praticados.

Art. 2º Renovasse a comissão processante para recondução do processo, disposições da Portaria nº 003/2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria Nº 004/2025-GP -

Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3557B94A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026-SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: UNIFORMES LTDA

CPNJ sob nº 17.756.068/0001-06

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/SECP/PGM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
CONTRATO Nº 058/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$7.250,00
 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem nas justificativas em anexo

II – DOS FATOS

Ocorre que foi expedida Ordem de Serviços no dia 07 de janeiro de 2026 a empresa **UNIFORMES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.756.068/0001-06 para realizar e entrega dos serviços de **equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE.**

firmado entre a mesma e o município de Garanhuns, passando, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, a contagem do prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, contudo, até a presente data a empresa não realizou a entrega, tampouco se manifestou acerca do atraso.

Em respeito a ampla defesa e o contraditório encaminho os autos, para conhecimento e tomada das medidas cabíveis.

Fica concedido o prazo recursal de 48 horas para que a empresa se manifeste sobre o caso em tela, em caso de negativa, apresentando inclusive todos os meios de provas cabíveis a sua defesa, tendo em vista que esta medida visa resolver um problema que é da coletividade, não se tratando de interesses particulares de nenhuma das partes.

RESSALVA: Estes prazos são inadiáveis e a não observância deles acarretará na instauração de processo administrativo para apuração de possíveis prejuízos causados à administração pública, inclusive com rescisão unilateral do contrato, aplicação de multa e demais sanções previstas em Lei.

II – DO DIREITO

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que:

Falhar ou fraudar a execução do contrato;
Descumprir prazos;

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido à contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.

Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dar publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa cumpra o solicitado imediatamente;

Determinar o prazo de 48 horas, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativas plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, a fim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 10 de Março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria 004/2025-GP-

Portaria 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F09A8A37

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026-SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPNJ sob nº 48.256.518/0001-17

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/SECP/PGM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
CONTRATO Nº 056/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem nas justificativas em anexo

II – DOS FATOS

Ocorre que foi expedida Ordem de Serviços no dia 07 de janeiro de 2026 a empresa **CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 48.256.518/0001-17** para realizar e entrega dos serviços de **equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE.**

firmado entre a mesma e o município de Garanhuns, passando, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, a contagem do prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, contudo, até a presente data a empresa não realizou a entrega, tampouco se manifestou acerca do atraso.

Em respeito a ampla defesa e o contraditório encaminho os autos, para conhecimento e tomada das medidas cabíveis.

Fica concedido o prazo recursal de 48 horas para que a empresa se manifeste sobre o caso em tela, em caso de negativa, apresentando inclusive todos os meios de provas cabíveis a sua defesa, tendo em vista que esta medida visa resolver um problema que é da coletividade, não se tratando de interesses particulares de nenhuma das partes.

RESSALVA: Estes prazos são inadiáveis e a não observância deles acarretará na instauração de processo administrativo para apuração de possíveis prejuízos causados à administração pública, inclusive com rescisão unilateral do contrato, aplicação de multa e demais sanções previstas em Lei.

II – DO DIREITO

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que:

Falhar ou fraudar a execução do contrato;
Descumprir prazos;

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido à contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.

Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dar publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa cumpra o solicitado imediatamente;

Determinar o prazo de 48 horas, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativas plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, a fim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 10 de Março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria 004/2025-GP -

Portaria 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F7D61197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026/SECP/PMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/PMG**

CONTRATO Nº 010/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: J L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ no. 53.340.314/0001-08. **OBJETO:** Contratação de licença de uso de software voltado para fornecimento, suporte e manutenção de sistema, destinado à automação de documentos como contratos, atas, extratos e termos correlatos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D925D511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **96800**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Henry Vicente Teixeira - 02/05/2023; Aggatha Lorrany Vicente Teixeira - 16/10/2013**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6C84FEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILZA CONCEIÇÃO BORBUREMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **96731**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Anderson Reynan Boreburema da Silva - 04/10/2018; Pietro Gabriel Boreburema da Silva - 15/11/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9881897C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO FERREIRA DA SILVA, Jardineiro**, Matrícula nº **26981**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Adelly Rebecca Boreburema Ferreira - 23/04/2021; Arthur da Silva Ferreira - 18/06/2013**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D7BBE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIEGO DE OLIVEIRA GAMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **26957**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Théo Vinícius da Silva Gama - 23/08/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6880092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE BEZERRA DA SILVA, Cozinheiro**, Matrícula nº **32511**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Edmundo Bezerra Rodrigues - 07/01/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria

Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:1736DE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA NATALIA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº **97196**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Ravi da Silva Carvalho - 16/09/2023; Maria Isadora da Silva Carvalho - 25/03/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:E8B9DB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENILZA FERREIRA SOUZA, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº **97261**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Souza Marcos - 04/05/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:582BE7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACINEIDE BARBOSA PAIVA MEDEIROS, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **96763**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Isabelle Paiva Medeiros - 27/09/2012**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:EF1ACE5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MÔNICA GOMES DOS SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº **48906**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Izabel Vitoria Gomes Fausto - 15/05/2023; Jorge Mateus Gomes dos Santos Pereira - 17/02/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7E801F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA LIANNE SILVA BERNARDO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **48733**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Otto Irnson Santos Bernardo - 10/05/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:41C132F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOHN LENNON ALVES ANDRE, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **96519**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Gabriel dos Santos André - 21/02/2017; Maria Eduarda da Silva André - 21/06/2017; David Luiz Silva André - 07/09/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A4574D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAILSON MELO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Fiscalização do Aterro Sanitário**, Matrícula nº **27182**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel Araújo de Oliveira - 26/04/2015; Maria Esther Araújo de Oliveira - 11/02/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2223ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO JAIR DE MENDONÇA, Educador Social - Plantonista**, Matrícula nº **32322**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lara Andrade de Mendonça - 17/08/2014; Lucas Andrade de Mendonça - 22/02/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de

junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69CC9D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDREVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **96776**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cecília Alves dos Santos - 12/08/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55DC1239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACQUELINE LEITE NORONHA, Educador Social - Plantonista**, Matrícula nº **32321**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Leite Noronha - 24/01/2018; Beijamim Leite Noronha - 02/01/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A193CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILLIAN DELMIRO DA SILVA, Tratador Animal**, Matrícula nº **96848**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Samuel de Araujo Santos Delmiro - 30/04/2024; Lillian Gabrielly de Araujo Santos Delmiro - 09/03/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:5B972911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELIPE PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA, Interprete de Libras**, Matrícula nº **32539**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isaque Teixeira Pires de Lima - 15/01/2020**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A1EA7A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON BATISTA PEDROSA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **47845**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Julia Barros Pedrosa - 06/10/2013**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C3632672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICAELLE FERREIRA ESPINDOLA, Recepcionista**, Matrícula nº **97013**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alice Espindola dos Santos Novato - 01/07/2025**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D75DCD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEDISON SANTOS, Motorista**, Matrícula nº **96622**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Bernardo Santos - 08/01/2021; Joaquim Ricardo Vitorino Santos - 25/06/2025**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B3243B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIO JOSÉ DE QUEIROZ VIEIRA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento**, Matrícula nº **27252**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Francisco Ferreira de Queiroz - 14/10/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria

Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A7949E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVALDO VICENTE DE BRITO, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 96817, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Isis Nicole Lopes de Brito - 23/07/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:91705AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA, Motorista**, Matrícula nº 96623, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Carolayne Cordeiro de Almeida - 02/01/2013; Cauã Cordeiro de Almeida - 02/01/2013; Cayo Cordeiro de Almeida - 22/10/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:673EE0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA, Auxiliar de Arquivo**, Matrícula nº 27307, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Idelfonso Martins do Nascimento - 03/07/2012**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:9796EF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AYMONE FLAVIA DE QUEIROZ MOARES E LIMA, Assistente Social**, Matrícula nº 96546, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Beatriz de Queiroz e Lima - 06/06/2016; Letícia Maria de Queiroz e Lima - 01/06/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B864A726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANO FEITOZA DIAS, Cuidador em Saúde**, Matrícula nº 96691, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Henrique da Silva Feitoza - 16/08/2017; Henzo Gabriel da Silva Feitoza - 23/12/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:11068E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAREN ADRIANE SILVA SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº 48349, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Silva de Almeida - 06/11/2019; Gael Felipe Silva de Almeida - 27/04/2021**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:95801B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDILENE DA SILVA DE MELO OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem Plantonista**, Matrícula nº 32461, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Maria de Melo Oliveira - 13/01/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33C1622E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE PEDRO SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Manutenção do Parque**, Matrícula nº 26773, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Karoline Luiza de Melo Souza - 20/07/2014; Kauany Nicole de Melo Souza - 29/10/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de

09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C7E79727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA SOUTO MONTEIRO, Nutricionista**, Matrícula nº 96494, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Gustavo Cesar Monteiro Arruda - 14/01/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BDF548A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026

“Atribuir aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, poderes para movimentar contas bancárias específicas Do Fundo Municipal de Educação”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sra. **Daniele Barbosa da Silva**, portadora do CPF nº. **082.xxx.xxx-67**, lotada na Secretaria Municipal de Educação com o cargo Supervisora de Departamento de Planejamento Financeiro e Processos de Licitação, e ao Sr. **Noel de Almeida Ferreira**, portador do CPF nº. **074.xxx.xxx-54**, lotado na Secretaria Municipal de Educação com o cargo Professor II, **poderes para movimentar as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**, com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;

18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º- Os servidores terão poderes para movimentar as contas corrente, poupança e de investimentos existentes ou que venham a existir no BANCO DO BRASIL:

278282-0	281051-4
----------	----------

Art. 3º- Os servidores terão poderes para movimentar as contas corrente, poupança e de investimentos existentes ou que venham a existir na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:
575218989-2

Art. 4º- Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Fundo Municipal de Educação, em 10 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:B07A25E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 004/2026 - FME – Pregão Eletrônico nº 004/2026 - FME - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. Valor Global Máximo Admitido: **R\$ 459.111,52**. Início do acolhimento das propostas: **12/03/2026** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/_Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **25/03/2026** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **25/03/2026** às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BBAF6BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG) RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2026

Dispõe sobre a prorrogação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos do Projeto *Céu Azul: Inclusão e bem-estar para crianças e adolescente atípicos da Associação de Amparo ao Neurodesenvolvimento (AMPARO)*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como de gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto **Céu Azul: Inclusão e bem-estar para crianças e adolescente atípicos**, habilitado para captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da resolução 005/2025 deste Conselho;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela entidade responsável pelo projeto, requerendo a prorrogação do prazo de vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos do Projeto **“Céu Azul: Inclusão e bem-estar para crianças e adolescente atípicos”**, aprovado por este Conselho, **até 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanece autorizada a captação de recursos destinados ao referido projeto, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º A entidade responsável pelo projeto deverá manter atualizadas as informações relativas à captação de recursos e cumprir todas as exigências de prestação de contas previstas na legislação aplicável e nas normativas do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Glória do Goitá-PE, 10 de março de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:662A72CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 013/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 00002/2026. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), EM PLATAFORMA WEB (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.244.0083.1397.0000– Gestão de Benefícios Eventuais 33.90.00 – Elemento Despesa Fonte Recurso – 1.500 . Contratado: Jefferson e C Moura. Valor R\$30.300,00. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Glória do Goitá, 03/03/2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.

Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5933F300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Dispensa Nº DV00003/2026. Compra. PELO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULÂNCIA, VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES, EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.302.0010.1237.0000 – Manutenção das Ações Referentes a Saúde Especializada 10.302.0010.1239.0000 – Manutenção das Ações do Samu Elemento Despesa: 3.3.90.00.00 Fonte: 1.500 . Contratado: Flor da Mata Comercio Empreendimentos e Servicos Ltda. Valor R\$65.025,34. Vigência: de 23/02/2026 a 23/02/2027. Glória do Goitá, 10/03/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:798A4ABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025****SRP Nº 015/20558**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado para modernização do sistema de climatização da Secretaria de Saúde, Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente e Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá, com instalação, mão de obra e material inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE/SECRETÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Simone Chaves Lima Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE - Nazaré Maria Martins de Santana

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Ilza André Vicente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Lívio de Oliveira Amorim

CONTRATADO (A): D & G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 35.582.028/0001-69

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) **Prazo de Execução:** a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) mese contado a data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 379.786,00 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais, conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Gloria do Goitá, 10 de março de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA

Secretaria de Saúde

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA

Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

ILZA ANDRÉ VICENTE

Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente

LÍVIO DE OLIVEIRA AMORIM

Secretaria de Gestão Administrativa

Publicado por:

Lucila Tarcísia do Nascimento Santos

Código Identificador:8C057F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 0002/2026 - FMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ****EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00002/2026. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), EM PLATAFORMA WEB (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE). Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Assistência Social. Ratificação em 02/03/2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.

Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude. (*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:135DC8B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 0002/2026 - FMS**

ESTADO DE PERNAMBUCO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ****EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 0003/2026. CDC. Dispensa Nº DV00003/2026. Compra. PELO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULÂNCIA, VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES, EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 23/02/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:CBB2BED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 0003/2026 - FMS**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0003/2026. CDC. Dispensa Nº DV00003/2026. Compra. PELO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULÂNCIA, VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES, EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 23/02/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:77BF3B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0002/2026 - FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 00002/2026. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), EM PLATAFORMA WEB (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE). Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jefferson e C Moura. CNPJ: 18.186.152/0001-96. Valor R\$30.300,00. Glória do Goitá, 02/03/2026.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.

Secretária de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:1D1D58DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0002/2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2026. Processo Nº: 260210DV00003. CDC. Compra. PELO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULÂNCIA, VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES, EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Flor da Mata Comercio Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Valor R\$65.025,34. Glória do Goitá, 10/03/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:CDC53FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0003/2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2026. Processo Nº: 260210DV00003. CDC. Compra. PELO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AMBULÂNCIA, VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES, EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Flor da Mata Comercio Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Valor R\$65.025,34. Glória do Goitá, 10/03/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:FE29589F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
PORTARIA Nº001/2026

PORTARIA Nº001/2026

A AGENCIA DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA – (AMAG) do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROBSON ALEIXO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 7.342.910, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.494.814-04, para representar a unidade gestora Agencia de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE como **Gerenciador do Sistema Remessa TCE-PE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiana, 10 de março de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agencia de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:

Robson Aleixo da Silva

Código Identificador:EA80CC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE
GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE; ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO REPRESENTADO PELO CHEFE DO GABINETE: EUDES MARCONI MORAIS.

LOCATÁRIO: MANOEL FERREIRA DE SOUSA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2023, O QUAL TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RUA DO ROSÁRIO,

Nº 136, TEJUCUPAPO, GOIANA/PE. ONDE FUNCIONA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DE TEJUCUPAPO.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 081/2023, TENDO POR INÍCIO O DIA 02/03/2026 E PRAZO FINAL EM 03/03/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90

GOIANA-PE, 10 de março de 2026

Publicado por:
 Rhian André da Silva
Código Identificador:4C5D9D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO E NOVO EDITAL EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ASSEGURANDO A REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO. O Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE por intermédio do Agente de Contratação Pública, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de as publicações do aviso de licitação terem ocorrido anteriormente em datas distintas nos meios oficiais de divulgação, e visando assegurar a ampla competitividade, transparência e o cumprimento do prazo mínimo de publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, fica **prorrogado o prazo para apresentação das propostas**, passando a ser considerado como marco inicial para contagem do prazo legal a **data da última publicação do aviso de licitação**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 11/03/2026 às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/03/2026 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 25/03/2026 às 10:00 horas. Valor estimado: R\$ 13.650.820,76 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). O Novo Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 10 de março de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO – Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
 Rhian André da Silva
Código Identificador:BB3448EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026, FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 003/2026

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 003/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/001-59.

Atração: Mc Japão.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta

de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 10 de março de 2026

Publicado por:
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9D33E91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº396/2025 - PL Nº151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº396/2025, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2025.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao contrato, referente a prestação de serviço, Pregão Eletrônico nº002/2025.

Base Legal: art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

Processo licitatório: 151/2025.

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, neste ato representada pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.

Contratada: CONSTRUTORA GONÇALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.480.342/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis da Silva Filho.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do fiscal de contratação do respectivo suplente do fiscal do contrato nº396/2025, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras – Memorando – Designação de Fiscal de Contratação datado de 01/07/2025 registrada nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa ANDREZZA KAROLINY SANTOS DE LIMA, CPF nº095.034.944-51, RG nº8591064, Portaria nº121/2025, como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços e obras em suas diversas etapas, e na sua ausência o seu suplente MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, RG nº7462306, CPF nº078.767.784-10, Matrícula nº825017023.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

[...]

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pelo servidor ALLEF ALVES DA SILVA, RG nº8.356.894, CPF nº101.460.424.92, Matrícula nº855109425, designado como fiscal do contrato, e na sua ausência como suplente o servidor THIAGO DE SOUZA LEITE, RG nº7231969, CPF nº062.000.154-22, Portaria nº1.998/2025.

Goiana 10 de março de 2026

Publicado por:
 Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:64DCEC4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026**

Institui o Protocolo Municipal de Prevenção, Proteção, Acolhimento e Enfrentamento à Violência, ao Assédio e à Discriminação contra as Servidoras Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Gravatá, estabelece diretrizes institucionais permanentes de proteção à mulher no serviço público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material entre homens e mulheres, da moralidade administrativa, da eficiência e da proteção à integridade física, psicológica e funcional dos agentes públicos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar ambiente institucional seguro, respeitoso, inclusivo e livre de violência, assédio ou discriminação no exercício das funções públicas;

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará;

CONSIDERANDO a Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece diretrizes para eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), enquanto marco nacional de proteção à mulher e orientação para políticas públicas preventivas e protetivas;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 797/2025, que instituiu o Comitê “Mulheres: Lideranças em Conexão”, destinado à articulação transversal de políticas públicas com recorte de gênero no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos permanentes de escuta qualificada, acolhimento, prevenção, responsabilização administrativa e proteção das servidoras públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Municipal de Prevenção, Proteção, Acolhimento e Enfrentamento à Violência, ao Assédio e à Discriminação contra as Servidoras Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Gravatá.

Parágrafo único. O protocolo constitui política institucional permanente de proteção à mulher no serviço público municipal.

Art. 2º São objetivos do Protocolo:

- I – prevenir situações de violência, assédio moral, assédio sexual e discriminação de gênero no ambiente institucional;
- II – garantir encaminhamento adequado às servidoras aos órgãos técnicos competentes da rede de proteção à mulher;
- III – garantir ambiente de trabalho seguro e respeitoso;
- IV – estabelecer fluxos institucionais claros de encaminhamento e responsabilização administrativa;
- V – fortalecer políticas públicas de proteção à mulher no serviço público municipal;
- VI – prevenir danos físicos, psicológicos, morais e funcionais às servidoras.

Art. 3º O Protocolo aplica-se a:

- I – servidoras efetivas;

- II – servidoras comissionadas;
- III – contratadas temporárias;
- IV – estagiárias, terceirizadas e demais colaboradoras vinculadas à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Considera-se ambiente institucional qualquer espaço físico, virtual ou evento relacionado direta ou indiretamente ao exercício das funções públicas.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

- I – assédio moral: conduta abusiva reiterada que cause constrangimento, humilhação, intimidação ou prejuízo funcional;
- II – assédio sexual: conduta de natureza sexual não consentida que constranja ou intimide a servidora;
- III – violência institucional de gênero: práticas ou omissões que reproduzam discriminação ou desigualdade contra mulheres no ambiente público;
- IV – discriminação de gênero: tratamento diferenciado ou desvantajoso em razão do sexo ou condição feminina;
- V – violência doméstica com repercussão funcional: situações externas que impactem a integridade ou desempenho laboral da servidora.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Mulher, em articulação com a Secretaria Municipal de Governo:

- I – promover a coordenação institucional do Protocolo no âmbito da Administração Pública Municipal;
- II – articular o encaminhamento das servidoras aos órgãos técnicos competentes da rede municipal de proteção à mulher, especialmente o Centro de Referência da Mulher, CREAS ou outros serviços especializados, quando necessário;
- III – orientar administrativamente quanto ao fluxo institucional previsto neste Decreto;
- IV – promover a integração entre os órgãos municipais envolvidos, assegurando coerência administrativa na implementação do Protocolo;
- V – encaminhar aos órgãos competentes eventuais situações que demandem apuração administrativa, observadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Municipal e do setor de recursos humanos;
- VI – fomentar ações institucionais de caráter preventivo e educativo voltadas à promoção de ambiente de trabalho respeitoso e livre de violência.

Parágrafo único. A escuta qualificada das servidoras que relatarem situações abrangidas por este Decreto será realizada pelos órgãos técnicos competentes da rede municipal de proteção à mulher, conforme suas atribuições institucionais.

Art. 6º Caberá à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Municipal, quando provocadas:

- I – análise jurídica dos fatos;
- II – instauração de procedimentos administrativos cabíveis;
- III – orientação institucional preventiva;
- IV – garantia do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- V – adoção das medidas disciplinares quando necessárias.

Art 7º A prática de assédio moral, assédio sexual, discriminação de gênero ou qualquer forma de violência contra servidoras públicas no ambiente institucional será objeto de apuração administrativa.

§1º Quando a conduta for praticada por servidor público municipal, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no regime disciplinar aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º Quando a conduta for praticada por pessoa que não integre o quadro de servidores municipais, incluindo terceirizados, prestadores de serviço ou cidadãos usuários de serviços públicos, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis e poderá encaminhar o caso às autoridades competentes.

Art. 8º A Administração Pública Municipal disponibilizará canais institucionais destinados ao registro de situações previstas neste Decreto, assegurada a confidencialidade das informações. Parágrafo único. Os canais poderão incluir atendimento presencial, eletrônico ou outros meios institucionais definidos em regulamentação específica.

Art. 9º Os casos comunicados no âmbito deste Protocolo deverão ser registrados e acompanhados pelos órgãos responsáveis, assegurada a confidencialidade das informações e o respeito à dignidade das pessoas envolvidas.

Art. 10. Fica assegurado à servidora denunciante:

- I – sigilo e proteção da identidade;
- II – proteção contra retaliação funcional;
- III – possibilidade de remoção provisória ou ajuste funcional quando necessário à sua segurança;
- IV – acolhimento psicossocial, quando indicado;
- V – prioridade institucional na apuração dos fatos.

Art. 11. O Município promoverá permanentemente:

- I – campanhas educativas internas;
- II – capacitação periódica de gestores e servidores;
- III – divulgação de canais institucionais de denúncia;
- IV – políticas de prevenção ao assédio e violência de gênero.

Art. 12. O Comitê “Mulheres: Lideranças em Conexão”, instituído pela Portaria nº 797/2025, atuará como instância consultiva, articuladora e propositiva na implementação, monitoramento e aperfeiçoamento deste Protocolo.

§1º Compete ao Comitê:

- I – acompanhar a implementação do Protocolo;
- II – propor melhorias institucionais;
- III – fortalecer a transversalidade das políticas públicas de proteção à mulher;
- IV – promover ações educativas e preventivas no âmbito do serviço público municipal.

§2º A composição, funcionamento e competências do Comitê permanecem regidos pela Portaria nº 797/2025 e suas eventuais atualizações.

Art. 13. Todas as Secretarias Municipais deverão colaborar com a implementação do Protocolo, adotando medidas internas de prevenção, acolhimento e responsabilização administrativa quando necessário.

Art. 14. A Secretaria Municipal da Mulher, em articulação com a Secretaria Municipal de Governo, poderá elaborar relatórios periódicos sobre a implementação deste Protocolo, visando ao aprimoramento das políticas institucionais de proteção às servidoras públicas.

Art. 15. Normas complementares poderão ser editadas para regulamentação operacional deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CBEF0154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **NICOLAS SOARES ALVES DA SILVA**, CPF XXX.505.714-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:82DC02A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MOZART JOSÉ OLIVEIRA**, CPF XXX.393.464-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BE423B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ROBERTO FRANÇA VICENTE**, CPF XXX.136.044-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4E92D818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **VILMA MARGARIDA DA SILVA**, CPF XXX.728.654-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B6B19639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ORLANDO DA SILVA**, CPF XXX.907.734-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B17DB345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2026**

Ementa: Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 050 de 19 de agosto de 2025, que cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a nova Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, responsável pelo fortalecimento da gestão de condicionalidades no Município:

I - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude:

•

Wrias Paiva de Oliveira – Coordenador do Cadastro Único;

•

Karlise Paula Cavalcanti Silva Gomes – Assistente Social;

•

José Roberto França Vicente – Coordenador do Programa Bolsa Família.

II - Pela Secretaria Municipal de Saúde:

•

Maria Gabriela Torres Oliveira – Coordenadora das Condicionalidades do Bolsa Família na Saúde.

III – Pela Secretaria Municipal de Educação

•

Lindalva Claudia de Azevedo Teles de Oliveira – Coordenadora das Condicionalidades do Bolsa Família na Educação.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e deverá reunir-se periodicamente, conforme previsto no Decreto de sua criação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, pois, a Portaria nº. 731/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C6DD6FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) Conselheiros(as) do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, para o mandato fevereiro/2026 – fevereiro/2028, consoante a Lei Municipal nº 3.326, de 23 de fevereiro de 2006, considerando, também, os ditames da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, e tendo a vista, ainda, a Lei Estadual nº 15.446, de 29 de dezembro de 2014, e a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2022, revogando-se a Portaria 813, de 05 de setembro 2025:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Idalina Pereira de Mello	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
02	Maria Ester Gomes de Melo	Secretaria Municipal da Mulher
03	Amanda Gabriela da Silva Costa	Secretaria Municipal de Saúde
04	Fernanda Tavares Farias	Secretaria Municipal de Educação
05	Janaína Karla de Lima Barbosa	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SUPLENTE		
SERVIDORES		PASTAS
01	Adriana Maria da Silva Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
02	Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo	Secretaria Municipal da Mulher
03	Solange Maria de Espíndola de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
04	Maria da Paz dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
05	Nayara Tainá Santos de Melo	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
TITULARES	

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO
01 Dina Araújo Fortes e Silva	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice
02 Maria Rita Barbosa da Silva	Lar de Amparo ao Idoso
03 Abdalaziz de Moura Xavier de Moraes	Instituto Abdalaziz de Moura
04 Maria da Paz Assis Pedroza de Souza	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança
05 Cecília Salazar Rodrigues de Freitas	Instituto Recrearca
SUPLENTE	
REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO
01 Sônia Maria da Silva	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice
02 João Cordeiro de Oliveira Júnior	Lar de Amparo ao Idoso
03 Aguinaldo de Lima Moury Fernandes	Instituto Abdalaziz de Moura
04 Caio Henrique Barros da Cunha	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança
05 Daniel Medeiros de Lima	Instituto Recrearca

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier 10 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:402665C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, referente ao Processo nº 023/2026, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ESPECIALMENTE EM DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS, ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES, ANÁLISES TRIBUTÁRIAS E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E TRIBUNAIS GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO. Empresa:** DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ nº 10.724.104/0001-00, localizada a Rua do Sossego, nº 607, Casa, Bairro Santo Amaro, Recife/PE. **Valor da Contratação Mensal: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Valor da Contratação Anual: R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.**

Gravatá, 10 de março de 2026

JACYARA MEDEIROS DE SOUZA COELHO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:535BBF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 10/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do processo de licitação destinado à concessão de exploração dos espaços públicos do **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026**, compreendendo o Pátio de Eventos Chucre Mussa Zarzar e o Polo da Sanfona/Cidade Cenográfica, cuja concessionária

será responsável pela estrutura, produção e demais serviços necessários à realização do evento.

Nome	JOSÉ EUDES DA SILVA
Matricula	1020313
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Função	Gestor
Nome	WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Matricula	3483
Cargo	Auxiliar Administrativo
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Função	Fiscal

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.

Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 25 de fevereiro de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2947792C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 12/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.

Nome	BEATRIZ SAMARA VIANA SILVA
Matricula	1023514
Cargo	COORDENADOR
E-mail	infraestrutura@gravata.pe.gov.br
Função	Fiscal

Art. 1º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 04 de março de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:01B62E59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: Aquisição de peixe destinado à distribuição durante a Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas nos programas assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude do município de

Ibirajuba/PE, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor total estimado R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 09h30min do dia 11/03/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 25/03/2026; Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 25/03/2026; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 25/03/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 10 de março de 2026.

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:90222CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação técnica e manutenção de estruturas temporárias, como palco, som e demais estruturas destinadas ao apoio às festividades e eventos oficiais do município de Ibirajuba/PE, conforme demanda e especificações do termo de referência. Valor total estimado: R\$ 1.724.245,46 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 09h30min do dia 11/03/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 26/03/2026; Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 26/03/2026; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 26/03/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 10 de março de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:CAB954DE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU EXTRATO DE CONTRATO 009- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024- MATERIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 37810902/0001-01, sediado(a) na Rua Professor Afonso Custódio Maciel, S/N, Bairro: Taió, na cidade de Santa Catarina/SC, cujo objeto compreende: o fornecimento de material eletrônico.

Valor total: R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 20 de junho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da CMIG

Publicado por:

Valdete Dos Montes Alves

Código Identificador:CBFE93EF

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU EXTRATO DE CONTRATO- Nº 003- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024- MATERIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 22703254/0001-09, sediado(a) na Rua Frei Serafim, S/N, CEP: 53.700-000 Bairro: Centro, na cidade de Itapissuma/PE, cujo objeto compreende: o fornecimento de material eletrônico.

Valor total: R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da CMIG

Publicado por:

Valdete Dos Montes Alves

Código Identificador:E505B45D

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 002/24- MATERIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA:** a **Empresa OTIMIZE DISTRIBUIÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 57378674/0001-441, sediado(a) na Rua Alfredo Bandeira, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Igarassu/PE, cujo objeto compreende: o fornecimento de material de consumo de informática.

Valor total: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente Da CMIG

Publicado por:

Valdete Dos Montes Alves

Código Identificador:C2D432F6

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 3.766/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do Complexo de Tecnologia, Empreendedorismo e Negócios – CTEN de Igarassu/PE.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a criar, no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, o Complexo de Tecnologia, Empreendedorismo e Negócios – CTEN, com a finalidade de promover a formação profissional, o estímulo ao empreendedorismo, a inovação tecnológica e a inclusão socioproductiva da população, com especial atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O CTEN terá como objetivos:

I – Oferecer cursos de capacitação e qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho;

II – Apoiar a criação, incubação e aceleração de micro e pequenos negócios, com foco em públicos vulneráveis;

III – Estimular a cultura empreendedora, especialmente entre jovens, mulheres, pessoas negras e comunidades tradicionais;

IV – Fomentar a inovação tecnológica e a economia criativa;

V – Realizar feiras, eventos de formação, capacitação e promoção de produtos e serviços locais;

VI – Operar unidades fixas e móveis para alcançar bairros e comunidades de difícil acesso.

Art. 3º O CTEN poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, incluindo o SENAI, SENAC, SEBRAE, SESC, SENAR, universidades, institutos de pesquisas, organizações sociais e organismos internacionais que atuem em áreas de formação, inovação e desenvolvimento social.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, a estrutura de gestão, o funcionamento e os critérios de acesso às atividades do CTEN priorizando ações afirmativas de inclusão social e educativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:D70B6135

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.854/2025**

Ementa: Dispõe sobre denominação do auditório da Guarda Civil Municipal de Igarassu - GCMIG.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como “**Auditório GCM Gonçalo Gomes da Silva**”, o auditório localizado na Guarda Civil Municipal de Igarassu.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:8C6471AD

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.855/2025**

Ementa: Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva da Escola Miguel Gomes de Lima e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como “**Quadra Poliesportiva Pastor José Gomes dos Santos**”, a quadra da Escola Miguel Gomes de Lima, situada na Estrada Comercial do Pitanga, Loteamento Pitanga.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:CA83D243

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 230/2026**

Ementa: Designa a Composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o Biênio 2026/2027.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com mandato para o biênio 2026/2027:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

Titular: Adna Gomes Vicente da Hora;
Suplente: Melquides Pereira Neto.

b) Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Pablo Mário dos Santos;
Suplente: Severino Ramos dos Santos.

c) Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniel Bonfim da Silva;
Suplente: Suzana de Lima Ferreira.

d) Representando a Rede SUAS:

Titular: Raphaela Silva de Vasconcelos;
Suplente: Roseli Borges Pascoal Santos.

e) Representando a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

Titular: Fernando Alves Ferreira;
Suplente: Maciel Luiz Machado.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representando o Longa Permanência:

Titular: Wanessa Maria Guilherme Alves Rodrigues;
Suplente: Rebeca César de Souza.

b) Representando a Promoção ao Idoso:

Titular: Francisco José de Lima;
Suplente: Jussara da Silva Ramos Balbino;
Titular: Solange Oliveira de Miranda;
Suplente: Josiane Maria de Miranda.

c) Representando o Usuário do SUAS:

Titular: Maria das Dores do Monte;
Suplente: Rosimar Maria Gomes de Souza.

III – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Robertson Carneiro da Cunha Júnior;
Suplente: Ademir Soares de Barros Júnior.

Art. 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante para o Município de Igarassu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:C1B7FBCA

IGAPREV

NOMEAÇÃO DE MARIA CLARA ALVES DE OLIVEIRA ARRUDA

PORTARIA IGAPREV Nº 21/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

CONSIDERANDO que na portaria nº 20/2025, que nomeou Maria Clara Alves de Oliveira Arruda, a Gerente de análise de Benefício, constou incorretamente a data e a porcentagem de gratificação CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação para constar a informação correta no ato da nomeação;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 20/2026, passando a conter o seguinte texto:

Nomear MARIA CLARA ALVES DE OLIVEIRA ARRUDA, CPF 118.753.914-79 para o cargo comissionado de GERENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, símbolo DAS 4, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme previsto no anexo único da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 c/c 64/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 05 de março de 2026.

Igarassu, 10 de março de 2026

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:0BA497DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011-2025 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 175/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da gestão contratual, a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, o reajuste, proporcional a 5,456500%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do Contrato nº **011/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA GERENCIAMENTO DAS UNIDADES EXECUTORAS (UEX), NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, iniciando seus efeitos em **07/01/2026 a 06/01/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** 40.839.118 ERALDO MIGUEL LOPES – Contador CRC/PE: 019264-3, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.839.118/0001-22. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 50.619,12 (cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais, e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 03028, Unidade: 0302000, Ação Governamental: 2.000, Despesa Orçamentária: 3.3.90.35.00, Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:D500E836

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 297-2024 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **297/2024**, referente à **FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, ACONDICIONADO EM BOTIÕES DE 13 KG E CILINDRO DE 45 KG, PARA ABASTECER AS COZINHAS E COPAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**. Iniciando seus efeitos em **31/08/2025 a 30/08/2026**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS. **CONTRATADA:** A & J COMÉRCIO DE GÁS, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 374,39 (trezentos e setenta e quatro reais, e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0215, Unidade: 021500, Ação Governamental: 2.067, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:CC26BE17

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: PROJETO
CULTURAL CIRCENSE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **PROJETO CULTURAL CIRCENSE** – no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) – de acordo com o item 03 da tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente por: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZERUTAN, inscrito no CNPJ nº 53.849.215/0001-48.

Igarassu, 5 de março de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D80A8A89

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026,
PROCESSO Nº 083/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
083/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 082/2026 - Processo Nº 083/2026 – Processo Administrativo nº 083/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); e COCO DE DONA OLGA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); em favor da empresa MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, inscrita no CNPJ Nº 02.321.085/0001-35, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:090DAEA8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026,
PROCESSO Nº 109/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
109/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 108/2026 - Processo Nº 109/2026 – Processo Administrativo nº 109/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COCO RAÍZES, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, em favor da empresa CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, inscrita no CNPJ Nº 08.894.801/0001-50, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:2C7AEADF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ HENRIQUE PRAZERES DAS CHAGAS -
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, nomeado pela Portaria nº 7010/2025 – Portaria de Nomeação.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Henrique Prazeres das Chagas, inscrito no CPF: 711.739.644-01, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor 6º ao 9º ano – Português, lotado na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 10 de março de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0CE6CB41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

Processo Administrativo Nº 017/2025
Dispensa de Licitação Nº 004/2025

A Câmara Municipal do Ipojuca, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **contratação direta**, por **dispensa de licitação**, destinada à contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de gêneros alimentícios**, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal do Ipojuca, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e

demaís documentos que instruem o Processo Administrativo nº 017/2025.

Contratada: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.772.813/0001-91

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 16.003,00 (dezesseis mil e três reais).

Fundamentação Legal: Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 09 de março de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Mônica Valéria Soares da Silva

Código Identificador:ADCBFB98

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2026

Processo Administrativo: nº 015/2025

Inexigibilidade de Licitação: nº 005/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal do Ipojuca – PE, inscrita no CNPJ nº 08.907.347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca/PE.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, mediante acesso ao sistema Banco de Preços – Versão Plus, na modalidade Software as a Service (SaaS), destinada ao suporte das atividades administrativas e dos processos de contratação pública da Câmara Municipal do Ipojuca.

Valor Global: R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.01 – Câmara Municipal do Ipojuca

Ação Orçamentária: 2081 – Manutenção das Atividades Administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.40.11 – Hospedagem de Sistema

Fonte de Recursos: 1.5.00.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Mônica Valéria Soares da Silva

Código Identificador:8A9346D6

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2326, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2205, de 20 de dezembro de 2024, para redefinir a composição e a presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS), adequando-o às normas do SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea 'b' do inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 2205, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

II.

b) 02 (dois) representantes de instituições, associações de produtores rurais, cooperativas ou de agricultores familiares" (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 5º da Lei Municipal nº 2205, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente do COMSEANS deverão ser, obrigatoriamente, da sociedade civil e serão eleitos pelo Conselho, dentre seus membros titulares, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:F6BCE3ED

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2329, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Apoio Psicológico e Inclusão Social das Mães de Pessoas com Deficiência no Município de Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Ipojuca, a Política Municipal de Apoio Psicológico e Inclusão Social das Mães de Pessoas com Deficiência, com o objetivo de promover acolhimento, orientação e fortalecimento social das mães responsáveis pelo cuidado de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições crônicas que demandem atenção permanente.

Parágrafo único. A Política observará os princípios do sistema Único de Assistência Social SUAS, da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Constituem objetivos da Política:

I - oferecer apoio psicológico e escuta qualificada às mães cuidadoras;

II - prevenir sobrecarga física e emocional decorrente do cuidado contínuo;

III - promover inclusão social, fortalecimento de vínculos e participação comunitária;

IV - ampliar o acesso a serviços públicos de forma articulada, sem fins lucrativos;

V - garantir informação, orientação e encaminhamentos intersetoriais.

Art. 3º A Política poderá compreender, entre outras ações:

I - acompanhamento psicossocial e grupos de apoio entre equipamentos públicos existentes;

II - ações de inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

III - campanhas educativas sobre maternidade atípica e cuidado compartilhado;

IV - orientação sobre acesso a direitos, serviços e benefícios previstos em lei;

V - articulação intersetorial entre Saúde, Assistência Social e Educação.

§ 1º As ações previstas neste artigo não implicam fins lucrativos nem criação de novos serviços exclusivos.

§ 2º A execução ocorrerá conforme disponibilidade administrativa, utilizando-se da rede já existente, vedada a criação de despesas obrigatórias, cargos, funções ou benefícios financeiros.

§ 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e promover ações de apoio sem repasse financeiro obrigatório.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo fluxos de atendimento, responsabilidades e formas de execução, sem obrigatoriedade de criação de novas estruturas.

Art. 5º A execução desta Lei observará as diretrizes do PPA, LDO e LOA, não gerando despesas compulsórias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:356D0BB0

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência, publicidade e informação prévia dos valores cobrados pelo uso de cadeiras, guarda-sóis e equipamentos similares em áreas públicas de interesse turístico no Município do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência, publicidade e informação prévia dos valores cobrados pelo uso de cadeiras, espreguiçadeiras, guarda-sóis e equipamentos similares disponibilizados em áreas públicas de interesse turístico no Município do Ipojuca.

Art. 2º A cobrança pelo uso dos equipamentos referidos no art. 1º é permitida, desde que observados os princípios da informação adequada, da boa-fé, da transparência e da proteção do consumidor, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Art. 3º Os estabelecimentos, permissionários ou prestadores de serviços que disponibilizam os equipamentos de que trata esta Lei deverão informar, de forma clara, precisa, ostensiva e prévia, os valores cobrados, independentemente da forma de cobrança adotada.

Parágrafo único. A informação deverá conter a descrição do serviço ou equipamento ofertado e o respectivo valor, de modo a evitar dúvidas ou divergências.

Art. 4º Os valores praticados deverão constar em cardápio ou tabela de preços, os quais deverão ser expostos na entrada do estabelecimento ou ponto de atendimento, em local visível e de fácil acesso ao público.

§ 1º O cardápio ou tabela de preços deverá estar disponível antes da utilização dos serviços ou equipamentos, assegurando ciência prévia ao consumidor.

§ 2º Considerando o caráter turístico do Município, as informações previstas neste artigo deverão ser disponibilizadas em língua portuguesa, podendo ser acrescidas de tradução para a língua inglesa, de forma clara e legível.

Art. 5º É vedado ao prestador de serviços:

I - exigir pagamento sem a prévia e adequada informação dos valores ao consumidor;

II - omitir, dificultar ou mascarar a informação sobre os preços praticados;

III - adotar condutas abusivas, constrangedoras ou incompatíveis com a boa-fé objetiva.

Art. 6º O comércio, estabelecimento, permissionário ou prestador de serviços que descumprir as normas municipais aplicáveis e às disposições desta Lei ficará sujeito às penalidades administrativas previstas na legislação municipal vigente, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal responsável, a fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo promover ações educativas, orientativas e informativas junto aos prestadores de serviços e usuários.

Art. 8º Esta Lei será interpretada em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, a legislação federal e estadual e os princípios da livre iniciativa, livre concorrência, boa-fé objetiva e proteção do consumidor, não configurando controle ou tabelamento de preços, mas regulamentação administrativa do uso de bem público municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo, se necessárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:5A0F6281

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2331, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Reconhece as atividades off-road como prática esportiva e manifestação cultural no âmbito do Município de Ipojuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de Ipojuca, as atividades realizadas em vias não pavimentadas, trilhas, áreas de areia, barro, mata ou demais terrenos irregulares, denominadas atividades off-road, como prática esportiva, manifestação cultural e forma legítima de lazer comunitário.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se atividades off-road:

I - trilhas e expedições recreativas;

II - passeios, encontros e competições esportivas com motocicletas, quadriciclos, UTVs, jipes e veículos similares;

III - eventos beneficentes ou de integração comunitária;

IV - práticas associativas desenvolvidas por grupos organizados.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar, incentivar, organizar ou firmar parcerias para o desenvolvimento de atividades off-road, observando:

I - a preservação ambiental;

II - a segurança dos praticantes e da população;

III - o respeito às comunidades e áreas legalmente protegidas;

IV - a promoção do turismo esportivo e do desenvolvimento econômico local.

Art. 4º A Secretaria Municipal responsável pelas áreas de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer poderá:

I - cadastrar grupos e associações locais voltados ao off-road;

II - instituir calendário anual de eventos;

III - promover campanhas educativas sobre preservação ambiental, segurança no uso adequado das trilhas;

IV - apoiar a realização de eventos esportivos e culturais relacionados à modalidade.

Art. 5º O reconhecimento previsto nesta Lei não autoriza o tráfego ou a realização de eventos em áreas de preservação permanente, unidades de conservação ou locais restritos por legislação específica, devendo ser respeitado o ordenamento territorial e ambiental vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo ser suplementadas, se necessário, por emendas parlamentares, convênios estaduais ou federais e parcerias com entidades privadas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso necessário, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:E6044BF3

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, em conformidade com as Leis municipais.

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 1.442, de 04 de setembro de 2006, e suas posteriores alterações que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO os ofícios de resposta de indicações dos servidores da Câmara Municipal do Ipojuca, Ofício nº 010/2026, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Ipojuca - PE, Ofício nº 054/2026 e do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 098/2026;

RESOLVE:

I – Designar, para compor o Conselho Fiscal da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca, como Membros Titulares e Membros Suplentes, representantes das entidades indicadas, os seguintes servidores:

CONSELHO FISCAL	
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Poder Executivo Municipal (Indicados Pelo Prefeito)	
ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA	GABRIELA FARIAS GOMES BEZERRA VERA
Matrícula nº 66615/1	Matrícula nº 70235/1
Poder Legislativo Municipal (Indicados pelo Presidente da Câmara dos Vereadores)	
JOALDO JOSÉ DA SILVA	ALINE DE MELO FREITAS
Matrícula nº 180061/2	Matrícula nº 1286
Servidores Efetivos (Indicados pelo Sindicato Dos Servidores)	
ADRICLELIA RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	WELISON HENRIQUE DA PAZ MARINHO DA SILVA
Matrícula nº 70569/1	Matrícula nº 67188
Inativos e Pensionistas (Indicados pelo Sindicato Dos Servidores)	
IZABEL CRISTINA ZACARIAS	JOÃO LUIZ DA SILVA
Matrícula nº 036	Matrícula nº 591

II – DETERMINAR que o mandato dos membros ora designado vigore por três anos, até dia 03 de Fevereiro de 2029, conforme prazo estabelecido no § 2º do artigo 66 da Lei Municipal nº 1.442, de 04 de setembro de 2006.

III – Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia de sua publicação.

IV – REVOGAR as disposições em contrário.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

(REPÚBLICAÇÃO)

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:85EDED9

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 /2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Janayna July Martins dos Santos, Matrícula nº 75718, CPF nº 070.773.904-70 e o servidor Cleiton Rosa de Araújo, Matrícula nº 80232, CPF nº 148.424.224-67, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 095/FMAS/2025, cujo objeto é contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil na área de programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestação de contas no

Agiliza SUAS/BB, gestão de recursos repassados pelos Fundo Nacional de Assistência Social, espera Federal, preenchimento do resumo executivo do plano de ação para confinamento do Governo Federal, conciliação bancária e demonstrativo sintético anual do FIEAS, esfera estadual, celebrado entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e a empresa Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.538.480/0001-56.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca/PE, 04 de março de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:704AF25A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-CT Nº 017/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025. Objeto: Alteração qualitativa, sem acréscimo de valor e prorrogação da vigência e execução contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 22.475.546/0001-31. Vigência: 21/02/2026 à 20/02/2027. Ipojuca (PE), 20/02/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA

Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:E27598CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-CT Nº 027/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses. CONTRATADA: X MOLD LTDA. CNPJ: 05.206.031/0001-17. Vigência: 28/02/2026 à 27/08/2026. Ipojuca (PE), 28/02/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA

Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:CF03C647

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026

Contrato nº 121/2026. Processo nº 212/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025 – Lei nº 14.133/2021. Objeto: aquisição de fornecimento contínuo de material de expediente, destinados a Prefeitura do Ipojuca/PE. Contratada: JMS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº. 12.292.982/0001-11. Valor total: R\$ 279.977,62. Vigência: 04/03/2026 à 03/03/2027. Ipojuca (PE), 04/03/2026.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:6803ECCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Contrato nº 025/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00308.000104/2024-45. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. ARP nº 01/2024 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI) de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.624.386/0001-26. Vigência: 29/01/2026 à 28/01/2027. Valor total: R\$ 5.567.724,00. Ipojuca (PE), 29/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:AD196848

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

Contrato nº 111/2026. Processo 367/PMI/SME/2025. Pregão Eletrônico nº 0214/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR destinado atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Ipojuca. **CONTRATADA:** IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA. CNPJ: 11.295.284/0001-07. Vigência: 26/02/2026 à 25/03/2028. Valor total: R\$ 5.035.693,60. Ipojuca (PE), 26/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:78578065

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

Contrato nº 119/2026. Processo Administrativo nº 045/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Prefeitura do Ipojuca. **CONTRATADA:** JMS Empreendimentos LTDA. CNPJ: 12.292.982/0001-11. Vigência: 03/03/2026 à 02/03/2027. Valor total: R\$ 42.125,80. Ipojuca (PE), 03/03/2026.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:0F237240

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização (trio elétrico de pequeno e grande porte e carro de som), visando atender às demandas do calendário cultural oficial do Ipojuca, englobando o ciclo carnavalesco (períodos pré, durante e pós-carnaval) e as festividades de padroeiros na zona rural e urbana, Conforme especificações contidas no termo de referencia.

Empresa vencedora **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA - CNPJ:07.139.305/0001-28** Para os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no Valor Total de R\$ 1.734.965,75 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A Autoridade Municipal do órgão Município de Ipojuca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve **Adjudicar/Homologar** o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do Processo Licitatório acima especificado.

Ipojuca /PE, 05 de Março de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretaria Especial de Cultura
Autoridade Competente

Publicado por:

Natalia Maria da Silva

Código Identificador:0A10A720

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material para construção em geral para manutenção da Secretaria de Obras, bem como do Fundo Municipal de Municipal de Assistência Social, de Educação e do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 822.597,45 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 20 de março de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 20 de março de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 05 de março de 2026.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:8B7DC8E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
CONTRATO N.º 0012/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO (IDHTEC)- CNPJ: 09.563.076/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS, DESDE O DESENVOLVIMENTO DO EDITAL ATÉ A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS ESTATUTÁRIOS E EFETIVOS COM LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUBI (PE),

BESE LEGAL:INCISO XV DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).

VIGÊNCIADO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA

CONFORME AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 105 A 114 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.123.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

DOS VALORES: OS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO A SEREM PAGAS PELOS CANDIDATOS PAGANTES PARA O CONCURSO PÚBLICO SERÃO COBRADOS ENTRE R\$ 79,20 (SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) A 137,50 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Ipubi, 05 de março de 2026

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:F4397CD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO -
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 002/2026 E PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Município de Itacuruba, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei Federal 14.133/2021, objetivando da necessidade de eventual contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão equipado com cesto aéreo, destinado ao apoio às atividades de manutenção, expansão e conservação da iluminação pública no Município de Itacuruba/PE. Orçamento Estimativo em R\$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 12/03/2026, ABERTURA DAS PROPOSTAS às 08h00min do dia 25/03/2026, INÍCIO DA SESSÃO: No dia 25/03/2026 às 08h30min. Edital e anexos disponibilizados em: <<http://licitar.digital>>, informações e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br. Itacuruba/PE, 10 de março de 2026.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:53F3B603

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: M. J. MELO FERREIRA LTDA, com sede na Rua Sebastião Vieira da Rocha, nº 253, Centro, Ouro Branco - AL, inscrita no CNPJ nº 11.888.337/0001-01, CEP 57.525-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de 06/02/2026 a 06/02/2027 do Contrato Nº 002/2024, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 030/2023,

Pregão Eletrônico nº 013/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas;

Parágrafo Único: Este Termo Aditivo terá sua vigência automaticamente encerrada antes do prazo estabelecido, caso seja formalizada a celebração de um novo contrato de mesmo objeto. Nessa hipótese, a extinção ocorrerá de pleno direito, sem necessidade de notificação prévia, em observância aos princípios da economicidade e da continuidade administrativa, garantindo a transição eficiente e ininterrupta entre os instrumentos contratuais.

Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6755B4C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 80/2026

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Secretário de Administração do Município de Itaíba-PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 323/2007, especialmente em seu art. 4º;

CONSIDERANDO a distância entre as residências dos servidores e as respectivas unidades escolares de lotação;

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de difícil acesso, correspondente à gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
26616	JULYANA CARLA CORDEIRO BARBOSA	PROFESSOR II
1037	IOLANDA BARBOZA DA SILVA MORAES	PROFESSOR I
210017	HERRISON BARBOSA DE MELO	PROFESSOR I
7316	SOCORRO AMANDA RAMOS LINS	PROFESSOR II
5002	MARIA VANDEILMA ALBUQUERQUE LINS	PROFESSOR I
66916	MARIA REJANE DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR I
13216	ULISSIVALDO CAETANO COSTA DA SILVA	PROFESSOR II
21915	FILIPE DE MELO CAVALCANTI	PROFESSOR II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8EFBF5AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 81/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora GEOVANA RENATA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 25716, foi removida temporariamente para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba, conforme Portaria de Atos de Pessoal nº 407, de 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganização da força de trabalho da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 23/2026, que solicita a disponibilização de servidor para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, visando atender às necessidades de manutenção, organização e limpeza do ambiente escolar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece que a remoção poderá ocorrer de uma para outra repartição ou serviço, quando houver interesse da Administração;

CONSIDERANDO ainda que a remoção ex officio poderá ocorrer no interesse do serviço público, sem prejuízo do órgão em que o servidor esteja lotado;

Resolve:

Art. 1º Fica determinada a remoção ex officio da servidora GEOVANA RENATA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 25716, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2026.

Parágrafo único – A servidora deverá desempenhar suas atividades na Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso, em atendimento à demanda administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 10 de março de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8F040AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NO CERTAME, BEM COMO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EXISTENTES NOS REFERIDOS CARGOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

O **Município de Itambé, Estado de Pernambuco**, por meio de seu Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VIII e XXI, da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos abaixo relacionados para fins de **nomeação, convocação e posse** nos respectivos cargos, conforme a classificação final obtida no certame, bem como para o **preenchimento de vagas remanescentes existentes nos referidos cargos**, observadas as disposições constantes no Edital do Concurso Público e a ordem de classificação dos candidatos.

LISTA DE CONVOCADOS;

Cargo: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**– 5º VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1º | 0012973 | CRISTIANO ARAUJO DA SILVA| 94,0

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**– 1º VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1º | 0011947 | EWERTON JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS| 87,0

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**– 11º VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1º VAGA PCD

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

2º | 0004402 | MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE HERCULANO | 88,0

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Vagas previstas no Edital nº 01/2024: 19º VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1º VAGA PCD | **Convocação atual: Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

21º | 0008483 | INGRID BAZILIO DOS SANTOS| 88,0
22º | 0013445 | JEMMEH HEMMERSON DOS SANTOS | 88,0
23º | 0006092 | WILMA RAIMUNDO DOS ANJOS GONÇALVES| 87,0
24º | 0007785 | EVERTON KAIO DE ASSIS MELO| 87,0

Cargo: **PSICOPEDAGOGO** – Vagas previstas no Edital nº 01/2024: **2 (Ampla Concorrência)**
Convocação atual: **Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

3º | 0002423 | SEVERINA VALÉRIA GOMES DE ARAUJO | 77,0

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Vagas previstas no Edital nº 01/2024: **11º VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1º VAGA PCD. Convocação atual: Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

12º | 0007133 | RAQUEL LUZIA DOS SANTOS| 67,5
13º | 0009135 | EDILENE MARIA DA SILVA PAIVA| 67,0
14º | 0000248 | ALINE DO NASCIMENTO BARROS | 65,5
15º | 0004050 | JOANNA PAULA CAVALCANTI LACERDA| 64,5
16º | 0008809 | KESIA BARBOSA DA SILVA| 64,5

PRAZO PARA POSSE;

Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentarem os documentos elencados no edital 01/2024 e tomarem posse em seus respectivos cargos em 10/04/2026.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;

Secretaria de Administração
Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé/PE
Horário: 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA;

Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Documento de identidade;
CPF;
Título de Eleitor + comprovantes das últimas eleições;
Certificado de reservista (para homens);
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidões criminais (Justiça Federal e Estadual);
Declaração de bens;
Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
Atualização de exames médicos admissionais, conforme orientação do setor de Recursos Humanos;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará renúncia à vaga, permitindo a convocação do próximo candidato da lista de aprovados.
- O edital será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município.
- O candidato é responsável por acompanhar todas as publicações referentes ao concurso.

Publique-se. Cumpra-se.

Itambé/PE, 10 de março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:DC67EC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ITAMBÉ REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ITAMBÉ
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no Ginásio de Esportes José Mendes Filho, no município de Itambé-PE, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Municipal de Esportes de Itambé, convocada para tratar de assuntos referentes à organização, planejamento e fortalecimento das políticas públicas de esporte no município.
A reunião foi aberta pelo(a) Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Glício Lee, que agradeceu a presença de todos e destacou a importância do Conselho como espaço democrático de participação social e de construção coletiva das ações esportivas municipais. Em seguida, foi lida a Lei de criação do Conselho pelo assessor técnico Neto Dantas, Lei nº 1991/2025. Após a leitura, passou os pares a eleger seus representantes em eleição do Conselho, conforme Art. 3º que diz que Conselho Municipal de Esportes e Lazer é composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo(a) Prefeito(a), sendo:
a) 01 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Glício Lee Batista da Silva – CPF 10793616425
José Mendes Neto- CPF 08348381414
b) 01 da Secretaria de Educação;

Thomás Barbosa Ornilo da Silva CPF 12325587452 - 81992358962
Givaldo Martins Pontes Júnior - CPF 03256397441

c) 01 da Secretaria de Saúde ou Assistência Social;
José Vitor de Pontes dos Anjos - CPF 08576415496 - 81973014267
Rinaldo Gabriel de Santana - CPF 71803343400 - 81994062196

d) 01 do Gabinete do Prefeito.
Josineide Nunes Ribeiro – CPF 03896806483
Wanderly de Albuquerque Henrique Noronha - CPF 11770533494

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos em fórum específico convocado para este fim, dentre:

a) ou associações esportivas legalmente constituídas;
Robson José de Santana - CPF 06104256414 - 81991187283
Weverson Bento Romão – CPF 10486342484

b) Representantes de atletas ou profissionais de Educação Física atuantes no município;
Alexandre Magno da Silva Melo - CPF 11216111413 - 81993809315
Taciano Tavares da Silva - CPF 10781224403 - 81985648803

c) Representantes de projetos sociais esportivos;
Rildo Tributino do Amaral - CPF 05724246473 - 81991804537
Marcos Antonio de Brito Monteiro - CPF 16979734423 - 81989483172

d) Representantes de instituições de ensino.
Dimas Belmont das Chagas Júnior - CPF 03512033466 - 81988588369
Leonardo da Silva Neri Brito - CPF 033.669.004-58

Não havendo mais assuntos a tratar, o(a) Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer encerrou a reunião, agradecendo a participação dos presentes e reforçando o compromisso com o desenvolvimento do esporte no município.
Eu, Francisco José Dantas Neto, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.
Itambé-PE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:7B72051B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR

Número do Plano de Ação:

30882120250002-024785

Ente Recebedor:

Município de Itambé

CNPJ do Ente Recebedor:

10.150.050/0001-09

UF:

PE

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

24/06/2025 às 00:01

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 1.110.925,92

Código: #6IMLPZGJDJ3P75

Tipo: Anual

Gerado em: 29/12/2025 às 22:05

Estrutura de Gestão Cultural

O Município de Itambé possui:

Conselho de Cultura

Número da Lei:

1.691

Ano da Lei:

2013

Lei:

Lei nº 1.691 de 2013

Número do Decreto:

1.691

Ano do Decreto:

2013

Decreto:

Decreto nº 1.691 de 2013

Documentos:

Lei:

https://prd-fomento-direto-back.s3.amazonaws.com/Lei/396/e7fea749-e768-4a84-a64e-bcc9aa8e20a3_b3c08367-3e78-4086-8354-d6eda307fbb5.pdf

Decreto:

https://prd-fomento-direto-back.s3.amazonaws.com/Decreto/396/e10414d3-a75e-4baa-ad67-929289472c07_059b49ae-68e8-4295-9695-10667ba4a20f.pdf

Processo de Consulta Pública

O Município de Itambé tem disponível **R\$ 1.110.925,92** para distribuição no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR:

Anual

Exercícios contemplados:

Exercício 1

Modalidade do processo participativo:

Presencial

Data da consulta:

06/08/2025

Endereço da consulta:

CEP: 55920-000

Logradouro: Rua Juiz Roberto Guimarães

Número: 01

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: Centro

Município: Itambé

Estado: PE

Número de participantes:

83

Documento de comprovação:

Registro da consulta pública.

Modalidades de consulta realizadas:

- Conselho de Cultura
- Consulta aberta

Meta 1 – Ações Gerais

Exercício: 2025

Valor Total:

R\$ 277.731,48

1.1 Fomento Cultural

Valor Total:

R\$ 227.650,00

1.1.1 Edital de Premiação

Valor da atividade:

R\$ 79.150,00

Forma de execução da atividade:

Prêmio (Lei 14.903/2024)

Segmentos culturais contemplados:

- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Cultura de Matriz Africana
- Culturas Populares e Tradicionais
- Dança

- Edição e Produção Editorial
- Festas e Celebrações
- Hip Hop
- Literatura
- Mediação e Formação de Leitores
- Música Eletrônica
- Música Erudita / de Concerto
- Música Vocal / Coral
- Música Popular
- Performance
- Teatro

Etapas do fazer cultural:

- Criação
- Produção
- Difusão e Circulação
- Formação
- Pesquisa e Reflexão
- Proteção e Salvaguarda do Patrimônio

Territórios prioritários:

- Favelas e comunidades urbanas
- Periferia
- Territórios de povos e comunidades tradicionais
- Território rural

Pautas específicas contempladas:

- Culturas Periféricas
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura e Economia Criativa
- Cultura e Educação
- Cultura e Juventude
- Cultura e Turismo
- Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- Outros (campo aberto)
- Não se aplica

Ações afirmativas:

- Critérios diferenciados de pontuação
- Editais específicos
- Cotas

1.1.2 Edital de Fomento Cultural

Valor da atividade:

R\$ 148.500,00

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmentos culturais contemplados:

- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Dança
- Culturas Populares e Tradicionais
- Literatura
- Música Popular
- Banda Filarmônica
- Banda Fanfarras
- Cultura de Matriz Africana
- Outros

Etapas do fazer cultural:

- Criação
- Produção
- Difusão e Circulação
- Formação
- Acesso, Mediação e Fruição

- Pesquisa e Reflexão

Territórios prioritários:

- Favelas e comunidades urbanas
- Periferia
- Territórios de povos e comunidades tradicionais
- Território rural

Pautas específicas:

- Culturas Periféricas
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura e Economia Criativa
- Cultura e Juventude
- Cultura e Negritude
- Cultura e Turismo
- Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Ações afirmativas:

- Cotas
- Critérios diferenciados de pontuação
- Editais específicos

1.3 Obras, Reformas e Aquisições

Valor Total:

R\$ 50.081,48

1.3.1 Aquisição de Equipamentos

Valor da atividade:

R\$ 50.081,48

Tipo de atividade de infraestrutura:

Aquisição de equipamentos e mobiliários.

Resumo das Metas

Exercício: 2025

Meta 1 – Ações Gerais

R\$ 277.731,48

Fomento Cultural

R\$ 227.650,00

Edital de Premiação

R\$ 79.150,00

Edital de Fomento Cultural

R\$ 148.500,00

Soma das atividades de fomento

R\$ 227.650,00

Obras, Reformas e Aquisições

R\$ 50.081,48

Aquisição de Equipamentos

R\$ 50.081,48

Soma das atividades

R\$ 50.081,48

Total Geral do Exercício 2025:

R\$ 277.731,48

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:BAE0F71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 006/2026

Portaria nº 006/2026

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Thiago Jordão Rêgo**, portador do CPF de nº 122.865.814-52, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 02 de março de 2026.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:157A4FC6

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação da execução da obra de construção de unidades habitacionais neste município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 974593/2024–MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal, utilizando recurso discricionário do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Minha Casa, Minha Vida. Adjudicação do objeto da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, da seguinte maneira: Lote 1: Essencial Construtora Ltda, pelo valor de R\$2.891.890,56. Itapetim, 05/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:323CE18D

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2026. Processo Nº: 00007/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação da execução da obra de construção de unidades habitacionais neste município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 974593/2024–MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal, utilizando recurso discricionário do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Minha Casa, Minha Vida. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 645/25, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1016 – CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:352.. Contratado: Essencial Construtora Ltda. Valor R\$2.891.890,56. Vigência: de 05/03/2026 a 05/11/2027. Itapetim, 05/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:78395CC8

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação da execução da obra de construção de unidades habitacionais neste município de Itapetim/PE, através do

Termo de Compromisso nº 974593/2024–MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal, utilizando recurso discricionário do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Minha Casa, Minha Vida. Lote 1: Essencial Construtora Ltda, pelo valor de R\$2.891.890,56. Itapetim, 05/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:75AD4DD5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 148/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 19/2026 Dispensa eletrônica n.º. 01/2026- Processo Administrativo n.º 02/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa - B2G Agro Ltda - CNPJ nº 60.287.267/0001-33

I - Gestor:José Felipe Ferreira de Araújo -**Matrícula**.º 6368

II - Fiscal Administrativo: Clodoaldo Batista de Lucena - **Matrícula**.º 192;

Art. 2ºAo Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II - Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais

documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 10 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:0FB99335

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 01/2026 Pregão eletrônico n.º. 039/2025- Processo Administrativo n.º 162/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa -Vilarte Construções e Serviços Ltda - CNPJ nº 32.605.390/0001-10

I - Gestor: Silvanio Cavalcante de Lucena -**Matrícula** n.º 6887;

II - Fiscal Administrativo: Clodoaldo Batista de Lucena - **Matrícula** n.º 192;

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II - Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais

documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da

contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
 X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
 XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
 XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições

- I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
- IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
- XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
- XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 10 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
 Prefeita

Publicado por:
 Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D3BE28CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contrato nº 31/2026 , 32/2026 e 33/2026 Dispensa eletrônica n.º. 03/2026- Processo Administrativo n.º 12/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim com as respectivas empresas- Variedade Comercial JGB Ltda - CNPJ nº 50.827.589/0001-74, Sanefluid Materiais Hidraulicos Ltda- CNPJ nº 58.269.137/0001-26 , Saneade Comércio de Produtos de Saneamento Ltda -CNPJ nº 07.847.453/0001-05.

I -Gestor:José Ilton Delfino de Lima-**Matriculan.º** 5461 ;

II -Fiscal Administrativo: Clodoaldo Batista de Lucena - **Matriculan.º** 192;

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- II - Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
- III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
- VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
- IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 10 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador: A7567097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 171/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ADIKELSION MYZRAIN DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 114.371.314-17 e na OAB/PE sob o nº 61.683, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, **EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO** dos imputados **ÍTALO CÉSAR DA SILVA RODRIGUES, JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO E ALBUQUERQUE, JOSEANE MARIA DA SILVA, LAIS MATTOSO SOMBRA LOPES, LAURO ROBSON FERREIRA DOS SANTOS**, perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de março de 2026.

THYAGO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma/PE

Publicado por:

Myrella Emilly Silva Tenório

Código Identificador: 06178E3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FME nº 005/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Compras. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 3: R\$ 41.879,70**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 11/03/2026 até às 09h:30min do dia 23/03/2026**. Abertura da Sessão de lances: **23/03/2026 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações no site www.bnc.org.br, no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 10 de março de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Agente de Contratação|Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador: CACBA633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 005/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Aquisição de bens. Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, destinados à manutenção das condições adequadas de assepsia, conservação e funcionamento das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, com fornecimento conforme a necessidade da Administração e quantitativos estimados para o

período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global estimado para os itens 01 a 56: R\$ 740.083,04.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 11/03/2026 até às 09h:30min do dia 26/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **26/03/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital acessível no site www.bnc.org.br, no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou ainda na sede da Secretaria sito à Rua Isabel de Melo, nº 25, Centro, Município de Jaqueira-PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585 ou na sede da Secretaria, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2026.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:7C8C045E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260305PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA-PE. Valor: R\$1.548.834,40. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 25 de Março de 2026.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Março de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 10/03/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1ECBAAF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TILÁPIA FRESCA, GELO E SACOLAS PLÁSTICAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

Publicado em 09/03/2026

Para efeitos de cumprimento do **art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro 2025, LEI 595/2025**, está disponível pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, o **Aviso de Dispensa de licitação Eletrônica**, em razão do valor. Valor Global, Máximo Admitido será a Importância de: **R\$52.520,76 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)**. Critério de seleção: “**Menor Preço por Itens**”, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 1.0 DO EDITAL e demais condições do ETP, TR e ANEXOS. Devendo, os interessados, enviarem propostas adicionais para o sistema: <https://bnc.org.br/> até as 08h00min, do dia 16/03/2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F6EDC084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN Nº
197/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuições com proventos integrais ao servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 014/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuições**, com proventos integrais ao servidor **AMAURI SALVINO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 04/03/1967, servidor público municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 122-1, **ESCRITURÁRIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.228.588-**, residente á Rua Nova Careção nº 512, Bairro: Nova Careção, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05, fixando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 09 de março de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:81D61B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL - AVISO
DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026 -
DISPENSA DE VALOR 003/2026 - FMS

O Município de Lagoa do Carro/PE, através da Agente de Contratação, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da Dispensa de Valor Nº 003/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, COFFEE BREAK E LANCHES) PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. A nova data para apresentação das propostas e documentos de habilitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas mail:contratacaodireta.lagoa@gmail.com

Lagoa do Carro, 10 de março de 2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B20CFB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 043/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de nº 013 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Lagoa do Carro/PE, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I - Representando o Governo Municipal:

a) Representante do Poder Legislativo:

Titular - Antônio Carlos Guerra Barreto CPF- 453.XXX.XXX-15
Suplente - Alisson Antônio da Silva Casseiro - CPF - 090.XXX.XXX-54

b) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular - **MARAÍSA MORGANA BARBOSA DA SILVA** - CPF 060.XXX.XXX-50
Suplente - **TAINÁ SOLEDADE ALVES DA SILVA** - CPF 110.XXX.XXX-52

c) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular - **ÁLVARO TAVARES CAVALCANTI** - CPF - 026.XXX.XXX-01
Suplente - **ISABELA TATIANE DE OLIVEIRA SILVA** - CPF 099.XXX.XXX-85

d) Representante da Secretaria de Infraestrutura:

Titular - **NEOPOLIS LUIZ DE OLIVEIRA AMORIM** - CPF 048.XXX.XXX-00
Suplente - **ANDRÉ ANTONIO DA SILVA** - CPF 963.672.964-68

e) Representante da Vigilância Sanitária:

Titular - **MARIA EDUARDA LUIZ BEZERRA** - CPF 107.XXX.XXX-50
Suplente - **TATIANE ISABELLI VIEIRA DE SOUZA** - CPF 119.XXX.XXX-84

II - Representante da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Titular - **ROSIMERE MARIA BARBOSA** - CPF 068.XXX.XXX-11
Suplente - **MIKAELA MONIGY DE LUNA BARBOSA** - CPF 087.XXX.XXX-70

b) Colônia de Pescadores (ou outra representação similar)

Titular - **EDNALDO HERCULANO DA SILVA** - CPF 029.542.934-32

Suplente - **EDNALDO PEDRO DA SILVA** - CPF 062.900.054-99
c) Associação Comercial do Município de Lagoa do Carro/PE:
Titular - **EDUARDO BRITO AQUINO** - CPF 962.XXX.XXX-72
Suplente - **THAYNA AQUINO LAURSEN** - CPF 103.XXX.XXX-64
d) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do município de Lagoa do Carro/PE:
Titular - **ELIZABETE MARIA NUNES** - CPF 610.849.304-63
Suplente - **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** - CPF 045.544.664-42
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Lagoa do Carro/PE, 09 de Março de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:2D653638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
Credenciamento nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, por meio da Comissão de Contratação, torna público o **resultado do julgamento dos documentos de habilitação**, referente ao processo em epígrafe, cujo objeto é o **Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões públicos destinados à alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lagoa do Ouro/PE**, conforme condições estabelecidas no edital.

Após análise da documentação apresentada pelos interessados, observando-se o **critério de classificação pela ordem cronológica de entrega da documentação**, conforme item 9.4 do edital, a Comissão de Contratação declarou **HABILITADOS** os seguintes interessados:

1º – CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, CPF nº 029.345.274-17, Matrícula nº 26700001796, Portaria de Nomeação nº 134/2024.

Protocolo: encaminhamento via e-mail em 11/02/2026 às 08h39.

2º – DOUGLAS RICHER E SILVA NASCIMENTO, CPF nº 060.777.244-16, Matrícula JUCEPE nº 075/2022.

Protocolo: encaminhamento via e-mail em 24/02/2026 às 09h51.

Os credenciados permanecem **classificados conforme a ordem cronológica de apresentação da documentação**, a qual será observada quando da convocação para execução dos serviços, de acordo com a necessidade da Administração.

Fica aberto o prazo para eventual interposição de recursos, nos termos do item 8 do edital e da art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

MARIA LARISSA DA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:98314E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Da Lagoa Dos Gatos, Do Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Saúde E Fundo Municipal De Assistência Social, pertencentes a este Fundo de Saúde, deste município. Contratada: **CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, (Auto Posto Santo Antônio), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor Global do Contrato **R\$ 55.247,01 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo)**. Vigência de 09 de março de 2026 á 08 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 09 de março de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:AFDDDC81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Da Lagoa Dos Gatos, Do Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Saúde E Fundo Municipal De Assistência Social, pertencentes a este Fundo de Saúde, deste município. Contratada: **CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, (Auto Posto Santo Antônio), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor Global do Contrato **R\$ 956.959,83 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**. Vigência de 09 de março de 2026 á 08 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 09 de março de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:15A14592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. **Contratado:** CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **20 de janeiro de 2026 e encerrando em 19 de janeiro de 2027**. Lagoa dos Gatos, 19 de janeiro de 2026.

DIOGO JOSÉ DA SILVA

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:F7F48858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA

PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.492.463/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R\$ 62.329,48 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Lagoa dos Gatos, 09 de março de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:A0389C46

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 106, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais**, à servidora, senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, investida no cargo de **Professor, 200h/a, Nível VI, Classe C**, matrícula funcional nº 524, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei Complementar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de março de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:

Antônio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:7937EF9F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 107, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais**, à servidora, senhora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUSA**, investida no cargo de **Auxiliar Administrativo Educacional, Classe D, Nível VI**, matrícula funcional nº 100, lotada

na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de março de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:B2EAD590

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais**, à servidora, senhora **MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES**, investida no cargo de **Professor, 200h/a, Nível VI, Classe B**, matrícula funcional nº 481, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei Complementar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, 03 de março de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:8039AA0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **CÍCERA DE FÁTIMA HIPÓLITO DA SILVA**, matrícula 624, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2009 a 27 de maio de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 02 de março a 28 de agosto de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:F546CC57

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de equipamentos de informática, do tipo tablet, destinados aos agentes comunitários de saúde e de endemias, objetivando informatizar o processo de trabalho da categoria, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande - PE. Valor máximo estimado mensal R\$ 64.473,60(sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 16/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com.

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 024/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para realização de confecção de material gráfico (ficha de receituário médico) para suprir as demandas das unidades básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE. Valor máximo estimado mensal R\$ 63.202,50 (sessenta e três mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos). **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 16/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com.

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 024/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 015/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos

interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de Materiais Permanente (materiais de escritório) para atender a demanda da Prefeitura Município de Lagoa Grande/PE. Valor máximo estimado mensal R\$ **21.001,32** (vinte e um mil e um reais e trinta e dois centavos). **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 16/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS

Chefe de Gabinete

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de Materiais Permanente (materiais de escritório) para atender a demanda da Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão do Município de Lagoa Grande – PE..Valor máximo estimado mensal R\$ 29.649,02 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos). **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 16/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:83788E88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Processo Licitatório nº 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos destinados a atender a secretaria Municipal de Infraestrutura. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 23 de março de 2026 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 011/2026. Processo Licitatório nº 014/2026.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e com garantia do fabricante, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R\$ 12.935,01**(doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e um centavo). **Data da Sessão: 23 de março de 2026 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do

BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 10 de março de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:D323E7E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002-2026. Processo Administrativo Nº: 095-2025. Credenciamento Nº: 014/2025. CPL: Credenciamento de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, eletricista, serralheiro e pintor para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

Contratado: JOÃO VICTOR SAMPAIO CONCEIÇÃO, CNPJ: 54.747.213/0001-00.

Valor: R\$ 64.576,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:87AD2360

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005-2026. Processo Administrativo Nº: 095-2025. Credenciamento Nº: 014/2025. CPL: Credenciamento de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, eletricista, serralheiro e pintor para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

Contratado: MANOEL CAVALCANTE, CPF: 110.524.714-71.

Valor: R\$ 51.168,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:215823EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006-2026. Processo Administrativo Nº: 095-2025. Credenciamento Nº: 014/2025. CPL: Credenciamento de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, eletricista, serralheiro e pintor para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

Contratado: MARCOS ADEVALDO DA SILVA SÁ, CPF: 719.587.714-60.

Valor: R\$ 51.168,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:12DA4A16**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 007-2026. Processo Administrativo Nº: 095-2025. Credenciamento Nº: 014/2025. CPL: Credenciamento de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, eletricista, serralheiro e pintor para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

Contratado: EMERSON GOMES DA SILVA FERREIRA, CPF: 063.107.894-06.

Valor: R\$ 51.168,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:35E963EE**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 008-2026. Processo Administrativo Nº: 095-2025. Credenciamento Nº: 014/2025. CPL: Credenciamento de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, eletricista, serralheiro e pintor para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

Contratado: NILBERT IAAN QUIRINO DA SILVA, CPF: 127.742.924-33.

Valor: R\$ 51.168,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:FCD3BB0A**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 009-2026. Processo Administrativo Nº: 095-2025. Credenciamento Nº: 014/2025. CPL: Credenciamento de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, eletricista, serralheiro e pintor para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

Contratado: NILBERT IAAN QUIRINO DA SILVA, CPF: 127.742.924-33.

Valor: R\$ 51.168,00 (cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:20A59969**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 004/2026. Dispensa de Licitação Nº: 002/2026. CPL. Contratação de empresa pra fornecimento de kit personalizado (caderno do professor, esferográfica em alumínio squeeze) para distribuição aos funcionários da secretaria de educação na abertura do ano letivo que acontecerá dia 02 de fevereiro de 2026, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

Contratado: OBELISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 44.620.684/0001-08.

Valor: R\$ 62.757,50 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:B6AE6B85**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073-2025-FMAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2025**

Considerando que o Processo Licitatório nº 073-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria de assistência social e demais programas e serviços vinculados.

Após o Processo Licitatório nº 073/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 04.356.868/0001-80, pelo valor global de R\$ 77.500,40 (setenta e sete mil quinhentos reais e quarenta centavos) e a empresa: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 62.544.331/0001-40, pelo valor global de R\$ 19.856,30 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) e a empresa: **RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 08.802.999/0001-02, pelo valor global de R\$ 87.684,90 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e a empresa: **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 23.678.770/0002-74, pelo valor global de R\$ 2.779,00 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e a empresa: **VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: 48.968.311/0001-75, pelo valor global de R\$ 11.432,00 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais).

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 061-2025-Processo Licitatório nº 073-2025.

Lagoa Grande/PE, 10 de março de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:35A8990D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente **as Ordens de Fornecimento de nº 183, 184, 185, 186, 187, 195, 196, 197, 198, 199**, que até a presente data não entregou de forma total os itens das referidas ordens mencionadas acima – **Contrato FMS Nº 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
109	LEITE UHT INTEGRAL UHTIL-NATVILE	108

Lajedo/PE, 10 de março de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C5F66069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de licença prêmio formulado pelas servidoras, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio dos Ofícios nº 225 e 246/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **licença-prêmio**, para fins de aposentadoria, às servidoras listadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Servidora	Matrícula	Cargo	Prazo
Joveci Ana da Silva Santiago	82.218	Professora Iniciais	Anos 03 meses. Vigência de 10/03/2026 a 10/06/2026.
Rosilene da Silva Souza Albuquerque	82.184	Professora Iniciais	Anos 06 meses. Vigência de 11/03/2026 a 11/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7F81D8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 279/2026.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 16 (dezesesseis) meses, ao servidor **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 80.507, Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 04/03/2026 a 04/07/2027.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8061DEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E
COMPRAS

À

Empresa: **D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **09.617.964/0001-58**

Contrato Nº: **068/2025**

Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Gestor do Contrato nº **68/2025**, celebrado com a empresa **D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.617.964/0001-58**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **065/2026**, emitida em **24 de fevereiro de 2026**, com prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

- 1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
- 2 • Nova previsão de entrega;
- 3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA

Gestor do Contrato Nº: 068/2025

Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE

(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 10 de março de 2026

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:17D2E7F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$280.928,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 DE MARÇO DE 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10 de março de 2026.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:CB761B26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

Compulsando o presente expediente, autuado em 27 de fevereiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para obra de

execução de reposição de Piso Intertravado nas praças, Nossa Senhora da Conceição, Praça Padre Cícero, Praça de Eventos e na Escola Maria Alzira de Oliveira Jorge, no município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme projeto básico, planilhas, ETP, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITÁIBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, pelo valor **R\$ 125.254,92 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 10 de março de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:9518BC0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Compulsando o presente expediente, autuado em 27 de fevereiro de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição de Pneus ônibus escolares, para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço [site www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **T G COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 53.429505/0001-32, situada na Av. Clube Náutico Capibaribe, nº 116- centro – Lajedo/PE– CEP. 55.385-000, pelo valor de **R\$61.568,01(sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo)**, conforme proposta

apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 10 de março de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento

Do Município de Manari/PE.

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:97F5410F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026.**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, situado a Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro- Maraial-PE, torna público aos interessados a realização de Chamada Pública Nº 001/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, com consumo estimado para 12 meses. O recebimento da proposta e documentação ocorrerá do dia **11/03/2026 a 11/03/2027, de 08h00min às 13h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Maraial/PE. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município <https://maraial.pe.gov.br/>, <https://transparencia.maraial.pe.gov.br/app/pe/maraial/1>

Maraial /PE, 10 de março de 2026.

NEILSON DE LIMA BARROS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:8C2F6CA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2025 – ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 – ADITIVO DE PRAZO, assinado em 26/02/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da cozinha comunitária. Processo Administrativo nº 019001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.497.035/0001-40, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Aditiva-se o prazo de 12 (doze) meses ao contrato retromencionado. Vigência Inicial: 26 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 26 de Fevereiro de 2027.

Sara de Paula Torres - Secretária de Assistência Social.

Mirandiba - PE, 26 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jefferson Jailson da Silva

Código Identificador:77423492

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
207º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	4464	CLASSIFICADO
208º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	ERIKA CECILIA TEIXEIRA GOMES	3303	CLASSIFICADO
209º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	3564	CLASSIFICADO
210º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	JAQUELINE VILAÇA DOS SANTOS	4319	CLASSIFICADO
211º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	MARTA SANTOS COSTASILEIDE	1687	CLASSIFICADO
212º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	SILEIDE MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA	2778	CLASSIFICADO
213º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	MARIA FERREIRA LIMA	2456	CLASSIFICADO
33º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	3768	CLASSIFICADO
40º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	ANA DULCE DE ALMEIDA FREITAS	2005	CLASSIFICADO
7º	PSICÓLOGO	ADILSON LOURENO DA SILVA	529	CLASSIFICADO

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:B2614530

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MORENO A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - IEADPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doação para a Igreja Assembleia de Deus no Estado de Pernambuco - IEADPE, uma área total de 807.59 metros quadrados, e um perímetro de 120.560 metros, neste Município, conforme limites e confrontações descritas no parágrafo abaixo.

Parágrafo único. O imóvel doado a que se refere o caput deste artigo tem os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1, de coordenadas Latitude 8º6'59.29"S e Longitude 35º5'31.66"O, confrontando-se com o Lote 12 da Quadra A; deste segue com azimute de 250º16' S 70º16'W, por uma distância de 18,55 m, até o Ponto 2, também confrontando-se com o Lote 12 da Quadra A; Do Ponto 2, de coordenadas Latitude 8º6'59.49"S e Longitude 35º5'32.22"O, segue com azimute de 340º78' N 19º22'W, por uma distância de 23,63 m, até o Ponto 3; Do Ponto 3, de coordenadas Latitude 8º6'58.78"S e Longitude 35º 5'32.47"O, segue com azimute de 15º11' N 15º11'E, por uma distância de 6,92 m, até o Ponto 4; Do Ponto 4, de coordenadas Latitude 8º6'58.56"S e Longitude 35º5'32.41"O, segue com azimute de 71º84' N 71º84'E, por uma distância de 25,68 m, até o Ponto 5; Do Ponto 5, de

coordenadas Latitude 8°6'58.31"S e Longitude 35°5'31.64"O, segue com azimute de 146°58' S 33°42'E, por uma distância de 20,68 m, até o Ponto 6, confrontando-se com o Lote 11 da Quadra A; Do Ponto 6, de coordenadas Latitude 8°6'58.85"S e Longitude 35°5'31.28"O, segue com azimute de 246°59' S 66°59'W, por uma distância de 17,10 m, até o Ponto 7, também confrontando-se com o Lote 11 da Quadra A; Do Ponto 7, de coordenadas Latitude 8°6'59.06"S e Longitude 35°5'31.77"O, segue com azimute de 154°66' S 25°34'W, por uma distância de 8,00 m, até retornar ao Ponto 1, fechando o perímetro, totalizando uma área de 807.591m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, Georreferenciadas ao Meridiano Central 33° 00'00"WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15.90.003.0001.001. SEQUENCIAL: 22338.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á, exclusivamente, à execução das seguintes benfeitorias:

I – implantação de estacionamento com capacidade para 40 (quarenta) vagas de veículos, dimensionadas em 2,50 m x 5,00 m, conforme as normas da NBR 9050, devidamente sinalizadas segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pavimentadas com blocos intertravados;
II – execução de sistema de drenagem em todo o entorno do imóvel, destinado ao adequado escoamento das águas pluviais;

III – pavimentação da via de acesso, com destinação de aproximadamente 20% (vinte por cento) da área total para vegetação. Parágrafo único. É vedado ao donatário ceder, locar, transmitir ou vender o imóvel objeto da presente doação.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Donatário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 08 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:27757DD9

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – PCA

Replicação por incorreção no original. Edição: 4048. Data: 09/03/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público resultado das inscrições homologadas:

FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – PORTUGUÊS (1º E 2º ANO)

Adriett de Luna Silvino Marinho – 15 pontos

1.2 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA (1º E 2º ANO)

Flávia Gomes Silva do Nascimento – 13 pontos

1.3 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – PORTUGUÊS (3º AO 5º ANO)

Elma Campelo de Moura Lima – 14 pontos

1.4 FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA (3º AO 5º ANO)

Rafaella Oliveira Silva – 14 pontos

Moreno-PE, 05 de março de 2026

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:95B9EC46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.791/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025

Processo Licitatório nº 188/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ABRANGENDO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS DE ESCRITA, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E PEQUENOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário FORNECEDOR: LETÍCIA RABÊLO FERREIRA

Vigência do Contrato: 01 (um) ano

Valor do Contrato: 22.714,90 (vinte e dois mil, setecentos e catorze reais e noventa centavos)

Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Data da assinatura: 05 de março de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:BE919C97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.897/2025

Pregão Eletrônico nº 030/2025

Processo Licitatório nº 174/2025

Objeto: O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.897/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA

Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário FORNECEDOR: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO D. DANTAS

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Valor do Contrato: 127.536,41 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)

Gestor do Contrato: PEDRO VINICIUS DAMASCENO GUILHERMINO

Fiscal do Contrato: WITALLA MELLYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Data da assinatura: 09 de março de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:D3CCC99A

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 176/2025 - PREGÃO Nº 032/2025**

No Processo Licitatório nº 176/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, no Termo de Homologação e Adjudicação, publicado em 02 de março de 2026, onde se lê:

“no item 1”,
Leia-se:
“no Lote 1”,

referente à adjudicação à empresa Belmicro Tecnologia S/A, no valor total de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas as demais disposições.

Moreno, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:04C08041

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 013/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 038/2026, Inexigibilidade Nº. 003/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. DANTAS BARRETO, Nº 1785, CENTRO, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE dos locadores DEYVSON LIMA DE MATOS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 031.684.934-06 e MARIA DEYSIANE DE LIMA FERREIRA inscrita no CPF sob o nº 024.612.104-11, que terá como finalidade o funcionamento da SEDE DO CIRETRAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, com valor mensal de R\$ 1.689,10 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 20.269,90 (vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 10 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:49E0884C

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 023/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 040/2026, Inexigibilidade Nº. 007/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PROMOTOR CIPRIANO DE MOURA, Nº 497, ALTO DA LIBERDADE, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE da locadora MARIA DE LOURDES ALVES DE LIRA, inscrita no CPF sob o nº 834.160.994-00, que terá como finalidade o funcionamento da SEDE DO CIRETRAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, com valor mensal de R\$ 4.159,25 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco

centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 49.911,00 (quarenta e nove mil, novecentos e onze reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 10 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E94BE2D3

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 553/2026 - Dispensa Nº. 015/2026 em favor da empresa OLINDA GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.412/0001-02, no valor total R\$ 18.690,048 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos e oito milésimos de centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, RELATIVA À IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) E TRSD (TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 10 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda
Mat. 36.289

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0849ABB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025 – CONCORRÊNCIA
001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026.**

Extrato de Contrato Nº 012/2026. FMS. Objeto: contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 1, no bairro Sertãozinho, no Município de Nazaré da Mata – PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Contratado: parte **HABITE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.987.037/0001-02 Valor Total: R\$ **1.840.990,90 (um**

milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.
Vigência: 04/03/2026 à 04/03/2027.

Nazaré da Mata, 10 de Março de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:44BC9ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 (AVISO DE REVOGAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Por determinação da autoridade competente, constante nos autos do **Processo Licitatório nº 282/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SGPA/SEFAZ**, fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no art. 49 da Lei nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SGPA/SEFAZ, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal, compreendendo licenciamento de uso provisório, não exclusivo, e os serviços de: instalação, customização, implantação, conversão de dados, suporte técnico, treinamento, manutenção dos módulos para atender legislação vigente, manutenção evolutiva para atender a novas funcionalidades e serviços de sustentação do ambiente computacional em nuvem dos módulos e respectivas bases de dados. **Motivo:** necessidade de atualização da pesquisa de preços, revisão das especificações técnicas e reavaliação do planejamento da contratação, em razão de alterações normativas e tecnológicas aplicáveis ao objeto, bem como da conveniência de instrução de novo procedimento licitatório com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes mais atuais para o planejamento e a governança das contratações públicas, conforme manifestação da área técnica constante dos autos. **Acesso às razões da revogação:** as razões que fundamentam a presente revogação encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados na plataforma do Banco do Brasil (**Licitações-e**), sob o código nº 1051518, podendo também ser solicitadas por meio do endereço eletrônico cplseduc1olinda@gmail.com. **Do prazo recursal:** dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos do art. 109, inc, I, letra 'c', da Lei nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Olinda, 10 de março de 2026.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.
Agente de Contratação | Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:70FD254B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 088/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **VERALUCIA SOUZA DE ALBUQUERQUE SILVA**, matrícula nº 17669-9/1, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo

os efeitos deste ato à **30 de janeiro de 2026**, conforme processo administrativo nº 1686/1 /2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00979D0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente aos princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública deve ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de apurar os fatos relacionados aos descontos procedidos pela Receita Federal do Brasil na restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da professora **EMANUELA DE ARAÚJO PIRES**, ex-gestora da Unidade Executora da Escola Municipal Iracema Pires, em razão de suposta ausência de atualização cadastral perante o referido órgão federal;

Considerando que eventual omissão quanto à atualização cadastral da Unidade Executora pode ensejar prejuízos administrativos, financeiros e fiscais, devendo os fatos serem devidamente esclarecidos;

Considerando a necessidade de conferir transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa**, de caráter investigativo e apuratório, com a finalidade de apurar os fatos relacionados aos descontos efetuados pela Receita Federal do Brasil na restituição do IRRF da professora **EMANUELA DE ARAÚJO PIRES**, ex-gestora da Unidade Executora da Escola Municipal Iracema Pires, supostamente decorrentes da ausência de atualização cadastral perante aquele órgão, bem como verificar eventual responsabilidade funcional pela ocorrência.

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante, composta por 02 (dois) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução da Sindicância até a sua conclusão final:
Severina Conceição da Silva – Mat. 746711/1
Alexandre de Souza – Mat. 70.226-9/5

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **Alexandre de Souza – Mat. 70.226-9/5**

§ 2º Os membros da Comissão não receberão gratificação, por se tratar de serviço público relevante.

§ 3º Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, inclusive documentos fiscais, contábeis e cadastrais relativos à Unidade Executora da Escola Municipal Iracema Pires, podendo ainda colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§ 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, podendo, mediante justificativa e prévia solicitação, ser prorrogado por igual período, com a devida ciência ao Secretário de Educação.

Art. 3º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições constitucionais referentes ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, consectários lógicos do Estado Democrático de Direito, conforme art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 191 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

Art. 4º Na instrução probatória observar-se-á o princípio do contraditório, assegurando-se à interessada o direito de manifestação e produção de provas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 26 de fevereiro de 2026.

ODIN NEVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:B7DC7573

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 005 de 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer nº 18/2025 da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, referente à denúncia contra a Organização da Sociedade Civil Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **25 de fevereiro de 2026** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta MDS/CNAS referente aos procedimentos de inscrição e monitoramento das entidades socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2025 da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 18/2025 da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, referente à denúncia contra a Organização da Sociedade Civil Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES.

Art. 2º Reconhecer que, após análise da documentação atualizada apresentada pela Instituição (Plano de Ação 2026, Relatório de Atividades 2025, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e CNPJ), bem como da visita técnica realizada em 04 de

dezembro de 2025 pela Comissão de Monitoramento, constatou-se que a entidade permanece atendendo aos preceitos legais, conforme disposto na Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 3º Deliberar pela permanência da inscrição da Instituição neste Conselho, bem como pela manutenção dos procedimentos regulares de monitoramento e fiscalização, em conformidade com a legislação e normativas aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrada em ata e publicada nos meios oficiais.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:53499970

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 006 de 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a inclusão de novos membros nas Comissões de Normas, Monitoramento e Fiscalização e de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, Biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **25 de fevereiro de 2026** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO o caráter deliberativo, permanente e paritário do CMASO;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os trabalhos das Comissões Temáticas para assegurar o pleno exercício das competências deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno em reunião realizada na data supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir novos membros na **Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização**, que passa a contar, além dos membros já designados pela Resolução nº 002/2026, com os seguintes integrantes:

- Sra. Rita Maria Teles de Menezes, convidada, representando a OSC Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná;
- Sr. Gilson Barbosa de Sousa, convidado, representando a OSC Abrigo Nossa Senhora de Lourdes.
- Sra. Marinalva Francisca de Melo, convidada, representando a OSC Associação Nossa Voz em Ação.

Art. 2º Incluir novos membros na **Comissão de Finanças**, que passa a contar, além dos membros já designados pela Resolução nº 002/2026, com os seguintes integrantes:

- Sr. Algério Antonio da Silva, Conselheiro Não Governamental Suplente, representando a OSC Associação Nossa Voz em Ação.
- Sr. Arlindo Alex dos Santos, convidado, representando a OSC Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 002/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno, devendo ser registrada em ata e publicada nos meios oficiais.

Olinda, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E673F058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo nº: 007/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2026 – Objeto Nat.: Serviço. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas por conta da contratada, para locomoção dos profissionais que atuam no Programa Saúde da Família e no Programa de Saúde Bucal no âmbito do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.651.670,40 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 25/03/2026; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:455ECE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 016/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de horas de caminhões basculantes para transporte de picarra para estradas vicinais Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 958.098,24 (novecentos e cinquenta e oito mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 26/03/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 10 de março de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:0A6573AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026

Processo nº: 017/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados aos serviços de coleta, transporte e conservação urbana no Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.826.590,32 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos.) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra,

nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 26/03/2026; Horário: 10:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de março de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C75B5DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADM. Nº 017/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 017/2025, que teve como objeto a prestação de serviços referentes a gestão da frota de veículos da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, utilizando cartão magnético ou sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 017/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 017/2025. Objeto Descr.: Prestação de serviços referentes a gestão da frota de veículos da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, utilizando cartão magnético ou sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses

Ouricuri/PE, 24 de outubro de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:72F6DB8D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 018/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 018/2025, que teve como objeto a prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10 e ETANOL), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor global estimado de R\$ 130.920,00 (cento e trinta mil e novecentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 001/2026. Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 018/2025. Objeto Desc.: Prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10 e ETANOL), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor global estimado de R\$ 130.920,00 (cento e trinta mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses

Ouricuri/PE, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:38163F3D

GABINETE DO PREFEITO EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 230/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.

CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do (a) servidor (a) nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento pedindo a exoneração em 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Servidora: **THAÍS NUNES DE BRITO**, RG nº 2003*****35 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 056.***.***-94, termo de posse nº 265 de 01 de dezembro de 2016, portaria de nomeação 347/2016, do cargo de **Professor(a) do Ensino Fundamental II-Língua Portuguesa**, lotada na Escola Municipal de João Neném de Macêdo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:46B60A22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA.

PORTARIA Nº 231/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ouricuri-PE, para conforme a Lei 1.493, de 20 de abril de 2021, com alterações da Lei nº 1.653/2025, conforme Representação de entidades do Governo e Entidades não governamental, conforme relação descrita abaixo para o biênio de 2026 a 2028.

REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Neta da Costa Bernardo	Titular
Caticiline Moreira dos Santos	Suplente

REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Antônia da Silva Rocha Matos	Titular
Cícero Rodrigues Campos	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Aldenir Carvalhos dos Santos Alves	Titular
Francisca Glenselsa Lopes Vasconcelos	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Sizerlândia da Silva	Titular
Edilasy Barboza Mariz	Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Madalena da Costa Teixeira	Titular
João Gomes Teixeira	Suplente

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA PESSOA IDOSA

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria do Socorro Gomes Vieira Machado	Titular
Luciana Medeiros Marinho Mendes Bezerra	Suplente

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE OURICURI SERTÃO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Eneudes Ferreira de Souza	Titular
Ivanaldo Emmanuel Oliveira	Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MÃO QUE ACOLHEM- AMAS

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Eulina dos Santos	Titular
Magdiel dos Santos Cardoso	Suplente

Art. 2º - Fica nomeada como **Presidente** a Sr^a. **Maria Neta da Costa Bernardo**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome;

Art. 3º - Fica nomeada como Vice-Presidente a Sr.^a Maria do Socorro Gomes Vieira Machado, Representante da Pastoral da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouricuri-PE, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:EFD05919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/03/2026 até 25/03/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 26/03/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 26/03/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 10 de março de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0B87DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.06.01

Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2026
Processo Administrativo nº 021/2026

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2026. Processo Administrativo nº. 021/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de OURICURI/PE, através Secretaria Municipal de Educação e o(a) senhor(a) FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº. 883.651.904-00. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GONÇALO, Nº 30, RENASCENÇA, OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e FRANCISCO FERREIRA DA COSTA. OURICURI/PE, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:821EB389

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, 0 KM, ANO, MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMO 2026, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS PALMARES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 296.650,00(duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais);PEDRAGON AUTOS LTDA(03935826000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 296.650,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), 10 de março de 2026

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:DFEA1746

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2026.

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA.

O Presidente do Consórcio dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Agentes de Contratação** e como **Membros da Equipe de Apoio**, na forma abaixo descrita, os servidores do COMSUL a seguir:

Agente de Contratação – Pregoeiro Para atuar na modalidade de licitação Pregão	Samuel César Gouveia, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio	Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.
Membro da Equipe de Apoio	Jhenmyfer Alessandra de França Silva, inscrito no CPF nº 144.675.374-30.
Membro da Equipe de Apoio	José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.

Agente de Contratação – Para atuar nas demais modalidades de licitação: Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo.	Samuel César Gouveia, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
Membro da Equipe de Apoio	Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73;.
Membro da Equipe de Apoio	Jhenmyfer Alessandra de França Silva, inscrito no CPF nº 144.675.374-30
Membro da Equipe de Apoio	José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.

Art. 2º - Constituir e nomear a **Comissão de Contratação**, na forma abaixo descrita, os servidores do COMSUL a seguir:

- **Presidente:** José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.
- **Vice-Presidente:** Samuel César Gouveia, Portador do CPF Nº 823.612.584-04.
- **Secretário (a):** Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.

Art. 3º - Constituem atribuições do Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;
 III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;
- c) coordenar a sessão pública;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- g) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;
- h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- i) indicar o vencedor do certame;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º - A Equipe de Apoio deverá para auxiliar o agente de contratação e a comissão de contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As Equipes de Apoio deverão dar suporte ao agente de contratação e à comissão de contratação em todos os processos licitatórios e procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo-se nos procedimentos de contratação direta, quando assim solicitados.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Contratação:

- I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
- II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021;
- III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 6º - O mandato dos Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio, bem como os membros nomeados para compor a Comissão de Contratação, designados por esta Portaria, terá a vigência até **31 de Dezembro de 2025**, contando a partir da sua assinatura e respectiva entrada em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão/PE, em 10 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Presidente do COMSUL

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:CF8EBD94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO**

**EXONERAÇÃO DO GERENTE ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA -
PALMEPREV, CLÓVIS XAVIER DE BARROS.**

PORTARIA Nº.053/2026- GP.

Exoneração do Gerente Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina - PALMEPREV, CLÓVIS XAVIER DE BARROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0877/2007, de 20 de abril de 2007, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CLÓVIS XAVIER DE BARROS, portador da Carteira de Identidade de nº 1.120.310 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 095.736.584-53, do cargo em Comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA - PALMEPREV, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Ficam tornadas sem efeito a Portaria nº 028/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, e a Portaria nº 133/2025-GP, de 10 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:07F88586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO**

**NOMEAÇÃO DO GERENTE ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA -
PALMEPREV, JOSÉ EDUARDO DA SIVA SEVERO.**

PORTARIA Nº.054/2026- GP.

Nomeação do Gerente Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina - PALMEPREV, JOSÉ EDUARDO DA SIVA SEVERO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0877/2007, de 20 de abril de 2007, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ EDUARDO DA SIVA SEVERO, portador da Carteira de Identidade de nº 8.707.386 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 099.386.694-84, para exercer o cargo de provimento comissionado, de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA - PALMEPREV do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de março de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

-Prefeita-

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:6C7DADB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

Credenciamento PMP nº 002/2026

OBJETO: Captação de recurso (patrocínio) para o 52º Festival Nacional de Jericos do ano de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas/PE.

O Departamento de Licitações do Município de Panelas/PE, através de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados, que decide SUSPENDER, “SINE DIE”, o certame para a realização de ajustes no Edital e seus anexos. Informamos que o instrumento convocatório ajustado e a nova data de abertura serão divulgados na forma da Lei.

Panelas, 10 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:DFDA2E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 011/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP nº 011/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ASAS MORENAS, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE SÃO JOSÉ 2026, NA VILA DE SÃO JOSÉ - BOLA, PANELAS/PE, em favor da Empresa: **AGNALDO ALVIM SILVA**,

CNPJ: **31.431.904/0001-03**, no Valor Global de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Panelas/PE, 10 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:041F62FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 20.2026**

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: TIAGO DOS SANTOS MEDEIROS

CNPJ nº: 43.873.130/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no controle de ponto eletrônico: sistema de gestão online de ponto e jornada de trabalho com registro por reconhecimento facial. O contrato em questão possui vigência de 12 (doze) meses, com execução a partir de 02 de março de 2026.

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 03.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2089 Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:4D2F1BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 55.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: JOSE RICARDO FRANCISCO DA SILVA

CNPJ nº: 57.096.822/0001-35

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de Wind Banner, medindo 0,55 x 2,50 metros, em tecido tactel com impressão em sublimação total, com três hastes de alumínio, destinado à identificação e divulgação das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O wind banner permitirá melhor identificação do local onde ocorrem as atividades, especialmente em eventos externos, ações itinerantes e campanhas públicas, contribuindo para ampliar o acesso da população aos serviços ofertados. Acrescenta-se, ainda, que os materiais serão utilizados para identificação dos núcleos do SCFV, facilitando a visualização e o reconhecimento de cada unidade pela comunidade, fortalecendo a identidade visual do serviço e garantindo maior organização e visibilidade das ações desenvolvidas.

Valor: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/ SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:621D05C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 60.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

CPF nº: 020.305.224-22

Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível inclusos, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2026, para transporte das supervisoras na realização de busca ativa com os alunos da Escola Municipal Ruí Barbosa, localizada na Vila de Cruzes.

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Panelas/PE, 08 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:CCE4B0BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 70.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: WALLACE ALAN DA SILVA ALMEIDA

CPF nº: 100.163.274-54

Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível inclusos, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2026, para transporte das supervisoras de Articulação do Projeto Renasce Uma Esperança e Centro de Ensino Infantil Tia Júlia de Almeida, ambas localizada na sede deste município.

Valor: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:BF73FF38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.14/2026**

Contrato Nº: 14/2026

Processo Nº: 003/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da secretaria municipal de obras deste município.

Contratado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 53.571.459/0001-01

Valor: R\$ 45.450,85 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/02/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA

Secretário de Obras

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:E2B4E1FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.15/2026**

Contrato Nº: 15/2026

Processo Nº: 003/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da secretaria municipal de obras deste município.

Contratado: R. VINICIUS BESERRA SOARES CONSTRUcoes **CNPJ:** 62.859.057/0001-06

Valor: R\$ 469.904,99 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/02/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA

Secretário de Obras

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:BD7018CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.16/2026**

Contrato Nº: 16/2026

Processo Nº: 003/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da secretaria municipal de obras deste município.

Contratado: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA **CNPJ:** 56.004.897/0001-86

Valor: R\$ 15.652,60 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/02/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA

Secretário de Obras

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:90C7E78D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.17/2026**

Contrato Nº: 17/2026

Processo Nº: 011/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de serviço de organização do evento de motocross no município de Paranatama/PE, no ano de 2026.

Contratado: PERNAMBUCO RACE LTDA **CNPJ:** 69.906.832/0001-78

Valor: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 11/02/2026 a 11/04/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/02/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura Turismo e Laser

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9BDCE559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.18/2026

Contrato Nº: 18/2026
Processo Nº: 012/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2026
Objeto Nat.: Locação de Imóveis
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funciona a secretaria de esportes deste município
Contratado: DIVA LEITE DE MELO **CPF:** ***.065.***-99
Valor Anual: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2030
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 12/02/2026

JOSÉ ROBERTO ROLDÃO GUIMARÃES
Secretário de Esportes

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:400149E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.19/2026

Contrato Nº: 19/2026
Processo Nº: 004/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2026
Objeto Nat.: Obras
Objeto Desc.: Construção de unidades habitacionais no município de Paranatama-PE, utilizando recurso discricionário do fundo nacional de habitação de interesse social - fnhis minha casa, minha vida - Programa: 5600020240048 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024 - Nº do instrumento: 974601
Contratado: VG CONSTRUCAO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA **CNPJ:** 28.594.086/0001-47
Valor: R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 13/02/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8EE141A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.20/2026

Contrato Nº:20/2026
Processo Nº: 013/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de apresentação artística do cantor Vitinho do Brega, para apresentação musical durante as festividades de emancipação política do município de Paranatama-PE
Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 13.921.222/0001-99
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 13/02/2026 a 13/03/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 13/02/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Turismo e Laser

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A95A228D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.21/2026

Contrato Nº:21/2026
Processo Nº: 015/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2026
Objeto Nat.: Locação de Imóvel
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a secretaria municipal de assistência social de Parantama/PE
Contratado: MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES **CPF:** ***.237.***-91
Valor Anual: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 24/02/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F431795F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 010/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2026
Contrato Nº: 010/2025
Processo Nº: 001/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA **CNPJ:** 12.039.966/0001-11
Nova Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 10/02/2026

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Transportes

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2ACC5B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 011/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2026
Contrato Nº: 011/2025
Processo Nº: 001/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de

gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 12.039.966/0001-11

Nova Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 10/02/2026

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Sec. de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:187EC7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 012/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2026

Contrato Nº: 012/2025

Processo Nº: 001/2025

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2025

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 12.039.966/0001-11

Nova Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 10/02/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:CEC96B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 013/2025

Termo Aditivo Nº: 001/2026

Contrato Nº: 013/2025

Processo Nº: 001/2025

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2025

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 12.039.966/0001-11

Nova Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 10/02/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:AD4ACBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.4/2026

Processo Nº: 011/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de serviço de organização do evento de motocross no município de Paranatama/PE, no ano de 2026.

Contratado: PERNAMBUCO RACE LTDA CNPJ: 69.906.832/0001-78

Valor: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/02/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura Turismo e Laser

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:DAA1E76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2026

Processo Nº: 012/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2026

Objeto Nat.: Locação de Imóveis

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funciona a secretaria de esportes deste município

Contratado: DIVA LEITE DE MELO CPF: ***.065.***-99

Valor Anual: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 12/02/2026

JOSÉ ROBERTO ROLDÃO GUIMARÃES

Secretário de Esportes

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:1DAF6F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2026

Processo Nº: 013/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de apresentação artística do cantor Vitinho do Brega, para apresentação musical durante as festividades de emancipação política do município de Paranatama-PE

Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.921.222/0001-99

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 13/02/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura Turismo e Laser

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:C4BCD06E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
4/2026**

Processo Nº: 015/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2026

Objeto Nat.: Locação de Imóvel

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a secretaria municipal de assistência social de Parantama/PE

Contratado: MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES CPF: ***.237.***-91

Valor Anual: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Local e Data de Assinatura: Parantama-PE, 24/02/2026

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GOMES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:2E65F8F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2026-SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 004/2026-SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

1º - Vencedor, a saber: PEDRO RODRIGUES DE MATOS, CNPJ: 08.896.624/0001-40, pelo menor valor global por LOTE; vencedor dos lotes: **Lote: 01** no valor de **R\$ 301.171,94 (trezentos e um mil cento e setenta e m reais e noventa e quatro centavos); Lote 02** no valor de **R\$ 301.171,94 (trezentos e um mil cento e setenta e m reais e noventa e quatro centavos); Lote 03** no valor de **R\$ 219.279,42 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, e do **Lote 04** no valor de **R\$ 219.279,42 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando a soma de – **R\$ 1.040.902,42 (Um milhão, quarenta mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos).**

2º - Vencedor, a saber: MADEIREIRA SAMPAIO LTDA, CNPJ: 19.706.877/0001-20, pelo menor valor global por LOTE; vencedor dos lotes: **Lote: 05** no valor de **R\$ 54.128,20 (cinquenta e quatro mil cento e vinte oito reais e vinte centavos); Lote 06** no valor de **R\$ 54.128,20 (cinquenta e quatro mil cento e vinte oito reais e vinte centavos); e Lote 07** no valor de **R\$ 45.999,92 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, e **Lote 08** no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, totalizando a soma de – **R\$ 201.756,32 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

3º - Vencedor, a saber: CICERO MARCOS CARVALHO, CNPJ: 04.546.796/0001-33 pelo menor valor global por LOTE; vencedor dos lotes: **Lote: 09** no valor de **R\$ 49.999,96 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Lote 10** no valor de **R\$ 55.299,94 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); e Lote 11** no valor de **R\$ 45.730,00 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta**

reais), e Lote 12 no valor de **R\$ 40.199,88 (quarenta mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** totalizando a soma de – **R\$ 191.229,78 (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).**

4º - Vencedor, a saber: COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA CNPJ: 41.080.185/0001-79, pelo menor valor global por LOTE; vencedor dos lotes: **Lote: 13** no valor de **R\$ 86.324,68 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos); Lote 14** no valor de **R\$ 86.324,68 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos); e Lote 15** no valor de **R\$ 68.393,62 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, e **Lote 16** no valor de **R\$ 68.393,62 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, totalizando a soma de – **R\$ 309.436,60 (trezentos e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

Notifique-se os licitante vencedores para assinatura das Atas de Registro de Preços e dos respectivos Contratos:

Parnamirim/PE, 10 de março de 2026.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

LUCAS MENDES LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:BB1362C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2026 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

Processo Licitatório Nº 004/2026-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS) E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 457.788,25. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 23/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D330ED38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.214 DE 9 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Denomina nome de Bosque Marcone Isidoro Beltrão da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de Bosque Marcone Isidoro Beltrão da Silva, localizado na Estação Ferroviária – Bairro Santa Tereza/Praça Santa Tereza – Paudalho -PE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 9 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:185B68C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
002/2026/ SEASIC, PREGÃO ELETRONICO - Nº 001/2026/
SEASIC.

-Processo Nº: 002/2026/ SEASIC
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico 001/2026/ SEASIC.
-Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO PESCADO (FILÉ DE MERLUZA CONGELADO), DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, POR MEIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 54.210,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dez reais)**. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 20 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 20 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 20 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de março de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:FAACB189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026

PORTARIA Nº 197/2026

EMENTA: Estabelece as atribuições e responsabilidades dos membros do Comitê Intersectorial de Busca Ativa Escolar do Município de Pesqueira.

O Prefeito do Município de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o compromisso firmado com a iniciativa Busca Ativa Escolar (UNICEF), bem como a necessidade de regulamentar as competências dos membros nomeados pela Portaria nº 986/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições gerais do Comitê Intersectorial de Busca Ativa Escolar, que consistem em planejar e coordenar as ações no município, analisar dados de evasão, definir estratégias para localização de estudantes, fortalecer a articulação entre políticas públicas e elaborar relatórios de resultados.

Art. 2º Compete ao Representante da Secretaria de Educação identificar estudantes com risco de abandono, compartilhar dados escolares com o comitê, articular estratégias com gestores e professores, além de garantir o acompanhamento pedagógico e a monitoria da frequência dos alunos reinseridos.

Art. 3º Compete ao Representante da Secretaria de Assistência Social identificar famílias em situação de vulnerabilidade, realizar visitas domiciliares por meio das equipes do CRAS ou CREAS, encaminhar famílias para programas sociais e acompanhar casos de trabalho infantil ou negligência.

Art. 4º Compete ao Representante da Secretaria de Saúde identificar problemas de saúde que impeçam a frequência escolar, articular atendimentos em postos de saúde ou CAPS e apoiar casos relacionados à saúde mental, deficiências ou doenças crônicas.

Art. 5º Compete ao Representante do Conselho Tutelar atuar em situações de violação do direito à educação, notificar responsáveis, aplicar medidas de proteção previstas no ECA e encaminhar casos persistentes ao Ministério Público quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando-se às disposições da Portaria nº 986/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:200684F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026/PMP

-Processo Nº: 002/2026/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
Contrato Nº: 005/2026/PMP.

-Contratado: J C DA S DIAS SERVICOS
 -CNPJ/MF sob o nº 52.563.328/0001-10.
 -Valor Contratado: R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), correspondente ao percentual de desconto de 51,5% de desconto.
 -Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
 Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:CE5BD469

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS

CONTRATO Nº 095/2025/PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE

CONTRATADA: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO), DESTINADOS À PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. Prefeito **JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa: **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.023.842/0001-61, com sede na BR 415, CENTRO, CEP: 45.560-000, ITABUNA- BA, Telefone: (73) 9192-2275 / (73) 9125-9798, EMAIL: aragao.moveisltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. **PAULA ARAGAO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 048.686.735-80 e do R.G. nº 14.642.099-36, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025 que trata da contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (eletroeletrônicos, informática e mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do Município De Poção - PE, entregue os itens pertencente ao contrato Nº 095/2025 solicitados por e-mail no dia 05 de dezembro de 2025, conforme contratos oriundo dos Processos Licitatórios nº 053/2025/PMP, Pregão Eletrônico nº 015/2025 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apresentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Poção – PE, 10 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
 Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:DC93576F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, caput, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR a servidora **SABRYNA EMYLE FERRAZ SANTOS**, CPF nº 121.***.***-71, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo AT-1, da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** para a **Secretaria Municipal de Finanças**, permanecendo no exercício de suas atribuições na Assessoria Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

Código Identificador:9D1372BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, **JOSÉ ROBERTO SILVINO GOMES**, matrícula 196178, CPF 013.***.***-02, servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **MOTORISTA D**, lotado na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado, conforme portaria nº 039/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 04 de março de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

Código Identificador:26DE6EBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026**

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Formalização, Seleção e Monitoramento da Lei LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da **LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor **A Comissão de Formalização, Seleção e Acompanhamento da execução da PNAB CICLO 2**.

MEMBROS:

Vagner Andrade de Barros, CPF 107.028.374-66;
Anderson Euclides do Nascimento, CPF 114.864.344-36;
Gilza Helena de Albuquerque Lima, CPF 476.791.574-87;
Josenice Barbosa da Silva, CPF 028.545.794-29;
Maria Eduarda dos Santos Silva, CPF 122.649.154-55;

Art. 2º - Conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 TINO PROPAGANDA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 TINO PROPAGANDA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 TINO PROPAGANDA – CULTURA VIVA**
Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução da PNAB;

II– Acompanhar todo processo de execução dos quatro Editais Publicados em todas suas etapas;

III– Avaliar os recursos pleiteados pelos proponentes dos quatro Editais e emitir parecer aos mesmos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos- PE, 09 de março de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:967EAB07

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.781.699/0001-13, com sede localizada à Rua Esperidião Vieira Sandres, s/n - Centro – Pombos – PE, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA.

CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, com sede na Av. Ver. Manoel C. de Siqueira, 01, Severino Agostinho de Lima, Calumbi, PE, representada legalmente por sua administradora, Sra. SILVANA TELES PEREIRA CORDEIRO.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos essenciais destinados ao abastecimento do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços integrantes da rede municipal de saúde de Pombos-PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 591.078,60 (Quinhentos e noventa e um mil, setenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

FORO: Comarca de POMBOS - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:71D8D0E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 016/2025**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N 016/2025 - ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025, cujo o objeto é a: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município, nas áreas de direito administrativo, civil e financeiro, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e à Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal.
EMPRESA CONTRATADA: RAPHAEL PARENTE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ sob o nº:41.233.742/0001-44.
Prorrogação de prazo: 24.02.2026 a 24.02.2027
Primavera, 24 de fevereiro de 2026.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2025

PAULA PATRICIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C9BBF523

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026. Processo Nº: 260304AD00002. Serviço. Que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 da

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel PB referente à contratação de empresa para locação de estruturas com montagem e desmontagem e instalações para atender a demanda de eventos no calendário cultural e administrativo (itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32 e 33,) pertencentes a todas as secreta, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33: Denilton Mandu de Oliveira ME, pelo valor de R\$991.080,00. Quixaba, 06/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2026. Processo Nº: 260304AD00002. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2026, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0013/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PB. Serviço. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel PB referente à contratação de empresa para locação de estruturas com montagem e desmontagem e instalações para atender a demanda de eventos no calendário cultural e administrativo (itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32 e 33,) pertencentes a todas as secreta. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Denilton Mandu de Oliveira ME. Valor R\$991.080,00. Vigência: de 06/03/2026 a 06/03/2027. Quixaba, 06/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:94406CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 004/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Processo Nº: 260303IN00004. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo de atração musical consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 14 de Março de 2026 em comemoração as festividades tradicionais no POVOADO DAS QUEIMADAS zona rural do MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MICHEL BROCADOR). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R\$60.000,00. Quixaba, 05/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2026. Processo Nº: 260303IN00004. CDC. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo de atração musical consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 14 de Março de 2026 em comemoração as festividades tradicionais no POVOADO DAS QUEIMADAS zona rural do MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MICHEL BROCADOR). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento

e Servicos Ltda. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 06/03/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 06/03/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:93A6CE92

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 74/2025. PMR. Concorrência Nº 11/2025; Obras; **Homologação da Concorrência Nº 11/2025**, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, reposição, recomposição de pavimento em paralelepípedo granítico em diversos Bairros do município de Ribeirão-PE. E Adjudicação do objeto à empresa: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, no valor total de R\$ 829.833,66 (Oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ribeirão/PE, 10 de março de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:ED62D1C7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE) AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO Nº009/2026 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026

A Secretaria de Educação do Município do Rio Formoso/PE, situada a *Pça 7 de Fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE*, vem através do seu pregoeiro oficial, **INFORMAR** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026- FMS**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026**, em que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares e fornecimentos de material médico-hospitalar, incluindo instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional quando aplicável e suporte técnico, para atender as demandas do Hospital Municipal Maria José Monteiro, do município do Rio Formoso-PE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 23/06/2026 às 09:00h fica **ADIADA PARA O DIA 24/03/2026 às 09:00h**. *Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 10 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:85352583

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2026. Comissão: CC. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.** SRP Nº 002/2026. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: o Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Cozinha Comunitária no município de Sairé/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 634.348,65.** Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **24/03/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **24/03/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://sairé.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 09 de março de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:6E07D4E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira nova, zero hora, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro – PE. Empresa vencedora: DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.438.512/0001-63, com sede no endereço a Rodovia BR 101, sul, nº 100, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.325-627. Valor Global: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de março de 2026

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F73D87F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
050/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a PRORROGAÇÃO de prazo do Processo Licitatório Nº 050/2026 –

Inexigibilidade Nº 028/2026 – Chamada Pública nº 003/2026, tendo em vista o ofício nº 082/2026 da secretaria de Cultura e Esportes. Objeto: Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Patrocinadores interessados em explorar a visibilidade institucional da 2ª Corrida Mulheres em Movimento, a ser realizada em 29 de março de 2026. **Recebimento de documentos: até o dia 13/03/2026.** Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 09 de março de 2026.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:A07117AA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 40/2026**

PORTARIA n.º 40/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor lotado no Gabinete do Prefeito, e colocado à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período
119059	Antenor Gondim Filho	2022/2023	02/01/2026 a 30/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A9825FC2

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 43/2026**

PORTARIA n.º 43/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
301559	Romulo de Sá Roriz	91 dias	01/01/2026 a 01/04/2026
201103	Sephora Caroline Salviano T. Alencar	2 anos	01/02/2026 a 01/02/2028

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9B6B47D2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 44/2026**PORTARIA n.º 44/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Planejamento e meio ambiente, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
561550	Jainara Omena de Araújo	180 dias	18/11/2025 a 16/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:98CCF40B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 45/2026**PORTARIA n.º 45/2026**

Dispõe sobre exoneração e nomeação da função de Diretora Adjunta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 030/2026 de 15 janeiro de 2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a exoneração e nova nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Yuduara de Souza Lima Santana**, Matrícula Nº 518583, da função de Diretora Adjunta da Escola Pedro Paixão, a partir de 19 de janeiro de 2026. E **NOMEAR** na função de Diretora Adjunta na Escola Paulo Fernando, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 22 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:84810BE6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 51/2026**PORTARIA Nº 51/2026**

Dispõe sobre exoneração do cargo de Diretor Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento da servidora e o ofício nº 020/2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação, solicitando a exoneração da função de Diretora Adjunta.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos**, Matrícula nº 516360, da função de Diretora Adjunta na Escola Paulo Fernando, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2ADF60D8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 53/2026**PORTARIA n.º 53/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 035/2026 da Diretoria Administrativa Financeira solicitando redução de carga horária do servidor, devido sua não atuação no Programa em Tempo Integral.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária mensal ao servidor da Secretaria de Educação abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução para	A partir de
523870	João Batista Cavalcanti	Professor	150 horas/aulas	01/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 29 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:70BDF8A8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 54/2026**PORTARIA n.º 54/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.414/2022 que altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, dispondo que a

progressão horizontal ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, para o professor que adquirir nova titulação/habilitação, passando para a matriz seguinte de vencimento, conforme tabelas contidas nos anexos I e II.

CONSIDERANDO o ofício de nº 03/2026 da Diretoria Administrativa Financeira, bem como deferimento da Secretária de Educação.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão e cumpriram todos os requisitos estabelecidos, obtendo o deferimento do pleito.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Horizontal por (Titulação/Habilitação) ao Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Nº	Matrícula	Professor (a)	Faixa Atual	Enquadramento	Progressão/mês/Ano
01	161328	Amanda Joice da Silva Sá	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
02	501966	Antônia Ireneide dos Santos	AI-CI-FSA-PE	AI-CI-FSA-PM	Dezembro/2025
03	161339	Evania Erika dos Santos	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
04	161322	Herla Maria Silva Araújo	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
05	161353	Maria das Graças Freire Alencar Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
06	161358	Maria Mayana Pereira Lucas	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
07	161325	Mayara Steffany Bezerra da Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
08	161312	Michelle Janaina Alves de S. Cruz	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
09	161313	Mirleide Gonçalves da Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
10	161363	Nataline Maria da Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025
11	161326	Pamella Monalisa Hipólito Silva	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Dezembro/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 29 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:87B15065

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 55/2026

PORTARIA n.º 55/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 98, §2º e 3º da Lei 8.112/1990 que trata da redução da jornada de trabalho para servidor que possua filhos com condições médicas que necessitam de cuidados regulares e constantes.

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando redução de carga horária e deferimento da junta médica deste município.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária mensal em 40% ao servidor da Secretaria de Educação abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução para	A partir de
561143	Gabrielle Kalline Nunes Mendes Avelino de Oliveira	Professor	90 horas/aulas	02/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 03 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A32B6CFF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 56/2026

PORTARIA n.º 56/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Ednalva Alves Ferreira dos Santos** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Abono Permanência a servidora **Ednalva Alves Ferreira dos Santos** lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 516742, Professora, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 22 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 05 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A96E3CB7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 57/2026

PORTARIA n.º 57/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
329772	Caroline Cristiane Enoque de Oliveira	45 dias	10/01/2026 a 23/02/2026
312143	Cicera Marta Silva e Sá	30 dias	17/12/2025 a 28/01/2026
561338	Cicera Williane da Silva Santos	6 dias	11/12/2025 a 16/12/2025
306046	Denise Siqueira Carvalho Sobreira	07 dias	06/02/2026 a 12/02/2026
320952	Dimas Novais de Araújo Junior	60 dias	28/01/2026 a 28/03/2026
561303	Jessica Tais dos Santos Nascimento	30 dias	29/12/2025 a 27/01/2026
561648	Jessielly Karine de Souza Vieira	60 dias	13/01/2026 a 13/03/2026
312313	José João da Silva	180 dias	16/01/2026 a 14/07/2026
312437	Maria das Dores dos Santos	90 dias	18/12/2025 a 17/03/2026
312593	Maria Edvania Carvalho Gondim	15 dias	03/02/2026 a 17/02/2026
312607	Maria Elisabete da Silva	60 dias	06/01/2026 a 06/03/2026
201104	Mario Henrique de Souza Santos	15 dias	20/01/2026 a 03/02/2026
202221	Paula Fernanda Gomes Evangelista Sá	60 dias	19/01/2026 a 19/03/2026
312852	Rosana Araujo de Andrade	12 dias	02/02/2026 a 13/02/2026
161002	Roxana Karenina Rodrigues Chaves	90 dias	09/02/2026 a 09/05/2026

329769	Vanuza Rosa da Silva	60 dias	11/12/2025 a 08/02/2026
329769	Vanuza Rosa da Silva	60 dias	16/01/2026 a 16/03/2026
561215	Yandreza Maquille Silva Araújo	15 dias	30/12/2025 a 13/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 06 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:019CFF9D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 58/2026

PORTARIA n.º 58/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
201792	Damiana Maria da Silva	180 dias	29/12/2025 a 26/06/2026
562304	Luana Bitinia de Menezes Freire	180 dias	11/01/2026 a 09/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 06 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6931025F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 59/2026

PORTARIA n.º 59/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
424451	Ednaldo Pedro Pereira	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
561542	Jéssika Nayara de Souza Silva	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
416181	Mônica Nicácia Lucena de Simião	2023/2024	02/03/2026 a 01/04/2026
406232	Sandra Suelly Gondim Rosa	2025/2026	14/01/2026 a 13/02/2026
561050	Valeska de Souza F. Gonçalves	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A55C8E6C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 60/2026

PORTARIA n.º 60/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561227	Genicleide da Conceição Santos	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
113921	Givaldo Almeida Lima	2022/2023	01/02/2026 a 02/03/2026
561092	Gizeli Cristina da Silva	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
124168	Naaniel Maciel Araújo	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6AFF1B34

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 61/2026

PORTARIA n.º 61/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
105643	Antônio Balbino dos Santos	90 dias	05/02/2026 a 05/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:92F51FA1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 62/2026

PORTARIA n.º 62/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561121	Leonardo de Oliveira Gomes	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
561120	Adson Layrton Gomes e Silva	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
561900	Allany Ellen Passos Ferreira	2025/2026	23/02/2026 a 24/03/2026
124346	Francisco Ideval Angelo Matias	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de dezembro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:703B5AC7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 63/2026

PORTARIA n.º 63/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos Servidores do Conselho Tutelar, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170272	Jailson Gonçalves de Lima	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:98EE7340

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 64/2026

PORTARIA n.º 64/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
117285	Ana Cláudia Neri de Souza	2025/2026	19/02/2026 a 20/03/2026
129772	Venícios Bruno de Barros	2023/2024	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D0988007

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 65/2026

PORTARIA n.º 65/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561133	Fabiola da Silva Costa	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:AAE6E691

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 66/2026

PORTARIA n.º 66/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100463	Espedito Francisco dos Santos	2023/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
117226	Francisco Antonio da Silva	2023/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
117331	José Alves Barbosa	2022/2023	01/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:57EE3F55

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 67/2026

PORTARIA n.º 67/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Prazo	Período
118990	Maria Elisangela da Silva	15 dias	28/11/2025 a 12/12/2025

113956	Maria Aparecida dos Santos Leite	15 dias	16/12/2025 a 30/12/2025
112917	Eliane Alves Fagundes	30 dias	04/11/2025 a 03/12/2025
112917	Eliane Alves Fagundes	180 dias	10/12/2025 a 07/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de novembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0E9FA292

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 70/2026

PORTARIA n.º 70/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
306151	Alexandro Leite da Cruz	30 dias	01/03/2026 a 30/03/2026
312038	Amanda Clea Silva	30 dias	02/03/2026 a 31/03/2026
305023	Eliana Alves Damasceno	180 dias	01/03/2026 a 27/08/2026
312232	Ezequiel João da Silva	30 dias	01/03/2026 a 30/03/2026
314693	Hugo Leonardo P. de Barros	30 dias	01/03/2026 a 30/03/2026
317242	Jonh Cleyton de Oliveira	30 dias	02/02/2026 a 03/03/2026
305449	Maria Alzira de S. Silva	90 dias	01/02/2026 a 01/05/2026
300560	Marileide Francisca Reinaldo	30 dias	01/03/2026 a 30/03/2026
312755	Marlene Gertrudes da Silva	30 dias	01/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:254CBEE2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 71/2026

PORTARIA n.º 71/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
562509	Baltazar Henrique de Sá Junior	60 dias	06/01/2026 a 06/03/2026
561467	Mayara dos Santos P. Vidal	14 dias	28/01/2026 a 10/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E5C57159

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 72/2026

PORTARIA n.º 72/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
002014	Rejanildo Robson Candido de Souza	1 ano	01/02/2026 a 01/02/2027
000911	Wilton José Leal da Costa	2 anos	01/03/2026 a 01/03/2028

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C8F797AF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 73/2026

PORTARIA n.º 73/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
561145	Jocilene Valdeci de Oliveira	180 dias	20/01/2026 a 18/07/2026
000916	Jocilene Valdeci de Oliveira	180 dias	20/01/2026 a 18/07/2026
161310	Maria Camila Martins da Silva Carvalho	180 dias	13/01/2026 a 17/07/2026
562110	Michelly Denise Silva Santos	180 dias	01/02/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:495C4B1A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 74/2026

PORTARIA n.º 74/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor lotado na Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
517676	Francisco de Assis Mendes	15 dias	20/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C1C0BB2C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 75/2026

PORTARIA n.º 75/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
527841	Antonia Raimunda da Silva	2025/2026	19/02/2026 a 20/03/2026
524125	Audenise da Silva Gomes	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
509410	Claudia Matias Carvalho dos Santos	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
561129	Giusepp Raul dos Santos Freitas	2024/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
002046	João Antonio Pedroso Lopes	2022/2023	01/02/2026 a 02/03/2026
514880	José Paulo Dias	2025/2026	01/01/2026 a 30/01/2026
520308	Lucienne Santos Alves Pereira	2025/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
525580	Patricia Duarte Nogueira Tavares	2023/2024	02/01/2026 a 31/01/2026
520812	Rafaella Mirelly e Silva	2022/2023	09/02/2026 a 10/03/2026
502814	Rosimeire Alves Bringel Dias	2025/2026	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 20 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7822A14D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 76/2026

PORTARIA n.º 76/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Prazo	Período
513883	Adativa da Silva	45 dias	02/12/2025 a 15/01/2026
001997	Anderluce Santos Silva Matias	90 dias	12/01/2026 a 11/04/2026
527841	Antonia Raimunda da Silva	30 dias	20/01/2026 a 18/02/2026
509410	Claudia Matias Carvalho dos Santos	90 dias	23/12/2025 a 22/03/2026
518567	Derivam Pereira de Barros	30 dias	02/12/2025 a 31/12/2025
517935	Djane Gonzaga Silva	7 dias	21/11/2025 a 27/11/2025
515975	João Paulo Filgueiras	30 dias	20/01/2026 a 18/02/2026
002068	Maria Auxiliadora Alves Monteiro	9 dias	11/12/2025 a 19/12/2025
002068	Maria Auxiliadora Alves Monteiro	14 dias	26/11/2025 a 09/12/2025
501869	Maria Neilma Gomes de F. Marins	4 dias	15/12/2025 a 18/12/2026
000869	Maria Neilma Gomes de F. Marins	4 dias	15/12/2025 a 18/12/2026
501869	Maria Neilma Gomes de F. Marins	3 dias	09/12/2025 a 11/12/2025
000869	Maria Neilma Gomes de F. Marins	3 dias	09/12/2025 a 11/12/2025
000855	Shirley Lopes Ferreira	7 dias	10/12/2025 a 16/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A9440217

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 79/2026

PORTARIA n° 79/2026

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento preenchido por servidor contendo pedido de exoneração de cargo efetivo;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo efetivo de Analista de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, a servidora **Nandara Ohana da Costa Gomes**, Matrícula nº 561153, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A9179CD0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 80/2026

PORTARIA n.º 80/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
515975	João Paulo Filgueiras	05 dias	12/01/2026 a 16/01/2026
129621	Juliano Jadsom dos Santos Barros	25 dias	15/12/2025 a 08/01/2026
129621	Juliano Jadsom dos Santos Barros	30 dias	21/01/2026 a 19/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:26EF614D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 81/2026

PORTARIA n.º 81/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
115983	Maria do Socorro de Vasconcelos	30 dias	18/11/2025 a 17/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Novembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E18D9649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **MANUELA TORRES SOUTO BRASILEIRO**, do

cargo de Secretario de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:8900DC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO**, portador da cédula de identidade nº 6.955.461 SDS-PE, CPF nº 060.597.514-07, para o cargo de Secretario de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:75A3035F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **SERGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 4.571.891 - SSP-PE, CPF nº 856.280.004-00, para o cargo de Secretário de Administração no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:7F124467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GEZIANE DE ARAUJO SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 7.811. 069 - SDS-PE, CPF nº 063.627.164-18, para o cargo de Diretor de Ensino no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D1B68042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MÔNICA ADRIANA MELO FRANÇA**, portadora da cédula de identidade nº 5.401.376 - SDS-PE, CPF nº 825.348.534-49, para o cargo de Diretor de Ensino no Município, lotada na secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:4EEAA6F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RAFAELA FRANÇA DE BARROS**, portadora da cédula de identidade nº 9.388.199 - SDS-PE, CPF nº 115.178.784-11, para o cargo de Diretor de Ensino no Município, lotada na secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:E774479C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **EZEQUIEL LEANDRO DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Vigilante neste Município, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa), dias a qual lhe garantida por Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:71876ED5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 35/2026 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Lei Municipal nº 063/ 2008, de 27 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, os seguintes membros:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Ricardo Santos de Souza– CPF nº 940.517.717-68 (Presidente)

Suplente: Geane da Silva Souza– CPF nº 706.329.604-34 (Vice-presidente)

b) Secretaria de Educação

Titular: Jucione Calado Batista – CPF nº 943.475.654-53

Suplente: Valdiane Bezerra Leite Catolé- CPF nº 682.599.804-87

c) Secretaria de Saúde

Titular: Mabel Geane Ramalho Calado– CPF nº 473.202.064-04

Suplente: Fernanda de Almeida Batista Paz– CPF nº 132.899.314-04

d) Associação Comunitária de Moradores do Bairro Esplendor

Titular: Eduardo da Silva Pereira- CPF nº008.126.904-86

Suplente: Jucicleide Soares da Silva- CPF nº 069.949.454-05.

e) Associação dos Agricultores e Criadores de Animais de Pequeno Porte do Sítio Cajueiro II

Titular: Gisele da Silva Cintra- CPF nº015.394.564-80

Suplente: Tereza de Oliveira Santos- CPF nº 043.753.684-03.

f) Associação Intermunicipal de Produtores Rurais dos Sítios Lagoa da Chave e Boi Manso.

Titular: Roseli Alves de Souza– CPF nº 045.272.194-64

Suplente: Antônia Ribeiro da Silva– CPF nº 425.123.804-68

Art. 2º O presente Conselho terá validade até 25de fevereirode 2028, conforme determina o Art. 5º da Lei supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 10 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:ADDBD9DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 082/2026 10 DE
MARÇO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A JOSE ORLANDO CINTRA MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1ºConceder, a José Orlando Cintra Melo, matrícula nº 1281, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2ºAs férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de março de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:C1ADD23B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 083/2026 10 DE
MARÇO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A JOAO PAULO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a João Paulo da Silva, matrícula nº 1245, coveiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de março de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0FC61777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 084/2026 10 DE
MARÇO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS A OZIREZ CAMILO
VALENÇA NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ozires Camilo Valença Neto, matrícula nº 1765, agente de endemias, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de abril e término em 05 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de março de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A3A2C8F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 085/2026 10 DE
MARÇO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A CLEICIANE DOS SANTOS
SILVA JULIAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art.1º Conceder, a Cleiciane dos Santos Silva Julião, matrícula nº 10111, diretora de Coordenação de Ações e Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 11 de março e término em 09 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de março de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:489B7000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 086/2026 10 DE
MARÇO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A FRANCISCO AQUINO
BEZERRA NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Francisco Aquino Bezerra Neto, matrícula nº 10163, Diretor do Departamento de Receitas, lotado na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de abril e término e 01 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de março de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:21171C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 087/2026 10 DE
MARÇO DE 2026**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA
IVANILDA DA SILVA SOBRAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Ivanilda da Silva Sobral, matrícula nº 1472, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 16 de março e término em 14 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de março de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:16FC01E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Aviso de pré-qualificação – PROCESSO Nº 008/2026 – pré-qualificação Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **PROCESSO nº 008/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026**, visando a contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso Município, durante um período de 12 (doze) meses. Em 10/03/2026, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou **PRÉ-QUALIFICADA** na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.338.885/0001-33. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10 de março de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:CC041A24

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial de **R\$ 4.871.461,82 (Quatro Milhões e Oitocentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. Data e hora da abertura: **24/03/2026** às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro- Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 10 de março de 2026.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:BFABA9E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Estado de Pernambuco, considerando o julgamento da **Concorrência nº 004/2025**, Processo Administrativo nº 038/2025, que teve como objeto: Execução de obras e serviços de engenharia relativos à Implantação de Pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), em diversas ruas dos Distritos do Socorro e Campo Santo e na Sede do Município de Santa Filomena (PE), **resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa: **MAXXPAPI PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ/MF nº 55.826.225/0001-93, com a proposta vencedora no valor de R\$ 1.399.696,42 (um milhão trezentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Santa Filomena/PE, 25 de junho de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7CC319D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º termo aditivo ao contrato nº 017/2023. Processo Licitatório Nº: 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Contratada: TC DE ARRUDA EIRELI-EPP. CNPJ: 32.998.579/0001-10. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de fevereiro de 2027. Do Reajuste: O valor global anual do contrato sofre reajuste de 4,44% com base no IPCA/IBGE (período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026), correspondente a um incremento de R\$ 79.438,75. O Novo Valor Global Anual do contrato passa a ser de R\$ 1.868.717,50.

Santa Filomena/PE, 20 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:C671F145**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2026/SEDUC AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 004/2026/SEDUC, tipo: “**MENOR PREÇO**”. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultas e exames oftalmológicos e fornecimento de óculos, para atendimento aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa de Governo Municipal “**VISÃO DO FUTURO**”, instituído pela Lei Municipal nº 1.912/2025, conforme especificações e condições estabelecidas. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h do dia 12/03/2026 até às 08 horas do dia 24/03/2026 **ABERTURA DA LICITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 24/03/2026, às 08 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/03/2026, às 10h30min. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 2.013.150,00 (dois milhões treze mil cento e cinquenta reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/4>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:EB23410C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2026/SEDUC AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 005/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 011/2026/SEDUC, tipo: “**MENOR PREÇO**”. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa (s) para aquisição de materiais de cama, banho e higiene pessoais destinados aos estudantes da Educação Infantil nas etapas Creche e Pré Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e condições estabelecidas. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h do dia 11/03/2026 até às 08 horas do dia 23/03/2026 **ABERTURA DA LICITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 23/03/2026, às 08 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/03/2026, às 12h30min. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 970.963,78 (novecentos e setenta mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de

expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/6>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:7A7FA7CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2026/SEDUC AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 006/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 012/2026/SEDUC, tipo: “**MENOR PREÇO**”. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e condições estabelecidas. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h do dia 11/03/2026 até às 08 horas do dia 23/03/2026 **ABERTURA DA LICITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 23/03/2026, às 08 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/03/2026, às 10h30min. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 167.602,29 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/5>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:6F026A9B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026.

A **COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, regularmente nomeada e investida por meio da **Portaria nº 002/2026, de 04 de fevereiro de 2026**, no exercício das atribuições expressamente delegadas pela autoridade competente, no âmbito do Procedimento Administrativo instaurado para fins de apuração e regularização de situação funcional,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da publicidade, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a inexistência de manifestação espontânea da servidora Maria José Ferreira da Silva quanto à sua situação funcional após o término de licença sem vencimentos;

R E S O L V E:

1) **CONVOCAR** a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 657.464.414-20, ocupante do cargo efetivo de Professora (1ª a 4ª série), para que **no prazo improrrogável de 05**

(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, apresente manifestação escrita junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com a finalidade de prestar esclarecimentos e/ou apresentar documentos relativos à sua situação funcional, especialmente quanto à ausência de retorno ao exercício após o término de licença sem vencimentos em 01 de março de 2007.

2) O não atendimento ao presente chamamento, no prazo assinalado, poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, voltadas exclusivamente à regularização da situação funcional, nos termos da legislação municipal vigente.

3) Este Edital será publicado no órgão oficial do Município e juntado aos autos do respectivo procedimento administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Comissão

SAMUEL ALVES DA SILVA

Membro da Comissão

RÔMULO JÁCOME CORREIA

Membro da Comissão

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:8D0EE3D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
00034/2025**

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 00034/2025. Alteração no fiscal técnico à Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra referente a construção de UBS – PORTE I – Novo PAC, localizada no Loteamento Nova Cambucá, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, referente a Proposta nº 36000005641/2023 3600020230050 – Programa Novo PAC – Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE, de acordo com os projetos básicos e executivos fornecidos pelo Governo Federal. Contratado: W3 Engenharia e Estruturas Ltda.CNPJ: 46.108.158/0001-80. Novo Fiscal: Anne Karoline da Silva, CREA/PE nº 056312.

Santa Maria do Cambucá, 28/01/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:F81A699E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
00040/2025**

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 00040/2025. Alteração no fiscal técnico à Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra referente a construção de UBS – PORTE I – Novo PAC, localizada no Sítio Coqueiro, Zona Rural, Santa Maria do Cambucá/PE, referente a Proposta nº 36000005508/2023 3600020230050 – Programa Novo PAC – Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE, de acordo com os projetos básicos e executivos

fornecidos pelo Governo Federal. Contratado: VM Locações e Construções e Serviços Eireli.CNPJ: 28.796.562/0001-02. Novo Fiscal: Anne Karoline da Silva, CREA/PE nº 056312.

Santa Maria do Cambucá, 28/01/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:0BC7DCFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00023/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00023/2025. Alteração no prazo e restabelecimento de saldo do quantitativo anual à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Internet, com Fornecimento de Link 24 Horas, Sem Limite de Tráfego, para Atender Às Necessidades da Prefeitura, Secretarias, Departamentos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação. Contratado: Gnet Provedor - Servicos e Internet Ltda. CNPJ: 09.395.620/0001-41. Prazo acresciso: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 13/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:19233588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00025/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00025/2025. Alteração no prazo à Consultoria e Assessoria Técnica Especializada Na Plataforma Transfervgov. Contratado: Salazar & Mota Ltda. CNPJ: 27.777.182/0001-68. Prazo acresciso: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 13/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:9B163FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00028/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00028/2025. Ajuste no quantitativo para adequação à demanda e prorrogação de prazo. Referente à Aquisição Parcelada de Água Mineral Sem Gás, Adicionada Em Garrafão de 20 Litros para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE. Contratado: Juliedson Pereira da Silva. CNPJ: 28.126.199/0001-18. Valor acrescido: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Valor atual do contrato: R\$12.000,00 (doze mil reais). Prazo acresciso: 5 meses.

Santa Maria do Cambucá, 13/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C6E09D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00095/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00095/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Máquina Retroescavadeira, Por hora Trabalhada, Destinada a Atender Às Necessidades Operacionais das Diversas Secretarias do Município de Santa Maria do Cambucá/pe, Especialmente Nos Serviços de Escavação, Terraplanagem, Limpeza, Abertura e Manutenção de Vias, Apoio a Obras Públicas e Demais Atividades Correlatas de Interesse Municipal. Contratado: Tcs Empreendimentos Ltda. CNPJ: 47.972.147/0001-07. Prazo acrescido: 2 meses.

Santa Maria do Cambucá, 13/02/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:DDC90800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 036/2023**

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 036/2023. Alteração no prazo à Locação de imóvel localizado na Rua Miguel Libânio Neto, Centro, Santa Maria do Cambucá, afim de ser destinado ao Arquivo Morto da Prefeitura Municipal. Contratado: Antônio Pedro de Lima. CPF: ***.138.924-**. Prazo acrescido: 12 meses .

Santa Maria do Cambucá, 30/12/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:26E5B149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 074/2021**

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 074/2021. Alteração no prazo à Contratação de empresa especializada para a locação de veículos com motorista das Secretarias de administração, Educação e Assistência Social. Contratado: Linserv Serviços Eireli ME. CNPJ: 20.401.718/0001-54. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 31/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:0BAC270D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº
00030/2025, 00031/2025 E 00032/2025.**

Dar continuidade a execução do objeto contratado referente à Contratação de pessoa física para aração de terra com trator para atender os pequenos agricultores do Município de Santa Maria do Cambucá/PE.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00030/2025. Alteração no prazo. Contratado: Lucimar de França Alves da Silva. CPF: 032.***.***-77. Prazo acrescido: 12 meses.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00031/2025. Alteração no prazo. Contratado: Emanuel Miguel da Silva. CPF: 135.***.***-61. Prazo acrescido: 12 meses.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00032/2025. Alteração no prazo. Contratado: Nelson Jorge de Matos. CPF: 734.***.***-91. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 25.02.26.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:CF1C0AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 250210DV00003 E DISPENSA DE VALOR
Nº DV00003/2025**

1º Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 250210DV00003 e Dispensa de Valor nº DV00003/2025. Alteração na razão social e quadro societário da empresa. Objeto: Rastreamento e monitoramento eletrônico veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS/G5 ou tecnologia superior.

RAZÃO SOCIAL ANTERIOR:

58.350.855 MARIA JOSE DE JESUS SOUZA MELO - R CUIABA, 2346 - CANDEIAS - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CNPJ nº 58.350.855/0001- 22, neste ato representado por Maria José de Jesus Souza Melo, Brasileira, Viúva, Empresária, CPF nº 084.443.154-00, Carteira de Identidade nº 996.807 SSP/PE.

RAZÃO SOCIAL ATUAL:

NAYPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – RUA SARGENTO ARTUR AMARO DE ARAUJO, Nº 85, SÃO SEBASTIÃO, SURUBIM/PE, CNPJ nº 58.350.855/0001-22, neste ato representado por Carlos Antônio da Silva, Brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 009.818.844-58, Carteira de Identidade nº 6131975 SSP/PE.

Santa Maria do Cambucá, 28/01/2026.

GIVANILDA LINS DOS SANTOS.
Secretária de Educação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:D080B458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2026**

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 00001/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 011/2025, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA ESCOLAR PARA OS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE. Contratado: Divina Malha Confecções Ltda. CNPJ: **.***.977/0001-**. Valor R\$201.937,50 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 29/01/2026 a 29/01/2027.

Santa Maria do Cambucá, 29/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:29903566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 0003/2025

Processo nº 0018/2024 Pregão Eletrônico nº 91004/2024. Aditivo nº 0003/2025; Contratado: FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 30.058.024/0001-62. Objeto do Contrato Contratação de empresa especializada em serviços de locação 02 (dois) veículos sem motorista para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula segunda e terceira do valor e prazo: O valor do Contrato n. 00022/2024 que totalizava R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil), passa para R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil) com os Aditivos nº 0001/2024, 0002/2025 e 0003/2025, o qual foi acrescido de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil), passa para R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil). O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira no que se refere a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 03/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2205C2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 2003/2025

Processo nº 2009/2024 Pregão Eletrônico nº 92008/2024. Aditivo nº 2003/2025; Contratado: FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 30.058.024/0001-62. Objeto da Contratação de empresa especializada em serviços de locação 04 (quatro) veículos sem motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula segunda e terceira ao valor e prazo: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda e Terceira no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do Contrato nº 2044/2024 que totalizava R\$ 115.010,00 (cento e quinze mil, e dez reais), passa para R\$ 345.030,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e dez reais) com os Aditivos nº 2001/2024, 2002/2025 e 2003/2025, o qual foi acrescido de R\$115.010,00 (cento e quinze mil e dez reais). Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:447366F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 3003/2025

Processo nº 3004/2024 Dispensa nº 30001/2024. Aditivo nº 3003/2025; Contratado: FF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 30.058.024/0001-62. Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de locação 01 (um) veículo sem motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha PE. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula terceira e sétima do prazo e valor: O valor do Contrato n.

3006/2024 que totalizava R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta), passa para R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatro centos e cinquenta mil) com os Aditivos nº 2001/2024, 2002/2025 e 2003/2025, o qual foi acrescido de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta). O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 31/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

WAGMA FRANCIOLLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:78BBCFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 –
ADITIVO Nº 0004/2025

Processo nº 0043/2024 Concorrência nº 00005/2024. Aditivo nº 0004/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratado: ESSENCIAL OBRAS, LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.523.739/0001-89. Objeto do Contrato Contratação de empresa especializada para a Construção de 02 (dois) Portais em Santa Terezinha PE. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 30/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Terezinha/PE, 30 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B9F0A13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025 –
ADITIVO Nº 0001/2026

Processo nº 0053/2025, Concorrência nº 00005/2025, Contrato nº 0070/2025, Termo de Aditivo nº 0001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratado: V N CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.927.953/0001-00. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento asfáltico, sobre pavimento de paralelepípedo granítico, em diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas: Rua Bernado Nunes, Rua Prof. Afonso Pereira Andrade, Rua Joaquim Romão, Rua Joaquim Martins, Rua José Leite, Trecho Rua João Lopes da Silva, Trecho Rua Pedro Ferreira, Rua José David de Vasconcelos, Rua João Francisco dos Santos, Travessa Professor José Alves e Rua Silvino Leite, conforme Plano de Trabalho aprovado sob CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2025. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 30/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito. Santa Terezinha/PE, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5E2D9A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
92020/2024

Pregão Eletrônico 92020/2024; Processo Nº: 2023/2024. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 2001/2025. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Aquisição contínua de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO Nº 2085/2024, O presente termo de Aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula TERCEIRA do Contrato nº 2085/2024 fruto do Pregão Eletrônico de Licitação nº 92020/2024. O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 30/01/2026. O presente termo de aditivo tem sua fundamentação no Art. 107 da lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (DO PRAZO) do contrato original. Santa Terezinha/PE, 20 de dezembro de 2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária M. de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:666E04DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 93003/2024

Pregão Eletrônico 93003/2024; Processo Nº: 3005/2024. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 3001/2025. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 3007/2024, em função do prazo. Conforme demonstrativo: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 30/01/2026. O presente termo de aditivo tem sua fundamentação no Art. 107 da lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (DO PRAZO) do contrato original. Santa Terezinha/PE, 20 de dezembro de 2025.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO –
Secretária M. de Políticas Sociais.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:92EEA3FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA PMST/GCPE Nº. 026/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Ordinária n.º. 627/2025, de 13 de janeiro do ano de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **LIVIA MARIA LEITE QUIRINO**, portador(a) do CPF de n.º 082.066.934-24, Mat:102780 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO** - Símbolo CC-I, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2026.

Santa Terezinha-PE, 09 de março de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:AA2924C8

PREFEITURA MUNICIPAL ATA Nº 13 DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- DE SANTA TEREZINHA, PERNAMBUCO

Aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09h, iniciou-se a reunião presencial na Sede da Secretaria de Políticas Sociais de Santa Terezinha-PE, situada na rua José Romão de Araújo, duzentos e cinco, centro Santa Terezinha,Pe, conduzida pela Presidente **Jocelia Cerli**, com a leitura e aprovação da ata anterior e observação dos seguintes itens de pauta: **1-** Apresentação do plano Municipal de segurança alimentar e nutricional de Santa Terezinha-PE; **2** – apreciação e aprovação do PLANSAN, **3** - Assuntos Gerais. **Item 01:** A reunião se deu início com as boas vindas da presidente Jocelia Cerli a mesma agradeceu a presença de todos, e em seguida fez a apresentação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Terezinha: A Sra. Wagma Franciole Secretária de Políticas Sociais na condição de convidada fez algumas colocação em relação ao plano que foram feitas as atualizações em concordância com o colegiado no PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - 2026/2029, Item 2- em seguida os conselheiros se reuniram para analisar e apreciar o PLANSAN, e após apreciar foi aprovado por unanimidade para o quadriênio 2026/2029, Item 3- a Presidente Jocelia Cerli fez alguns avisos sobre a proxima reunião já apresentando a pauta para que cada conselheiros tragam a documentação exigida pela secretaria executiva do CONSEA. Sem nada mais a tratar a presidente ordenou que finalizasse a reunião e eu Eliane Karla de Souza Silva na condição de secretária executiva finalizo que segue assinado por todos os presentes:

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:FC18489D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: Gráfica Fonseca LTDA, CNPJ/MF: 08.513.512/0001-63

OBJETO: Aquisição de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R\$ R\$ 443.161,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais).

Celebrado: 03/03/2026

Vigência:12 (doze) meses.

Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e FAGNER ALLESON BARBOSA FONSECA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de março de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AE5E819D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR – UNATTRAN,
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025; Aditivo de prazo e valor do contrato original referente: Locação de imóvel com a finalidade do funcionamento da Sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, tendo como locador a pessoa de Jorge Rodrigues Vieira inscrito no CPF/MF sob o nº ***.571.364-**. Fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, iniciando a partir da data de assinatura do termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato **mantém** o mesmo **valor R\$ 2.5000,00** (dois mil e quinhentos reais) tendo em vista que o IGPM foi negativo, possuindo o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Em duas vias de igual teor. Tornando sem efeito a publicação anterior deste termo aditivo datado de 02/01/2026 publicado na edição de 06/01/2026 – Edição 4006.

São Bento do Una - PE, 10 de março de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
 Diretor-Presidente da UNATTRAN
 Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
 Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5347C42F

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 024/2026 – DP

Dispõe sobre prorrogação de prazo de sindicância investigativa e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de 14 de outubro de 2022;

Considerando o requerimento protocolado em 13 de fevereiro de 2026, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Lindiglacia Matos Campos, matrícula nº 194445, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa (SINVE), instaurada pela Portaria Administrativa PTA Nº 008/2026 - DP, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una – PE, 10 de março de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
 Diretor-Presidente da UNATTRAN
 Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
 Samuel Alves de Souza
Código Identificador:07125341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – PL Nº 010/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor: **R\$ 1.497.601,79 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil seiscientos e um reais e setenta e nove centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 11/03/2026 até 25/03/2026, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 25/03/2026, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 25/03/2026, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 10/03/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:
 Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4E7F8B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento de 1 – HELENO FERREIRA DE BARROS FILHO, CPF Nº 076.485.064-40, para o item 02 que tem por objeto BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS - Composição mínima no palco de 05 (cinco) músicos, no valor de R\$ 5.929,48 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), no Processo Administrativo nº: 005/2026, Credenciamento nº: 001/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo e Cultura, deste município.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
 Prefeito. em 05 de Março de 2026.

Publicado por:
 Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5BB6A777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – EMARCIONEIDE JÚLIA DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 076.603.284-17, para o item 07 da secretaria de Educação, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, 02 – GILBERTO VICENTE DOS SANTOS FERREIRA, para o item 07 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
 Prefeito.

Em 02 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A4E9AE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº. 001/2026; Dispensa de Licitação nº. 001/2026; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Coroa Grande/PE. Valor Global Estimado: R\$ 52.125,00 (Cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais) em 12 parcelas mensais estimadas de R\$ 4.343,75 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Data fim de recebimento de propostas: 16/03/2026 às 12h00min (horário de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Formulário de Preços e Termo de Referência na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: fumdcasj.contratacoes@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: fumdcasj.contratacoes@gmail.com, e/ou na Sede do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Coroa Grande/PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

São José da Coroa Grande /PE, 10 de março de 2026.

WAGNER GEMINIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Wagner Geminiano Dos Santos
Código Identificador:7A1DB290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-007/2026 para contratação de profissionais artísticos para apresentar show musical nas festividades de São José, padroeiro do município, entre os dia 10 e 19 de março de 2026, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18007/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 61.503.180 PEDRO VICTOR ESTEVAM MACIEL, inscrita no CNPJ nº 61.503.180/0001-19, valor R\$ 5.000,00, da empresa CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA, inscrita no CNPJ nº 63.897.014/0001-70, valor R\$ 5.500,00 e do Sr. RONALDO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 115.392.014-06, valor R\$ 5.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 10 de Março de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1DADFF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18001/2026

CONTRATO Nº 18001/2026, assinado em 10/03/2026.

Objeto: contratação de profissionais artísticos para apresentar show musical nas festividades de São José, padroeiro do município, entre os dia 10 e 19 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 18007/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Ronaldo da Silva Nogueira, CNPJ nº 115.392.014-06.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Inicial: 10 de Março de 2026.

Vigência Final: 9 de Junho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B39C8983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18002/2026

CONTRATO Nº 18002/2026, assinado em 10/03/2026.

Objeto: contratação de profissionais artísticos para apresentar show musical nas festividades de São José, padroeiro do município, entre os dia 10 e 19 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 18007/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: 61.503.180 PEDRO VICTOR ESTEVAM MACIEL, CNPJ nº 61.503.180/0001-19.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Inicial: 10 de Março de 2026.

Vigência Final: 9 de Junho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:16BAF775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18003/2026

CONTRATO Nº 18003/2026, assinado em 10/03/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentar show musical nas festividades de São José, padroeiro do município, entre os dia 10 e 19 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 18007/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA, CNPJ nº 63.897.014/0001-70.

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 10 de Março de 2026.

Vigência Final: 9 de Junho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7052681B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00033/2026.
PROCESSO Nº: 012/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2026

Contrato Nº: 00033/2026. Processo Nº: 012/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais, com fornecimento de suprimentos e serviços correlatos (manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e instalação), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Digeasy Solucoes em Servicos Digitais e Solar Ltda. CNPJ: 20.540.594/0001-30. Valor R\$51.400,00. Vigência: de 10/03/2026 a 10/03/2027. São José do Egito, 10/03/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7412E3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 92, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação da servidora **NAARA NOEMI CORDEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, que passa a exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, deixando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º A servidora permanecerá no mesmo cargo comissionado de Chefe de Setor, simbologia CC6, não havendo alteração de simbologia ou remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 10 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:34244EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 93, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia AP, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 10 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:75F649C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 94, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de DIRETOR e nomeia para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia AP, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 10 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:5C0D3221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 95, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: admissão de servidor do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **KARLA RANIELLY DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, com efeitos a partir de 02 de março de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 10 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:FD13A396

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00030/2026.
PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Contrato Nº: 00030/2026. Processo Nº: 007/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais de São José do Egito-PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09. Valor R\$82.122,76. Vigência: de 10/03/2026 a 10/03/2027. São José do Egito, 10/03/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:63468A30

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00032/2026.
PROCESSO Nº: 011/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Contrato Nº: 00032/2026. Processo Nº: 011/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito -PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Mais Usinagem de Asfaltos Ltda. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R\$122.640,00. Vigência: de 10/03/2026 a 10/03/2027. São José do Egito, 10/03/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CE14432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00031/2026.
PROCESSO Nº: 010/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Contrato Nº: 00031/2026. Processo Nº: 010/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Gerador à Diesel visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito/PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Silmaquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 24.035.925/0001-36. Valor R\$44.260,00. Vigência: de 10/03/2026 a 31/12/2026. São José do Egito, 10/03/2026.

FAUSTO ALVES CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:378B454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2026.
PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição parcelada de Sacos de Lixo, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito-PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09. Valor R\$28.000,00. Vigência: de 10/03/2026 a 10/03/2027. São José do Egito, 10/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C7391D94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS

LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. HERLLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.867.784-45, do Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 0003, datado em 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:1744EABC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026**

PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.240.464-06, da Diretoria do Planejamento de Compras I, Símbolo CC10, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:AEAEABCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026**

PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. BÁRBARA NEGROMONTE BATISTA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.600.604-62, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:E3B744FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026**

PORTARIA Nº 072/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JORGE LUIS DURÃES DE MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.250.974-82, do cargo de Chefe de Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito, Símbolo CC-13, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:A8F3D5FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026**

PORTARIA Nº 073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.240.464-06, para ocupar o cargo de Assessor de Licitação e Contrato, Símbolo CC4, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:E9E7A3D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026****PORTARIA Nº 074/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ERNANI LUIS LESSA PEIXOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.086.514-00, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:868BB5CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026****PORTARIA Nº 075/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. RAFAELLY GONÇALVES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.143.294-88, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica I, Símbolo CC13, lotada na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:596B7216

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026****PORTARIA Nº 076/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. THIAGO HEITOR FARIAS DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.080.374-02, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:63E4B814

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026****PORTARIA Nº 077/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 40%, a Srª. CAMILA GABRIELA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.216.984-77, lotada na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:78D7F1A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026****PORTARIA Nº 081/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. RAFAELA DE ALCÂNTARA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.228.564-62, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993566, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 088, datado em 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:5CD514B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. MATEUS VIDAL VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.728.094-00, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993635, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 115, datado em 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:3C53FE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. THIAGO GABRIEL ARCANJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.120.214-56, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993733, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 121, datado em 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:4E4F156D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026

PORTARIA Nº 084/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. ERICA GERLANY FÉLIX DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.736.554-38, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993953, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 130, datado em 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:3DA060CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026

PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. GILSÂNIA MARIA ALVES PEDROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.753.124-73, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 999975, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 141, datado em 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:71EEA923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. JOÃO VITOR CALDAS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.335.894-08, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993584, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 154, datado em 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:B69369B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026**

PORTARIA Nº 088/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. ISABELLA BARBOSA DE LUNA, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.654-38, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993647, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 158, datado em 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:7F9371EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026**

PORTARIA Nº 089/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. JANAINA OLEGÁRIO DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.726.314-25, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, matrícula nº 993669, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 184, datado em 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:B12A9AF0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2026- CMDPI**

São Lourenço da Mata, 10 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2026- CMDPI

Institui o Projeto “DOE FUTURO – PESSOA IDOSA” e cria o Selo “Contabilidade Cidadã” no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 2.292/2029 e considerando o disposto na legislação vigente e em especial na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da mobilização social para ampliação dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a legislação federal permite a destinação de parte do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o papel estratégico dos profissionais da contabilidade na orientação dos contribuintes quanto à destinação fiscal solidária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata – PE, o Projeto DOE FUTURO – Pessoa Idosa, com o objetivo de incentivar a destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Projeto DOE FUTURO – Pessoa Idosa tem como finalidade:

- I – ampliar os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- II – incentivar a participação da sociedade na garantia dos direitos da pessoa idosa;
- III – fortalecer programas, projetos e serviços voltados à população idosa do município;
- IV – promover campanhas educativas sobre a destinação solidária do Imposto de Renda.

Art. 3º Fica criado o Selo Contabilidade Cidadã – Pessoa Idosa, destinado a reconhecer profissionais e escritórios de contabilidade que contribuam para a divulgação e incentivo da destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 4º O Selo Contabilidade Cidadã será concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às empresas ou profissionais da contabilidade que participarem das ações de mobilização e orientação fiscal previstas no Projeto Doe Futuro.

Art. 5º A campanha de mobilização do Projeto Doe Futuro poderá contar com parcerias institucionais com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, empresas e instituições de ensino.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – coordenar a execução do projeto;
II – promover campanhas de divulgação;
III – acompanhar a destinação dos recursos ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
IV – prestar transparência pública sobre os resultados da campanha.

Art. 7º Os recursos captados através da destinação do Imposto de Renda serão aplicados exclusivamente em programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUTE BALÉ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:82E4C045

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DISPENSA ELETRÔNICA 002.2026 - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: DV00002/2026. SMI/SLM. Dispensa Eletrônica Nº DV00002/2026. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA “ESPAÇO PREFEITURA”, LOCALIZADO NA RUA PREF. JOSÉ LAPENDA - MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência/Projeto Básico com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, acessando: <https://slm.pe.gov.br/>. Telefone: (81)92002-8314 ou ainda no endereço eletrônico do BNC: www.bnc.org.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de março de 2026 às 16:00h e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente via portal: www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/24; Decreto Municipal nº 011/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. São Lourenço da Mata, 10/03/2026.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.

Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:C34179D2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2025-PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR** o Processo Licitatório nº. 07/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 04/2026, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DE ENGENHARIA PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO,

ANÁLISE, COMPLEMENTAÇÃO, REVISÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E APOIO À APROVAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS/REPASSES, tendo como adjudicada a empresa: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA, CNPJ 13.923.606/0001-40, valor: R\$ 193.618,32 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:A3DB18DE

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2026-PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR** o Processo Licitatório nº. 08/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 05/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, COM METODOLOGIA EXCLUSIVA, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE À ASSESSORIA/SECRETARIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO, SUPORTE AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.127.584/0001-63, Valor: R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:2F2FAE56

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 14/2026

EMPRESA: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.179.994/0001-37.

Valor: R\$ 368.433,60 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

-N. Contrato: 15/2026

EMPRESA: SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.272.065/0001-57

Valor: R\$ 37.293,82 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

-N. Contrato: 16/2026

EMPRESA: MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.401.890/0001-90
Valor: R\$ 11.131,40 (onze mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

-N. Contrato: 17/2026

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.245.458/0001-50

Valor: R\$ 25.010,16 (vinte e cinco mil, dez reais e dezesseis centavos)

-N. Contrato: 18/2026

EMPRESA: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.316.424/0001-37

Valor: R\$ 38.749,50 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

-N. Contrato: 19/2026

EMPRESA: GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.175.426/0001-14

Valor: R\$ 8.008,50 (oito mil, oito reais e cinquenta centavos)

-N. Contrato: 20/2026

EMPRESA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.494.740/0001-50

Valor: de R\$ 1.352,28 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

-N. Contrato: 21/2026

EMPRESA: FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.192.966/0001-43

Valor: R\$ 335.765,17 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:FBE2A8F8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026-PMSVF

OBJETO: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DE ENGENHARIA PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO, ANÁLISE, COMPLEMENTAÇÃO, REVISÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E APOIO À APROVAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS, BEM COMO APOIO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS/REPASSES, no Município de SÃO VICENTE FERRER/PE, visando atender adequadamente às necessidades deste Município.

-N. Contrato: 12/2026

EMPRESA: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.923.606/0001-40, com o valor de R\$ 193.618,32 (cento e noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:C3C9E9FB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2026-PMSVF

OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais.

-N. Contrato: 13/2026

EMPRESA: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.127.584/0001-63, com o valor de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:D7FD3AF2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2025

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS) PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/03/2026 até 26/03/2027.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:255A25AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

15/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026

-Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros), visando o suprimento das necessidades da Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social de São Vicente Férrer – PE, conforme Termo de Referência.

-Valor total estimado: R\$ 2.319.406,57 (dois milhões trezentos mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 24.03.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 24.03.2026 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 10 de março de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:5D0A0517

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
002**

PORTARIA Nº 002/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **BRUNA QUEZADO**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 003/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:63223E3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
003**

PORTARIA Nº 003/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA ALZENILDA DO NASCIMENTO CAVALCANTE**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Finanças – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 015/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:CE2EC4F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
004**

PORTARIA Nº 004/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.º (ª) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LISBOA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 019/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:CE9708B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
005**

PORTARIA Nº 005/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.º (º) **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 065/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º e alínea “B”, do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:8CD9A494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
006

PORTARIA Nº 006/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º (º) **JOSE DE ANCHIETA OLIVEIRA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 49, II, § 3º da Lei Orgânica Municipal, o Nomeado declara optar pela remuneração da vereança, devendo proceder com o protocolo de requerimento específico junto à Câmara de Vereadores de Serrita – PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 395/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de Janeiro 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º e alínea “B”, do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:28DD3433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
007

PORTARIA Nº 007/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **ANTONIO MARTINS NETO**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 002/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:15C6075A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
008

PORTARIA Nº 008/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 004/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.
Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:99CD3B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
009**

PORTARIA Nº 009/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.º (ª) **RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto - Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 028/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de Janeiro 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º e alínea “B”, do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.
Serrita - PE, em 02 de janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E493BE02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
010**

PORTARIA Nº 010/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º (ª) **ELVYS MATHEUS NETO ALVES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 354/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º e alínea “B”, do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.
Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2025.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C788D9CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
011**

PORTARIA Nº 011/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **DANIELE SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Comunicação – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 011/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:FDDDBF8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
012**

PORTARIA Nº 012/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) **Sr.º (*) CARLOS HENRIQUE ALVAREZ DE CARVALHO**, p para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Transporte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 063/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º e alínea “B”, do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:66EEF89C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
013**

PORTARIA Nº 013/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sr.ª TATIANA MARIA VIDAL PARENTE**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Articulações Institucionais – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Articulações Institucionais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 115/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:50FE308E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
014**

PORTARIA Nº 014/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Mulher – Símbolo CCS**, em caráter “*ad nutum*”, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal da Mulher, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 151/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 02 de Janeiro de 2026.

BRUNA QUEZADO

Secretária Administração

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:6C336C29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

Processo Nº: 011/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios socioassistenciais aos usuários e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela rede socioassistencial do município de Solidão - PE. Data do julgamento: Início em 09/03/2026 as 08:00 hs e finalizado em 10/03/2026. Empresas participantes: DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001- 73; J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54; J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 27.343.146/0001- 96 e JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R\$ 48.898,80. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 10/03/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE

Agente de Contratação.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:978CA004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS 008/2026

Pregão Eletrônico Nº 043/2025

Processo: Nº: 099/2025, Pregão Eletrônico Nº 043/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos e professores da rede pública municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Solidão. Contrato 008/2026, Contratada: CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ nº 58.470.264/0001-99, Valor Global: R\$ 187.731,28. Vigência dos contratos: 13/01/2026 à 13/04/2026. Solidão/PE, 13/01/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:6AED24D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

Processo Nº: 011/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2026, para aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios socioassistenciais aos usuários e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela rede socioassistencial do município de Solidão - PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R\$ 48.898,80. Solidão-PE, 10/03/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:57EE168C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 10 de Março de 2026

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Processo Licitatório de nº ° 00057/2025 – Pregão Eletrônico nº 00014/2025.

A empresa **MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.788.905/0001-97**, situada à **Rua Grão Pará - CEP: 90850170 - UF: RS - Município: Porto Alegre**.

Prezado(a) Senhor(a), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a **MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de materiais hospitalares, descritos nos contratos nº 00051/2026.

Na data de 06 de fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 15 (quinze) dias corridos. No entanto, já se encontram em 05 (cinco) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo entregue será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:266E1F75

PREFEITURA DE SURUBIM - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026

Surubim, 09 de março de 2026

À

LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ 40.354.666/0001-62**

Ref.: Serviços complementares da modernização do campo de futebol do Coqueiro

Processo nº 085/2025, Concorrência nº 006/2025, Contrato nº 182/2025

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode

depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM 03), datado de 27/01/2026, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 294.841,16, isto é, 22,72%. A obra avanço discretamente desde então, sendo estimado um avanço físico efetivo da ordem de 25%. Sendo a Ordem de Serviço datada de 11/08/2025 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 06 meses, prorrogado por mais 04 meses através de termo aditivo de prazo, a obra deverá ser totalmente concluída até 11/06/2026, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 210 dias desde o início da obra, o que representa 69,08% do prazo total de 304 dias. Comparando o andamento previsto (**69,08%**) com o executado (~25%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra. Tal situação já foi objeto de notificações técnicas, uma primeira datada de 28/10/20225 e uma segunda datada de 02/12/2025. As reiteradas notificações denotam descaso total da construtora com o prazo pactuado.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência da notificação, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo.**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

MELQUI DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E1499F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ANDRÉ FELIPE**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas nos sítios: Furnas, Mimoso, Lério de Baixo e Lério de Cima**. Convocamos a empresa **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.292.978/0001-75**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura: 05 (cinco)**

dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **concretubos2irmaos@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 10 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3392E173

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PORTARIA Nº 014 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 019/1997),

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024, que regulamentou o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tabira, cujo prazo de validade é de 02 (dois) anos a partir da homologação do resultado final;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio da **Portaria nº 033/2024, de 30 de abril de 2024**, possuindo validade até **30 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO o **Edital de Convocação nº 001/2026**, publicado em **09 de fevereiro de 2026**, que convocou o candidato **PAULO DE TARSO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, aprovado no referido certame para o cargo de **Técnico em Controle Interno**, para apresentação de documentos e posse no cargo;

CONSIDERANDO o **requerimento protocolado pelo candidato**, solicitando a prorrogação do prazo para sua posse pelo período máximo permitido pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 26, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira (Lei Municipal nº 019/1997)**, que admite a prorrogação do prazo para posse por até 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao candidato **PAULO DE TARSO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2024**, para o cargo de **Técnico em Controle Interno**, a **prorrogação do prazo para posse pelo período de 30 (trinta) dias**.

Art. 2º O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no edital para investidura no cargo e **tomar posse até o dia 12 de abril de 2026**, sob pena de perda do direito à nomeação, conforme disposições legais e editalícias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tabira

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:43CE0ADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2026.
PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2026**

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Peixes Congelados para Distribuição Gratuita na Semana Santa visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função 8 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Programa 5004 – Apoio à Pessoas em situações de Vulnerabilidade Social Ação 2.242 – Manutenção das Ações e Gestão de Benefícios Eventuais Despesa 1412 – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos. Contratado: Adeilton B da Silva Mercetaria. CNPJ: 38.081.383/0001-42. Valor R\$29.211,00. Vigência: de 09/03/2026 a 31/12/2026. Tabira, 09/03/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aursia Liberal Pereira
Código Identificador:FC0591A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TABIRA- PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de Tabira/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, torna público o presente Chamamento Público nº 002/2026, destinado à premiação de Pontos de Cultura e Pontões de Cultura, no âmbito da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) (Lei nº 13.018/2014)**, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº 14.399/2022). O presente Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MinC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. **Aqui você vai encontrar as regras deste Edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital: 05/03/2026 no site da Prefeitura de Tabira - <https://tabira.pe.gov.br/>
Período para eventual pedido de impugnação do Edital: De 06/03/2026 a 10/03/2026
Análise e resposta aos pedidos de impugnação: De 11/03/2026 a 13/03/2026
Período de inscrições: De 17/03/2026 até 20/04/2026
Análise das inscrições – Etapa de Seleção: De 21/04/2026 a 06/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção: 07/05/2026
Prazo para interposição de recurso da Etapa de Seleção: De 08/05/2026 a 12/05/2026
Análise dos recursos da Etapa de Seleção: De 13/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Seleção: 19/05/2026
Envio da documentação para Etapa de Habilitação: De 20/05/2026 a 26/05/2026
Análise da documentação – Etapa de Habilitação: De 27/05/2026 a 02/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 03/06/2026
Prazo para recurso da Etapa de Habilitação: De 04/06/2026 a 08/06/2026
Análise dos recursos da Etapa de Habilitação: De 09/06/2026 a 11/06/2026
Divulgação do resultado final do Edital: 12/06/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva: Até 19/06/2026

Pagamento da premiação: em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de **02 (duas)** iniciativas, atividades ou ações **já realizadas** por:

I – Pontos de Cultura e Pontões de Cultura certificados; e
II – entidades e coletivos culturais ainda não certificados, que venham a ser pré-certificados e certificados exclusivamente como Ponto de Cultura, nos termos deste Edital.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza cultural e/ou educativa, certificadas pelo Ministério da Cultura, que desenvolvam ações de articulação, mobilização, formação, mapeamento e apoio em rede a Pontos de Cultura, em âmbito regional, identitário ou temático.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Cultura e Educação; Conhecimentos Tradicionais; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural e Cultura e Meio Ambiente.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Territórios rurais e demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

1.4.2 Sempre que possível, será observada a distribuição territorial equilibrada das iniciativas culturais no município, considerando zona urbana, zona rural e territórios em situação de vulnerabilidade social.

2. RECURSOS

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à concessão de 02 (duas) premiações, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, conforme valor mínimo previsto na Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 1).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 1), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de

recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.1.1. Para fins deste Edital, consideram-se:

- a) Pontos de Cultura certificados – aqueles já reconhecidos pelo Ministério da Cultura.
- b) Pontos de Cultura pré-certificados – entidades ou coletivos que alcançarem pontuação mínima na seleção e que poderão ser certificados após a etapa de habilitação.

3.2 Podem participar deste Edital entidades e coletivos culturais ainda não certificados como Ponto de Cultura, desde que atendam às condições de pré-certificação e habilitação previstas neste Edital. Para participarem e obterem certificação por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”; Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Para candidaturas ainda não certificadas, o não atingimento da pontuação mínima prevista no item 3.2, I, implica não pré-certificação, sem prejuízo da publicação da pontuação obtida, nos termos deste Edital.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Fica vedada, por este Edital, a certificação de novas entidades ou coletivos como Pontão de Cultura. Candidaturas sem certificação prévia poderão, se atendidos os requisitos, obter exclusivamente a certificação como Ponto de Cultura.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste Edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A possível certificação emitida pelo Ministério da Cultura não substitui as etapas deste Edital e não garante, por si só, o recebimento da premiação, que dependerá da seleção e habilitação da candidatura.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste Edital:

Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste Edital;

Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os

requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste Edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

instituições privadas com fins lucrativos;

Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultorias públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 17/03/2026 até 20/04/2026, enviando os documentos exigidos para o e-mail: **pnabtabira@gmail.com** ou fazendo a entrega da documentação obrigatória de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura (Rua José Maria, S/N, Centro, Tabira/PE. CEP: 56.780-000, das 8h às 12h). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (Anexo 1 deste Edital);

Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos.

por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste Edital.

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 3), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

Autodeclarações (Anexos 4 e 5), quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às ações afirmativas, conforme o caso: (i) no caso de entidades com CNPJ, autodeclarações das pessoas do quadro de dirigentes, acompanhadas da ata vigente de eleição/posse; (ii) no caso de coletivos informais, autodeclarações das pessoas integrantes do coletivo.

Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 1) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas para o e-mail: **pnabtabira@gmail.com** ou feitas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura (Rua José Maria, S/N, Centro, Tabira/PE. CEP: 56.780-000, das 8h às 12h).

6.4 No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por qualquer outro motivo que impeça a conclusão da inscrição.

6.7 Recomenda-se que toda a documentação seja enviada em arquivo em formato PDF, devidamente identificado com o nome da entidade ou coletivo cultural.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MinC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Considerando o quantitativo reduzido de premiações (02 vagas), as ações afirmativas serão aplicadas como mecanismo de priorização,

critérios de desempate e regras de remanejamento, com a finalidade de promover equidade e assegurar preferência às candidaturas que se enquadrem nos grupos previstos neste Edital.

7.1.1 Para fins de referência, observam-se os percentuais de ações afirmativas previstos na PNAB:

peças negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

peças indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

peças com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas para:

entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por peças negras, indígenas ou com deficiência;

coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por peças negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As peças físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 Considerando o quantitativo reduzido de premiações, as ações afirmativas serão operacionalizadas por meio de:

(i) critérios de desempate (item 9.9); e

(ii) regras de remanejamento e priorização previstas neste Edital, quando houver empate na pontuação ou candidaturas com mesma pontuação na linha de corte, respeitada a ordem de classificação.

7.5 Na hipótese de inexistirem candidaturas aptas em determinado grupo de ação afirmativa, a priorização poderá ser aplicada aos demais grupos e, persistindo inexistência, à ampla concorrência, mantendo-se a ordem de classificação.

7.6 Observado o art. 6º da Portaria MinC nº 206/2025, havendo candidaturas aptas e classificadas com trajetória declarada e comprovada ligada às culturas tradicionais e populares, será aplicada priorização, respeitada a ordem de classificação e as demais regras deste Edital.

7.7 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais peças, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste Edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Etapa de Habilitação - realizada por Comissão, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste Edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previstos neste Edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

Entendem-se por SELECIONADOS os inscritos que obtiverem as maiores notas, observado o quantitativo de 02 (duas) premiações, aplicando-se as regras de ações afirmativas, priorização, desempate e remanejamento previstas neste Edital.

Entendem-se por SUPLENTEs os inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, mas não alcancem classificação

suficiente para figurar entre as 02 (duas) premiações, observadas as regras de priorização, desempate e remanejamento deste Edital. Entendem-se por entidades e coletivos culturais **PRÉ-CERTIFICADOS** aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste Edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital; tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste Edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Em caso de empate, o desempate ocorrerá, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

maior tempo de atuação cultural comprovada;

maior número de ações/atividades realizadas, conforme evidências do portfólio;

maior abrangência territorial comprovada no município (zona urbana e/ou rural), com base nas evidências apresentadas.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste Edital;

apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Tabira: <https://tabira.pe.gov.br/>

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso (Anexo 6), a ser **protocolado presencialmente** na Secretaria Municipal de Cultura ou **enviado** para o mesmo e-mail da inscrição, no prazo do cronograma.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site oficial da Prefeitura de Tabira.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar a documentação prevista nos itens 10.3 (selecionados) e 10.5 (pré-certificados), conforme o caso.

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 3) na Fase de Seleção;

Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do Edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>

No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e

visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

órgãos e entidades públicas;
instituições com fins lucrativos;
fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura: pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não será admitida substituição de candidatura ou de representante quando a vedação decorrer de impedimento legal, irregularidade documental insanável ou hipótese de inabilitação prevista neste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos: entregarem os documentos fora do período de habilitação; não apresentarem os documentos exigidos no item 10.3 (selecionados) ou no item 10.5 (pré-certificados), conforme o caso; e se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site da prefeitura de Tabira.

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso (Anexo 6) que deverá ser apresentado de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura ou enviado para o mesmo e-mail da inscrição, de acordo com cronograma.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site da Prefeitura de Tabira.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, as 02 (duas) premiações serão atribuídas às candidaturas melhor classificadas, aplicando-se, quando cabível, os mecanismos de ações afirmativas por priorização, desempate e remanejamento previstos neste Edital e, em caso de convocação de suplentes, aplica-se o disposto no item 12.4.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito e será feito de acordo com previsão do cronograma.

12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.3 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.5 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.6 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada.

12.7 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado por meio do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 7), assinado pelo premiado e pelo Município, servindo como instrumento de formalização e recibo do pagamento direto, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

12.8 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 1), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.9 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 1). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.10 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de um ano contado a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos, para fins institucionais, de transparência e divulgação de resultados da política pública, vedada a exploração comercial, sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, por e-mail: pnabtabira@gmail.com .

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Formulário de Inscrição;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
ANEXO 4: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 6: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
ANEXO 7: Termo de Premiação (Modelo)

Tabira, 05 de março de 2026

MARIA ROZINEIDE NASCIMENTO
(Secretária de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira)

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
(Prefeito de Tabira)

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:FC304112

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL FESTIVAL PNAB TABIRA CICLO 2
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Tabira!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude agradece o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital utiliza recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Nele, você encontrará as regras do processo seletivo e as orientações para realizar sua inscrição.

Desejamos uma boa leitura e sucesso na sua participação.

O QUE É A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A política promove a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, com foco no respeito à diversidade e na ampliação do acesso à cultura em todo o país.

A PNAB garante repasses contínuos de recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer o financiamento das políticas culturais.

A execução da PNAB ocorre com a participação da sociedade civil. Nesse contexto, este Edital apoia projetos apresentados por agentes culturais do município de Tabira.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira publica este Edital com base na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

CRONOGRAMA DO EDITAL:

1º Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura de Tabira: <https://tabira.pe.gov.br/> - 05/03/2026

2º Prazo para Impugnação do Edital – De 06/03/2026 a 10/03/2026

3º Prazo para Análise, Julgamento e divulgação do resultado dos pedidos de Impugnação do Edital – Da data do resultado anterior até 14/03/2026

4º Prazo para Inscrições – 17/03/2026 a 18/04/2026

5ª Publicação do resultado dos proponentes selecionados – Até 03/05/2026

6º Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – De 05/05/2026 a 08/05/2026

7ª Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado das propostas selecionadas – Até 13/05/2026

8ª Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – Até 15/05/2026

9ª Etapa para solicitação de documentos para habilitação de proponentes – Da data do resultado anterior até 29/05/2026

10ª Publicação do resultado de propostas habilitadas – Até 04/06/2026

11ª Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado da etapa de habilitação – Da data do resultado anterior até 09/06/2026

12ª Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado da etapa de habilitação – Até 12/06/2026

13ª Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes classificados na etapa de habilitação, com seus respectivos valores – Até 18/06/2026

14ª Assinatura do Termo de Execução Cultural – De 19/06/2026 a 27/06/2026

15ª Pagamentos – De 30/06/2026 a 21/07/2026

16ª Execução dos projetos – Até 31/12/2026

17ª Entrega de Relatório Final – Até 30/04/2027

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objetivo deste Edital é selecionar projetos culturais para receber apoio financeiro, conforme as categorias descritas no **Anexo 1**. As propostas selecionadas integrarão a programação oficial do Festival PNAB Tabira – Ciclo 2, a ser realizado no município de Tabira entre 1º de agosto de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

A Secretaria de Cultura de Tabira fornecerá toda a estrutura física do Festival, como palco, som, cadeiras, mesas e microfones. Caso o proponente prefira utilizar algum item de uso pessoal ou específico, como microfone ou cadeira de modelo próprio, ele poderá levá-lo por sua conta.

Ao participar deste Edital, o proponente aceita comparecer ao Festival no dia, horário e local definidos pela Secretaria de Cultura de Tabira. As apresentações poderão ocorrer tanto na área urbana quanto em localidades rurais.

O proponente aprovado será responsável pelos custos de alimentação, transporte, cachês da equipe envolvida e equipamentos técnicos específicos, como projetores, notebooks, instrumentos musicais e outros itens que não façam parte da estrutura fornecida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira.

O proponente deve executar a proposta cultural aprovada e poderá realizar ajustes não substanciais, desde que comunique previamente a Secretaria Municipal de Cultura. Ajustes que alterem de forma relevante o objeto, o orçamento ou o cronograma dependem de autorização da Secretaria, conforme o Termo de Execução Cultural.

O Festival PNAB Tabira – Ciclo 2 poderá ocorrer em mais de um dia e em mais de um local. No entanto, cada proponente executará sua proposta aprovada apenas uma vez, conforme definição e divulgação prévia da Secretaria Municipal de Cultura.

Quantidade de propostas selecionadas

Serão selecionadas cerca de 96 propostas.

Havendo saldo de recursos da PNAB, rendimentos financeiros ou disponibilidade orçamentária decorrente de outros editais, a Secretaria Municipal de Cultura poderá ampliar o número de propostas contempladas, respeitada a ordem de classificação.

Valor total do edital

Cada proposta receberá o valor descrito no **Anexo 2**.

O valor total deste edital é de **R\$ 175.018,94 (cento e setenta e cinco mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos)**.

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Tabira, com recursos transferidos pela União por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Sobre os valores repassados poderão incidir tributos, conforme a natureza jurídica do proponente e a legislação vigente, sendo de responsabilidade do agente cultural o cumprimento de suas obrigações tributárias.

Atenção! Em eventual necessidade de contratação de terceiros por parte do agente cultural para cumprimento da proposta, as despesas e encargos decorrentes são de responsabilidade do agente cultural.

Prazo de inscrição

Do dia 17/03/2026 até 18/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste Edital.

Quem pode participar

Pode participar deste Edital o agente cultural que resida ou atue no município de Tabira há, no mínimo, 1 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas que cria, produz ou desenvolve atividades culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais e gestores de espaços culturais.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

II - Microempreendedor Individual (MEI);

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

V - Coletivo ou grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

Quando o agente cultural atuar como grupo ou coletivo sem CNPJ, uma pessoa física deverá ser indicada como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural. A representação do grupo será formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes, conforme modelo do **Anexo 7**.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever nesse Edital agente cultural que:

I - Tenha participado diretamente da elaboração do edital, da análise das propostas ou do julgamento dos recursos;

II - Seja cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, quando esse servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos; e

III - Ocupe cargo de Chefe do Poder Executivo, Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

Atenção! O agente cultural que integra o Conselho de Cultura somente ficará impedido se se enquadrar nas vedações acima e no caso de pessoa jurídica, a vedação se aplica quando seus sócios, diretores ou administradores se enquadrarem nessas situações.

Fique atento(a)! A participação em audiências ou consultas públicas não impede a inscrição.

Quantas propostas cada agente cultural pode apresentar nesse edital

Cada agente cultural poderá inscrever até 2 (dois) projetos culturais e poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto.

Atenção! Não serão aceitas propostas com objetos iguais ou semelhantes. Em caso de inscrição duplicada, será considerada válida a última proposta enviada.

ETAPAS

Esse Edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa em que o agente cultural apresenta o projeto.

Seleção – etapa em que a comissão avalia e seleciona as propostas.

Habilitação – etapa em que os proponentes selecionados apresentam os documentos exigidos.

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os proponentes habilitados assinam o Termo.

Etapas de Pagamento – etapa em que o proponente selecionado recebe o recurso financeiro.

Execução do Projeto – etapa em que o proponente executa a proposta aprovada, conforme o Termo de Execução Cultural.

Prestação de contas – etapa em que o proponente comprova a execução da proposta.

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve entregar a documentação obrigatória de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura (Rua José Maria, S/N, Centro, Tabira/PE. CEP: 56.780-000, das 8h às 12h) ou enviá-la por e-mail: **pnabtabira@gmail.com**, conforme indicado abaixo:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo 1 ou 1A**) que corresponde à proposta;
- b) Documentos específicos quando forem exigidos para a categoria de apoio escolhida, conforme o **Anexo 2**;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, caso o proponente opte por concorrer às cotas (**Anexo 8**);
- d) Declaração de representação, no caso de inscrição como coletivo ou grupo sem CNPJ (**Anexo 7**); e
- e) Outros documentos que o agente cultural considere necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade dos arquivos e pela veracidade das informações da proposta.

Atenção! Ao se inscrever, o agente cultural declara que conhece e concorda com as regras deste Edital e com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.399/2022, a Lei nº 14.903/2024 e os Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

FIQUE ATENTO(A)! Caso o agente cultural se inscreva como pessoa física, não poderá representar grupo ou coletivo no mesmo Edital. Em caso de duplicidade, será considerada válida a última inscrição realizada.

5.1 Outra forma de inscrição

O proponente que tiver impedimento para realizar a inscrição por escrito poderá se inscrever de forma oral ou por vídeo, nos casos de escolaridade básica incompleta, deficiência visual ou situações semelhantes.

Nesses casos, o proponente deve comunicar à Secretaria de Cultura, que analisará a solicitação e orientará sobre a realização da inscrição, de forma presencial ou por busca ativa, conforme a possibilidade.

Atenção! As inscrições realizadas por vídeo ou de forma oral também podem ser enviadas por e-mail. O vídeo deve ter duração máxima de 5 (cinco) minutos, respeitando o limite de tamanho permitido pelo serviço de e-mail.

COTAS

Categoria de cotas

Este Edital garante cotas em todas as categorias para:

Pessoas negras (pretas e pardas);

Pessoas indígenas;

Pessoas com deficiência.

A quantidade de vagas reservadas para cada categoria de cota está descrita no **Anexo 2**.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração que pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

O agente cultural que optar por concorrer às cotas também concorrerá às vagas da ampla concorrência. A seleção ocorrerá de acordo com a nota ou a classificação obtida no processo seletivo.

Caso o agente cultural que concorre às cotas obtenha nota suficiente para classificação na ampla concorrência, ele será selecionado nessa modalidade. Nesse caso, a vaga de cota será destinada ao próximo candidato optante pela cota, conforme a ordem de classificação.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de proponente aprovado por cota, a vaga será destinada ao próximo candidato que concorreu às cotas, respeitada a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

Caso não haja propostas aptas em número suficiente para uma das categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas, inicialmente, à outra categoria de cota.

Não havendo candidatos em outra categoria de cota, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para verificar a autodeclaração, a Secretaria Municipal de Cultura poderá adotar procedimentos complementares, conforme previsto na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, incluindo:

I - Procedimento de heteroidentificação para confirmação do pertencimento racial de pessoas negras (pretas ou pardas);

II - Solicitação de carta consubstanciada, apresentada em formato escrito, oral ou audiovisual;

III - Solicitação de documento que comprove o pertencimento étnico de pessoa indígena, emitido por liderança ou entidade indígena;

IV - Avaliação biopsicossocial ou apresentação de documentos que comprovem a condição de pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015; ou

V - Outros procedimentos necessários para garantir que as cotas sejam destinadas ao público previsto nesse Edital.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

Pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que atendam a pelo menos um dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em cargos de liderança na proposta cultural; e

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ cuja equipe da proposta seja majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher a autodeclaração, conforme modelo do **Anexo 8**. Quando necessário, essas pessoas também deverão se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 6.5.

Pontuação de Estímulo

Haverá pontuação extra de estímulo para os seguintes proponentes:

Proponente do gênero feminino;

Proponente Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti);

Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;

Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Proponente quilombola;

Proponente que seja residente da Zona Rural.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para verificar as informações declaradas.

Atenção! considera-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica o agente cultural que atenda a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados;

II – Possua renda familiar mensal per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente; ou

III – Seja beneficiário de programas sociais de transferência de renda mantidos pelo poder público.

Fique Atento(a)!

O **Anexo 3** apresenta os critérios e a forma de aplicação da pontuação extra de estímulo.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o **Anexo 1** ou o **Anexo 1A**, que contém a ficha de inscrição e a descrição da proposta.

Ao enviar o formulário, o proponente declara, sob sua responsabilidade, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, respondendo por eventuais informações falsas ou incorretas, nos termos da legislação vigente.

Atenção! A equipe principal da proposta deve ter, no mínimo, 60% de seus integrantes residentes em Tabira. Cada integrante da equipe principal deve apresentar comprovante de endereço.

Fique atento! O mesmo integrante pode participar da execução de, no máximo, **3 (três) projetos** inscritos neste Edital

Previsão de execução do projeto

O proponente deve executar o projeto durante o período de realização do Festival, em datas definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, entre agosto e dezembro de 2026.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher as informações orçamentárias constantes nos **Anexos 1 e 1A**, indicando os custos da proposta por categoria, com valores compatíveis com os praticados no mercado. O proponente pode informar a referência de preços utilizada, conforme as características da proposta.

7.3.1 A proposta pode apresentar valores diferentes dos praticados no mercado quando houver situação excepcional, considerando fatores territoriais, geográficos ou contextos específicos, como povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas, tradicionais ou atingidas por barragens.

7.3.2 O valor solicitado não pode ultrapassar o limite máximo definido para cada projeto, conforme o Anexo 2 deste Edital. O valor pode ser inferior, mediante concordância formal do proponente.

7.3.3 O apoio financeiro deste Edital pode ser acumulado com recursos de leis de incentivo, patrocínios privados ou outros programas públicos, desde que não haja duplicidade ou sobreposição no pagamento de um mesmo item de despesa.

7.3.4 Caso haja cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos arrecadados devem ser aplicados no próprio projeto. O proponente deve informar a previsão de arrecadação e indicar quais itens serão custeados com esses recursos.

Recursos de acessibilidade

O Festival contará com medidas básicas de acessibilidade, como área reservada para pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida e disponibilização de redutores de ruído para pessoas com sensibilidade auditiva. Além dessas medidas, as propostas podem prever ações específicas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, de acordo com suas características, conforme a Lei nº 13.146/2015.

São medidas de acessibilidade:

I – Recursos arquitetônicos que garantam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos espaços culturais e áreas de apoio, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – Recursos de comunicação que permitam o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos culturais;

III – Ações atitudinais, como a capacitação de equipes para atendimento inclusivo e o desenvolvimento de projetos acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Para garantir o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência, o projeto poderá adotar, entre outras, as seguintes iniciativas:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO**Quem analisa os projetos**

A Secretaria instituirá a Comissão de Seleção por ato administrativo próprio, com publicação em meio oficial, indicando nominalmente seus membros.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão de Seleção não podem analisar propostas nas seguintes situações:

I - Tenham interesse direto na proposta analisada;

II - Tenham participado da elaboração do projeto, como colaborador ou integrante da equipe;

III - No caso de proposta apresentada por pessoa jurídica ou coletivo, tenham integrado o quadro societário ou o grupo nos últimos dois anos, ou possuam vínculo nessa condição com cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em processo judicial ou administrativo envolvendo o agente cultural, seu cônjuge ou companheiro.

8.2.1 Caso o membro da Comissão se enquadre em alguma situação de impedimento, deve comunicar imediatamente à Comissão e se afastar da análise da proposta. O descumprimento dessa regra pode tornar nulos os atos praticados.

Atenção! Para os fins do item III, consideram-se parentes: pai, mãe, filho ou filha, avô, avó, neto ou neta, bisavô, bisavó, bisneto, bisneta, irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha, sogro, sogra, genro, nora, enteado, enteada, cunhado e cunhada.

Análise do mérito cultural

A Comissão de Seleção realizará a análise do mérito cultural dos projetos, avaliando os aspectos relevantes de cada proposta, como qualidade artística, contexto social e relevância cultural, conforme os critérios descritos no **Anexo 2** deste Edital.

A Comissão comparará as propostas inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada projeto resultará dessa análise comparativa.

Análise da previsão orçamentária

A Comissão também avaliará se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado e para essa análise, poderá comparar os valores apresentados com tabelas de referência ou utilizar outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

A Comissão de Seleção poderá vetar, total ou parcialmente, os itens do orçamento que apresentem valores incompatíveis com os preços de mercado ou que não estejam coerentes com a proposta apresentada.

Caso o agente cultural discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso na etapa de seleção, conforme o item 8.6 deste Edital.

Recurso da etapa de seleção

8.6.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de Tabira.

8.6.2 O agente cultural poderá apresentar recurso contra o resultado, direcionado à Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, por meio de arquivo em formato PDF, enviado por e-mail ou entregue presencialmente, conforme o prazo definido no cronograma.

8.6.3 A Secretaria não analisará recursos enviados fora do prazo.

8.6.4 Após a análise dos recursos, a Prefeitura de Tabira divulgará o resultado final da etapa de seleção em seu site oficial.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não preencha todas as vagas, os recursos dessa categoria poderão ser remanejados para contemplar projetos com maior pontuação em outra categoria que tenha maior número de propostas inscritas, respeitada a ordem de classificação.

Persistindo saldo de recursos após o preenchimento das vagas deste Edital, a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude poderá utilizá-los em outro Edital da Política Nacional Aldir Blanc.

ETAPA DE HABILITAÇÃO**Documentos necessários**

O agente cultural responsável pela proposta selecionada deve apresentar os documentos exigidos para habilitação no prazo definido no cronograma, após a divulgação do resultado final da seleção.

A entrega dos documentos poderá ser feita de forma presencial ou por e-mail, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento de identificação com RG e CPF, como Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho;

II - Comprovante de residência ou declaração assinada pelo agente cultural (**Anexo 9**);

III – Comprovação de atuação cultural artística (**Anexo 10**)

Para reduzir a burocracia, a Secretaria Municipal de Cultura emitirá diretamente as certidões negativas exigidas nesta etapa.

O proponente será comunicado apenas se a Secretaria não conseguir emitir alguma certidão ou identificar pendências.

São as seguintes certidões que serão consultadas:

- IV – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- V – Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais;
- VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- VII – Certidão negativa de débitos Municipais.

Atenção! A apresentação do comprovante de residência pode ser dispensada para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades, itinerantes ou em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social ou estatuto);
- III – Documento de identificação oficial com RG e CPF do representante legal;
- IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- VI – Certidão negativa de débitos estaduais;
- VII – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IX – Certidão negativa de débitos municipais;
- X – Comprovação de atuação cultural e artística (Anexo 10).

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – Documento de identificação oficial com RG e CPF do representante do grupo;
- II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante;
- III – Certidão negativa de débitos estaduais;
- IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V – Certidão negativa de débitos municipais;
- VI – Comprovante de residência ou declaração assinada pelo representante (**Anexo 9**);
- VII – Comprovação de atuação cultural e artística (**Anexo 10**);
- VIII – Declaração de representação do coletivo (**Anexo 7**).

10.1.2 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não exista impedimento para contratar com a administração pública.

10.1.3 O agente cultural que possuir débitos com o ente público responsável pela seleção ou com a União não poderá receber os recursos deste Edital.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de algum proponente, a Secretaria convocará os próximos classificados, respeitada a ordem de classificação.

Recurso da etapa de habilitação

O agente cultural poderá apresentar recurso contra o resultado da etapa de habilitação, direcionado à Secretaria Municipal de Cultura, por e-mail ou de forma presencial, conforme o prazo definido no cronograma.

A Secretaria não analisará recursos enviados fora do prazo e após a divulgação do resultado final da habilitação, não caberá novo recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Após a conclusão da etapa de habilitação, a Secretaria Municipal de Cultura convocará o agente cultural selecionado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante no **Anexo 5** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. Esse Termo formaliza as obrigações do agente cultural e da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá o valor aprovado, em parcela única ou de forma parcelada,

em conta bancária preferencialmente aberta especificamente para esse fim.

A conta poderá ser mantida em instituição financeira pública, isenta de tarifas, ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o repasse dos recursos dependem de disponibilidade orçamentária e financeira. A seleção gera expectativa de direito e não garante pagamento automático.

Fique Atento (a)! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo previsto nesse Edital. O descumprimento do prazo resultará na perda do apoio financeiro e na convocação do suplente.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Os produtos artístico-culturais e os materiais de divulgação dos projetos devem exibir as marcas do Governo Federal e do Município de Tabira, conforme o manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura. Mas, para isso, devem ser observadas as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente nos três meses que antecedem o período eleitoral.

12.2 O material de divulgação deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e deve informar os recursos de acessibilidade oferecidos.

12.3 As peças de divulgação devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não podem conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura produzirá peças institucionais de divulgação do Festival. Isso não impede que cada proponente realize sua própria divulgação e estratégia de comunicação.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira

A Secretaria Municipal de Cultura realizará o monitoramento e a avaliação dos projetos culturais contemplados, conforme as exigências legais aplicáveis ao fomento cultural.

Como o agente cultural presta contas ao município de Tabira

O agente cultural deve prestar contas por meio do Relatório de Execução do Objeto (**Anexo 6**) que deverá ser enviado dentro do prazo definido, por e-mail ou entregue de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura.

ATENÇÃO! Em casos específicos, a Secretaria Municipal de Cultura poderá substituir o relatório final por prestação de contas realizada no local da execução do projeto.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido apenas nas seguintes situações:

- I - quando o Relatório de Execução do Objeto não comprovar a execução do objeto do projeto; ou
- II - quando a administração pública receber denúncia de irregularidade na execução do projeto e considerar a denúncia admissível após análise preliminar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

A Comissão desclassificará propostas que apresentem preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, conforme o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura poderá desclassificar o agente cultural caso identifique irregularidades em qualquer fase deste Edital.

Acompanhamento das etapas do edital

Esse Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura de Tabira: <https://tabira.pe.gov.br/>

O agente cultural é responsável por acompanhar todas as etapas do Edital e cumprir os prazos.

A Prefeitura divulgará avisos e resultados no site oficial e nas redes sociais institucionais.

Informações adicionais

O agente cultural pode obter informações adicionais pelo e-mail **pnabtabira@gmail.com** ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira.

Os casos omissos serão decididos pela referida Secretaria, observada a legislação vigente.

Validade do resultado deste edital

O resultado deste chamamento público terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Formulário de Inscrição Pessoa Física

Anexo 1A – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica

Anexo 2 – Categorias

Anexo 3 – Critérios de Avaliação

Anexo 4 – Formulário de interposição de recurso

Anexo 5 – Termo de Execução Cultural

Anexo 6 – Relatório de Execução do Objeto

Anexo 7 – Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 8 – Declaração para cotas (étnico-racial e PCD)

Anexo 9 – Declaração de Residência

Anexo 10 – Modelo de Comprovação Artística

Tabira PE, 05 de março de 2026

MARIA ROZINEIDE NASCIMENTO

(Secretária de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira)

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

(Prefeito de Tabira)

Publicado por:

Ivoneide Simões Silva

Código Identificador:82414DD8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS Nº 003/2026

A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, que tratam das ações afirmativas e das medidas de acessibilidade, torna público o presente Edital de Credenciamento, abrindo prazo para inscrições de pessoas interessadas em compor o Banco de Pareceristas para avaliação de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e de outras políticas públicas de cultura no município de Tabira.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inclusão no Banco de Pareceristas de Tabira não gera direito à convocação automática, ou seja, constar no credenciamento de pareceristas não traz a garantia da contratação. A Secretaria Municipal de Cultura realizará a convocação por chamamento direto, conforme a demanda da Administração Pública e a necessidade de análise dos projetos apresentados, observada a lista de credenciados.

1.2 Todas as informações sobre este Edital estarão disponíveis no site oficial do Município de Tabira (<https://tabira.pe.gov.br/>), em seção específica do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Pareceristas da

PNAB e dúvidas também podem ser sanadas pelo e-mail: **pareceristastabira26@gmail.com**

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Este Edital seleciona e credencia profissionais, pessoas físicas ou MEI, residentes ou não em Tabira, para integrar o Banco de Pareceristas.

2.1.1 Os pareceristas analisarão, classificarão e emitirão pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos nos editais da PNAB e em outros editais de políticas públicas do Município, desde que atendam às exigências deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem se inscrever pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes em qualquer parte do Brasil, e Microempreendedores Individuais (MEI) com sede no País.

3.1.1 Somente o profissional credenciado poderá analisar os projetos. É proibido repassar essa função a terceiros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.2 O candidato deverá comprovar qualificação e experiência na análise, julgamento e execução de projetos culturais nas áreas ou linguagens artísticas em que pretende atuar. Além disso, deverá demonstrar capacidade de redigir textos com clareza, impessoalidade e precisão, bem como possuir conhecimentos básicos em informática, especialmente em programas de edição de textos e planilhas.

3.3 Em situações excepcionais, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar outros profissionais para compor as comissões de pareceristas, quando não houver candidatos aptos ou quando ocorrer desistência sem suplentes disponíveis.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não podem se inscrever nem ser convidados para o Banco de Pareceristas:

servidores efetivos ou comissionados da Secretaria de Cultura de Tabira, ex-servidores que tenham se desligado da Secretaria há menos de seis meses, terceirizados ou outros profissionais que mantenham vínculo direto com a Secretaria, bem como seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

4.2. É vedada a inscrição ou o convite para integrar o Banco de Pareceristas de pessoas que:

sejam proponentes de projetos inscritos nos editais da PNAB do Município de Tabira durante a vigência desta Chamada Pública, que integrem a equipe principal desses projetos ou que passem a integrar projetos inscritos nos editais da PNAB do Município em qualquer fase de sua execução, bem como de seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

4.3. Se houver impedimento, o parecerista deve informar a situação e não poderá avaliar o projeto e qualquer nota atribuída será anulada.

4.4. Se, em qualquer momento, for identificado descumprimento das regras, o parecerista será descredenciado e deixará de participar das análises, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital por irregularidade, mediante envio de pedido fundamentado no prazo de até três dias corridos, contados da data de sua publicação, para o e-mail: **pareceristastabira26@gmail.com**

A Secretaria de Cultura de Tabira analisará e responderá à impugnação no prazo de até três dias úteis.

5.2. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas para o e-mail: **pareceristastabira26@gmail.com** enquanto o Edital estiver em vigor.

5.3. Quem se inscrever de **05/03/2026 a 20/04/2026** poderá ser convocado para analisar projetos da PNAB e demais políticas públicas de cultura em editais lançados no ano de 2026.

Quem se inscrever depois da data final, só poderá atuar em editais lançados posteriormente.

5.3.1. A Secretaria de Cultura de Tabira não se responsabiliza por eventuais problemas que impeçam o recebimento da inscrição até o horário estabelecido, como falta de energia elétrica, falhas no servidor, problemas na transmissão de dados, ou outros contratemplos tecnológicos. Não sendo aceitas inscrições incompletas ou em formato de rascunho.

5.4. A cada ano será realizada uma análise das novas inscrições, visando à atualização do Banco de Credenciamento.

5.5. O candidato deverá indicar as áreas ou linguagens culturais nas quais deseja se inscrever para emitir pareceres, conforme o rol abaixo:

I - Artes cênicas: teatro, dança, circo, ópera, mímica e afins;

II - Artes plásticas, artes gráficas e afins;

III - Artes integradas;

IV - Cultura popular, culturas tradicionais, folclore, artesanato e afins;

V - Design e moda;

VI - Fotografia;

VII - Formação e capacitação;

VIII - Gastronomia;

IX - Literatura, incluindo obras de referência e cordel;

X - Música;

XI - Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;

XII - Pesquisa cultural;

XIII - Cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;

XIV - Cultura digital e cultura urbana;

XV - Cultura LGBTQIAPN+;

XVI - Audiovisual.

5.6. O candidato deverá optar por se inscrever como pessoa física ou como Microempreendedor Individual (MEI), não sendo permitida a realização de duas inscrições distintas. Se isso ocorrer, será considerada a última inscrição realizada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e enviar a documentação exigida, nas etapas documental e curricular.

6.1.1. Para pessoas físicas e para Microempreendedores Individuais (MEI), será exigida a documentação obrigatória prevista no **Anexo 3** deste Edital.

6.1.2. Para fins de comprovação curricular, conforme o caso, o candidato deverá apresentar:

a) currículo que comprove a experiência e a trajetória na área ou linguagem cultural escolhida;

b) certificados de formação acadêmica ou técnica na área ou linguagem inscrita;

c) documentos que comprovem experiência em análise de projetos culturais, incluindo editais, curadorias, concursos ou comissões de seleção;

d) documentos que comprovem experiência na gestão de políticas culturais em instituições públicas ou privadas.

6.2. Os documentos deverão estar legíveis e ser enviados em formato PDF, respeitado o limite máximo de 10 MB por arquivo, sendo admitidas assinaturas manuscritas ou digitais. A inscrição somente será considerada efetivada após o envio completo da documentação exigida e o recebimento de confirmação por e-mail.

7. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

7.1. O processo de credenciamento será realizado em duas etapas: Análise documental e Análise curricular.

7.2. ETAPA 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL

7.2.1. Na análise documental, a Comissão verificará se o formulário foi preenchido corretamente e se toda a documentação obrigatória foi enviada. Quem não cumprir essas exigências será desclassificado.

7.2.1.1 Se forem encontradas irregularidades nos documentos em qualquer fase do processo, o candidato será descredenciado e poderá sofrer sanções legais previstas neste Edital.

7.3. ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR

7.3.1. A Comissão analisará o currículo para verificar se o candidato tem qualificação e experiência na área escolhida. Serão aceitas apenas experiências comprovadas dos últimos dez anos.

7.3.2. Para fins de comprovação de formação acadêmica, o tema do trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação ou tese poderá ser considerado, desde que possua relação direta com a área ou linguagem cultural escolhida e seja validado pela Comissão.

7.3.3. Só será considerada a experiência em que o candidato realmente participou da avaliação de projetos. Aprovações para banco de pareceristas não valem como comprovação.

7.3.4. A experiência deve ser comprovada por declaração ou documento equivalente emitido pela instituição contratante.

7.3.4.1. Não serão aceitos como comprovação convites, publicações incompletas de resultados, fotos de eventos, crachás, publicações em redes sociais ou registros no currículo Lattes.

7.3.5. Para fins de comprovação de experiência em gestão de políticas culturais, serão consideradas apenas as atividades relacionadas à formulação, coordenação, implementação, acompanhamento ou avaliação de políticas públicas culturais. Não serão aceitas, para esse fim, atividades que se limitem exclusivamente à gestão ou execução de projetos culturais isolados.

7.3.6. Todos os documentos de comprovação de formação acadêmica ou experiência profissional deverão estar redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução oficial.

7.3.6.1. Só serão aceitos documentos em nome da pessoa física, exceto quando o candidato for MEI.

7.3.7. Não serão aceitas comprovações de experiência profissional ou acadêmica que não indiquem a data de realização da atividade.

7.3.8. Cada documento utilizado para comprovação de formação acadêmica ou de experiência profissional deverá ser compilado e enviado em um único arquivo, de forma organizada e legível, respeitando o limite permitido para envio por e-mail.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação do resultado no site da Prefeitura, o candidato poderá apresentar recurso, em até cinco dias corridos, enviando o pedido por e-mail: **pareceristastabira26@gmail.com**

8.1.1. A Comissão de Seleção confirmará o recebimento do recurso e analisará o pedido em até dois dias úteis, podendo manter ou alterar o resultado.

8.1.2. O recurso deverá apresentar, de forma clara, as razões e justificativas do candidato, sendo vedada a inclusão de novos documentos que deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição, salvo nos casos de diligência solicitada pela Comissão para complementação de informações já enviadas.

8.1.3. O recurso não suspende automaticamente o resultado. A suspensão só ocorrerá se a autoridade competente decidir, de forma justificada, que isso é necessário.

9. DO CREDENCIAMENTO E DO SISTEMA DE CONVOCAÇÃO

9.1. Serão considerados aptos ao credenciamento os candidatos que cumprirem os requisitos deste Edital e obtiverem validação na avaliação técnica, passando a integrar o Banco de Pareceristas durante a vigência do Edital, sem garantia de convocação.

9.2. O candidato credenciado só será chamado para assinar contrato se for convocado para atuar em alguma comissão de julgamento.

9.3. Quando necessário, a Secretaria Municipal de Cultura fará a convocação direta dos pareceristas, que deverão enviar a documentação dentro do prazo informado.

9.4. Recomenda-se que os candidatos verifiquem previamente sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, a fim de evitar impedimentos à contratação.

9.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá pedir documentos ou informações adicionais sempre que necessário.

9.6. Cada comissão de pareceristas deverá ser composta por, no mínimo, três membros e deve possuir um número ímpar de integrantes.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os pareceristas credenciados poderão ser convocados a qualquer momento durante a vigência deste Edital. Ao serem convocados, receberão o calendário de atividades e deverão confirmar, no prazo estabelecido, a disponibilidade para execução do trabalho. A ausência de resposta autoriza a convocação de outro parecerista.

10.2. A quantidade de projetos a serem analisados variará conforme a demanda de cada edital, sendo a estimativa informada previamente aos pareceristas convocados.

10.3. Os pareceristas que integrarem os Grupos Técnicos atuarão em apoio à Comissão Deliberativa da Secretaria Municipal de Cultura até a publicação do resultado final dos projetos, incluindo a análise de

eventuais recursos. Essa atuação não gerará pagamento de remuneração adicional, estando compreendida no valor previamente contratado.

10.4. Os pareceristas contratados terão direito à remuneração previamente definida, conforme a demanda específica de cada edital.

10.5. O pagamento será realizado após a assinatura do contrato e a efetiva prestação dos serviços, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do parecerista contratado, não sendo aceitas contas-benefício, contas conjuntas ou contas de terceiros.

10.6. Poderá haver retenção de tributos na fonte, conforme a legislação vigente no momento do pagamento.

11. DAS COMPETÊNCIAS

11.1. São atribuições dos pareceristas credenciados:

I – analisar individualmente os projetos culturais inscritos, atribuindo notas e emitindo pareceres técnicos fundamentados e conclusivos, exclusivamente nos formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

II – participar, quando solicitado, da socialização dos projetos avaliados, apresentando considerações técnicas aos demais pareceristas e à Comissão Deliberativa, em ambiente virtual disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, inclusive em reuniões virtuais nos casos de editais que prevejam defesa oral;

III – assessorar a Comissão Deliberativa em matérias relacionadas à análise técnica dos projetos, quando solicitado.

11.2. Os pareceristas e os membros da Comissão Deliberativa deverão participar das socializações, acompanhando as discussões técnicas e esclarecendo dúvidas relacionadas à análise dos projetos.

11.3. Os pareceristas deverão utilizar exclusivamente os formulários específicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a análise dos projetos.

11.4. A infraestrutura necessária para a análise dos projetos e emissão de pareceres, incluindo equipamentos, acesso à internet e participação em videoconferências, será de responsabilidade exclusiva do parecerista, não sendo admitida qualquer solicitação de reembolso de despesas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial das atividades previstas neste Edital ou no Contrato, a contratante poderá aplicar sanções ao parecerista credenciado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo:

I – advertência por escrito;

II – impedimento de participação em editais municipais, como parecerista ou proponente, pelo prazo máximo de dois anos.

12.2. Para fins deste Edital, considera-se:

I – inexecução parcial: atrasos injustificados, envio de formulários em desacordo com o modelo exigido, ausência de resposta a solicitações da contratante ou indisponibilidade injustificada para as etapas previstas;

II – inexecução total: não entrega da análise técnica no prazo, sem autorização de prorrogação, ou descumprimento das regras deste Edital.

12.3. As sanções podem resultar no encerramento do contrato e à suspensão do pagamento.

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

13.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

14.1. A Comissão de Seleção poderá decidir pelo descredenciamento do parecerista, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, quando fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento comprometerem sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, ética ou operacional, sem direito a indenização, compensação ou reembolso, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

14.2. Será assegurado ao parecerista descredenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3. O parecerista poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante justificativa, que será analisada pela autoridade competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste Edital implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as suas regras, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

15.2. O candidato autoriza a divulgação de seu nome e informações complementares nos resultados do Edital, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.3. A apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimento não suspende nem interrompe o andamento do processo de credenciamento, que continuará normalmente até decisão final. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá adotar as medidas corretivas que entender necessárias, inclusive a suspensão, revisão ou anulação de atos, nos termos da legislação aplicável.

15.4. Situações não previstas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, com apoio da Comissão de Seleção.

15.5. As despesas decorrentes deste Edital poderão ser custeadas com recursos municipais, estaduais ou federais, inclusive aqueles oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

15.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabira, Pernambuco, como o único competente para dirimir quaisquer questões originadas deste Edital de Credenciamento.

Anexos:

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Anexo 2 – Contrato de Parecerista

Anexo 3 – Lista de Documentos Para Contratação

Tabira/PE, 05 de março de 2026.

MARIA ROZINEIDE NASCIMENTO

(Secretária de Cultura, Turismo e Juventude de Tabira)

Publicado por:

Ivoneide Simões Silva

Código Identificador:DA5A618F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional, bombeiro civil e produção operacional para palco e camarim, visando atender às necessidades do Município de Tacaimbó/PE, em eventos institucionais, culturais, comemorativos e/ou de interesse público, promovidos, apoiados ou autorizados pela Administração Municipal. Valor: R\$216.676,10. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755-1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 09/03/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.

Pregoeira.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:7EF0184E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 038/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
023/2025**

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 09/03/2026 e Ata de Homologação datada de 09/03/2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025, Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para aquisição parcelada de utensílio de cozinha com intenção de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré-PE. Em favor das Empresas: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 62.544.331/0001-40, vencedora do certame nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 78, 79 totalizando um valor de R\$ 243.168,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e oito reais); a empresa FABIANA ROGRIGUES PEREIRA – ME, CNPJ nº 26.427.828/0001-14, vencedora do certame nos lotes 09, 32, 42, 60, 66, totalizando um valor de R\$ 12.563,00 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais); a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, vencedora do certame nos lotes 13, 25, 29, 31, 37, 44, 45, 46, 49, 53, 62, 63, 64, 65, 73, 77 totalizando um valor de R\$ 23.673,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais); a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedora do certame nos lotes 15, 71, 74, totalizando um valor de R\$ 11.521,30 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos); a empresa BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, vencedora do certame nos lotes 26 E 27 totalizando um valor de R\$ 56.620,00 (trinta mil duzentos e oitenta e um reais);

Tamandaré-PE, 10 de março de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:124C1FDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2026. Edição 4033. Referente aos Contratos nº 00004/2026, 00005/2026, 00006/2026, 00007/2026, 00008/2026, 00009/2026, 00010/2026, 00011/2026, 00012/2026, 00013/2026, 00014/2026, 00015/2026 e 00016/2026. Onde se lê “Taquaritinga do Norte - PE, 05 de janeiro de 2026”, leia-se “Taquaritinga do Norte - PE, 05 de fevereiro de 2026”. Taquaritinga do Norte - PE, 10 de março de 2026.

ELINÊS BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:42F22FC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

Processo Nº 00046/2025 Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições

regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: SOCIEDADE MUSICAL ISAUQUE ANTONIO SATURNINO BEZERRA DA SILVA – CNPJ nº 21.905.868/0001-00. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taquardonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 10/03/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4667B654

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E
TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00007/2026 Processo Nº: 00003/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte-PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 33903000 – Material de Consumo | COD. 921 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.122 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS 33903000 – Material de Consumo | COD. 946 / 947 / 948 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824404862.124 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 33903000 – Material de Consumo | COD. 1019 / 1020500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.125 – Bloco da Proteção Social Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 1049 / 1050 / 1051660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 0824404862.126 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 33903000 – Material de Consumo | COD. 1083 / 1084500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Contratado: Eletro Center Ltda. CNPJ: 26.303.607/0001-34. Valor R\$6.090,40. Vigência: de 10/03/2026 a 10/03/2027. Taquaritinga do Norte, 10/03/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:43080EDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO
INEXGIBILIDADE Nº 010/2026**

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2026 – INEXGIBILIDADE nº 010/2026**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE**

RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor da pessoa jurídica: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.916.655/0001-53, no valor de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais). Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso I da Lei 14.133/2021.**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 09 de março de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

– Prefeito –

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:28A68FC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento Prévio para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA A FIM DE IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE VIAGEM PARA TODOS E OFERTAR TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL nº 3.177/2023, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 do Edital. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2025 – **CHAMADA PÚBLICA** Nº 005/2025.

CONTRATADA: ISAAC TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 10.681.087/0001-63. **VALOR:** R\$ 1.096.416,00 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 19/12/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:4085AD1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 001/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026 - SEINFRA**

PORTARIA N.º 001/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP 004/2026	N.º INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45	ARP N.º 131/2025, oriunda do Processo Licitatório PMT n.º 057/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 020/2025	Inexecução Total da Autorização de Fornecimento n.º 1814/2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 10 de março de 2026

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS

Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:

Ellen Gabrielly Vieira Silva

Código Identificador:BDB0D3DA

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 002/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026 - SEINFRA**

PORTARIA N.º 002/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços PMT n.º 131/2025, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante art. 21, do Decreto Municipal n.º 269/2024, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo do Município de Toritama – CAAPCE,, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PACARP 001/2026	N.º INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45	ARP N.º 131/2025, oriunda do Processo Licitatório PMT n.º 057/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 020/2025	Descumprir condições da Ata de Registro de Preços Corporativa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 10 de março de 2026

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:

Ellen Gabrielly Vieira Silva

Código Identificador:CA0101A1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Às

Empresas: **MAXNUTRE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.424.465/0001 48**,
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.309.569/0001-07**.

CONSIDERANDO o Processo de Licitatório FMAS nº **001/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico FMAS nº **001/2026**, cujo objeto é o Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 03/03/2026, que teve como licitante vencedores: **MAXNUTRE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ R\$ 159.375,00 (Cento e**

cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** no valor total de R\$ 67.872,50 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 04.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:861A55BF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPC Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001-59.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:E81A8753

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRPC Nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de

Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 130.911,38 (cento e trinta mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:E0283A2B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

DETENTORA:EDITORA LUME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.569.205/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de projeto educacional destinado ao fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Toritama, assegurando o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes municipais de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE

VALOR GLOBAL: de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretario

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:1D85E1BF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de

Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 42.888,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6B49B875

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.842.701/0001-62.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DA11F36F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.903.312/0001-58.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 9.858,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1BA26C4D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:DISMEDIC FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.743.363/0001-24.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 9.665,28 (Nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BEFA4D3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 1.294,00 (Mil duzentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9CA395A8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SECT Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECT Nº 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

DETENTOR: L.A. CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 26.152.600/0001-69.

OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e fiscalização da execução das obras públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 235.885,40 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:10/03/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4436F9E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 2.179, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social FIIS, nos termos da Lei Federal nº 14.947, de 02 de agosto de 2024, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, para a construção do novo Hospital Municipal de Toritama e aquisição de equipamentos hospitalares necessários ao desenvolvimento do Município observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em

caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 13 de fevereiro de 2025, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:080832BD

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 55/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.183/2026 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Victor Henrique dos Santos Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCG-2, lotado no Gabinete do Parlamentar Paulo Tavares da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 10 de março de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:818E6C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 001/2026. Pregão Eletrônico Nº.001/2026-SRP. Homologação do Pregão Nº. 001/2026-SRP, para formalização de Ata de Registro de Preços para prestação dos serviços funerários completos (Fornecimento de Ataúde e traslado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Tracunhaém - PE, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: SIM TERCEIRIZACAO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.163.814/0001-17, vencedora do processo com o valor global de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

Tracunhaém - PE, 10 de março de 2026.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:B57A1C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.785/2026

Institui o "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO" nas escolas da rede municipal de ensino do município de Triunfo, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO", na forma de tema transversal, grade extracurricular, nas escolas da rede pública de ensino Fundamental do município de Triunfo:

§1º Para a inclusão de que trata o “caput” deste artigo serão obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

§2º O "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO" se destina aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de Ensino do município de Triunfo.

§3º As escolas da rede privada do município de Triunfo poderão aderir a execução "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º As escolas da rede pública deverão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras ou quaisquer outras formas de apresentação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

Art. 3º As apresentações sobre Educação para o Trânsito deverão ter como foco:

I – Desenvolver experiências pedagógicas e lúdicas realizadas em um espaço de trânsito cenográfico com estrutura modular e itinerante;

II – Motivar a comunidade escolar para uma mudança cultural e comportamental no trânsito;

III – Promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito enquanto localidade (zona urbana e zona rural) município e país;

IV – Promover a formação para Educação de Trânsito;

V – Promoção da paz no trânsito;

V – Identificar problemas recorrentes no trânsito no entorno das escolas e nas artérias municipais, com vistas a mitigá-los;

VII – Desenvolver a percepção da importância da sinalização viária, das regras de convivência e de valores como solidariedade, respeito, inclusão e gentileza para a segurança e integridade coletiva;

VIII – Difusão dos princípios para segurança no trânsito;

IX – Promoção da preservação do patrimônio público;

X – Promoção da sustentabilidade socioambiental e cidadania;

XI – Legislação de trânsito;

XII – Primeiros Socorros.

Art. 4º Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 5º A implantação do "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO" nas escolas da rede pública do município de Triunfo, no estado de Pernambuco não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Parágrafo único. O projeto político- pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Art. 6º Os professores ou educadores habilitados que participarem do "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO" atuarão, diuturnamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade, sem prejuízo de uma abordagem quinzenal a ser promovida nas escolas públicas do Município.

Art. 7º As escolas públicas municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO", inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único. No balanço geral apresentado pela escola deverão constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO".

Art. 8º O Programa "DETRAN KIDS TRIUNFOTRANS – TRIUNFO POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO" será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transportes.

Art. 9º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de Educação para o Trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, o Departamento de Trânsito-DETRAN, Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE, Secretaria Nacional de Trânsito-SENATRAN, Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária e Batalhões de Trânsito, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Defesa Social, bem como empresas e instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 10. A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e se fizer necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 09 março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7E537524

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis

nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 de 12/01/2026 e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 012/2026 de 02/03/2026,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos inframencionados, habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para realização de perícia médica pré-admissional, que ocorrerá no dia **24/03/2026** às 08 horas, por ordem de chegada, no Ambulatório de Especialidades Médicas, situado na Praça Ministro de Barros Freire, S/N, Centro - Triunfo/PE Triunfo/PE (prédio da antiga Unidade Mista Felinto Wanderley); como também, apresentação de documentos, no Depto. de Pessoal da Prefeitura de Triunfo/PE, situado à Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, no dia **25/03/2026** no horário das 08h às 13h, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ANA CAROLINA LEAL DOS SANTOS	08/05/1996	NÃO	100

2. Função: Auxiliar de Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOSEANE MARTINS DOS SANTOS	20/12/1984	N	100

3. Função: Educador Social - CREAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	KERLLÂNIA MARIA DE MOURA MENESES	11/02/1984	NÃO	70

4. Função: Entrevistador/Digitador - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	NILZA ALVES PEREIRA SANTOS	17/03/1975	NÃO	100

5. Função: Auxiliar de Copa e Cozinha - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JEANE MARIA DA SILVA	06/01/1971	NÃO	100

6. Função: Motorista - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOELTON DE VASCONCELOS MEDEIROS	15/08/1994	NÃO	100

7. Função: Assistente Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA VILMA PEREIRA QUINTO TORRES	03/08/1965	NÃO	100

8. Função: Auxiliar de Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ZILMA FILOMENO DE SANTANA	28/02/1975	N	80
2º	ANA LUIZA LEAL SANTOS	08/09/1997	N	60
3º	MARIA APARECIDA DAMACENO SILVA	11/10/1977	N	50

9. Função: Orientador Social – SCFV Idoso (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	23/04/1967	N	100

10. Função: Motorista – SCFV Idoso (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	CLEONE JUSTINO DOS SANTOS	01/04/1982	N	100

11. Função: Orientador Social – SCFV Idoso (Canaã e Jericó)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ELISÂNGELA ROMÃO BALBINO	03/05/1981	N	80

12. Função: Auxiliar de Orientador Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	DACICLÉIA SANTOS DANTAS	25/01/1989	N	100

13. Função: Motorista – Projeto Cor, Arte e Cidadania

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOHN LENON CÁSSIO LOPES DE LIMA	01/09/1990	N	100

14. Função: Motorista – Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	CLODOALDO CARIOLANO FERREIRA	10/01/1970	N	100

15. Função: Cozinheira – Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA EDVÂNIA DE LIMA	31/12/1976	N	70

16. Função: Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	BENEDITA NOGUEIRA SANTOS CORDEIRO	01/05/1976	N	100
2º	FABIANA FLORENTINO DOS SANTOS	08/05/1981	N	100

17. Função: Nutricionista – Cozinha Comunitária (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA LUCIANA DA SILVA	16/12/1974	N	80

18. Função: Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária (JERICÓ)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	VALDEMAR CASUSÃO	28/09/1975	N	90

19. Função: Nutricionista – Cozinha Comunitária (JERICÓ)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	RENATA DA SILVA MEDEIROS	29/11/1985	N	90

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 01/2026, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Triunfo/PE, Câmara Legislativa de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; como também nos endereços eletrônicos www.triunfo.pe.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.

Triunfo/PE, 11 de março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:E67CA1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E INAJÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, concernente a Psicóloga, deste município, **DANIELLY RAIZA TIMÓTEO ARAÚJO**, matrícula nº 230230, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Inajá/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7211B593

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 013/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO Nº. 013/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, NO LOTEAMENTO CLOTILDE WANDERLEY NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA - PE.** O Município de Vicência/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente à Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 12/03/2026 às 10h00min. **Local:**Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2E223598

CENTRAL DE LICITAÇÕES RESULTADO PARCIAL V - CREDENCIAMENTO I - ARTISTAS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

RESULTADO PARCIAL V

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2026 - Credenciamento n.º 01/2026, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - ANGÉLICAS

DATA: 28/02/2026

Nº	Artista	CNPJ:	Data	Valor
01	Robson Batista da Silva	30.908.308/0001-09	28/02	R\$ 6.000,00
02	Luiz Henrique de Castro Lira Pessoa	55.676.994/0001-52	28/02	R\$ 5.000,00
03	M. Leão da Floresta de Vicência	21.690.679/0001-68	28/02	R\$ 1.600,00

Vicência/PE, 23 de fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4D3FCBDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº. 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: **Aquisição de 18.000 (dezoito mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da semana santa.** Valor Estimado: **R\$ 322.020,00 (trezentos e vinte e dois mil e vinte reais).** Recebimento de Propostas a partir: 11/03/2026. Data da sessão:24 de março de 2026. Horário da Disputa:08h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A1797A88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO Nº. 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.** Valor Estimado: **R\$ 532.343,97 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 11/03/2026. Data da sessão:24 de março de 2026. Horário da Disputa:11h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:750F412E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO
CONTRATO Nº 05/2024-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 05/2024**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento n.º 01/2024**, o qual tem como **objeto** a contratação de empresas para prestação de serviços de radiador, balanceamento, alinhamento e cambagem para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Numero do Contrato: **05/2024**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: 10.566.414/0001-36
Contratado: **JOSE GRINALDO GERMANO DA SILVA**
SERVIÇOS DE PNEUS E ACESSORIOS
CNPJ 40.911.647/0001-90
Vigência: **04/03/2025 a 04/03/2026**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 04/03/2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0FC7C271

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO
CONTRATO Nº 06/2024-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 06/2024**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 03/2024 – Credenciamento n.º 03/2024**, o qual tem como **objeto** a Credenciamento de pessoa física ou jurídica tipo MEI para locação de veículo do tipo carro de som/moto, para prestação dos serviços de propaganda veiculada dos avisos, programas e campanhas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, especialmente as campanhas de combate à dengue, de vacinação, divulgação de alerta sobre o corona vírus, zika ou quaisquer outras informações que sejam do interesse da população dos serviços de saúde.

Numero do Contrato: **06/2024**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: 10.566.414/0001-36
Contratado: **51.467.040 SEVERINO RAMOS BELARMINO DA SILVA**
CNPJ nº **51.467.040/0001-89**
Vigência: **04/03/2025 a 04/03/2026**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 04/03/2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FBAF0499

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO
CONTRATO Nº 05/2024-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 05/2024**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento n.º 01/2024**, o qual tem como **objeto** a contratação de empresas para prestação de serviços de radiador, balanceamento, alinhamento e cambagem para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Numero do Contrato: **05/2024**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: 10.566.414/0001-36
Contratado: **JOSE GRINALDO GERMANO DA SILVA**
SERVIÇOS DE PNEUS E ACESSORIOS
CNPJ 40.911.647/0001-90
Vigência: **04/03/2026 a 04/03/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 04/03/2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EB4528F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO
CONTRATO Nº 06/2024-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 06/2024**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 03/2024 – Credenciamento n.º 03/2024**, o qual tem como **objeto** a Credenciamento de pessoa física ou jurídica tipo MEI para locação de veículo do tipo carro de som/moto, para prestação dos serviços de propaganda veiculada dos avisos, programas e campanhas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, especialmente as campanhas de combate à dengue, de vacinação, divulgação de alerta sobre o corona vírus, zika ou quaisquer outras informações que sejam do interesse da população dos serviços de saúde.

Numero do Contrato: **06/2024**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: 10.566.414/0001-36
Contratado: **51.467.040 SEVERINO RAMOS BELARMINO DA SILVA**
CNPJ nº **51.467.040/0001-89**
Vigência: **04/03/2026 a 04/03/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 04/03/2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3889D10D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO XEXÉU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU E A BANDA MUSICAL IPIRANGA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA

MUNICÍPIO DO XEXÉU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.888.517/0001-48, com sede à Avenida Mário Melo, s/n – Centro – Xexéu/PE - CEP 55.555-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Thiago Gonçalves de Lima**, inscrito no CPF nº 055.499.764-03 e RG nº 6803522 SDS-PE; e

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.421/0001-11, com sede à Avenida Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu/PE - CEP 55.555-000, neste ato representada pelo

Excelentíssimo Senhor Secretário **Municipal Diego Romero Moreira Lopes**, inscrito no CPF nº 057.299.854-60 e RG nº 6219840 SDS-PE, nomeado pela Portaria GP nº 002/2025; e **BANDA MUSICAL IPIRANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.309.366/0001-63, com sede à Avenida Floriano Gonçalves de Lima, 80 – Centro – Xexéu/PE - CEP 55.555-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Jhonatan Davidson dos Santos Silva**, inscrito no CPF nº 109.777.544-56 e RG nº 8917253 SDS-PE;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 245/2013**, com as alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 402/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção mensal à Banda Musical Ipiranga como medida de fomento cultural;

CONSIDERANDO que a referida legislação estabelece, como contrapartida da entidade beneficiária, a celebração de acordo de cooperação técnica com a Prefeitura Municipal de Xexéu e a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para inserção da disciplina de música na grade curricular do ensino municipal;

CONSIDERANDO a importância da educação musical como instrumento de formação pedagógica, desenvolvimento cultural, fortalecimento da cidadania e valorização das tradições musicais no âmbito do Município de Xexéu;

RESOLVEM firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a formalização de parceria entre o **Município de Xexéu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, e a **Banda Musical Ipiranga**, visando à **inserção da disciplina de música na rede municipal de ensino**, mediante ações de natureza pedagógica, artística e cultural.

1.2 A execução do objeto compreenderá o desenvolvimento de atividades de educação musical junto aos estudantes da rede municipal, em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e com o cronograma definido pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São obrigações comuns às partes:

- colaborar com a efetiva execução do objeto do presente Acordo, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- atuar de forma cooperativa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- adotar as medidas necessárias ao planejamento, acompanhamento e execução das atividades decorrentes deste instrumento;
- manter diálogo institucional permanente entre os partícipes, a fim de assegurar a boa execução da parceria;
- comunicar formalmente qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE XEXÉU

3.1 Compete ao Município de Xexéu:

- assegurar, nos termos da legislação municipal vigente, a concessão da subvenção mensal à Banda Musical Ipiranga, observados os requisitos legais e orçamentários aplicáveis;
- acompanhar, por meio dos seus órgãos competentes, a execução da contrapartida prevista neste Acordo;
- editar, quando necessário, os atos administrativos complementares para disciplinar a execução da contrapartida da entidade;
- convidar a Banda Musical Ipiranga para participação nos eventos oficiais do Município, quando houver interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4.1 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- coordenar pedagogicamente a inserção do ensino de música na rede municipal de ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito do componente curricular Arte, área de Linguagens, observando as habilidades previstas para a linguagem artística Música, especialmente os códigos EF15AR13, EF15AR14, EF15AR15, EF15AR16, EF69AR16, EF69AR17, EF69AR18, EF69AR19, EF69AR20, EF69AR21, EF69AR22 e EF69AR23;
- definir, em conjunto com a Banda Musical Ipiranga, o planejamento pedagógico das atividades a serem desenvolvidas;
- acompanhar e supervisionar a execução das atividades educacionais decorrentes deste Acordo;
- receber e analisar, bimestralmente, os relatórios pedagógicos apresentados pela Banda Musical Ipiranga;
- indicar, quando necessário, as unidades escolares, os horários e as turmas que participarão das atividades de educação musical;
- promover a articulação institucional necessária ao cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA BANDA MUSICAL IPIRANGA

5.1 Em contrapartida à subvenção concedida, a Banda Musical Ipiranga obriga-se a:

- celebrar e cumprir o presente Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Xexéu e com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para inserção da disciplina de música na grade curricular do ensino educacional municipal;
- contratar e remunerar **01 (um) coordenador e 05 (cinco) instrutores** para executar o objeto deste Acordo, em conformidade com a Lei Municipal nº 402/2025;
- assegurar o cumprimento da **carga horária semanal de 20 (vinte) horas-aula**;
- participar, de forma gratuita, de todos os eventos oficiais para os quais for convidada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- apresentar, **bimestralmente**, relatório de cunho pedagógico à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu;
- solicitar a parcela mensal de fomento cultural mediante **ofício devidamente enumerado e protocolado** na Prefeitura Municipal de Xexéu, nos termos da legislação municipal vigente;
- arcar, conforme julgar necessário, com eventual complementação ou gratificação dos valores pagos ao maestro, instrutores e coordenadores, desde que tais valores não sejam oriundos da receita subvencionada.

5.2 O pagamento do maestro, instrutores e coordenadores custeado com recursos da subvenção observará o limite legal estabelecido no §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 245/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 402/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica está vinculado à subvenção mensal concedida à Banda Musical Ipiranga, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 245/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 402/2025, no valor correspondente a **09 (nove) salários mínimos**, reajustáveis de acordo com o salário mínimo vigente.

6.2 A subvenção possui natureza de **fomento cultural** e observará as destinações e limites previstos na legislação municipal aplicável.

6.3 A execução financeira da subvenção e a utilização dos recursos observarão estritamente o disposto na Lei Municipal nº 245/2013, alterada pela Lei Municipal nº 402/2025, bem como as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 O cronograma de execução da contrapartida a ser realizada pela Banda Musical Ipiranga será estabelecido mediante **Decreto do Poder Executivo Municipal**, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 245/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 402/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes e observância da legislação aplicável.

8.2 Eventuais alterações no presente instrumento deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, vedada a alteração do seu objeto principal.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA GESTÃO

9.1 Para acompanhamento da execução deste Acordo, as partes designam os seguintes responsáveis:

Parte	Responsável	Cargo/Função
Município de Xexéu	Thiago Gonçalves de Lima	Prefeito
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	Diego Romero Moreira Lopes	Secretário Municipal
Banda Musical Ipiranga	Jhonatan Davidson dos Santos Silva	Presidente

9.2 Os responsáveis designados deverão manter articulação permanente entre si para o acompanhamento, supervisão e avaliação das ações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1 As partes poderão divulgar a presente parceria em seus meios institucionais de comunicação, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

11.1 As partes comprometem-se a executar este Acordo em observância aos princípios da administração pública e à legislação vigente.

11.2 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, nem aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, vantagem indevida de qualquer natureza, em desacordo com a legislação anticorrupção aplicável.

11.3 As partes declaram, sob as penas da lei, que não praticam trabalho escravo, forçado ou degradante, nem utilizam mão de obra infantil em desacordo com a legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

12.1 O presente Acordo não gera vínculo empregatício, societário ou de representação entre as partes, permanecendo cada qual responsável por suas respectivas obrigações legais, administrativas, trabalhistas, previdenciárias, civis e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 O presente Acordo poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da conclusão das obrigações já assumidas, quando cabível.

13.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento ou da legislação municipal pertinente poderá ensejar sua rescisão

imediate, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável, podendo ser formalizados por meio de termo aditivo, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O presente Acordo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para fins de publicidade e eficácia, e em local apropriado e de acesso público, sem prejuízo de outros meios institucionais utilizados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Água Preta/PE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Município do Xexéu/PE, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu/PE

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu

JHONATAN DAVIDSON DOS SANTOS SILVA

Presidente da Banda Musical Ipiranga

TESTEMUNHAS:

1. José Cícero da Silva CPF: 102.668.634-26	2. Antônio de Souza Júnior CPF: 770.768.184-34
--	---

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:9B834D74

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SECAD Nº 225 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Administração, a Servidora **ROSÂNGELA GOMES PINHEIRO**, mat. 10.742, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico.

Contando seus efeitos a partir de 07.03.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:88C52CE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 226 /2026.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Saúde, o Servidor **ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 10.966, ocupante do cargo de Motorista.

Contando seus efeitos a partir de 02.03.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 10 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4D7D3E72

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 033/2022**

**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 033/2022**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF Nº 70.073.275/0001-30
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 033/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANÍSTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I – MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 033/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANÍSTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I – MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 758/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINBISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2061 – Supervisão e Elaboração de projetos da Secretaria de Infraestrutura
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 19.429,93 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 033/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretaria Executiva de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 033/2022**, assinado em **05 de abril de 2021**, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8D07B182

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 059/2022**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF Nº 70.073.275/0001-30
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 059/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES E DIVERSAS RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – LOTE 02 – MACROBACIAS - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 059/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES E DIVERSAS RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – LOTE 02 – MACROBACIAS - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 759/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINBISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2061 – Supervisão e Elaboração de projetos da Secretaria de Infraestrutura
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R\$ 55.484,76 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 059/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 059/2022**, assinado em 17 de agosto de 2021, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:
 Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:CA0DDB54

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 177/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 177/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 017/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EMPRESA NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 38.014.634/0001-76

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 177/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO Nº 889505/2019, OPERAÇÃO nº 1065.857-10/2019 e LOTE 2 CONVÊNIO Nº 895198/2019, OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA/pe.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **OFÍCIO nº 0012/2026 – SEIN**, por meio da Secretaria de Infraestrutura, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 177/2024**, referente, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO Nº 889505/2019, OPERAÇÃO nº 1065.857-10/2019 e LOTE 2 CONVÊNIO Nº 895198/2019, OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA/pe**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Empenho nº 789/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 35.755,99 (trinta e cinco, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Empenho nº 788/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 44.842,87 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Empenho nº 787/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Empenho nº 786/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 53.567,13 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos)

Empenho nº 785/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 104.800,07 (cento e quatro mil, oitocentos reais e sete centavos)

Empenho nº 784/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17000000 – Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 653.127,60 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 177/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 177/2024**, assinado em 25 de junho de 2024, naquilo em que não conflitam com o presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:D6A8426A

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 198/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 198/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: L&M SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ/MF Nº 25.175.320/0001-03

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 198/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 198/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 763/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2061 – Supervisão e Elaboração de projetos da Secretaria de Infraestrutura

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 31.896,85 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 765/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2061 – Supervisão e Elaboração de projetos da Secretaria de Infraestrutura

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 15.249,81 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 198/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretaria Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 198/2023**, assinado em 09 de novembro de 2023, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:06847281

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 254/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 254/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 14.417.792/0001-09

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 254/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 254/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 792/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1043 – Construção e recuperação de praças, parques, jardins e áreas de lazer

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Subelemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao**

Contrato nº 254/2024, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 254/2024**, assinado em 02 de dezembro de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:109B376B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 382/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 382/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 24.556.524/0001-21

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 382/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 2N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 382/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 2N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 745/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1041 – Obras de proteção de encostas

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Subelemento:

Fonte: 17000000 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro**

Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 382/2025, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 382/2025**, assinado em 09 de setembro de 2025, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e ordenadora de despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:90CB8A5A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 383/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 383/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 24.556.524/0001-21

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 383/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 8N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 383/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 8N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 747/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1041 – Obras de proteção de encostas

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Subelementos:

Fonte: 17000000 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro**

Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 383/2025, devidamente justificado e autorizado pela **Secretaria Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 383/2025**, assinado em 09 de setembro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:1A9EF9A9

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 384/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 384/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 24.556.524/0001-21

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 384/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 9N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 384/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 9N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e o artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 748/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1041 – Obras de proteção de encostas

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Subelemento:

Fonte: 17000000 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro**

Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 384/2025, devidamente justificado e autorizado pela **Secretaria Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 384/2025**, assinado em 09 de setembro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e ordenadora de despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:26B6ACDC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 182/2023**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 182/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: L&M SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ/MF Nº 25.175.320/0001-03

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 182/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO NO CENTRO DA CIDADE DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 182/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO NO CENTRO DA CIDADE DO PAULISTA/PE**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 763/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2061 – Supervisão e Elaboração de projetos da Secretaria de Infraestrutura

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 31.896,85 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Segundo**

Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 182/2023, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 182/2023**, assinado em 11 de outubro de 2023, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:FF6F8228

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 043/2022**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: L&M SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 25.175.320/0001-03

OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 043/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 043/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Sexta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 762/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2061 – Supervisão e Elaboração de projetos da Secretaria de Infraestrutura

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Quarto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 043/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de**

Infraestrutura do Município do Paulista/PE, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 043/2022**, assinado em **03 de maio de 2022**, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:3D51A055

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO
Nº 096/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 096/2024

PROCESSO Nº 032/2023

CONCORRÊNCIA nº 012/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF nº 42.876.135/0001-65

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 096/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 096/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Nota de Empenho nº 736/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1037 – Construção, aquisição e reforma de imóveis e equipamentos para os prédios da Administração Pública

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

Valor do Empenho: R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do **Ofício nº**

0012/2026 - SEIN, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 096/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 096/2024**, assinado em 15 de março de 2024, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:3E9B8314

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 155/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 155/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 155/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 155/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Nota de Empenho nº 255/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2060 – Direção, supervisão e coordenação das ações da Secretaria de Infraestrutura

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 7.034,56 (sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 155/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva**

Gonzaga, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 155/2024**, assinado em **11 de junho de 2024**, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:47A58B81

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 228/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 228/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 36.575.014.0001/80

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 228/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 0012/2026-SEIN**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 228/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Nota de Empenho nº 739/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede viária municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

Valor do Empenho: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 228/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesas de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 228/2023**, assinado em 15 de dezembro de 2023, naquilo em que não conflitam com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva E Ordenadora De Despesas De Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:DE9EF297

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO
Nº 247/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 247/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores

CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº 16.607.018/0001-96

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 247/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do Ofício nº 0012/2026-SEIN, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 247/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Nota de Empenho nº 360/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2060 – Direção, supervisão e coordenação das ações da Secretaria de Infraestrutura

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 17.355,72 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do Ofício nº 0012/2026-SEIN, que solicita a elaboração do presente Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 247/2024, devidamente justificado e autorizado pela Secretária Executiva de Infraestrutura, Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 247/2024, assinado em 21 de outubro de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:B836DA44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 135/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 135/2024

PROCESSO Nº 248/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 15.587.379/0001-55

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 135/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Considerando os motivos expostos no Ofício nº 0012/2026 – SEIN, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº135/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Empenho nº 742/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1041 – Obras de Proteção de encostas

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 1.118.006,23 (um milhão, cento e dezoito mil, seis reais e vinte e três centavos)

Empenho nº 740/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1041 – Obras de Proteção de Encostas

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 329,235,99 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos do Ofício nº 0012/2026 - SEIN, que solicita a elaboração do presente Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 135/2024, devidamente justificado e autorizado pela Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura, Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2024, assinado em 30 de abril de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva E Ordenadora De Despesa Da Secretaria De Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:A761CDC7**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 168/2023****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 168/2023****1º TERMO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 168/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023****MODALIDADE: DISPENSA nº 016/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**CONTRATADA: FRF CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ/MF nº 07.693.988/0001-60****OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 135/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA, DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DO JANGA, PAULISTA/PE.**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no OFÍCIO nº 0012/2026 – SEIN, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 135/2024, referente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA, DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DO JANGA, PAULISTA/PE, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Secretaria de Infraestrutura****Empenho nº 783/2026****Unidade Orçamentária:** 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Ação:** 1052 – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**Natureza Despesa:** 44905100 – Obras e Instalações**SubElemento:****Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**Valor do Empenho:** R\$ 415.685,36 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais a trinta e seis centavos)**Empenho nº 782/2026****Unidade Orçamentária:** 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Ação:** 1052 – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**Natureza Despesa:** 44905100 – Obras e Instalações**SubElemento:****Fonte:** 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**Valor do Empenho:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**Empenho nº 781/2026****Unidade Orçamentária:** 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Ação:** 1052 – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**Natureza Despesa:** 44905100 – Obras e Instalações**SubElemento:****Fonte:** 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**Valor do Empenho:** R\$ 6.223.672,67 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 168/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 168/2023**, com assinatura em 19 de setembro de 2023, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.**Assinatura:** 06/01/2026**JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA**

Secretaria Executiva E Ordenadora De Despesa Da Secretaria De Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:70A8926B**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 220/2023****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 220/2023****1º TERMO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 220/2023****PROCESSO Nº 190/2023****CONCORRÊNCIA nº 013/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA.****CNPJ/MF Nº 12.087.161/0001-43****OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 220/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE MDR N. 830585/2016 OPERAÇÃO 1031.1184-14, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no OFÍCIO nº 0012/2026 – SEIN, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 220/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE MDR N. 830585/2016 OPERAÇÃO 1031.1184-14, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Empenho nº 815/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 12.152,27 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Empenho nº 814/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 41.000,00 (quarenta mil reais)

Empenho nº 811/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 402.935,86 (quatrocentos e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 220/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura, Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 220/2023**, assinado em 25 de janeiro de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:7C267C25

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 227/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 227/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023

CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 35.684.968/0001-69

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 227/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,

DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **OFÍCIO nº 0012/2026 – SEIN**, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 227/2024**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Segunda e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Empenho nº 790/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 4.260,60 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 227/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura, Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 227/2024**, assinado em 23 de julho de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva E Ordenadora De Despesa Da Secretaria De Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:871B7BD7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 252/2024**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 252/2024

PROCESSO Nº 104/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: ENGTEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 34.346.587/0001-07

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 252/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO DE TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **OFÍCIO nº 0012/2026 – SEIN**, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE , que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de**

alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº252/2024, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO DE TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Empenho nº 791/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 13.955,21 (treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 252/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura, Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 252/2024**, de 02 de dezembro de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva E Ordenadora De Despesa Da Secretaria De Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:C9F963E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº---- 381/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 381/2025

PROCESSO Nº 190/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 010/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações

CONTRATADA: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 24.556.524/0001-21

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 250/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS 1N E 3N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **OFÍCIO nº 0012/2026 – SEIN**, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 381/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS 1N E 3N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua

Cláusula Sexta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura

Empenho nº 744/2026

Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1041 – Obras de Proteção de Encostas

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor do Empenho: R\$ 1.599.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 381/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura, Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 381/2025**, de 09 de setembro de 2025, naquilo em que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:3F815802

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E
JUVENTUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2026 –
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o Processo nº 007/2026 – Dispensa Emergencial nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva mecânica, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, destinados ao reparo do ônibus utilizado no transporte social sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude no município do Paulista/PE

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A contratada é a pessoa jurídica J I DE LUCENA LIMA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 55.146.064/0001-97, pelo valor total de R\$ 12.660,46 (doze mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), para execução contratual no prazo de 03 (três) meses.

A publicação deste ato em órgão oficial de imprensa é condição indispensável para a eficácia dos seus efeitos.

Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 10 de março de 2026.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA

Secretária de Desenvolvimento Social Políticas Sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude

Matrícula nº 47.101

Publicado por:

Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:C52DD11B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**3ª ORDEM DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ de nº **15.587.379/0001-55**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 073/2023**, a partir da data de **02/03/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de engenharia destinadas a construção do Portal do Janga, bairro do Janga, município do Paulista/PE.

Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes da ausência do projeto executivo que está em análise no setor de engenharia do DER-PE (Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco), deste modo como não há previsão da data de devolução, o contrato será paralisado até a conclusão do documento.

O prazo de paralisação será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Paulista, 02 de março de 2026.

NELSON W. R. DE ARAÚJO

Gestor e Fiscal do Contrato

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:F38B7D2D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO: Nº 380/2025

ERRATA**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 380/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (ARP), DESTINADA À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.**

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2025

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2025

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 49.797,36 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos): VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA** (19585888000108) com os lotes: 42, 45, 46, 49 e 52 no valor total de R\$ 5.212,00 (cinco mil e duzentos e doze reais). **A E DA SILVA ROLIM** (23758669000142) com os lotes: 3, 9, 10, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 36 e 37 no valor total de R\$ 8.699,22 (oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). **UNICA SANEANTES LTDA** (43392983000161) com os lotes: 4, 5, 6, 8, 14, 41, 47, 48, 53 e 54 no valor total de R\$ 3.796,95 (três mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). **SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA** (30272065000157) com os lotes: 38, 44 e 50 no valor total de R\$ 5.807,04 (cinco mil e oitocentos e sete reais e quatro centavos). **GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO** (14745779000189) com os lotes: 2, 11, 12, 13, 16, 32 e 51 no valor total de R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** (39537400000176) com os lotes: 1, 7 e 17 no valor total de R\$ 3.413,75 (três mil e

quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (24910222000100) com os lotes: 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 40 e 43 no valor total de R\$ 11.078,40 (onze mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Paulista, 10 de março de 2026

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas

Código Identificador:4C478248

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
041/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Reconheço e **HOMOLOGO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** OBJETO: a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO MÓVEIS PLANEJADOS E CADEIRAS, DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, visando à renovação, adequação e melhoria do mobiliário utilizado nas rotinas administrativas e de atendimento ao público, substituindo itens desgastados pelo uso intensivo e garantindo melhores condições de ergonomia, organização e funcionalidade dos ambientes de trabalho. E, com fundamento o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a empresa: **AP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.896.995/0001-02**, situada à Av Governador Agamenon Magalhães, 3341, Sala 0407, Edf. Emp. Tacaruna, Torreão, Recife/PE,

A CONTRATADA perceberá o valor total estimado de **R\$ 57.468,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, o pagamento será à vista efetuado após a entrega integral dos materiais e a execução completa dos serviços, mediante vistoria, conferência e atesto da Secretaria de Finanças, certificando a conformidade com as especificações contratadas. O pagamento ficará condicionado à apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, não será admitido pagamento antecipado.

Paulista, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO

Secretário de Finanças

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas

Código Identificador:14A32328

SECRETARIA DE SAÚDE**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2011 - FMS**

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2011 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2011 DISPENSA Nº
091/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSILEIDE SOARES DA SILVA

CPF/MF sob o nº 364.196.304-44

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 435/2025** da Superintendência de Atenção Básica, o **Ofício SESAU nº 2908/2025 – SESAU – SAB**, que solicitam a Reavaliação do Imóvel, o Ofício nº 0082/2025 bem como o Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel AV/04/2026 ambos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com todos os seus informes e despachos, que justificam a elaboração do

presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 104/2011**, referente à **locação de imóvel situado a Rua Estrada do Visgueiro, nº 043, Sítio do Ronca - Paulista/PE, para funcionamento do PSF Rural Mata do Ronca**, para atender a necessidade da Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R\$ 2.296,98 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais, noventa e oito centavos) que foi corrigida, mediante Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel AV/04/2026 acima referido, perfazendo o valor total anual de **R\$ 27.563,76 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais, setenta e seis centavos)**.**

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:408556B7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Adm: Nº 004/2026

Objeto:Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, vinculada ao Programa Novo PAC – Componente Requalifica UBS, localizada no bairro Jaguaribe (Loteamento Nova Aurora), município do Paulista/PE, conforme Proposta nº 09251.1150001/25-002; Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.190.000,00(dois milhões e cento e noventa mil reais);**CONSTRUTORA FORTRAN LTDA**(29000503000149) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais).

A manifestação de recurso ocorrerá dia **11/03/2026, às 13h00.**

PAULISTA - PE, 10 de março de 2026

ELIZA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Conductor de Processos

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:4734CBE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Termo de Adjudicação	
Processo Nº 005/2026-FME	
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:	
FORNECEDOR:	DIEGO PEREIRA FECHINE ME
LOTE/ITEM	
0004	Aveia em flocos: integrais, rica em fibras, enriquecida com vitaminas e sais
0010	Cacau em pó 100%: Produto obtido da massa de amêndoas de cacau. Deverá
0012	Farinha de trigo especial sem fermento: obtida do trigo moído, limpo e de
0013	Feijão carioca: tipo 1. Produto de grãos
0016	Fermento químico - Especificação: embalagem com 100 gramas,
0019	Leite em pó zero lactose: Fortificado com vitaminas e
0022	Margarina cremosa: com sal, Livre de gordura trans, com teor de lipídios acima
0023	Milho de pipoca: Isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos e
0031	Vinagre de álcool: Embalagem de 500ml, composto por
QTD:	9
FORNECEDOR:	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA
LOTE/ITEM	
0001	Açúcar Cristal Refinado: AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal:
0002	Amido de Milho: Amido de milho em pó, tipo
0003	Arroz, tipo 1, embalagens de 1 KG Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo
0005	Biscoito à base de arroz: isento de glúten e gordura trans, de sabor suave e
0006	Biscoito doce: tipo maizena, elaborado com farinha de trigo enriquecida com
0007	Biscoito doce sem lactose: Tipo rosquinha, sem recheio, com possibilidade de
0008	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com farinha de trigo
0009	Café torrado e moído: com selo de pureza ABIC. Produto homogêneo e fino,
0011	Farinha de mandioca crua: grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Produto de cor e
0014	Feijão fradinho (feijão de corda): tipo 1, cru, de cor clara. Produto com teor de
0015	Feijão preto, tipo 1: cru, com grãos inteiros. Produto com teor de umidade
0017	Flocos de milho tipo floco: pré-cozidos, de cor amarela, com aspecto, cheiro e
0018	Leite em pó integral: Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e
0020	Macarrão tipo parafuso:
0021	Macarrão tipo espagete: Massa alimentícia seca, de cor amarela, obtida com
0024	Milho para mungunzá: Grãos secos, livres de parasitas e
0025	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico
0026	Milho verde em conserva:
0027	Óleo vegetal de soja: Refinado e enriquecido com antioxidante (vitamina E).
0028	Canela em pó: Fina, homogênea, de cor pardo amarelada ou marrom-claro,
0029	Folha de louro: Embalagem contendo 100 g, com
0030	Orégano: Embalagem contendo 100 g, com
0032	Iogurte natural sem sabor:
0033	MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate simples concentrado com no mínimo

0034	Carne bovina de 1ª in natura congelada, coxão mole ou patinho, embalagens	
0035	Carne de Charque: Carne bovina salgada tipo charque,	
0036	Carne moída sem gordura de 1ª in natura, coxão mole ou patinho sem tempero	
0037	Carne bovina de 2ª in natura sem ossos congeladas, parte do boi: acém, capa	
0038	Filé de Peixe (TILÁPIA OU PESCADA), congelado, sem pele, sem espinhas,	
0039	Peito de frango (com osso): Corte de peito de frango congelado, sem tempero	
0040	Carne de frango tipo sobrecoxa, sem gordura e	
QTD:	31	
FORNECEDOR:	O PORCAO FRIGORIFICO LTDA	
LOTE/ITEM		
0041	Lombo de porco de 1º qualidade, sem osso em pedaços embalada a vácuo,	
QTD:	1	

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EC028659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro									
COMISSÃO DE LICITAÇÃO									
Termo de Homologação									
Processo Nº 005/2026-FME									
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:									
FORNECEDOR:		DIEGO PEREIRA FECHINE ME				33.634.178/0001-43			
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA		VALOR UNIT.		QTD		VALOR FINAL	
0004	Aveia em flocos: integrais, rica em fibras, enriquecida com vitaminas e sais	YOKI		2,80		1000		2.800,00	
0010	Cacau em pó 100%: Produto obtido da massa de amêndoas de cacau. Deverá	DR. OETKER		25,00		500		12.500,00	
0012	Farinha de trigo especial sem fermento: obtida do trigo moído, limpo e de	DONA MARIA		4,20		400		1.680,00	
0013	Feijão carioca: tipo 1. Produto de grãos	DA CASA		5,18		1800		9.324,00	
0016	Fermento químico - Especificação: embalagem com 100 gramas,	DR. OETKER		3,50		100		350,00	
0019	Leite em pó zero lactose: Fortificado com vitaminas e	ITAMBÉ		22,00		150		3.300,00	
0022	Margarina cremosa: com sal, Livre de gordura trans, com teor de lipídios acima	PURO SABOR		5,23		500		2.615,00	
0023	Milho de pipoca: Isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos e	KICALDO		2,73		80		218,40	
0031	Vinagre de álcool: Embalagem de 500ml, composto por	REGINA		1,23		600		738,00	
QTD:		9		VALOR TOTAL:				33.525,40	
FORNECEDOR:		EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA				09.061.057/0001-75			
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA		VALOR UNIT.		QTD		VALOR FINAL	
0001	Açúcar Cristal Refinado: AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal:	formosa		3,30		1300		4.290,00	
0002	Amido de Milho: Amido de milho em pó, tipo	rei de ouro		2,90		500		1.450,00	
0003	Arroz, tipo 1, embalagens de 1 KG Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo	çaçarola		3,33		9000		29.970,00	
0005	Biscoito à base de arroz: isento de glúten e gordura trans, de sabor suave e	camil		5,50		1000		5.500,00	
0006	Biscoito doce: tipo maizena, elaborado com farinha de trigo enriquecida com	vitamassa		3,40		500		1.700,00	
0007	Biscoito doce sem lactose: Tipo rosquinha, sem recheio, com possibilidade de	vitamassa		4,30		300		1.290,00	
0008	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com farinha de trigo	vitamassa		3,25		500		1.625,00	
0009	Café torrado e moído: com selo de pureza ABIC. Produto homogêneo e fino,	kimimo		12,60		800		10.080,00	
0011	Farinha de mandioca crua: grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Produto de cor e	da familia		3,80		450		1.710,00	
0014	Feijão fradinho (feijão de corda): tipo 1, cru, de cor clara. Produto com teor de	valioso		4,95		600		2.970,00	
0015	Feijão preto, tipo 1: cru, com grãos inteiros. Produto com teor de umidade	valioso		5,90		800		4.720,00	
0017	Flocos de milho tipo floco: pré-cozidos, de cor amarela, com aspecto, cheiro e	popular		1,20		6400		7.680,00	
0018	Leite em pó integral: Origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e	tirol		5,95		3000		17.850,00	
0020	Macarrão tipo parafuso:	supradely		3,69		3000		11.070,00	
0021	Macarrão tipo espagete: Massa alimentícia seca, de cor amarela, obtida com	aliança		2,28		6000		13.680,00	
0024	Milho para mungunzá: Grãos secos, livres de parasitas e	todo bom		1,68		700		1.176,00	
0025	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico	premium		0,79		500		395,00	
0026	Milho verde em conserva:	fugine		2,50		2000		5.000,00	
0027	Óleo vegetal de soja: Refinado e enriquecido com antioxidante (vitamina E).	soya		8,49		800		6.792,00	
0028	Canela em pó: Fina, homogênea, de cor pardo amarelada ou marrom-claro,	marata		3,60		100		360,00	
0029	Folha de louro: Embalagem contendo 100 g, com	kitano		3,39		100		339,00	
						Página 1 de		2	
0030	Orégano: Embalagem contendo 100 g, com	kitano		3,49		100		349,00	
0032	Iogurte natural sem sabor:	pURO DO LEITE		4,30		1870		8.041,00	
0033	MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate simples concentrado com no	julieta		1,35		1500		2.025,00	

[illegible]

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EFEA4B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Ao 4º (quarto) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **Gerlane Alves Nogueira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.484.889 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 808.921.164-04, residente na Rua da Matriz, nº 99, Centro, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 03/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 16.630.794/0001-07, com sede à Estrada de Nova Cruz, 25, Santa Rita - Igarassú/PE, CEP: 53.600-000, e-mail: distribuidora.ativa@outlook.com, Telefone (81) 99481-0935, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GENUÍNO BRITO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.560.468 – SDS/PE, e CPF nº 032.464.164-86, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
2	1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG.	KG	PRINCESA	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
2	2	AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, BRANCO, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR-CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5%; CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4%; CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%; REFERÊNCIA ENERGÉTICO 20KCAL; CARBOIDRATOS 5G.	KG	OLHO D ÁGUA	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
2	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM TORRA (QUEIMA) MÉDIA ENTRE 120°C À 230°C, E SABOR E AROMA CONCENTRATO, COM INTENSIDADE ENTRE 6 E 8 (COLORAÇÃO ACARAMELADA PARA MAIS ESCURA), TIPO TRADICIONAL, FORTE OU EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, TIPO TIJOLO, DE 1ª QUALIDADE, PRAZO	UND	SANTA CLARA	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00

		VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS COM CERTIFICADOS DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E ISO 9001. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 0 KJ, 0 KCAL; CARBOIDRATOS: 0,00G; AÇÚCAR: 8,00G; PROTEÍNAS: 0,00G; GORDURAS: 0,00G; GORDURA SATURADA: 0,000G; GORDURA TRANS: 0,000G; GORDURA MONOINSATURADA: 0,000G; GORDURA POLIINSATURADA: 0,000G; COLESTEROL: 0MG; FIBRAS: 0,0G; SÓDIO: 0MG.					
2	4	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	KG	KICALDO	3000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
2	5	FUBA DE MILHO, (TIPO FLOCÃO) OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, 100% NATURAL, SEM SAL, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE SUGIDADES, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, EMBALADO PLÁSTICO COM 500G. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 339KCAL; CARBOIDRATOS: 75G; PROTEÍNAS: 6,6G; GORDURAS TOTAIS: 1,3G; GORDURAS SATURADAS: 0,4G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 4,8G; SÓDIO: 6,4MG	PCT	MARATÁ	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
2	6	FARINHA MANDIOCA, TIPO CLASSE BRANCA, UNIDADE COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 48KCAL; CARBOIDRATOS: 12G; PROTEÍNAS: 0G; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0G; SÓDIO: 0MG;	KG	DO SÍTIO	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
2	7	MACARRÃO TIPO ESPEGUETE, EMBALAGEM COM 400G, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, MASSA PRÉ-COZIDA, FARINHA DE TRIGO, REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 282 KCAL; CARBOIDRATOS: 57G; PROTEÍNAS: 9,8G; GORDURAS TOTAIS: 1,6G; GORDURAS SATURADAS: 0G; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 1,6G; SÓDIO: 0MG	PCT	BRANDINI	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
2	8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, GORDURA INTEGRAL, NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGENS COM 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 131 KCAL; CARBOIDRATOS: 10G; PROTEÍNAS: 7,0; GORDURAS TOTAIS: 7,0G; GORDURAS SATURADAS: 5,0; GORDURAS TRANS: 0; FIBRA ALIMENTAR: 0; SÓDIO: 124MG; CÁLCIO: 235MG.	PCT	ITAMBÊ	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
2	9	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL, TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%, QUALIDADE: TIPO 1 EM GARRAFAS PETS DE NO MÍNIMO 900ML	UND	SOYA	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
2	10	VINAGRE DE ALCOOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ: 4,20 PER, MATÉRIA-PRIMA: ALCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO, PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700ML	UND	SADIO	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
2	11	MARGARINA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I/ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA- CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA - CAROTENO. EMBALAGENS PLÁSTICA DE 250G.	UND	DELINE	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
2	12	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. REFERÊNCIA NUTRICIONAL: SÓDIO: 390; IODO: 25.	KG	PIRÂMIDE	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
2	13	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100G CADA.	UND	GRÃOS VERDE	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
2	14	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, ALIMENTAÇÃO HUMANA, SABOR: TRADICIONAL OU MAISENA AO LEITE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS, EM 3 SUB-EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	MAURICEA	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
2	15	BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL. CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. PACOTE COM 305 GRAMAS.	UND	MAURICEA	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
2	16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA ESCURA (CARNE), REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 139KCAL, 7%; CARBOIDRATOS: 10G; 3%; PROTEÍNAS: 25G, 33%; GORDURAS TOTAIS: 0G, 0%; GORDURAS SATURADAS: 0G, 0%; GORDURAS TRANS: 0G; FIBRA ALIMENTAR: 10G, 40%; SÓDIO: 59, MG 3%. E EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	BEM	CAMIL	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
2	17	PEIXE EM CONSERVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE: SARDINHA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 125G.	UND	88	3000	R\$ 4,61	R\$ 13.830,00
2	18	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO MÍNIMO 30 M, LARGURA MÍNIMA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E SEM PERFUME, PACOTES COM 4 ROLOS.	PCT	PERSONAL	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
2	19	SABÃO EM BARRA MÍNIMO DE 170G - (TABLETE) COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PESANDO NO MÍNIMO 170G, NEUTRO, NA COR AMARELA	BARRA	BEM TI IVI	3000	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00
VALOR TOTAL							R\$269.160,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 04 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal Assist. Social	Ativa Comércio Varejista LTDA
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 16.630.794/0001-07
GERLANE ALVES NOGUEIRA	DANIEL GENUÍNO BRITO
Secretária de Assistência Social	Representante legal
Ordenadora de Despesas	Empresa Registrada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:EA610A65

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Ao 2º (segundo) dia do mês de março de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA, PINTURA, REVESTIMENTOS, ESTRUTURAL (FERRO/AÇO), HIDRÁULICO, COBERTURA, CARPINTARIA E FERRAMENTAS/EPIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: S.W.B DE ARRUDA EIRELI, CNPJ Nº 10.621.272/0001-62, com sede à Praça da Bandeira, 57, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: swbdearruda@hotmail.com, Telefone (81) 3534-1045, neste ato representada pelo Sr. **SAULLO WINICIUS BARROS DE ARRUDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.039.350 – SDS/PE, e CPF nº 081.914.874-11, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	1	RODÍZIO DE 40MM	Unidades	SOPRANO	30	R\$ 6,25	R\$ 187,52
1	2	RODÍZIO DE 50MM	Unidades	SOPRANO	20	R\$ 13,30	R\$ 265,98
1	3	ADESIVO VEDA CALHA 280G INCOLOR	Unidades	TEKBOND	60	R\$ 15,76	R\$ 945,56
1	4	REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL	Unidades	ALIANÇA	40	R\$ 33,91	R\$ 1.356,50
1	5	CORDA DE POLIAMIDA 14MM, PEÇA COM 110M	Unidades	FORCE	5	R\$ 434,57	R\$ 2.172,87
1	6	CORDA DE POLIAMIDA 12MM, PEÇA COM 100M	Unidades	FORCE	5	R\$ 365,98	R\$ 1.829,90
1	7	CORDA DE POLIAMIDA 10MM, PEÇA COM 110M	Unidades	FORCE	4	R\$ 178,35	R\$ 713,40
1	8	CORDA DE POLIAMIDA 8MM, PEÇA COM 100M	Unidades	FORCE	4	R\$ 74,57	R\$ 298,28
1	9	CORDA DE POLIAMIDA 6 MM, PEÇA COM 100M	Pecas	FORCE	5	R\$ 137,50	R\$ 687,51
1	10	TRENA DE FITA DE 50M	Unidades	FERTAK	6	R\$ 89,97	R\$ 539,81
1	11	TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 10 M	Unidades	STARRET	6	R\$ 40,98	R\$ 245,88
1	12	CABO PARA PÁ MÍNIMO 71CM	Unidades	MINASUL	30	R\$ 29,80	R\$ 893,98
1	13	CABO PARA ENXADA 1,5M	Unidades	MINASUL	30	R\$ 24,76	R\$ 742,65
1	14	CABO PARA PICARETA E CHIBANCA	Unidades	MINASUL	30	R\$ 54,83	R\$ 1.644,90

1	15	CHIBANCA COM CABO	Unidades	TRAMONTINA	25	R\$ 133,69	R\$ 3.342,33
1	16	PNEU DE CARRO DE MÃO, 3,25x8", CAPACIDADE: 100KG	Unidades	FERTAK	30	R\$ 158,48	R\$ 4.754,30
1	17	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COM CAÇAMBA METÁLICA 65L, COM BRAÇO METÁLICO DE MÃO 65L EXTRAFORTE	Unidades	TRAMONTINA	50	R\$ 433,54	R\$ 21.676,92
1	18	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	Unidades	MOR	2	R\$ 761,02	R\$ 1.522,03
1	19	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	Unidades	MOR	2	R\$ 926,55	R\$ 1.853,10
1	20	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 7,20 M ESTENDIDA	Unidades	MOR	2	R\$ 1.083,90	R\$ 2.167,80
1	21	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 8,40 M ESTENDIDA	Unidades	MOR	2	R\$ 1.523,06	R\$ 3.046,12
1	22	ESCADA TESOURA DE 12 DEGRAUS	Unidades	MOR	2	R\$ 1.242,53	R\$ 2.485,05
1	23	ESCADA TESOURA DE 9 DEGRAUS	Unidades	MOR	2	R\$ 978,10	R\$ 1.956,21
1	24	PAINEL RIPADO DE PVC EM TIRAS DE 20 CM DE LARGURA X 3CM DE ESPESSURA E 4M DE COMPRIMENTO, COR SUCUPIRA	Unidades	EPLAST	30	R\$ 182,51	R\$ 5.475,30
1	25	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	Unidades	TRAMONTINA	40	R\$ 52,13	R\$ 2.085,28
1	26	MARRETA 7KG	Unidades	MINASUL	5	R\$ 383,51	R\$ 1.917,53
1	27	MARRETA 5KG	Unidades	MINASUL	10	R\$ 198,65	R\$ 1.986,49
1	28	MARRETA DE 3KG COM CABO	Unidades	MINASUL	10	R\$ 204,73	R\$ 2.047,29
1	29	MARTELO DE UNHA 23MM CABO MADEIRA	Unidades	TRAMONTINA	10	R\$ 50,27	R\$ 502,70
1	30	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 5 M	Unidades	TEKBOND	30	R\$ 58,49	R\$ 1.754,61
1	31	FITA ZEBRADA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA 200 METROS OBRA	Unidades	PLASTCOR	50	R\$ 21,52	R\$ 1.075,80
1	32	FITA PARA EMPACOTAMENTO 45MM X 40M TRANSPARENTE	Unidades	TEKBOND	50	R\$ 6,71	R\$ 335,33
1	33	KIT PONTEIRO E TALHADEIRA DE AÇO 1045 REDONDO E LISO 1"X1,80M	Unidades	SIGMA	10	R\$ 186,48	R\$ 1.864,81
1	34	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE TUBO 280G	Unidades	TEKBOND	30	R\$ 20,91	R\$ 627,24
1	35	PREGO 1,5	Quilogramas	ARCELOR MITTAL	30	R\$ 27,17	R\$ 815,04
1	36	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 150	Unidades	WORKER	200	R\$ 1,94	R\$ 387,56
1	37	LIXA DE FERRO	Unidades	FERTAK	200	R\$ 2,86	R\$ 571,84
1	38	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 120	Unidades	WORKER	200	R\$ 2,17	R\$ 433,16
1	39	DISCO DE SERRA COM 24 DENTES	Unidades	FERTAK	40	R\$ 36,69	R\$ 1.467,45
1	40	DISCO FLAP FIBRA DE 4-1/2" X 7/8"	Unidades	FERTAK	60	R\$ 10,58	R\$ 634,93
1	41	ABRACADEIRA DE METAL 13-19MM PARA MANGUEIRA DE GÁS	Unidades	BRAVO	180	R\$ 1,90	R\$ 341,96
1	42	SERRA CIRCULAR MANUAL 7.1/4" 1500W 220V	Unidades	BOSCH	2	R\$ 1.066,57	R\$ 2.133,14
1	43	ESMERILHADEIRA ANGULAR 850W 220V	Unidades	BOSCH	2	R\$ 718,69	R\$ 1.437,38
1	44	LINHA PARA PEDREIRO LISA DE NYLON 0,8MM X 100M	Unidades	POLIFIO	25	R\$ 20,65	R\$ 516,29
1	45	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM - CABO E BASE (CEPA) DE MADEIRA RESISTENTE SEM REVESTIMENTO. BASE (CEPA): 40CM x 5CM x 3,5CM (VARIAÇÃO ACEITA +/-10%) COM 48 FUROS. CABO: 1,50M DE ALTURA, ROSQUEADO, 32MM DE ESPESSURA. CERDAS: PIAÇA, COMPRIMENTO 12CM	Unidades	INCAVA	400	R\$ 44,63	R\$ 17.851,04
1	46	VASSOURA PLÁSTICA DE 22 DENTES COM CABO 1,2M PARA JARDIM	Unidades	FAMASTIL	15	R\$ 37,11	R\$ 556,71
1	47	FITA DE AÇO PERFURADA 17 MM X 0,40 MM X 10 M	Unidades	BRAVO	100	R\$ 34,43	R\$ 3.442,54
1	48	ESCOVA DE AÇO C/ CABO DE BASE DE MADEIRA C/ 4 FILEIRAS	Unidades	PRATIK	40	R\$ 19,37	R\$ 774,76
1	49	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA, PEÇA COM 100M	Peças	FORCE	3	R\$ 353,71	R\$ 1.061,12
1	50	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12" COM 18 DENTES POR POLEGADA	Unidades	STARRET	80	R\$ 12,49	R\$ 999,32
1	51	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120 LITROS; PESO DO CONTENTOR: PEDAL, RODA COM RODAS DE BORRACHA DE 300MM, EIXO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO, EM PEAD OU POLIPROPILENO PP.	Unidades	LAR PLASTICOS	20	R\$ 400,29	R\$ 8.005,81
1	52	FIO NYLON QUADRADO 3,00MM (FIO NYLON PARA ROÇADEIRA) APRESENTAÇÃO POR METROS, ROLO COM 100M	Rolos	KALA	20	R\$ 399,65	R\$ 7.993,09
1	53	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidades	PADO	20	R\$ 63,97	R\$ 1.279,36
1	54	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidades	PADO	20	R\$ 47,24	R\$ 944,80
1	55	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unidades	PADO	20	R\$ 25,59	R\$ 511,82
1	56	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO COM LARGURA DE 40MM	Unidades	PADO	25	R\$ 46,69	R\$ 1.167,23
1	57	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO COM LARGURA DE 60MM	Unidade	PADO	1	R\$ 110,97	R\$ 110,97
1	58	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unidades	VONDER	200	R\$ 1,24	R\$ 248,88
1	59	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unidades	VONDER	200	R\$ 2,55	R\$ 509,16
1	60	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	Unidades	VONDER	150	R\$ 3,51	R\$ 525,78
1	61	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unidades	VONDER	200	R\$ 1,98	R\$ 395,16
1	62	BUCHA DE NYLON CINZA 10MM	Unidades	VONDER	800	R\$ 1,28	R\$ 1.025,92
1	63	BUCHA DE NYLON CINZA 8MM	Unidades	VONDER	1000	R\$ 0,96	R\$ 959,40
1	64	BUCHA DE NYLON CINZA 16MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	VONDER	15	R\$ 45,71	R\$ 685,66
1	65	BUCHA DE NYLON CINZA 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	VONDER	15	R\$ 103,24	R\$ 1.548,57
1	66	BUCHA DE NYLON CINZA 10MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	VONDER	30	R\$ 50,80	R\$ 1.524,07
1	67	PARAFUSO ESTRELA DE 16MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixas	VONDER	3	R\$ 122,75	R\$ 368,25
1	68	PARAFUSO ESTRELA DE 12MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixas	VONDER	3	R\$ 101,25	R\$ 303,76
1	69	PARAFUSO ESTRELA DE 8MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixas	VONDER	6	R\$ 92,60	R\$ 555,59
1	70	PARAFUSO ESTRELA DE 10MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixas	VONDER	6	R\$ 87,68	R\$ 526,07
1	71	PARAFUSO ESTRELA DE 6MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixas	VONDER	6	R\$ 87,76	R\$ 526,58
1	72	REBITE ALUMÍNIO 4,0-16,0, CAIXA COM 500 PEÇAS	Caixas	JOMARCA	2	R\$ 243,01	R\$ 486,02
1	73	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, FABRICADO EM BORRACHA ANTI DESLIZANTE. MEDIDA: 6" (POLEGADAS).	Unidades	FERTAK	10	R\$ 37,99	R\$ 379,88

1	74	BOIA MECANICA PARA CONTROLE DE ÁGUA	Unidades	GRANPLAST	30	R\$ 21,73	R\$ 652,03
1	75	FITILHO PLÁSTICO F10 1KG	Unidades	IGUAL	30	R\$ 27,32	R\$ 819,60
1	76	GRAMPO 12MM / 14MM PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 1000 UND	Caixas	FERTAK	10	R\$ 37,64	R\$ 376,36
1	77	GRAMPEADOR PINADOR PROFISSIONAL	Unidades	FERTAK	5	R\$ 197,55	R\$ 987,74
1	78	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR. POTÊNCIA NOMINAL: 850W.	Unidades	BOSCH	2	R\$ 1.046,09	R\$ 2.092,18
1	79	FURADEIRA DE IMPACTO 750W 220V	Unidades	BOSCH	2	R\$ 619,49	R\$ 1.238,97
1	80	SERRA COPO DIAMANTADA BROCA PERFURATRIZ 108MM X 370MM 1.1/4	Unidades	SIGMA	5	R\$ 235,95	R\$ 1.179,76
1	81	CONJUNTO DE 12 BROCAS DE SERRA COPO PARA MADEIRA COM DENTES DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE COM MEDIDAS DE 15 A 50 MM	Unidades	FERTAK	5	R\$ 242,85	R\$ 1.214,25
1	82	BROCA DIAMANTADA SERRA COPO 32MM MARMORE PORCELANATO PISO	Unidades	FERTAK	5	R\$ 49,26	R\$ 246,32
1	83	BROCA SERRA COPO FURA METAL, INOX E ALUMÍNIO TNT	Unidades	FERTAK	5	R\$ 62,16	R\$ 310,82
1	84	BROCA CHATA (PARA MADEIRA) 16MM	Unidades	FERTAK	30	R\$ 13,11	R\$ 393,27
1	85	BROCA CHATA (PARA MADEIRA) 10MM	Unidades	FERTAK	30	R\$ 12,58	R\$ 377,31
1	86	BROCA CHATA (PARA MADEIRA) 8MM	Unidades	FERTAK	30	R\$ 13,20	R\$ 396,12
1	87	BROCA CHATA (PARA MADEIRA) 6MM	Unidades	FERTAK	15	R\$ 11,43	R\$ 171,41
1	88	BROCA DE VÍDEA DE 16MM	Unidades	FERTAK	15	R\$ 19,29	R\$ 289,40
1	89	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	Unidades	FERTAK	20	R\$ 16,41	R\$ 328,29
1	90	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	Unidades	FERTAK	40	R\$ 14,98	R\$ 599,21
1	91	BROCA DE VÍDEA DE 8MM	Unidades	FERTAK	40	R\$ 11,67	R\$ 466,98
1	92	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	Unidades	FERTAK	40	R\$ 8,73	R\$ 349,19
1	93	BROCA DE AÇO RÁPIDO nº 10	Unidades	FERTAK	25	R\$ 28,92	R\$ 722,90
1	94	BROCA DE AÇO RÁPIDO nº 8	Unidades	FERTAK	25	R\$ 15,40	R\$ 384,96
1	95	BOMBA PERIFÉRICA 1CV 220V COM CHAVE SELETORA	Unidades	SHINEIDER	3	R\$ 662,53	R\$ 1.987,58
1	96	GRAMPO PARA ROCAMA, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Unidades	ROCAMA	30	R\$ 57,98	R\$ 1.739,51
1	97	GRAMPEADOR ROCAMA 106/8MM	Unidades	FERTAK	5	R\$ 239,57	R\$ 1.197,86
1	98	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	Unidades	STARRET	20	R\$ 27,54	R\$ 550,77
1	99	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	Metros	BRAVO	20	R\$ 59,65	R\$ 1.192,92
1	100	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Quilogramas	ARCELOR MITALL	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,39
1	101	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	Unidades	JOMARCA	100	R\$ 1,23	R\$ 123,49
1	102	PICARETA ALVIAO TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM	Unidades	TRAMONTINA	30	R\$ 125,89	R\$ 3.776,82
1	103	PÁ QUADRADA 71 CM, Nº 04, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA 71 CM, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA CURVA ERGONÔMICA.	Unidades	TRAMONTINA	120	R\$ 59,06	R\$ 7.086,85
1	104	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	Unidades	POLYFITA	100	R\$ 10,14	R\$ 1.013,57
1	105	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Unidades	ADERE	50	R\$ 11,85	R\$ 592,28
1	106	ESPATULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA 10 CM	Unidades	ROMA	20	R\$ 11,74	R\$ 234,82
1	107	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	Unidades	ROMA	20	R\$ 18,92	R\$ 378,45
1	108	ENXADA COM 3.5L C/C 1.50 METROS	Unidades	TRAMONTINA	40	R\$ 122,03	R\$ 4.881,12
1	109	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO (ENXADA COM 2.5L C/C 1.50 METROS)	Unidades	TRAMONTINA	70	R\$ 63,38	R\$ 4.436,54
1	110	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	Unidades	NORTON	40	R\$ 24,38	R\$ 975,38
1	111	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Unidades	BOSCH	30	R\$ 28,19	R\$ 845,82
1	112	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA *14 X 27* CM	Unidades	SENIOR	30	R\$ 18,64	R\$ 559,13
1	113	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Kits	BRAVO	400	R\$ 1,56	R\$ 623,12
1	114	COLHER DE PEDREIRO OVAL 9" - COLHER DE PEDREIRO 9 POLEGADAS, OVAL CANTO REDONDO, CHAPA DE AÇO CABO REFORÇADO.	Unidades	ATLAS	30	R\$ 22,95	R\$ 688,51
1	115	BOMBA SUBMERSA (TIPO SAPO)	Unidades	HS BOMBAS	4	R\$ 454,83	R\$ 1.819,30
1	116	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	Unidades	SCHINEIDER	2	R\$ 1.521,75	R\$ 3.043,50
1	117	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	Unidades	SCHINEIDER	2	R\$ 1.171,01	R\$ 2.342,01
1	118	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	Unidades	SCHINEIDER	2	R\$ 855,40	R\$ 1.710,80
1	119	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Unidades	BRANOX	3	R\$ 257,49	R\$ 772,46
1	120	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	Unidades	SINTEK	3	R\$ 325,15	R\$ 975,45
1	121	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	Unidades	SINTEK	3	R\$ 195,69	R\$ 587,08
1	122	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	Unidades	ROBUST	20	R\$ 11,62	R\$ 232,35
1	123	BOIA ELETRICA, PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, INFERIOR E SUPERIOR, CONTATO REVERSÍVEL, EM POLIPROPILENO, ISENTA DE MERCURIO, COM CABO DE 1,5 METROS, GRAU DE PROTECAO IP X8, PROTECAO CONTRA CHOQUES ELETRICOS CLASSE II, 15A, 240 VOLTS	Unidades	FERTAK	20	R\$ 43,77	R\$ 875,45
1	124	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unidades	GRANPLAST	160	R\$ 37,59	R\$ 6.014,19
1	125	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	Unidades	ASTRA	50	R\$ 194,14	R\$ 9.706,85
1	126	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	Unidades	JOMARCA	100	R\$ 1,95	R\$ 194,73
1	127	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACOS COM 50 QUILOS	Sacos	FORTE	4000	R\$ 57,51	R\$ 230.034,80
2	1	TINTA CORANTE LÍQUIDO CORAL (BISNAGA) COLORIDA	Unidades	CORAL	800	R\$ 11,10	R\$ 8.880,00
2	2	TRINCHA PARA PINTURA 2"	Unidades	ROMA	40	R\$ 17,60	R\$ 704,00
2	3	ROLO DE LÂ ALTA DE CARNEIRO, 23 CM, SEM CABO, ALTURA DA LÂ: 25 MM	Unidades	ROMA	60	R\$ 79,10	R\$ 4.746,00
2	4	TINTA EPÓXI INDUSTRIAL 3,6KG, CORES DIVERSAS, PARA PISOS	Unidades	IQUINE	15	R\$ 284,80	R\$ 4.272,00

2	5	TINTA LÁTEX PVA A BASE D'ÁGUA, BRANCA, ALTO BRILHO, 3,6L	Unidades	IQUINE	80	R\$ 143,40	R\$ 11.472,00
2	6	TINTA LÁTEX PVA ECONÔMICA MÍNIMO 15L, CORES DIVERSAS	Unidades	IQUINE	120	R\$ 164,70	R\$ 19.764,00
2	7	TRINCHA PARA PINTURA 4"	Unidades	ROMA	30	R\$ 29,20	R\$ 876,00
2	8	TRINCHA PARA PINTURA 1/2"	Unidades	ROMA	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
2	9	CABO PARA ROLO DE PINTURA	Unidades	ROMA	25	R\$ 8,20	R\$ 205,00
2	10	VERNIZ PARA DECK NATURAL 6L	Unidades	IQUINE	30	R\$ 476,10	R\$ 14.283,00
2	11	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE BRANCA 18L	Unidades	FREVO	25	R\$ 381,00	R\$ 9.525,00
2	12	TINTA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO EM LATAS COM 18 LITROS	Latas	IQUINE	150	R\$ 191,70	R\$ 28.755,00
2	13	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, APRESENTAÇÃO EM LATAS COM 3,6 LITROS	Latas	IQUINE	100	R\$ 150,80	R\$ 15.080,00
2	14	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	Unidades	ROMA	80	R\$ 29,10	R\$ 2.328,00
2	15	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	Unidades	IQUINE	80	R\$ 10,20	R\$ 816,00
2	16	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS, LATAS COM 25KG	Latas	IQUINE	120	R\$ 66,80	R\$ 8.016,00
2	17	MASSA ACRILICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, LATAS COM 25KG	Latas	IQUINE	80	R\$ 142,60	R\$ 11.408,00
2	18	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL, SACOS COM 40 KG	Sacos	SJ	100	R\$ 95,80	R\$ 9.580,00
2	19	FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO, FOSCO, COR CINZA OU LARANJA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; RENDIMENTO: MÍNIMO DE 40M2 POR EMBALAGEM DE 3,6L	Unidades	IQUINE	60	R\$ 158,20	R\$ 9.492,00
2	20	DILUENTE (THINNER) TINTA, BOBONAS DE 5L	Galões	IQUINE	30	R\$ 204,70	R\$ 6.141,00
2	21	CAL HIDRATADA PARA PINTURA, APRESENTAÇÃO EM SACOS DE 20KG	Sacos	HIDRACOR	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
2	22	BROXA PINTURA 18 X 8CM	Unidades	ROMA	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
2	23	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	Unidades	ROMA	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
2	24	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRÁPIDA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS, BALDES COM 18 LITROS	Litros	QUARTZOLIT	20	R\$ 128,80	R\$ 2.576,00
3	1	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL PARA CERÂMICA CINZA, PRETO E BRANCO. SACO PLÁSTICO COM 5 KG.	Unidades	MAXMASSA	50	R\$ 47,59	R\$ 2.379,25
3	2	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Metros Quadrados	ARIELLE	200	R\$ 49,01	R\$ 9.802,60
3	3	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS, BALDES COM 18KG	Baldes	QUARTZOLIT	25	R\$ 248,94	R\$ 6.223,60
3	4	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453), APRESENTAÇÃO EM SACOS COM 20KG	Sacos	HIDRACOR	120	R\$ 26,79	R\$ 3.214,92
3	5	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Sacos	MAXMASSA	60	R\$ 35,08	R\$ 2.104,50
3	6	ARGAMASSA COLANTE AC II - COM ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS - APRESENTAÇÃO EM SACOS COM 20 KG	Sacos	MAXMASSA	150	R\$ 19,09	R\$ 2.863,35
3	7	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS, BALDE C/ 18 LITROS	Baldes	QUARTZOLIT	30	R\$ 121,57	R\$ 3.647,04
4	1	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	Peças	EPLAST	100	R\$ 5,08	R\$ 508,20
4	2	LONA PRETA 8M X 10M, MÍNIMO DE 150 MICRAS	Rolos	LONAX	40	R\$ 1.871,63	R\$ 74.865,16
4	3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Unidades	MULTILIT	180	R\$ 91,56	R\$ 16.479,90
4	4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 23,97	R\$ 2.397,40
4	5	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Metros Quadrados	EPLAST	150	R\$ 17,40	R\$ 2.610,60
4	6	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 47,73	R\$ 3.818,64
5	1	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM 1.1/2"	Unidades	REBOUÇAS	20	R\$ 38,24	R\$ 764,80
5	2	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM 1.1/4"	Unidades	REBOUÇAS	20	R\$ 34,15	R\$ 683,00
5	3	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM 1"	Unidades	REBOUÇAS	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
5	4	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4"	Unidades	REBOUÇAS	30	R\$ 20,03	R\$ 600,90
5	5	LUVA CANO LONGO 45CM (PARA ESGOTO)	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 53,72	R\$ 4.297,60
5	6	LUVA PVC CANO LONGO 66CM	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 45,19	R\$ 1.355,70
5	7	SIFÃO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES	Unidades	HERC	80	R\$ 10,82	R\$ 865,60
5	8	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
5	9	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL COM CUBA 1,50M	Unidades	BRANOX	4	R\$ 276,88	R\$ 1.107,52
5	10	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16" COM 50 METROS	Unidades	QUALITY	5	R\$ 59,62	R\$ 298,10
5	11	KIT UNIVERSAL REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	Unidades	ASTRA	60	R\$ 107,20	R\$ 6.432,00
5	12	SIFAO PLÁSTICO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	Unidades	HERC	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
5	13	SIFAO PLÁSTICO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL	Unidades	HERC	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
5	14	ENGATE FLEXÍVEL 100CM	Unidades	PLASBOHN	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50
5	15	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	Unidades	PLASBOHN	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
5	16	ENGATE FLEXÍVEL 20CM	Unidades	PLASBOHN	80	R\$ 6,06	R\$ 484,80
5	17	LUVA EM PVC DE 32MM	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 16,14	R\$ 807,00
5	18	LUVA EM PVC DE 25MM	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
5	19	LUVA EM PVC DE 20MM	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
5	20	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
5	21	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 7,37	R\$ 368,50
5	22	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
5	23	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
5	24	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
5	25	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00

5	26	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM 1/2"	Unidades	REBOUÇAS	30	R\$ 24,30	R\$ 729,00
5	27	ACABAMENTO DE PLÁSTICO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	Unidades	LR METAIS	30	R\$ 26,58	R\$ 797,40
5	28	CAIXA 5.000 LITROS	Unidades	FORTLEV	3	R\$ 2.555,22	R\$ 7.665,66
5	29	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Unidades	GRAP	15	R\$ 5,14	R\$ 77,10
5	30	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	Unidades	GRAP	15	R\$ 5,85	R\$ 87,75
5	31	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 20,73	R\$ 621,90
5	32	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 17,37	R\$ 521,10
5	33	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 15,35	R\$ 460,50
5	34	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 25,11	R\$ 753,30
5	35	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 34,21	R\$ 1.026,30
5	36	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA 6M (NBR-5648)	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 49,88	R\$ 1.496,40
5	37	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA 6M (NBR-5648)	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
5	38	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA 6M (NBR-5648)	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 17,33	R\$ 1.386,40
5	39	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS 6M (NBR 5688)	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
5	40	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS 6M (NBR 5688)	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 58,03	R\$ 2.901,50
5	41	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL 6M (NBR 5688)	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 34,51	R\$ 1.725,50
5	42	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL 6M (NBR 5688)	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 230,60	R\$ 11.530,00
5	43	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL 6M (NBR 5688)	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 76,02	R\$ 3.801,00
5	44	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	Unidades	GRANPLAST	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
5	45	TUBO DE ESGOTO PVC, DN 150 MM x 6 M (NBR 7362)	Unidades	MULTILIT	180	R\$ 214,41	R\$ 38.593,80
5	46	TUBO DE ESGOTO PVC DN 100 MM X 6 M (NBR 7362)	Unidades	MULTILIT	300	R\$ 87,14	R\$ 26.142,00
5	47	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	Unidades	DUDA	30	R\$ 33,59	R\$ 1.007,70
5	48	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	Unidades	LR METAIS	30	R\$ 113,68	R\$ 3.410,40
5	49	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159 / 1160)	Unidades	LR METAIS	30	R\$ 103,64	R\$ 3.109,20
5	50	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Unidades	LR METAIS	30	R\$ 94,73	R\$ 2.841,90
5	51	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 13,42	R\$ 671,00
5	52	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 28,59	R\$ 1.429,50
5	53	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	Unidades	LR METAIS	20	R\$ 56,77	R\$ 1.135,40
5	54	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	Unidades	LR METAIS	20	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60
5	55	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Unidades	LR METAIS	20	R\$ 57,15	R\$ 1.143,00
5	56	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Unidades	LR METAIS	20	R\$ 75,33	R\$ 1.506,60
5	57	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 200 X 150MM	Unidades	MULTILIT	60	R\$ 52,34	R\$ 3.140,40
5	58	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 150 X 100MM	Unidades	MULTILIT	60	R\$ 26,75	R\$ 1.605,00
5	59	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90
5	60	MICTÓRIO INDIVIDUAL, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 0,50 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIFONADO, COMPRIMENTO 0,27 M, LARGURA 0,30 M	Unidades	LUZARTE	4	R\$ 471,75	R\$ 1.887,00
5	61	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	Metros	QUALITY	60	R\$ 6,88	R\$ 412,80
5	62	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	Metros	QUALITY	80	R\$ 11,17	R\$ 893,60
5	63	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	Metros	QUALITY	80	R\$ 11,03	R\$ 882,40
5	64	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Unidades	LUZARTE	40	R\$ 118,48	R\$ 4.739,20
5	65	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidades	LUZARTE	20	R\$ 206,48	R\$ 4.129,60
5	66	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	Unidades	LUZARTE	10	R\$ 181,04	R\$ 1.810,40
5	67	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 94,78	R\$ 4.739,00
5	68	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
5	69	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
5	70	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40
5	71	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00
5	72	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 5,78	R\$ 462,40
5	73	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 6,86	R\$ 205,80
5	74	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 38,51	R\$ 1.155,30
5	75	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	20	R\$ 37,16	R\$ 743,20
5	76	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 15,14	R\$ 454,20
5	77	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 59,10	R\$ 1.773,00
5	78	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Unidades	MULTILIT	60	R\$ 51,46	R\$ 3.087,60
5	79	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	MULTILIT	60	R\$ 19,12	R\$ 1.147,20
5	80	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 63,02	R\$ 3.151,00

5	81	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	MULTILIT	40	R\$ 9,52	R\$ 380,80
5	82	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	MULTILIT	40	R\$ 4,71	R\$ 188,40
5	83	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 24,56	R\$ 736,80
5	84	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	MULTILIT	40	R\$ 9,53	R\$ 381,20
5	85	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	MULTILIT	40	R\$ 7,53	R\$ 301,20
5	86	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Unidades	MULTILIT	20	R\$ 104,28	R\$ 2.085,60
5	87	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
5	88	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
5	89	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
5	90	CAP PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 48,27	R\$ 2.413,50
5	91	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 194,08	R\$ 9.704,00
5	92	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 19,45	R\$ 972,50
5	93	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 17,93	R\$ 896,50
5	94	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
5	95	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
5	96	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
5	97	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Unidades	GRANPLAST	800	R\$ 47,81	R\$ 38.248,00
5	98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	Unidades	FORTLEV	5	R\$ 1.142,31	R\$ 5.711,55
5	99	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	Unidades	FORTLEV	4	R\$ 1.230,08	R\$ 4.920,32
5	100	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Unidades	FORTLEV	5	R\$ 442,12	R\$ 2.210,60
5	101	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	Unidades	GRANPLAST	30	R\$ 17,92	R\$ 537,60
5	102	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Unidades	MULTILIT	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80
5	103	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1"	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 9,94	R\$ 298,20
5	104	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50
5	105	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
5	106	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 5,78	R\$ 462,40
5	107	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 29,66	R\$ 889,80
5	108	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80
5	109	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	20	R\$ 141,46	R\$ 2.829,20
5	110	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
5	111	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	80	R\$ 3,93	R\$ 314,40
5	112	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	MULTILIT	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
5	113	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Unidades	LUZARTE	10	R\$ 470,84	R\$ 4.708,40
5	114	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Unidades	LUZARTE	30	R\$ 235,44	R\$ 7.063,20
5	115	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Unidades	LUZARTE	20	R\$ 409,05	R\$ 8.181,00
5	116	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
5	117	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 5,73	R\$ 171,90
5	118	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
5	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR (COLA DE CANO)	Unidades	PULVITEC	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
5	120	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR (COLA DE CANO)	Unidades	PULVITEC	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
5	121	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20
5	122	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 15,55	R\$ 466,50
5	123	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 12,66	R\$ 379,80
5	124	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 19,29	R\$ 578,70
5	125	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 15,08	R\$ 452,40
5	126	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 12,71	R\$ 381,30
5	127	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 9,62	R\$ 288,60
5	128	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
5	129	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
5	130	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
5	131	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
5	132	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
5	133	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Unidades	MULTILIT	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
5	134	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	Unidades	MULTILIT	30	R\$ 15,27	R\$ 458,10

5	135	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	Unidades	LR METAIS	30	R\$ 24,51	R\$ 735,30
5	136	*** LOTE 05 - ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	Unidades	BRAVO	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
6	1	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Kits	STAM	100	R\$ 135,36	R\$ 13.536,00
6	2	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA DE 3MM	Metros	SIGMA	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
6	3	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8MM	Metros	SIGMA	50	R\$ 47,44	R\$ 2.372,00
6	4	PRUMO DE AÇO PARA PAREDE 700G	Unidades	SIGMA	10	R\$ 42,00	R\$ 420,01
6	5	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Unidades	ALUVID	12	R\$ 265,67	R\$ 3.188,04
6	6	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	Unidades	SILVANA	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
6	7	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM, CAIXA COM 5KG.	Caixas	SIGMA	30	R\$ 28,16	R\$ 844,80
6	8	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unidades	SILVANA	100	R\$ 47,12	R\$ 4.712,00
6	9	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Quilogramas	SIGMA	40	R\$ 34,97	R\$ 1.398,80
6	10	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	Quilogramas	SIGMA	30	R\$ 29,22	R\$ 876,60
6	11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Quilogramas	SIGMA	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
6	12	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Quilogramas	SIGMA	30	R\$ 25,42	R\$ 762,60
6	13	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Unidades	KDK	40	R\$ 180,61	R\$ 7.224,40
6	14	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Unidades	KDK	40	R\$ 180,30	R\$ 7.212,00
6	15	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Unidades	KDK	100	R\$ 191,01	R\$ 19.101,00
6	16	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Unidades	KDK	15	R\$ 287,85	R\$ 4.317,75
7	1	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 5 PONTOS C/ TALABARTE TUBULAR Y + POSICIONAMENTO CORDA CAMPER, PARA ELETRICISTA	Unidades	VONDER	4	R\$ 609,50	R\$ 2.438,00
7	2	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Unidades	WORKER	30	R\$ 16,11	R\$ 483,30
7	3	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO (LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO USO GERAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL)	Unidades	KALIPSO	30	R\$ 6,88	R\$ 206,40
7	4	LUVA SEGURANÇA TIPO MALHA BR (MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, MODELO: CANO CURTO, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I), TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE,)	Unidades	KALIPSO	2300	R\$ 5,83	R\$ 13.409,00
7	5	LUVA PVC PUNHO LONGO LISA VERDE (EM PVC. PALMA ÁSPERA. COM FORRO EM ALGODÃO. PARA MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS ABRASIVOS COBERTOS POR ÓLEO, GRAXA, ÁCIDOS E SOLVENTES)	Unidades	KALIPSO	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
7	6	BOTA DE SEGURANÇA DE CADARÇO C/ BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM – DIVERSOS TAMANHOS	Unidades	CRIVAL	400	R\$ 132,21	R\$ 52.884,00
7	7	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO - TODOS OS TAMANHOS	Pares	CRIVAL	800	R\$ 75,77	R\$ 60.616,00
7	8	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO - TODOS OS TAMANHOS	Pares	CRIVAL	350	R\$ 58,81	R\$ 20.583,50
7	9	BOTA DE PVC PRETA, CANO LONGO, SEM FORRO - TODOS OS TAMANHOS	Pares	CRIVAL	250	R\$ 75,43	R\$ 18.857,50
7	10	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	Unidades	WORKER	100	R\$ 66,73	R\$ 6.673,00
7	11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ARMAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO COM LENTE INCOLOR	Unidades	KALIPSO	80	R\$ 7,31	R\$ 584,80
7	12	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA PARA PROTEÇÃO, TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). TODOS OS TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG.	Unidades	PLASTCOR	550	R\$ 47,39	R\$ 26.064,50
Valor Total							R\$ 1.338.523,16

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

- 10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.
- 11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

- 13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
 - 13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
 - 13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
 - 13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

- 14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
 - 14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
 - 14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
 - 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

- 14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
- 14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 02 de março de 2026.

Município de Escada	S.W.B De Arruda EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 10.621.272/0001-62
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	SAULLO WINICIUS B. ARRUDA
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Razão Social
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:ED3B9C19

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, visando atender às crescentes demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, assegurando a adequada capacidade de suporte tecnológico às atividades institucionais e a continuidade eficiente da prestação dos serviços, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021.**

Item	Especificação do Veículo	Quantidade	Unidade
01	IMPRESSORA Impressora multifuncional jato de tinta com sistema de tanque de tinta integrado, destinada a ambientes administrativos, contendo no mínimo: Funções de impressão, cópia e digitalização; Tecnologia de tanque de tinta de alto rendimento; Impressão colorida; Impressão frente e verso automática (duplex automático); Conectividade via rede sem fio (Wi-Fi); Conectividade via rede cabeada (Ethernet); Alimentação bivolt automática; Compatibilidade com papel formato A4.	01	UNIDADE
02	COMPUTADOR Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Sistema operacional: Windows 11 home Placa de Vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada Memória: 16GB DDR5 (1x16GB) 5200MT/s Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tamanho de tela: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita	05	UNIDADES
03	SCANNER Tipo de scanner: Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex; Dispositivo fotoelétrico: CIS - Contact Image Sensor; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução interpolada: 1200 dpi interpolados; Profundidade de bit de cor: 30 bits interno / 24 bits externo; Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits interno / 8 bits externo; Sensor óptico: Contact Image Sensor (CIS); Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Velocidade de digitalização: 300 dpi : B/N & color (35 ppm/70 ipm); Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída; Capacidade: 50 páginas; Velocidade: Up to 35 ppm/70 ipm1; Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm; Ciclo de trabalho diário: 4,000 sheets; Gramatura do papel: 27 a 413 g/m²; Consumíveis: Rodillo: 200000 Hojas.	02	UNIDADES

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Garanhuns/PE, 10 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSC
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:2E80F108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 125/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.483.561,12 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 6.483.561,12 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.065	FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	
09.272.9006.2.061	Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo em Repartição	
3.1.90.01-1500-1805	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	4.800.000,00
3.1.90.01-1500-27092	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	1.280.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.306.3029.4.021	Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF	
3.3.90.30 -1550-724	Material de Consumo	27.591,84
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.113	Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF	
3.1.90.11-1540-1833	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375.969,28
	TOTAL	6.483.561,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
13.001	PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA	
28.846.1013.0.013	Encargos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-1500-033	Sentenças Judiciais	3.800.000,00
14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.3.90.93-1500-044	Indenizações e Restituições	29.000,00
4.4.90.51-1500-045	Obras e Instalações	475.000,00
28.846.7024.0.049	Obrigações com Estagiários	
3.3.90.39-1500-056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC	
3.3.90.39-1550-26824	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.883,78
12.306.3029.4.022	Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.30-1550-736	Material de Consumo	9.892,12
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.029	Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-1540-912	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
3.3.90.39-1540-26017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.508,57

3.3.90.30-1550-26000	Material de Consumo	15.257,69
3.3.90.39-1550-26680	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558,25
12.365.3021.4.028	Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI	
3.1.90.11-1540-1837	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.195,31
3.1.91.13-1540-1839	Obrigações Patronais	797,71
3.3.90.93-1540-940	Indenizações e Restituições	0,38
12.366.3021.4.015	Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.1.91.13-1540-1843	Obrigações Patronais	467,31
31	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE OLINDA	
31.072	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-OLINPREV	
09.122.0901.1.006	Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	
4.4.90.52-1802-1432	Equipamentos e Material Permanente	142.402,00
09.122.0901.2.059	Gestão Administrativa do RPPS (Realizar as Atividades Administrativas e Gerenciais destinadas a Manutenção e o Funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social)	
3.1.90.11-1802-1434	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.038.946,15
09.122.0901.2.060	Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Públicos Municipais do RPPS, Inclusive Conselheiros Municipais	
3.3.90.14-1802-1451	Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30-1802-1452	Material de Consumo	64.518,81
3.3.90.39-1802-1455	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.133,04
	TOTAL	6.483.561,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 04 de dezembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 04 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C670ED10

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

OHZ4165	PE	24/01/2026	VD	1562460	5991	0	Art. 206, Inc. I
OV4493	PE	19/01/2026	RD	2107625	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM4B14	PE	18/01/2026	RD	2104685	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYN5J39	PE	21/01/2026	VD	1547029	6050	1	Art. 208
OYN5J39	PE	21/01/2026	VD	1547037	6017	5	Art. 206, Inc. III
OYN6331	PE	15/01/2026	RD	2094442	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP8F26	PE	18/01/2026	RD	2102496	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ8C27	PE	19/01/2026	RD	2105576	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS7G99	PE	19/01/2026	RD	2105290	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU0B70	PE	24/01/2026	VD	1561471	6050	1	Art. 208
OYZ2F34	PE	18/01/2026	RD	2104367	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ9B51	PE	18/01/2026	RD	2104472	7463	0	Art. 218, Inc. II
PBQ7H55	PE	19/01/2026	RD	2104022	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA4907	PE	24/01/2026	TE	917080	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCB2A08	PE	18/01/2026	RD	2108176	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB2B04	PE	18/01/2026	RD	2110197	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB9C11	PE	21/01/2026	VD	1558390	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCC8E49	PE	24/01/2026	VD	1561501	6050	1	Art. 208
PCE5D06	PE	19/01/2026	RD	2106718	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE7E95	PE	24/01/2026	VD	1558080	6050	1	Art. 208
PCG8G34	PE	19/01/2026	RD	2105541	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI4D68	PE	21/01/2026	VD	1558713	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCI0G33	PE	21/01/2026	VD	1557679	6050	1	Art. 208
PCO8043	PE	18/01/2026	RD	2108877	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO8544	PE	19/01/2026	RD	2106173	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCO9A73	PE	18/01/2026	FS	2062950	6050	3	Art. 208
PCQ3E88	PE	19/01/2026	RD	2106009	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCQ8058	PE	24/01/2026	VD	1558152	6050	1	Art. 208
PCQ8B35	PE	18/01/2026	FS	2059550	6050	3	Art. 208
PCR0C14	PE	20/01/2026	VD	1550658	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCS3F26	PE	18/01/2026	RD	2104987	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT0J90	PE	21/01/2026	VD	1558365	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCT3J41	PE	24/01/2026	VD	1561684	6050	1	Art. 208
PCU0912	PE	21/01/2026	VD	1558446	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCW7130	PE	24/01/2026	VD	1565167	6050	1	Art. 208

PCX4310	PE	21/01/2026	VD	1557580	6050	1	Art. 208
PCY2A07	PE	24/01/2026	VD	1564926	6050	1	Art. 208
PCY4J56	PE	21/01/2026	VD	1559396	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCY7I69	PE	19/01/2026	VD	1554866	6050	1	Art. 208
PDA2A50	PE	19/01/2026	RD	2108265	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC6739	PE	19/01/2026	RD	2109768	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDC6G73	PE	18/01/2026	RD	2106645	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD5B53	PE	22/01/2026	VD	1557733	6050	1	Art. 208
PDF0957	PE	20/01/2026	MN	81493	5002	0	Art.257, § 8º
PDF5I10	PE	19/01/2026	VD	1513329	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDF9G94	PE	21/01/2026	TE	915079	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PDH2J58	PE	18/01/2026	RD	2109113	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDIAH82	PE	18/01/2026	RD	2106807	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDJ1607	PE	19/01/2026	RD	2106769	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL3F86	PE	21/01/2026	VD	1547053	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDO4E65	PE	24/01/2026	VD	1562362	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDS0J03	PE	23/01/2026	VD	1548637	6050	1	Art. 208
PDS3008	PE	24/01/2026	VD	1558063	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDT7G05	PE	24/01/2026	TE	916504	5738	0	Art. 186, Inc. II
PDU1I98	PE	22/01/2026	TE	887660	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDU5228	PE	18/01/2026	RD	2107757	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA5I07	PE	18/01/2026	RD	2105037	7455	0	Art. 218, Inc. I
PECSF34	PE	24/01/2026	VD	1561757	6050	1	Art. 208
PEE9I61	AL	12/01/2026	RD	2082320	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEH3633	PE	22/01/2026	VD	1559990	6050	1	Art. 208
PEL3H55	PE	24/01/2026	VD	1552227	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEV9903	PE	19/01/2026	RD	2110057	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY6D62	PE	24/01/2026	VD	1558136	6050	1	Art. 208
PFA9J50	PE	24/01/2026	VD	1559779	6050	1	Art. 208
PFD9I77	PE	18/01/2026	FS	2060043	5673	2	Art. 183
PFN0D81	PE	24/01/2026	VD	1559833	6050	1	Art. 208
PFR9F08	PE	21/01/2026	VD	1555064	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFT0G67	PE	24/01/2026	VD	1566520	7030	1	Art. 244, Inc. I
PFV8079	PE	21/01/2026	VD	1558586	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGA9555	PE	21/01/2026	VD	1555013	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGC0H24	PE	19/01/2026	RD	2106866	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC3525	PE	18/01/2026	RD	2105240	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGFI648	PE	18/01/2026	FS	2065681	6050	3	Art. 208
PGL8I44	PE	18/01/2026	RD	2107854	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGO0F25	PE	18/01/2026	RD	2107382	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGO5J95	PB	21/01/2026	VD	1558730	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGP7I55	PE	17/01/2026	FS	2058545	6050	3	Art. 208
POC3G97	CE	21/01/2026	VD	1558705	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PZR4B19	PE	20/01/2026	MN	81388	5002	0	Art.257, § 8º
QFI0C51	PE	24/01/2026	VD	1552464	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QFT6H01	PB	24/01/2026	TE	888810	7633	2	Art. 252, Único
QFT7D55	PE	23/01/2026	VD	1548432	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QGB4G53	RN	17/01/2026	RD	2100051	7455	0	Art. 218, Inc. I
QGQ1I80	PE	18/01/2026	RD	2107927	7463	0	Art. 218, Inc. II
QKN1C57	PE	18/01/2026	RD	2103956	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMB5J99	SE	23/01/2026	VD	1548742	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QNO2C26	PE	18/01/2026	RD	2103140	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOS7E51	PE	18/01/2026	RD	2107404	7463	0	Art. 218, Inc. II
QPH8F10	PE	24/01/2026	VD	1559760	6050	1	Art. 208
QQY9B39	PE	22/01/2026	VD	1547452	6050	1	Art. 208
QSE5G10	PB	17/01/2026	RD	2099320	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSE5G10	PB	17/01/2026	RD	2099940	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUN2G31	PE	19/01/2026	FS	2062690	6050	3	Art. 208
QWR2B16	SP	17/01/2026	RD	2097778	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWR2816	SP	17/01/2026	RD	2097832	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA1269	PE	18/01/2026	RD	2104650	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYA3G64	PE	24/01/2026	VD	1552235	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYB7779	PE	21/01/2026	VD	1555129	6050	1	Art. 208
QYC4F35	PE	18/01/2026	FS	2062593	6050	3	Art. 208
QYE9861	PE	14/01/2026	RD	2091206	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF5139	PE	24/01/2026	VD	1565353	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYH0D44	PE	18/01/2026	RD	2105053	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ3H68	PE	18/01/2026	RD	2108206	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ8E92	PE	21/01/2026	VD	1557687	6050	1	Art. 208
QYJ8H63	PE	24/01/2026	VD	1562664	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYK8E89	PE	24/01/2026	TE	917543	5738	0	Art. 186, Inc. II
QYL9H41	PE	23/01/2026	VD	1561315	6050	1	Art. 208
QYM3I11	PE	18/01/2026	RD	2104537	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN2H71	PE	19/01/2026	FS	2065371	5673	2	Art. 183
QYN5J93	PE	19/01/2026	RD	2109784	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYN6J75	PE	21/01/2026	VD	1558721	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYO2A76	PE	21/01/2026	VD	1554998	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYO2A76	PE	21/01/2026	VD	1557938	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYO5E06	PE	18/01/2026	FS	2060124	6050	3	Art. 208
QYO7F19	PE	22/01/2026	VD	1550666	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYP6I40	PE	18/01/2026	FS	2060302	5673	2	Art. 183
QYQ2I52	PE	13/01/2026	MN	74063	5002	0	Art.257, § 8º
QYQ8E17	PE	18/01/2026	RD	2107820	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR7C43	PE	21/01/2026	VD	1557288	6050	1	Art. 208
QYS4B75	AL	22/01/2026	VD	1547460	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYU9G81	PE	19/01/2026	RD	2106114	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW1H06	PE	18/01/2026	FS	2059916	6050	3	Art. 208
QYX7C71	PE	18/01/2026	FS	2064685	6050	3	Art. 208
QYY1I71	PE	19/01/2026	RD	2106793	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYZ4A75	PE	21/01/2026	VD	1548920	6050	1	Art. 208
QYZ4A75	PE	21/01/2026	VD	1557806	6050	1	Art. 208
QYZ7E09	PE	19/01/2026	RD	2106084	7455	0	Art. 218, Inc. I
RCV8C61	BA	14/01/2026	RD	2093438	7463	0	Art. 218, Inc. II
RDC3A22	BA	21/01/2026	VD	1559540	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RFX6F15	PE	21/01/2026	VD	1558764	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RFZ3J57	PE	19/01/2026	RD	2107030	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGU1C16	PE	19/01/2026	FS	2062976	6050	3	Art. 208
RLA1C22	SC	15/01/2026	RD	2096003	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLQ7B05	RN	24/01/2026	VD	1558195	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RLQ7B05	RN	24/01/2026	VD	1558187	5991	0	Art. 206, Inc. I
RLT5D65	PB	23/01/2026	VD	1560726	5720	0	Art. 186, Inc. I
RNK1C79	PE	18/01/2026	RD	2107196	7455	0	Art. 218, Inc. I
ROS4J67	MA	24/01/2026	VD	1562699	5991	0	Art. 206, Inc. I
RQA0A46	RN	23/01/2026	VD	1561200	6050	1	Art. 208
RSQ7H85	PI	15/01/2026	RD	2095961	7455	0	Art. 218, Inc. I
RST2C93	PI	24/01/2026	VD	1561560	6050	1	Art. 208
RZH3C27	PE	21/01/2026	VD	1558322	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZH3H91	PE	18/01/2026	RD	2107811	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZIOB05	PE	18/01/2026	FS	2063379	5673	2	Art. 183
RZK3F91	PE	18/01/2026	RD	2109016	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK9A98	PE	24/01/2026	VD	1562419	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZM6G15	PE	24/01/2026	VD	1558020	6050	1	Art. 208
RZP7C22	PE	18/01/2026	FS	2064634	6050	3	Art. 208
RZR7G33	PE	21/01/2026	VD	1557814	6050	1	Art. 208
RZR7G33	PE	21/01/2026	VD	1557822	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZS9J30	PE	19/01/2026	VD	1554858	6050	1	Art. 208
RZV8H89	PE	22/01/2026	VD	1547487	6050	1	Art. 208
RZW2J35	PE	19/01/2026	VD	1554912	6050	1	Art. 208
RZX3A90	PE	18/01/2026	RD	2108257	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY0H24	PE	19/01/2026	FS	2062550	6050	3	Art. 208
RZZ5D72	PE	19/01/2026	VD	1513353	6050	1	Art. 208
SBR5I66	PE	18/01/2026	RD	2105002	7455	0	Art. 218, Inc. I
SEC2J32	PE	20/01/2026	VD	1550577	5720	0	Art. 186, Inc. I
SFB9B69	PE	19/01/2026	RD	2105215	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHC5J37	PE	19/01/2026	RD	2109350	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIRIE27	PE	15/01/2026	RD	2095465	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJA7D35	MG	23/01/2026	VD	1560637	5720	0	Art. 186, Inc. I
SJJ9B40	BA	21/01/2026	VD	1547002	6050	1	Art. 208
SLM9I29	PI	24/01/2026	TE	916547	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SLM9I29	PI	24/01/2026	TE	916539	6637	1	Art. 230, Inc. IX
SNK8F39	PE	21/01/2026	VD	1557849	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNK9B99	PE	18/01/2026	RD	2107714	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL6I40	PE	22/01/2026	TE	887679	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNL6I40	PE	22/01/2026	TE	887687	6599	2	Art. 230, Inc. V
SNM7G83	PE	24/01/2026	VD	1564870	6050	1	Art. 208
SNN3F87	PE	22/01/2026	VD	1557741	6050	1	Art. 208
SNO0I96	PE	24/01/2026	VD	1562338	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNP5J37	PE	23/01/2026	VD	1561242	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNQ2G54	PE	21/01/2026	VD	1557350	6050	1	Art. 208
SNR2C95	PE	21/01/2026	VD	1555048	6050	1	Art. 208
SNS2A00	PE	19/01/2026	RD	2106505	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS4A20	PE	18/01/2026	RD	2108290	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNS6D95	PE	18/01/2026	FS	2058936	6050	3	Art. 208
SNT1J71	PE	18/01/2026	FS	2065711	6050	3	Art. 208
SNT3A07	PE	18/01/2026	RD	2104294	5819	2	Art. 193
SNT3G23	PE	22/01/2026	VD	1547568	6050	1	Art. 208
SNU5D57	PE	19/01/2026	RD	2106246	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV5F11	PE	19/01/2026	RD	2105878	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV5F94	PE	18/01/2026	RD	2104618	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW8E17	PE	24/01/2026	VD	1562397	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNX4C24	PE	24/01/2026	VD	1552456	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNZ1F38	PE	19/01/2026	RD	2106289	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ2A52	PE	18/01/2026	RD	2107447	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC3B78	PE	18/01/2026	RD	2105428	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC9A84	PE	22/01/2026	VD	1550801	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOD0F69	PE	18/01/2026	RD	2101821	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE1C82	PE	18/01/2026	FS	2060159	6050	3	Art. 208
SOE9B38	PE	18/01/2026	FS	2060400	6050	3	Art. 208
SOG4C08	PE	19/01/2026	RD	2105959	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG6C36	PE	18/01/2026	RD	2108818	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH3J12	PE	23/01/2026	VD	1559590	6050	1	Art. 208
SOK1F61	PE	24/01/2026	VD	1561609	6050	1	Art. 208
SOL9B91	PE	22/01/2026	VD	1557768	6050	1	Art. 208
SOM1E20	PE	18/01/2026	RD	2107722	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON1H21	PE	21/01/2026	VD	1549021	6050	1	Art. 208
SON6J92	PE	18/01/2026	RD	2105070	7463	0	Art. 218, Inc. II
SON8J61	PE	18/01/2026	FS	2065509	6050	3	Art. 208
SOO2H55	PE	18/01/2026	FS	2062712	6050	3	Art. 208
SOP2A67	PE	23/01/2026	VD	1561307	6050	1	Art. 208
SOP7A46	PE	22/01/2026	VD	1547517	6050	1	Art. 208
SOQ6E78	PE	21/01/2026	VD	1548971	6050	1	Art. 208
SOR9F88	PE	24/01/2026	VD	1561722	6050	1	Art. 208
SOS5D12	PE	19/01/2026	VD	1513264	6050	1	Art. 208
SOS6J49	PE	18/01/2026	RD	2104634	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS9H30	PE	22/01/2026	VD	1560017	6050	1	Art. 208
SOT1A02	PE	24/01/2026	VD	1562680	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOT5J00	PE	21/01/2026	VD	1555080	6050	1	Art. 208
SOU5F31	PE	21/01/2026	VD	1548874	6050	1	Art. 208

SOU9E45	PE	24/01/2026	TE	912363	5460	0	Art. 181, Inc. IX
SOV0J67	PE	24/01/2026	VD	1562389	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOV1D51	PE	19/01/2026	VD	1554920	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOW3E34	PE	24/01/2026	VD	1558098	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOW4J47	PE	22/01/2026	VD	1560076	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOY6D14	PE	19/01/2026	RD	2105975	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ3F08	PE	18/01/2026	RD	2106815	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPA0H02	PE	24/01/2026	VD	1562702	5991	0	Art. 206, Inc. I
SPA5J06	PE	24/01/2026	VD	1562630	5991	0	Art. 206, Inc. I
SPB1F51	PE	18/01/2026	FS	2062801	5673	2	Art. 183
SPB7F95	PE	19/01/2026	RD	2110162	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAP8D14	PR	24/01/2026	VD	1559728	6050	1	Art. 208
TBE7J87	PR	24/01/2026	VD	1561870	5991	0	Art. 206, Inc. I
TBG3F37	PR	18/01/2026	RD	2104502	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBL4E67	PR	19/01/2026	FS	2061082	6050	3	Art. 208
TBN6B97	PR	24/01/2026	VD	1565329	5991	0	Art. 206, Inc. I
TBP2G60	PR	19/01/2026	FS	2061627	6050	3	Art. 208
TNL5D58	AL	19/01/2026	RD	2107200	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAX6I05	PR	23/01/2026	VD	1548378	5622	2	Art. 182, Inc. VI
UJH5H72	PE	24/01/2026	VD	1561714	6050	1	Art. 208
UHK4H25	PE	21/01/2026	VD	1547070	6050	1	Art. 208
UHK5H77	PE	19/01/2026	RD	2106653	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHL5F65	PE	21/01/2026	VD	1548297	6050	1	Art. 208
UHL7I84	PE	18/01/2026	FS	2058740	6050	3	Art. 208
UHL8J13	PE	24/01/2026	TE	917527	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHM4C81	PE	19/01/2026	RD	2108184	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN6B85	PE	19/01/2026	RD	2107773	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHO1G75	PE	24/01/2026	VD	1561765	6050	1	Art. 208
KGPOC89	PE	24/01/2026	VD	1558225	6050	1	Art. 208
AAU6A42	PE	18/01/2026	FS	2063972	6050	3	Art. 208
BBK2H90	PR	22/01/2026	VD	1553860	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
BDV7E86	PR	14/01/2026	RD	2093713	7455	0	Art. 218, Inc. I
DRX3D39	PE	21/01/2026	VD	1557610	6050	1	Art. 208
ENU9A49	PE	23/01/2026	VD	1560815	6050	1	Art. 208
EUO9A19	PE	21/01/2026	VD	1548319	5665	0	Art. 182, Inc. X
FKB0G56	PE	19/01/2026	RD	2101619	7455	0	Art. 218, Inc. I
FKB0G56	PE	19/01/2026	RD	2101627	7463	0	Art. 218, Inc. II
FKB0G56	PE	18/01/2026	RD	2107471	7455	0	Art. 218, Inc. I
FQR7D84	PR	18/01/2026	FS	2060507	6050	3	Art. 208
FZV1F16	SP	17/01/2026	FS	2058359	6050	3	Art. 208
GDA3H26	PE	24/01/2026	VD	1565159	6050	1	Art. 208
IZX5A96	RS	17/01/2026	FS	2055295	6050	3	Art. 208
JIN8D15	RN	24/01/2026	VD	1561803	6050	1	Art. 208
JSR1F81	BA	21/01/2026	VD	1558560	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KBG8H06	PB	24/01/2026	TE	916997	7633	2	Art. 252, Único
KFQ5F63	PE	19/01/2026	RD	2110049	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGY3442	PE	18/01/2026	RD	2107412	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGZ5904	PE	18/01/2026	RD	2108621	5819	2	Art. 193
KGZ5904	PE	18/01/2026	FS	2064863	6050	3	Art. 208
KHD1J84	PE	19/01/2026	FS	2062224	6050	3	Art. 208
KHD6761	PE	13/01/2026	MN	73784	5002	0	Art.257, § 8º
KHT5344	PE	18/01/2026	FS	2059541	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	18/01/2026	FS	2064847	6050	3	Art. 208
KIH9E97	PE	21/01/2026	VD	1559442	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KIJ4J34	PE	13/01/2026	MN	73687	5002	0	Art.257, § 8º
KIT4C19	PE	19/01/2026	RD	2108354	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIZ5G11	PE	21/01/2026	VD	1548270	6050	1	Art. 208
KIZ5G11	PE	21/01/2026	VD	1548289	6017	5	Art. 206, Inc. III
KJL8015	PE	21/01/2026	VD	1558403	5622	2	Art. 182, Inc. VI
KJW9I59	PE	19/01/2026	RD	2107170	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKH5575	PE	19/01/2026	FS	2062585	6050	3	Art. 208
KKL3117	BA	16/01/2026	FS	2055937	5673	2	Art. 183
KKT3625	PE	18/01/2026	FS	2064294	6050	3	Art. 208
KKT9E19	PE	18/01/2026	RD	2108478	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKZ0798	PE	19/01/2026	RD	2105266	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKZ0798	PE	19/01/2026	RD	2105320	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLN4967	PE	23/01/2026	TE	912894	5525	0	Art. 181, Inc. XV
KLQ4H02	PE	21/01/2026	VD	1558594	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KLQ6341	PE	21/01/2026	VD	1555099	7340	0	Art. 252, Inc. IV
LOL5331	PE	14/01/2026	MN	74128	5002	0	Art.257, § 8º
MNK5E17	PE	15/01/2026	RD	2094493	7455	0	Art. 218, Inc. I
MOR7H13	PB	24/01/2026	VD	1552472	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
MOT8B20	PE	24/01/2026	TE	916024	6602	0	Art. 230, Inc. VI
MUG2431	PE	23/01/2026	VD	1560750	6050	1	Art. 208
MYH2E50	RN	17/01/2026	FS	2057972	6050	3	Art. 208
NMC4F63	AL	23/01/2026	VD	1560696	5720	0	Art. 186, Inc. I
OFE7C62	PE	18/01/2026	RD	2107790	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGG6562	PB	24/01/2026	VD	1565264	6050	1	Art. 208

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EA8C895F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

OYQ1A89	PE	03/11/2025	RD	1833900	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYR1B49	PE	06/11/2025	TE	871080	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
OYR7076	PE	27/10/2025	RD	1807640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYR7D11	PE	31/10/2025	VD	1461337	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
OYR8228	PE	05/11/2025	FS	1781103	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
OYS0955	PE	16/11/2025	TE	880992	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
OYS1A39	PE	23/10/2025	FS	1742540	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYS4J94	PE	05/11/2025	FS	1780816	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYT3842	PE	02/11/2025	RD	1833578	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYT5196	PE	05/11/2025	RD	1835724	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYU6F10	PE	06/11/2025	VD	1460047	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYU6G41	PE	05/11/2025	RD	1836275	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYW2370	PE	03/11/2025	VD	1465090	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYW2370	PE	06/11/2025	VD	1468862	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYX7F34	PE	26/10/2025	FS	1744933	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
OYY6D04	PE	02/11/2025	RD	1828299	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYY7792	PE	02/11/2025	FS	1764772	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYY7C81	PE	24/10/2025	RD	1805450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PAG8J79	RN	24/10/2025	RD	1798080	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PBK9A77	PE	07/11/2025	VD	1469338	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCA5528	PE	24/10/2025	RD	1804853	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCB0H57	PE	25/10/2025	FS	1739409	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCBB886	PE	06/11/2025	FS	1785583	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCB9953	PE	06/11/2025	VD	1459472	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCC0G40	PE	23/10/2025	RD	1794599	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCC0G40	PE	23/10/2025	RD	1795234	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCC2756	PE	03/11/2025	FS	1768751	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PCC2756	PE	03/11/2025	FS	1769324	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCD2587	PE	23/02/2025	TE	740260	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
PCF5047	PE	28/10/2025	FS	1746707	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCF5G19	PE	24/10/2025	RD	1797342	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCF6C89	PE	25/10/2025	RD	1800084	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCG8G34	PE	03/11/2025	RD	1829406	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCH8030	PE	06/11/2025	FS	1783351	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCH8668	PE	16/11/2025	TE	869840	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCH8668	PE	23/11/2025	TE	881077	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCH9I05	PE	06/11/2025	FS	1780786	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCJ1C43	PE	27/10/2025	RD	1801358	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCJ1C43	PE	27/10/2025	RD	1801471	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCJ1C43	PE	28/10/2025	RD	1809901	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCJ1C43	PE	01/11/2025	RD	1820069	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCJ1C43	PE	31/10/2025	FS	1763857	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCJ5H83	PE	25/10/2025	RD	1806678	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCJ9B83	PE	29/10/2025	FS	1753711	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCK0J50	PE	03/11/2025	VD	1464425	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCK5658	PE	06/11/2025	VD	1455124	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCK5J35	PE	28/10/2025	RD	1810845	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCL0J15	PE	30/10/2025	VD	1459758	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCL7H15	PE	24/10/2025	FS	1731521	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCM1231	PE	31/10/2025	TE	861998	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
PCN2I03	PE	24/10/2025	RD	1805515	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCO2A45	PE	31/10/2025	VD	1462058	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCO4766	PE	17/11/2025	RD	1857078	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCO7D65	PE	01/11/2025	FS	1760874	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCO8943	PE	25/10/2025	FS	1736094	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCO8F18	PE	26/10/2025	RD	1801889	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCO8F18	PE	30/10/2025	RD	1815626	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCO8F18	PE	01/11/2025	RD	1819982	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCO8F18	PE	01/11/2025	RD	1820123	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCP3I74	PE	05/11/2025	FS	1778536	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCQ4G64	PE	01/11/2025	FS	1760122	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCQ6499	PE	06/11/2025	TE	873090	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
PCR4G58	PE	18/11/2025	RD	1858775	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCR7C95	PE	17/11/2025	RD	1853854	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCS2477	PE	26/10/2025	FS	1736876	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCT0960	PE	28/10/2025	FS	1746812	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCT1310	PE	01/11/2025	VD	1463453	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCT5I70	PE	06/11/2025	VD	1468749	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCT6G90	PE	27/10/2025	RD	1807763	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCU0379	PE	03/11/2025	TE	864008	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
PCU0379	PE	06/11/2025	TE	864377	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
PCU1D06	PE	26/10/2025	RD	1795692	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCU7F25	PE	31/10/2025	RD	1817157	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCV8490	PE	24/10/2025	FS	1733095	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

PCW6834	PE	01/11/2025	RD	1819478	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCX1D26	PE	27/10/2025	FS	1745263	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCX7F61	CE	15/11/2025	VD	1473289	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCX8B25	PE	29/10/2025	FS	1752707	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCX8B25	PE	08/11/2025	TE	876820	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
PCY4281	PE	07/11/2025	VD	1472363	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCY4A00	PE	24/10/2025	RD	1804683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY6H03	PE	31/10/2025	RD	1817750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY6H03	PE	02/11/2025	FS	1767194	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCY6H03	PE	03/11/2025	FS	1769707	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDA2B17	PE	29/10/2025	RD	1812813	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDA6928	PE	06/11/2025	TE	870784	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
PDA9G62	PE	06/11/2025	VD	1467840	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDC1H93	PE	03/11/2025	VD	1464395	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDC4A87	PE	03/11/2025	TE	859870	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
PDC5H54	PE	01/11/2025	VD	1463194	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDC9D29	PE	06/11/2025	VD	1467700	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDD0B70	PE	30/10/2025	VD	1458760	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
PDD6E61	PE	27/10/2025	FS	1745565	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDE1710	PE	28/10/2025	RD	1811272	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDE2E60	PE	21/11/2025	TE	882545	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PDE2E60	PE	21/11/2025	TE	882553	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDE3F88	PE	03/11/2025	VD	1458123	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDE7414	CE	06/11/2025	TE	857710	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PDF8157	PE	06/11/2025	VD	1465839	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDG8G03	PE	23/10/2025	RD	1793916	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDI1485	PE	30/10/2025	VD	1453610	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDI2E53	PE	02/11/2025	TE	863680	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
PD15H56	PE	05/11/2025	RD	1836240	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PD16F46	PE	29/10/2025	RD	1812767	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDJ1108	PE	31/10/2025	VD	1462996	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
PDJ4A99	PE	06/11/2025	VD	1468382	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDK0J32	PE	26/10/2025	FS	1738917	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDK1H52	PE	27/10/2025	RD	1804063	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDK8C84	PE	07/11/2025	VD	1456139	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDK8G25	PE	30/10/2025	RD	1813399	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDL2D18	PE	29/10/2025	FS	1751506	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDL3G60	PE	26/10/2025	RD	1802427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDT7J80	PE	04/11/2025	VD	1458174	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PDL5D06	PE	07/11/2025	TE	873406	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDM5857	PE	07/11/2025	TE	870377	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDM6J27	PE	24/10/2025	RD	1798292	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDN0704	PE	17/11/2025	RD	1853706	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDN6360	PE	04/11/2025	RD	1834264	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDO2D79	PE	28/02/2025	TE	755306	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
PDO9H35	PE	27/10/2025	RD	1804098	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDQ6367	PE	01/11/2025	RD	1818528	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDR2275	PE	27/10/2025	RD	1801820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDR5I60	PE	27/10/2025	VD	1456716	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
PDR6829	PE	03/11/2025	FS	1773097	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDS3A81	PE	02/11/2025	RD	1832784	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDS4060	PE	15/11/2025	FS	1811908	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDT5552	PE	02/11/2025	RD	1833160	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDT6E93	PE	27/10/2025	FS	1744488	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PDT8I52	PE	14/11/2025	RD	1851100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDT9960	PE	27/10/2025	FS	1741926	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDU3H07	PE	26/10/2025	FS	1738070	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDU5E04	PE	16/11/2025	FS	1819259	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDU6335	PE	01/11/2025	FS	1762672	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDV5542	PE	27/10/2025	VD	1442480	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PDV7B05	PE	07/11/2025	VD	1461752	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDW1110	PE	29/10/2025	TE	844350	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDW9J77	PE	30/10/2025	RD	1815715	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDX0973	PE	04/11/2025	FS	1776754	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDX1H70	PE	27/10/2025	RD	1801749	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDX3C32	PE	06/11/2025	VD	1468005	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDX3C40	PE	16/11/2025	RD	1855792	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDX4B21	PE	01/11/2025	RD	1818650	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDY1B53	PE	04/11/2025	TE	863397	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDY8B07	PE	06/11/2025	TE	862277	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
ALH4G70	PE	27/10/2025	RD	1803504	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
AYR6H28	PE	04/11/2025	FS	1776908	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
BAL9B79	BA	03/11/2025	RD	1829805	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
BEN6C75	MA	27/10/2025	RD	1801102	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
EOC8A01	PE	23/10/2025	RD	1795218	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
EZA9E44	MT	07/11/2025	VD	1469249	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
FAZ0B26	PE	03/11/2025	RD	1829694	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FGZ8H01	PR	23/10/2025	RD	1795226	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FJH7E42	PR	25/10/2025	RD	1806740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FUD8H32	SP	30/10/2025	TE	865896	5185	1	Art. 167	R\$ 195,23
FVG3B21	PE	02/11/2025	FS	1765957	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
FVG3B21	PE	02/11/2025	FS	1772686	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
GCI8H22	PR	24/10/2025	RD	1805558	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
GEW2I27	PE	29/10/2025	RD	1812724	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
GJU9E84	PR	06/11/2025	VD	1459367	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
GJU9E84	PR	06/11/2025	VD	1459375	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
ILS5D70	RS	04/11/2025	RD	1835236	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
IYX5095	RS	24/10/2025	RD	1804357	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
JGO9F02	PE	29/10/2025	TE	858237	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R\$ 130,16

JKL8H94	RN	01/11/2025	FS	1761110	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
JQX4J56	PE	01/11/2025	RD	1819575	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KFG4A15	PE	26/10/2025	FS	1732200	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KFI4498	PE	02/11/2025	FS	1772503	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KFV8746	PE	27/10/2025	RD	1808190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KFZ7C88	PE	17/11/2025	FS	1816551	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KFZ7C88	PE	15/11/2025	VD	1473165	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGB3J12	PE	01/11/2025	VD	1463135	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
KGD9E38	PE	04/11/2025	FS	1776762	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGE5F85	PE	26/10/2025	FS	1733958	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGG3C77	PE	08/11/2025	VD	1460250	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGN5906	PE	16/11/2025	RD	1855440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGV7B61	PE	18/11/2025	RD	1858953	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KGV7B61	PE	18/11/2025	RD	1859070	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KGV9602	PE	03/11/2025	FS	1769308	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGV9A86	PE	27/10/2025	VD	1456899	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
KGW7669	PE	28/10/2025	FS	1746987	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGZ5904	PE	02/11/2025	FS	1771140	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGZ5904	PE	02/11/2025	FS	1772244	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGZ9A33	PE	26/10/2025	RD	1799850	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGZ9I06	PE	30/10/2025	RD	1816762	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHF5150	PE	18/11/2025	FS	1825291	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHG0F43	PE	31/10/2025	TE	850627	7625	1	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
KHO7F51	PE	01/11/2025	FS	1764519	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHT7C15	PE	29/10/2025	FS	1750976	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHU5025	PE	26/10/2025	FS	1736485	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHU5025	PE	06/11/2025	FS	1784820	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHU5A00	PE	02/11/2025	TE	858385	5380	0	Art. 181, Inc. I	R\$ 130,16
KHV1B47	PE	25/10/2025	FS	1735349	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHY2I61	PE	24/10/2025	RD	1796052	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHZ0I85	PE	30/10/2025	VD	1459529	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KHZ2A84	PE	30/10/2025	RD	1816215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHZ2D80	PE	05/11/2025	RD	1836488	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHZ8864	PE	31/10/2025	FS	1758535	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KIE2204	PE	05/11/2025	RD	1836402	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KII1E61	PE	06/11/2025	VD	1468757	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KII5I83	PE	28/10/2025	RD	1810020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIJ2J29	PE	04/11/2025	FS	1775057	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KIJ3A45	PE	28/10/2025	RD	1812120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIP7670	PE	30/10/2025	VD	1457704	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KIR2661	PE	01/11/2025	RD	1818986	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIW6D56	PE	02/11/2025	FS	1771868	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KJI5765	PE	24/10/2025	FS	1732803	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KJI1098	PE	29/10/2025	FS	1750763	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJK1F81	PE	15/11/2025	FS	1810421	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJM3A95	PE	07/11/2025	TE	873392	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KJO8C03	PE	28/10/2025	TE	868410	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
KJR6G76	PE	16/11/2025	FS	1819208	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJV3555	PE	06/11/2025	TE	871110	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
KKE1534	PE	16/11/2025	TE	881913	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KKF6I84	PE	26/10/2025	FS	1737708	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KKO6027	PE	01/11/2025	TE	853588	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R\$ 195,23
KKQ9E37	PE	01/11/2025	FS	1761510	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KKR0826	PE	02/11/2025	RD	1830765	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
KKS3B90	PE	27/10/2025	RD	1808514	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KKS6046	PE	19/11/2025	VD	1470964	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KKW4E50	PE	15/11/2025	FS	1810685	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KKY9E81	PE	30/10/2025	RD	1815669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKY9E81	PE	31/10/2025	RD	1816843	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KLA4213	PE	02/11/2025	RD	1833586	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
KLA4213	PE	02/11/2025	FS	1764918	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KLA5950	PE	05/11/2025	VD	1465391	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KLA6887	PE	01/11/2025	FS	1759841	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KLK3482	PE	30/10/2025	FS	1754300	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KLK3482	PE	30/10/2025	FS	1756745	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KLI0036	PE	16/11/2025	RD	1856411	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KLL2926	PE	29/10/2025	RD	1810942	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KLY6957	PE	26/10/2025	RD	1802966	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KMC7549	PE	01/11/2025	TE	853570	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R\$ 195,23
KMD5178	PE	30/10/2025	TE	865934	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
KVR5594	BA	29/10/2025	RD	1813577	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
LLD6F11	RN	07/11/2025	VD	1469206	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
LUB9E10	SP	27/10/2025	FS	1745344	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
MMW2431	PE	01/11/2025	VD	1463445	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
MNL0H01	PB	28/10/2025	RD	1809693	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
MNL0H01	PB	28/10/2025	RD	1809898	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
MSK9399	BA	25/10/2025	FS	1735039	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
MVF1E36	PE	27/10/2025	RD	1803075	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGY7H21	PE	23/10/2025	FS	1729756	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGZ1H50	PE	29/10/2025	FS	1750860	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGZ5314	PE	03/11/2025	RD	1831079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGZ5H18	PE	28/10/2025	FS	1747827	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGZ6A58	PE	17/11/2025	VD	1463933	6017	4	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
PGZ6J46	PE	15/11/2025	RD	1851746	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGZ8G99	PE	29/10/2025	RD	1812953	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGZ9E51	PE	28/10/2025	FS	1747720	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PSX4J30	PI	28/10/2025	RD	1810241	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PTA3B37	PA	18/11/2025	FS	1826280	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PVA9I74	PE	27/10/2025	FS	1744950	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

PWT5A94	PE	02/11/2025	FS	1772180	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PWZ7F22	PE	16/11/2025	FS	1817590	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PWZ7F22	PE	16/11/2025	FS	1817760	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PZX7B17	PE	27/10/2025	VD	1456953	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
QCF3F12	MT	27/10/2025	RD	1807739	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QUU7H98	PE	02/11/2025	FS	1765396	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QDY2B21	PE	23/10/2025	RD	1794840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QFA2B59	PE	23/10/2025	RD	1794580	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QFB0C93	PE	28/10/2025	FS	1748599	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QFC0C29	PE	29/10/2025	TE	866850	7633	1	Art. 252, Único	R\$ 293,47
QFF3A92	PE	28/10/2025	FS	1748270	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QFT6H01	PB	26/10/2025	FS	1737473	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QFT6H01	PB	26/10/2025	FS	1736949	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QFT7G22	PB	01/11/2025	VD	1463348	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QFY0G87	PB	26/10/2025	FS	1738011	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QGP2E31	PE	31/10/2025	FS	1757989	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QHY6I09	SC	25/10/2025	RD	1800165	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QIB0E21	SC	31/10/2025	VD	1461213	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
QIJ2H83	SC	06/11/2025	VD	1465324	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R\$ 293,47
QIJ2H83	SC	06/11/2025	VD	1465316	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QLB3H06	PE	02/11/2025	RD	1832091	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
QLK8E45	PE	01/11/2025	TE	868488	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
QYG6H92	PE	27/10/2025	FS	1738283	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QLL6E39	PE	28/10/2025	RD	1808735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QLL7C78	AL	01/11/2025	RD	1820336	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QML1G80	SE	31/10/2025	VD	1459766	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QOI2D24	PE	01/11/2025	FS	1760343	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QOO5F54	PE	23/04/2025	FS	897388	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QPF3E38	PE	05/11/2025	VD	1416870	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QPH1G51	PE	01/11/2025	RD	1820883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QPL1G98	PE	29/10/2025	VD	1457585	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QPS0H78	PE	25/10/2025	FS	1730681	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QQC4A37	PE	31/10/2025	VD	1462813	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QQR5F04	PE	29/10/2025	VD	1457461	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QQS5E62	PE	24/10/2025	RD	1797083	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QQU7F07	PE	25/10/2025	FS	1743244	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QRS7I41	PI	17/11/2025	RD	1856845	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QUG6C16	PE	07/11/2025	VD	1469311	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QUM0E09	PE	02/11/2025	RD	1822851	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QUZ9I41	PE	06/11/2025	VD	1465731	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
QXL5B05	PE	27/10/2025	RD	1806899	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QXL5B05	PE	27/10/2025	RD	1807127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QXM8I04	PE	15/11/2025	RD	1851304	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QXN4H64	PE	15/11/2025	FS	1813676	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYB0895	PE	03/11/2025	VD	1454721	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYB1I69	PE	29/10/2025	RD	1810985	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYB1I69	PE	29/10/2025	RD	1812252	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYB1J20	PE	27/10/2025	VD	1456805	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
QYB4966	PE	27/10/2025	RD	1806007	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYB5G33	PE	06/11/2025	TE	871144	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYB9J99	PE	31/10/2025	VD	1459910	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYC0D83	PE	02/11/2025	RD	1832083	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYC1I28	PE	16/11/2025	FS	1817663	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYC3J85	PE	31/10/2025	FS	1758853	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYD2C38	PE	29/10/2025	RD	1811094	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYD5268	PE	31/10/2025	TE	862986	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
QYD5882	PE	31/10/2025	TE	864660	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYD9206	PE	15/11/2025	FS	1811460	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYE2C14	PE	01/11/2025	FS	1759744	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYE2J90	PE	18/11/2025	RD	1859305	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYE5D20	PE	01/11/2025	RD	1819435	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYE8J23	PE	26/10/2025	FS	1734008	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYE9505	PE	26/10/2025	RD	1800874	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYF0H42	PE	03/11/2025	FS	1773917	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
QYF4G41	PE	07/11/2025	VD	1472401	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYF5J75	PE	24/10/2025	RD	1797636	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYF5J75	PE	01/11/2025	RD	1820913	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYF9220	PE	04/11/2025	FS	1774158	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYG5F98	PE	24/10/2025	RD	1796400	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYG5F98	PE	03/11/2025	FS	1768956	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYG5J58	PE	01/11/2025	TE	861319	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYG8B89	PE	28/10/2025	TE	864997	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYG9D11	PE	03/11/2025	VD	1465111	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYG9D11	PE	06/11/2025	VD	1468595	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYH1C12	PE	24/10/2025	FS	1733184	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYH5A25	PE	23/10/2025	RD	1794386	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
QYH5E98	PE	27/10/2025	RD	1804900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYI0J91	PE	29/10/2025	FS	1749307	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYI6I26	PE	05/11/2025	FS	1778528	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYJ2B61	PE	06/11/2025	VD	1460136	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYJ3E40	PE	16/11/2025	FS	1818872	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYJ7C99	PE	04/11/2025	VD	1460519	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
QYK3B06	PE	26/10/2025	FS	1729543	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYK4D67	PE	01/11/2025	RD	1819761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYK9H97	PE	03/11/2025	VD	1464794	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYL4B62	PE	31/10/2025	TE	864466	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYL5E02	PE	14/11/2025	RD	1852270	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYM1J95	PE	08/11/2025	TE	877860	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
QYM2J67	PE	02/11/2025	RD	1832199	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41

QYN5F41	PE	27/10/2025	RD	1809065	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYO3B86	PE	02/11/2025	FS	1765019	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYO4J74	PE	03/11/2025	FS	1773054	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYO8J96	PE	26/10/2025	FS	1746340	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYO9D43	PE	01/11/2025	FS	1764420	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYP7B17	PE	01/11/2025	RD	1820212	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYQ0H12	PE	23/10/2025	RD	1806457	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYR4A34	PE	04/11/2025	RD	1835198	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYR5B50	PE	26/10/2025	FS	1730444	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYR6G89	PE	26/10/2025	RD	1800513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYR7E51	PE	16/11/2025	FS	1819488	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYR9F89	PE	02/11/2025	FS	1764691	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYS2F89	PE	03/11/2025	RD	1829970	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
QYS3A04	PE	19/11/2025	VD	1435387	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYS6F31	PE	23/10/2025	RD	1793967	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
QYT0A47	PE	31/10/2025	VD	1460195	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYT3A29	PE	14/11/2025	RD	1852017	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYT3E09	PE	31/10/2025	RD	1816061	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYU1D77	PE	26/10/2025	RD	1799752	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYU6H84	PE	03/11/2025	TE	860908	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYU7G40	PE	29/10/2025	RD	1812422	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYV3I51	PE	29/10/2025	TE	860568	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYV3I51	PE	29/10/2025	TE	860576	7714	2	Art. 244, XI	R\$ 130,16
QYV8J72	PB	18/11/2025	VD	1476733	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYW8F26	PE	07/11/2025	VD	1469362	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYX0I89	PE	27/10/2025	RD	1802168	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYX1I36	PE	03/11/2025	FS	1769839	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYX5D27	PE	25/10/2025	RD	1800009	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
QYX5D27	PE	01/11/2025	RD	1821715	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYX7J59	PE	05/11/2025	RD	1836623	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
MYW6717	RN	28/10/2025	RD	1811680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NUJ2C40	PE	04/11/2025	RD	1834884	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NRD8688	PE	16/11/2025	TE	883045	5452	3	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
NRS1982	PB	01/11/2025	RD	1821847	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NSJ9864	PA	30/10/2025	VD	1457801	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
NXU6G57	PE	30/10/2025	RD	1814719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NXV6A44	PE	06/11/2025	VD	1460756	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
NXV7E37	PE	03/11/2025	RD	1830897	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OBT1361	PA	26/10/2025	FS	1732730	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
OFX5C97	PE	01/11/2025	RD	1820239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OGE4J38	PE	27/10/2025	FS	1736671	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
OHG3I77	PE	29/10/2025	FS	1750941	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
OHJ1G36	PE	25/10/2025	RD	1806686	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OIC0486	PE	04/11/2025	RD	1834132	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OOX0F34	PE	25/10/2025	RD	1799183	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OPX7G94	PE	24/10/2025	RD	1805647	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
ORF2089	AL	28/10/2025	RD	1809839	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
ORF3C55	PE	02/11/2025	RD	1822479	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
ORI2F14	PE	23/10/2025	RD	1805930	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OVA8E48	PE	25/10/2025	RD	1806660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OWG1H31	PE	30/10/2025	FS	1754530	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OXN9J68	AL	30/10/2025	VD	1437894	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
OYL0496	PE	14/11/2025	RD	1852980	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYL0496	PE	14/11/2025	RD	1853013	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYN0G19	PE	18/11/2025	VD	1481419	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OYP0C43	PE	03/11/2025	VD	1462546	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYQ1A89	PE	27/10/2025	RD	1807950	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYQ1A89	PE	03/11/2025	VD	1464883	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYQ1A89	PE	06/11/2025	VD	1468684	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDY8B07	PE	06/11/2025	TE	862285	6858	0	Art. 231, Inc. VII	R\$ 293,47
PDY9059	PE	29/10/2025	TE	858210	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R\$ 130,16
PEA1080	PE	01/11/2025	TE	853596	5401	0	Art. 181, Inc. III	R\$ 195,23
PEA2I32	PE	01/11/2025	FS	1761633	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEA5356	PE	06/11/2025	TE	864369	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
PEA8C41	PE	06/11/2025	VD	1465774	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEB2I98	PE	31/10/2025	VD	1459901	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEC3J67	PE	16/11/2025	FS	1818864	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEC6F98	PE	28/10/2025	FS	1749587	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEC6F98	PE	29/10/2025	FS	1750372	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PEC6F98	PE	31/10/2025	FS	1758268	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PED5G64	PE	31/10/2025	VD	1461230	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PED8J51	PE	02/11/2025	RD	1827268	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PEF2374	PE	31/10/2025	TE	862951	7030	1	Art. 244, Inc. I	R\$ 293,47
PEF9330	PE	01/11/2025	RD	1819052	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEG4G80	PE	16/11/2025	FS	1820281	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEM9262	PE	05/11/2025	RD	1836577	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEN9H63	PE	05/11/2025	FS	1780700	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEP2813	PE	17/11/2025	VD	1461426	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PEQ1G81	PE	30/10/2025	VD	1459707	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEQ1G81	PE	07/11/2025	VD	1470301	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEQ8440	PE	23/10/2025	RD	1794041	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PER2E96	PE	04/11/2025	FS	1777149	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PER3H59	PE	27/10/2025	RD	1807267	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PER5I82	PE	16/11/2025	RD	1855610	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PES5F22	PE	31/10/2025	VD	1461329	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PEU0500	PE	03/11/2025	FS	1768611	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEU4I51	PE	01/11/2025	RD	1820700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEX1E00	PE	30/10/2025	FS	1755072	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEX5585	PE	05/11/2025	VD	1465502	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47

PEX5585	PE	06/11/2025	VD	1467033	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEX5585	PE	31/10/2025	FS	1758438	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEY8J29	PE	18/11/2025	RD	1858309	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFA2E17	PE	29/10/2025	TE	861521	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
PFA2E17	PE	29/10/2025	TE	861530	7714	2	Art. 244, XI	R\$ 130,16
PFB3A21	PE	18/11/2025	RD	1858740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFB6F37	PE	26/10/2025	FS	1730770	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFC0533	PE	06/11/2025	FS	1781880	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFC1J98	PE	24/10/2025	FS	1731718	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFC1J98	PE	03/11/2025	FS	1771361	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFC8967	PE	27/10/2025	RD	1807941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFF3138	PE	15/11/2025	RD	1851762	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFF3138	PE	18/11/2025	RD	1857930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFG0213	PE	26/10/2025	RD	1801579	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFH1A65	PE	26/10/2025	RD	1795749	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PFH4601	PE	29/10/2025	FS	1751719	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PF11D82	PE	02/11/2025	TE	861076	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PFK2I43	PE	14/11/2025	FS	1815318	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFM8D30	PE	04/11/2025	RD	1835325	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PFN1F25	PE	03/11/2025	RD	1829317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PF3141	PE	27/10/2025	FS	1738470	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFP9599	PE	03/11/2025	FS	1773933	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFQ3H32	PE	03/11/2025	VD	1465138	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PFQ7I53	PE	24/10/2025	RD	1797199	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFR1D22	PE	31/10/2025	RD	1820735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFR9801	PE	05/11/2025	VD	1465405	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFS2E55	PE	06/11/2025	VD	1469079	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PFS6H85	PE	01/11/2025	VD	1463500	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFT0F97	PE	25/10/2025	FS	1734385	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFT7507	PE	06/11/2025	TE	875212	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
PFV6F93	PE	01/11/2025	RD	1819427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFX4A23	PE	30/10/2025	RD	1814913	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PFX5A10	PE	29/10/2025	VD	1454527	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PFY8464	PE	06/11/2025	VD	1468781	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PFZ8D00	PE	02/11/2025	FS	1766643	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGA0829	PE	14/11/2025	RD	1853587	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGA9I68	PE	02/11/2025	FS	1765647	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGB4962	PE	26/10/2025	RD	1801641	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGD0C12	PE	01/11/2025	FS	1762001	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGF4718	PE	25/10/2025	FS	1734601	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGI7I74	PE	16/11/2025	FS	1818406	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGK0509	PE	05/11/2025	TE	866108	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PGL0618	PE	31/10/2025	VD	1462015	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PGN1B33	PE	28/10/2025	RD	1809715	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGN1B33	PE	04/11/2025	RD	1834256	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGN7F13	PE	30/10/2025	VD	1458832	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
PGN8414	PE	07/11/2025	VD	1472320	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGO2A21	PE	17/11/2025	VD	1475478	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGO4C13	PE	23/10/2025	RD	1803709	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGO6D34	PE	29/10/2025	FS	1752960	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGP0A95	PE	31/10/2025	VD	1460187	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGP1325	PE	29/10/2025	TE	861050	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R\$ 130,16
PGP3G11	PE	15/11/2025	FS	1810391	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGQ1016	PE	24/10/2025	RD	1804365	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGR4308	PE	02/11/2025	FS	1767429	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGT7C25	PE	27/10/2025	RD	1807690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGT9G04	PE	03/11/2025	VD	1465154	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGU3759	PE	30/10/2025	RD	1813445	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGV1A19	PE	02/11/2025	FS	1773216	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGV3I54	PE	03/11/2025	FS	1769499	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGV6E22	PE	02/11/2025	FS	1766686	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGW1A95	PE	24/10/2025	RD	1804527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGW3E15	PE	01/11/2025	RD	1819150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGW3I86	PE	25/10/2025	RD	1806600	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGW8609	PE	01/11/2025	RD	1821928	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGX1H59	PE	27/10/2025	FS	1745883	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGX4434	PE	28/10/2025	FS	1750305	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGX5391	PE	15/11/2025	FS	1813803	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGX6G10	PE	05/11/2025	FS	1778773	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGX9761	PE	28/10/2025	RD	1811248	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGY2I21	PE	27/10/2025	TE	859055	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
QYX9B35	PE	28/10/2025	RD	1810080	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYY7H21	PE	01/11/2025	RD	1820719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYZ4A45	PE	03/11/2025	VD	1464565	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYZ4A75	PE	03/11/2025	VD	1454802	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYZ5G99	PE	28/10/2025	RD	1811345	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYZ9B14	PE	03/11/2025	FS	1770489	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYZ9C46	PE	31/10/2025	TE	860894	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
RBD3J02	ES	03/11/2025	RD	1829198	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RCN1B67	PB	18/11/2025	FS	1825631	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RDO5F44	BA	31/10/2025	FS	1758322	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RFG9E50	BA	07/11/2025	VD	1470018	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RFM4J72	PE	27/10/2025	FS	1744895	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RFO4C24	PE	24/10/2025	FS	1732447	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RGE5A14	RN	27/10/2025	FS	1745905	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
RGF6J62	PE	03/11/2025	VD	1462597	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RGS9B21	PE	02/11/2025	RD	1822134	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RGV1E47	AL	29/10/2025	RD	1811027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RIDS511	PE	03/11/2025	FS	1771418	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

RLR3H69	PB	26/10/2025	RD	1800360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RLW5D58	PE	03/11/2025	RD	1830293	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RLX6F83	PE	01/11/2025	FS	1764586	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RLZ3A77	PE	30/10/2025	VD	1458875	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
RPB7A51	BA	31/10/2025	RD	1817165	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RQS8F46	PE	31/10/2025	VD	1459928	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RQX9G24	SE	01/11/2025	FS	1760564	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RRD3J54	SE	05/11/2025	VD	1465456	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RTM5B01	MG	26/10/2025	FS	1738046	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RTM5B50	PE	24/10/2025	FS	1731696	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RUV7E00	PE	28/10/2025	VD	1457291	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RVIOB21	PE	27/10/2025	VD	1456767	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
RVL6B24	PE	31/10/2025	RD	1818269	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RVX2I43	CE	15/11/2025	VD	1473270	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZE0D52	PE	14/11/2025	RD	1851185	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZF0B52	PE	01/11/2025	RD	1821006	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
RZF4G91	PE	24/10/2025	RD	1804624	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZG0B56	PE	17/11/2025	FS	1821849	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZG3C59	PE	01/11/2025	FS	1761358	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZG5D07	PE	28/10/2025	FS	1747509	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZG7J13	PE	27/10/2025	RD	1808522	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZH2A01	PE	06/11/2025	TE	873902	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
RZH3H91	PE	30/10/2025	RD	1813356	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZH4C98	PE	02/11/2025	VD	1458646	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZH9A48	PE	30/10/2025	FS	1757270	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZ11E40	PE	06/11/2025	VD	1468641	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZ11F54	PE	02/11/2025	RD	1833616	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZ11G72	PE	28/10/2025	RD	1809634	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZ18H34	PE	27/10/2025	RD	1807607	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZ19H37	PE	16/11/2025	FS	1821474	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZ19I14	PE	28/10/2025	RD	1810012	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZ19I14	PE	05/11/2025	RD	1836364	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZJ5I99	PE	29/10/2025	FS	1752111	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
RZJ6I36	PE	23/11/2025	TE	865829	7030	1	Art. 244, Inc. I	R\$ 293,47
RZJ8I31	PE	04/11/2025	TE	864261	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZK0A94	PE	02/11/2025	RD	1833004	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZK2D86	PE	01/11/2025	RD	1820417	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZK5I02	PE	02/11/2025	FS	1764713	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZK6I13	PE	03/11/2025	RD	1829139	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZK6I13	PE	04/11/2025	RD	1834914	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOF1I77	PE	06/11/2025	VD	1469133	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOF4H48	PE	30/10/2025	FS	1756737	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOF6B61	PE	02/11/2025	TE	863800	5185	2	Art. 167	R\$ 195,23
SOF8E53	PE	18/11/2025	FS	1824422	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOF8J14	PE	24/10/2025	RD	1796940	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOF8J14	PE	28/10/2025	FS	1749846	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOG2I57	PE	16/11/2025	FS	1820869	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOG9C45	PE	03/11/2025	VD	1462694	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOG9D83	PE	31/10/2025	TE	863303	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOH4I78	PE	29/10/2025	RD	1812015	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOH7E86	PE	07/11/2025	VD	1472290	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOJ5B33	PE	28/10/2025	RD	1810349	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ5J68	PE	25/10/2025	RD	1800190	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOJ5J68	PE	25/10/2025	RD	1806627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ5J68	PE	28/10/2025	RD	1810470	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ5J68	PE	29/10/2025	RD	1813607	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ5J68	PE	31/10/2025	RD	1817289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ6B63	PE	06/11/2025	VD	1455086	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOJ7G75	PE	06/11/2025	VD	1460063	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOJ8B86	PE	19/11/2025	TE	867163	5380	0	Art. 181, Inc. I	R\$ 130,16
SOK0C84	PE	01/11/2025	TE	861327	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
SOK2C63	PE	29/10/2025	VD	1449655	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOK2D46	PE	24/10/2025	RD	1797830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOK4D50	PE	06/11/2025	FS	1780476	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOK5C39	PE	01/11/2025	VD	1463305	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOL3I23	PE	01/11/2025	FS	1761307	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOL6F40	PE	03/11/2025	TE	864091	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
SOM1J79	PE	06/11/2025	VD	1468080	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOM5I14	PE	18/11/2025	RD	1858040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOM6J21	PE	28/10/2025	RD	1809448	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SON0I87	PE	05/11/2025	FS	1780751	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SON2F56	PE	17/11/2025	RD	1857663	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SON6C39	PE	06/11/2025	VD	1460128	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SON6I77	PE	31/10/2025	RD	1820808	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOO0I47	PE	05/11/2025	RD	1836534	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOO0J38	PE	25/10/2025	FS	1743252	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOO1B49	PE	02/11/2025	FS	1767445	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOO2G25	PE	03/11/2025	VD	1464808	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOO5G16	PE	06/11/2025	FS	1782118	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOO6I87	PE	06/11/2025	TE	875204	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOO8C92	PE	06/11/2025	VD	1469044	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOP2G96	PE	24/10/2025	RD	1798047	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOP3D45	PE	24/10/2025	RD	1804462	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOP5A73	PE	24/10/2025	RD	1798268	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOP5J54	PE	07/11/2025	VD	1470328	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOP7A40	PE	06/11/2025	VD	1468579	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOP8H90	PE	06/11/2025	TE	870725	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOQ0C85	PE	25/10/2025	FS	1730690	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOQ0C85	PE	25/10/2025	FS	1743767	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

SOQ0C85	PE	03/11/2025	FS	1769596	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ2I76	PE	06/11/2025	TE	873317	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOQ4I70	PE	06/11/2025	VD	1460772	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOQ8B85	PE	30/10/2025	RD	1815243	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOQ9E13	PE	07/11/2025	VD	1464662	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOR5I59	PE	02/11/2025	RD	1827110	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOR7A27	PE	26/10/2025	RD	1800254	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOR7G09	PE	25/10/2025	RD	1795536	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOR7I04	PE	02/11/2025	FS	1766350	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOS0G33	PE	06/11/2025	VD	1467785	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOS0J09	PE	06/11/2025	VD	1468102	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOS0J09	PE	06/11/2025	VD	1468110	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
SOS1I76	PE	23/10/2025	RD	1794297	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOS1I76	PE	28/10/2025	RD	1811760	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOS2F24	PE	15/11/2025	VD	1478345	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOS2F24	PE	15/11/2025	VD	1478418	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOS4F18	PE	27/10/2025	RD	1804497	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOS5A36	PE	31/10/2025	VD	1462260	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOS7A56	PE	24/10/2025	RD	1796508	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOS7G08	PE	06/11/2025	VD	1468153	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOT2D44	PE	02/11/2025	RD	1826288	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOT6A98	PE	30/10/2025	RD	1813275	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT7D71	PE	17/11/2025	RD	1857248	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT7F14	PE	28/10/2025	RD	1810373	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT9I10	PE	02/11/2025	FS	1766970	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOU1H27	PE	25/10/2025	FS	1735659	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOU3C45	PE	31/10/2025	VD	1459936	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOU3H49	PE	04/11/2025	FS	1777378	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
SOU3J95	PE	03/11/2025	RD	1831176	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOU5F31	PE	19/11/2025	VD	1471090	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOU5I48	PE	16/11/2025	FS	1821024	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOV0E03	PE	27/10/2025	RD	1806902	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOV3A44	PE	27/10/2025	FS	1746626	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOV4A39	PE	03/11/2025	VD	1465030	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOV9F31	PE	06/11/2025	VD	1467092	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOW3E58	PE	02/11/2025	RD	1828272	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOW4H06	PE	30/10/2025	VD	1458930	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
SOW9H41	PE	27/10/2025	FS	1738585	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOX2E51	PE	15/11/2025	RD	1851509	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOX5B28	PE	23/10/2025	RD	1794807	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOY0I07	PE	27/10/2025	RD	1807593	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOY1G11	PE	29/10/2025	TE	860495	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOY2H58	PE	28/10/2025	RD	1808743	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOY5I81	PE	02/11/2025	RD	1832237	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOY6A23	PE	31/10/2025	TE	851666	7625	1	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
SOY7I61	PE	03/11/2025	FS	1768514	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOY9E69	PE	31/10/2025	RD	1817360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOZ6J67	PE	04/11/2025	TE	864741	7625	1	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
SOZ7B03	PE	16/11/2025	FS	1820435	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SPA4E96	PE	23/10/2025	RD	1794440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SPA8F96	PE	01/11/2025	RD	1821952	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SPB1F51	PE	16/11/2025	RD	1856080	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SPB5I30	PE	05/11/2025	VD	1465510	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SSU4D59	PR	03/11/2025	VD	1462562	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
STEBJ48	PR	08/11/2025	TE	876782	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
STEBJ48	PR	08/11/2025	TE	876790	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SUF3J77	PE	28/10/2025	RD	1810896	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TAO8G29	PR	07/11/2025	TE	870326	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
TAO8G29	PR	07/11/2025	TE	870334	7714	2	Art. 244, XI	R\$ 130,16
TAO8G58	PR	01/11/2025	RD	1820441	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TAR9H25	PR	02/11/2025	FS	1766279	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TAS7E58	PR	05/11/2025	RD	1836585	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TAS7E58	PR	01/11/2025	RD	1818897	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TAU4F77	PR	29/10/2025	RD	1810950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBB9B53	PR	03/11/2025	VD	1464930	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TBC1I30	PR	06/11/2025	VD	1455116	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBG6G62	PR	23/10/2025	RD	1805426	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBJ6J13	PR	03/11/2025	VD	1462619	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TBJ8G32	PR	25/10/2025	RD	1800343	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBL2C13	PR	25/10/2025	RD	1799590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBL2C79	PR	24/10/2025	RD	1804802	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBM5B84	PR	25/10/2025	RD	1804390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBN6C02	PR	07/11/2025	VD	1472266	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBN6C20	PR	03/11/2025	VD	1464484	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TBP2G84	PR	25/10/2025	RD	1795170	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBS0D39	PR	26/10/2025	RD	1797989	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
TBS0D57	PR	23/10/2025	RD	1795471	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBS0F08	PR	27/10/2025	RD	1809162	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBV2G29	PR	29/10/2025	RD	1813127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBV2H20	PR	26/10/2025	RD	1798004	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBV2H20	PR	27/10/2025	RD	1807976	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBW3C11	PR	29/10/2025	RD	1813780	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBW3C67	PR	24/10/2025	RD	1798128	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBY9D45	PR	03/11/2025	RD	1830773	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBY9D45	PR	28/10/2025	RD	1809499	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBY9D45	PR	27/10/2025	RD	1808557	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBZ5A89	PR	27/10/2025	RD	1809154	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TGR0A98	BA	28/10/2025	RD	1810632	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TGZ6G63	BA	06/11/2025	VD	1454900	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16

TLE0C86	PE	05/11/2025	RD	1836992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UAS2G39	PR	27/10/2025	RD	1803458	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UAS2H46	PR	24/10/2025	RD	1805485	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UAS2H69	PR	28/10/2025	RD	1811299	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UDG9I03	SP	21/11/2025	VD	1480781	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UHH0D67	PE	27/10/2025	RD	1807674	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZK7A71	PE	30/10/2025	FS	1756940	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZK8B02	PE	30/10/2025	FS	1752235	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZL2H45	PE	31/10/2025	VD	1462791	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZL4A80	PE	22/11/2025	TE	876979	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
RZL6I15	PE	27/10/2025	FS	1744119	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZM4D52	PE	03/11/2025	VD	1464948	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZM6I22	PE	03/11/2025	FS	1770438	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZN0J96	PE	29/10/2025	VD	1454446	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZN5B02	PE	31/10/2025	RD	1817181	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZN5B02	PE	31/10/2025	RD	1817220	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZN5B02	PE	02/11/2025	RD	1824579	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZN8A22	PE	23/10/2025	RD	1794564	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZN9I35	PE	07/11/2025	VD	1472428	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZO4B99	PE	30/10/2025	VD	1458794	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
RZP2G96	PE	01/11/2025	RD	1818420	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZP7E17	PE	03/11/2025	RD	1831087	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZQ3E50	PE	01/11/2025	VD	1463003	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZQ4F77	PE	23/10/2025	RD	1795544	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
RZQ5D47	PE	07/11/2025	VD	1464700	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZQ6E15	PE	22/11/2025	TE	876987	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
RZQ7A90	PE	28/10/2025	FS	1747991	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZQ7A90	PE	07/11/2025	TE	877797	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZQ7A90	PE	01/11/2025	FS	1761838	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZQ8H45	PE	06/11/2025	VD	1459456	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZR6A07	PE	06/11/2025	VD	1455000	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZS1C64	PE	30/10/2025	VD	1457690	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZS3G84	PE	31/10/2025	RD	1821260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZT2H74	PE	06/11/2025	VD	1467971	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZT4C61	PE	06/11/2025	VD	1468196	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZU7F05	PE	06/11/2025	VD	1469060	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZU9I32	PE	30/10/2025	RD	1815618	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZV6C16	PE	06/11/2025	TE	870741	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
RZV7B86	PE	07/11/2025	VD	1456163	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZW4E14	PE	31/10/2025	VD	1462414	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZW4G59	PE	27/10/2025	FS	1744976	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZW6G73	PE	05/11/2025	VD	1465430	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZW7A68	PE	07/11/2025	VD	1472339	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZW9F24	PE	31/10/2025	RD	1821332	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZX2E30	PE	29/10/2025	RD	1812406	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZY2G84	PE	06/11/2025	VD	1468676	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZY5B40	PE	31/10/2025	TE	864610	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
RZZ1E08	PE	29/10/2025	RD	1813739	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZZ2A06	PE	02/11/2025	FS	1767127	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZZ3D87	PE	17/11/2025	RD	1854877	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SAE3F78	PE	03/11/2025	VD	1462570	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SAJ1E98	AL	24/10/2025	FS	1731319	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SAU9C97	CE	15/11/2025	VD	1473319	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SBF5H11	CE	06/11/2025	VD	1468188	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SBU2G97	PE	06/11/2025	VD	1459448	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SEL4I25	PR	30/10/2025	FS	1754742	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SHF5H82	PE	24/10/2025	FS	1732978	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SHU6B41	PE	03/11/2025	RD	1833756	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SHU9H23	RN	30/10/2025	VD	1453555	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SIC3A96	PE	06/11/2025	VD	1467076	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
SIW8H12	PE	17/11/2025	RD	1857701	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SKM3J09	BA	24/10/2025	RD	1797563	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SKM3J09	BA	31/10/2025	FS	1762877	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNK1E00	PE	03/11/2025	VD	1464603	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNK1F80	PE	06/11/2025	FS	1782142	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNK2H01	PE	27/10/2025	RD	1807399	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNK2H01	PE	04/11/2025	FS	1776436	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNK6J58	PE	19/02/2025	TE	730710	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SNL4B64	PE	24/10/2025	RD	1803636	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNL7B91	PE	18/11/2025	FS	1825470	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNL7J25	PE	26/10/2025	RD	1802249	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNL9F75	PE	06/11/2025	TE	873058	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SNM0G32	PE	17/11/2025	RD	1853960	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNM2I45	PE	27/10/2025	FS	1743970	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNN3F59	PE	28/10/2025	RD	1809642	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNN5H51	PE	16/11/2025	RD	1854796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNN7J55	PE	02/11/2025	RD	1824030	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SNN8D15	PE	01/11/2025	RD	1821111	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNO0J59	PE	24/10/2025	RD	1797512	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNO0J59	PE	24/10/2025	RD	1797555	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNO3F69	PE	30/10/2025	RD	1815553	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNO4A74	PE	31/10/2025	FS	1763253	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNO5I70	PE	31/10/2025	VD	1462400	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SNO6B72	PE	05/11/2025	RD	1836143	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNP7F26	PE	25/10/2025	RD	1800319	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNP7H63	PE	25/10/2025	FS	1735365	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNP8I04	PE	25/10/2025	RD	1805710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNQ5E57	PE	23/10/2025	RD	1806384	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNR1C85	PE	03/11/2025	TE	869964	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47

SNR5E57	PE	28/10/2025	RD	1810888	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNR9E60	PE	06/11/2025	VD	1468528	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNS3G03	PE	07/11/2025	VD	1456090	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNS4D35	PE	24/10/2025	RD	1796575	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNS5D80	PE	16/11/2025	FS	1820044	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNS8E76	PE	29/10/2025	FS	1751620	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNS8H36	PE	07/11/2025	VD	1464697	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNS9B20	PE	06/11/2025	VD	1469052	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNT6F89	PE	08/11/2025	VD	1460241	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNT7B41	PE	07/11/2025	VD	1472347	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNT9C88	PE	06/11/2025	VD	1468137	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNU0G15	PE	06/11/2025	VD	1465693	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNU1D05	PE	27/10/2025	RD	1807895	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNU2A05	PE	24/10/2025	RD	1796630	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNU4B24	PE	05/11/2025	FS	1778412	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNU4J82	PE	25/10/2025	FS	1735837	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNU9B01	PE	26/10/2025	RD	1800122	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNV3C04	PE	30/10/2025	FS	1756826	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNV5E19	PE	04/11/2025	VD	1455264	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNV5E88	PE	07/11/2025	VD	1472509	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNV6F66	PE	06/11/2025	VD	1460780	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNV8G59	PE	01/11/2025	FS	1762745	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNW3G47	PE	23/10/2025	RD	1794874	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNW3G47	PE	27/10/2025	RD	1808174	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNW9C66	PE	04/11/2025	VD	1455302	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SNW9C66	PE	04/11/2025	VD	1455310	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
SNW9E64	PE	06/11/2025	VD	1468960	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNX0G63	PE	28/10/2025	RD	1810322	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNX2B33	PE	29/10/2025	VD	1449590	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SNY2H09	PE	01/11/2025	FS	1764136	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNY5J57	PE	06/11/2025	VD	1459405	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNY6I07	PE	23/10/2025	RD	1803601	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNY6J70	PE	06/11/2025	VD	1468048	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNY7C50	PE	04/11/2025	TE	864130	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SNY7C50	PE	04/11/2025	TE	864148	7714	2	Art. 244, XI	R\$ 130,16
SNY9A73	PE	15/11/2025	RD	1851606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ6H62	PE	03/11/2025	RD	1830056	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ8E82	PE	29/10/2025	RD	1811450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ9J74	PE	19/11/2025	VD	1414371	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
SOA6B37	PE	02/11/2025	RD	1826490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOA6G68	PE	06/11/2025	VD	1468170	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOA7H71	PE	06/11/2025	TE	870750	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOB3B48	PE	27/10/2025	RD	1805175	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOB3C25	PE	06/11/2025	FS	1782002	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOB3C36	PE	15/11/2025	RD	1852734	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOB8H68	PE	27/10/2025	RD	1808794	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOC0C69	PE	05/11/2025	RD	1836941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC1F10	PE	06/11/2025	VD	1468587	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOC3I72	PE	05/11/2025	RD	1836836	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC3J84	PE	02/11/2025	FS	1771000	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
SOC4A52	PE	23/10/2025	RD	1795668	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
SOC8A09	PE	02/11/2025	FS	1766090	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOD3G79	PE	17/11/2025	RD	1854150	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOD4D65	PE	27/10/2025	VD	1449477	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOD6E81	PE	30/10/2025	FS	1756990	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOD6E81	PE	04/11/2025	FS	1776495	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOD7J13	PE	07/11/2025	VD	1470026	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOD9C55	PE	07/11/2025	VD	1464638	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOE3C49	PE	03/11/2025	VD	1465197	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOE7D66	PE	26/10/2025	FS	1729071	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOF0D62	PE	18/11/2025	FS	1824996	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UHJ5D03	PE	30/10/2025	RD	1815774	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
UHJ5F86	PE	31/10/2025	VD	1462252	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UHJ6D30	PE	23/10/2025	RD	1794866	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHJ6D30	PE	23/10/2025	RD	1794882	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6ECF4A34

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 69/2026

PORTARIA n.º 69/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
312011	Adeilson da Silva Valença	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
160605	Alana Eunice Silva Gonçalves	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
200817	Anne Rafaela Rodrigues da Cruz	2022/2023	01/03/2026 a 30/03/2026
300722	Arlindo Pedro de Souza	2021/2022	01/03/2026 a 30/03/2026
150180	Carlos Frederico S. R. Barros	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
312135	Cicera Anilza dos Santos	2022/2023	01/03/2026 a 30/03/2026
312143	Cicera Marta Silva e Sá	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
301370	Cleyton Souza David	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
202449	Danilo Pedro de Oliveira Bezerra	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
201204	Deuzivania Matias Parente	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
300625	Edlany Magaly P. F. Cabral	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
306690	Edson Rex Barbosa Ribeiro	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
306186	Espedito Antonio de Vasconcelos	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
303640	Fabiano Joaquim de Souza	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
303284	Fernanda Alves Monteiro Azevedo	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
202218	Francisco Gelmar Nunes	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
312305	Irleide Siqueira Carvalho Fonseca	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
160606	João Antonio Nunes de S	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
300811	Joaquina Antonia Pereira	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
129777	Joelson Pedro da Silva	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
317242	John Cleyton de Oliveira	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
312321	José João de Souza	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
201251	Juciara Angelica Pereira Silva	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
201111	Juliana Sousa Rocha	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
314332	Lecio Porfirio Pereira de Barros	2021/2022	01/03/2026 a 30/03/2026
306070	Lucia Luiza da Silva Nascimento	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
312372	Lucicleide Oliveira e Souza	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
306666	Maria Cicera Gomes	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
311678	Maria Avani Claudino Lopes	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
201113	Maria Daiany Queiroz da Silva	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
320057	Maria Divanete Sobral Pereira	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
300064	Maria do Socorro Tavares	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
303403	Maria Edilma de Lima	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
314499	Maria Edlenne Figueredo Barboza	2022/2023	01/03/2026 a 30/03/2026
313450	Maria Mariano de Souza	2022/2023	01/03/2026 a 30/03/2026
312682	Maria Nilza da Silva	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
305619	Maria Teles de Siqueira	2022/2023	01/03/2026 a 30/03/2026
300560	Marileide Francisca Reinaldo	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
561319	Marizelia Lima Mascarenhas	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
312747	Marleide Oliveira Freire	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
303730	Marquelliane Kele da Silva Araujo	2021/2022	01/03/2026 a 30/03/2026
302245	Neildo Miranda Gondim Sata	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
325784	Neiva Cristina A. Monteiro	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
201108	Patricia de Melo Freire Araújo	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
312828	Raimundo Nonato Bezerra Silva	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
303560	Ricardo de Carvalho Silva	2023/2024	01/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazusa
Código Identificador:95F3CA59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2025

PORTARIA Nº 576/2025

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de São Lourenço da Mata – COMSEA**, criado pela Lei nº 3.130 de 20 de agosto de 2025, os seguintes representantes das Secretarias Municipais, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS TITULARES E SUPLENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
• 1-	Elizabete Feliciano dos Santos CPF:097.466.184-82	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania Titular
•	Ellaine Elias de Luna CPF: 087.681.874-24	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania Suplente
•	Márcia Barbosa dos Santos CPF:932.596.974-20	Secretaria de Saúde Titular

•	Luana Carolina da Silva Barbosa CPF: 107.913.754-80	Secretaria de Saúde Suplente
•	Carla Tamiris Santos Aragão CPF: 097.316.154-07	Secretaria de Educação Titular
•	Gerline da Paz Quirino CPF: 119.544.994-18	Secretaria de Educação Suplente
•	Alda da Silva Melo CPF:047.372.494-40	Secretaria de Agricultura Titular
•	Sílvia Fernanda da Silva Dias CPF: 040.969.394-47	Secretaria de Agricultura Suplente
9.	Maria Clara Soares da Silva CPF:111.384.154-05	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer Titular
10.	Cristyan Aguiar Barbosa da Silva CPF: 097.158.564-46	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer Suplente

Art. 1º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C0C7A5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2025

PORTARIA Nº 576/2025

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de São Lourenço da Mata – COMSEA**, criado pela Lei nº 3.130 de 20 de agosto de 2025, os seguintes representantes das Secretarias Municipais, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS TITULARES E SUPLENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
• 1-	Elizabeth Feliciano dos Santos CPF:097.466.184-82	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania Titular
•	Ellaine Elias de Luna CPF: 087.681.874-24	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania Suplente
•	Márcia Barbosa dos Santos CPF:932.596.974-20	Secretaria de Saúde Titular
•	Luana Carolina da Silva Barbosa CPF: 107.913.754-80	Secretaria de Saúde Suplente
•	Carla Tamiris Santos Aragão CPF: 097.316.154-07	Secretaria de Educação Titular
•	Gerline da Paz Quirino CPF: 119.544.994-18	Secretaria de Educação Suplente
•	Alda da Silva Melo CPF:047.372.494-40	Secretaria de Agricultura Titular
•	Sílvia Fernanda da Silva Dias CPF: 040.969.394-47	Secretaria de Agricultura Suplente
9.	Maria Clara Soares da Silva CPF:111.384.154-05	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer Titular
10.	Cristyan Aguiar Barbosa da Silva CPF: 097.158.564-46	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer Suplente

Art. 1º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:339389C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

O município de Surubim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a **RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ENTRARÃO EM GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO**, no decorrer do exercício de 2026, nos termos do que dispõe a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco; bem como a Portaria nº 14, de 27 de novembro de 2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR E
PERÍODO DA LICENÇA A SER GOZADA

Nº	REQUERENTE	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA	DE	TURNO
01	Alda Jeane Silva do Rego	Professora de Educação Infantil	Creche Maria Izabel	2 meses		Manhã
02	Joseilda Barros da Silva	Professor(a) do Ensino Fundamental - Anos iniciais	Escola Municipal Maria do Carmo Viana	2 meses		Manhã
03	Ana Cristina de Jesus Xavier Campos	Professora – Educação Infantil	Creche Maria Izabel	2 meses		Manhã
04	Maria do Carmo Pereira da Moura	Professor(a) do Ensino Fundamental - Anos iniciais	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	2 meses		Tarde
05	Lúcia de Fátima Silvestre Pereira Medeiros	Professora – Anos Finais História	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa/Escola Lourenço Ramos da Costa	3 meses		Manhã
06	Paulo Cesar do Nascimento	Professor(a) de Geografia	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	1 mês		Noite
07	Maria Santana Barbosa de Araújo	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal José Bezerra de Assis	3 meses		Manhã
08	Maria José Soares Pereira	Professor(a) de geografia	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	2 meses		Tarde
09	Luiz Gonzaga de Sousa Barbosa	Professor de História,	Escola Municipal José Bezerra de Assis	3 meses		Tarde
10	Maria Arruda Silva de Sousa	Professora – Educação Infantil	Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	1 mês		Manhã
11	Maria José Ribeiro Gerônimo	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Maria Lina	2 meses		Manhã
12	Luzia Ferreira da Silva	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal José Bezerra de Assis	2 meses		Manhã
13	Ana Maria de Magalhães Nascimento	Professora – Educação Infantil	Escola Municipal Maria Celeste B. de Moraes	3 meses		Tarde
14	Michelle da Silva Mendes	Professora – Educação Infantil	Creche Municipal Maria Izabel	2 meses		Manhã
15	Maria Silvana Pereira Silvestre	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Maria do Carmo Viana	2 meses		Manhã
16	Maria Aparecida Lima de Sales	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Maria Celeste B. de Moraes	2 meses		Manhã
17	Eduardo Alexandre Barbosa	Professor – Matemática	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	2 meses		Manhã/Tarde
18	Zenaide Cabral da Silva	Professora – Anos Iniciais	CEI Antônio Leal Filho	1 mês		Tarde
19	Raimunda Silva dos Anjos	Professora – Educação Infantil	Escola Municipal Miguel Farias	2 meses		Manhã
20	Rosângela Lemos Cabral	Professora – Educação Infantil	Escola Municipal Irineu Severino de Lima	2 meses		Manhã
21	Renata Sousa da Silva	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	2 meses		Manhã
22	Ângela Virgínia de Moura Amorim	Professora – Educação Infantil	Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	2 meses		Manhã
23	Josefa Alessandra Chagas Aguiar de Arruda	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	2 meses		Manhã
24	Josefa Alessandra Chagas Aguiar de Arruda	Professora – Educação Infantil	Creche Maria Izabel	2 meses		Tarde
25	Lúcia de Fátima Sousa de Lima Silva	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	3 meses		Tarde
26	Lúcia de Fátima Sousa de Lima Silva	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Manoel Matias	3 meses		Manhã
27	Marlei Santana de Aguiar	Professora – Inglês Anos Finais	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos/Escola Dr. Amaro Fernandes	1 mês		Manhã Noite
28	Maria Valdilene Silva dos Santos	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	2 meses		Tarde
29	Evani Benício Ferreira Lima	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	2 meses		Manhã
30	Maria Fernanda Santos de Souza	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Irineu Severino de Lima	3 meses		Manhã
31	Ivoneide Maria Aguiar de Lima	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho	2 meses		Manhã
32	Sandra Maria de Souza	Professora – Educação Infantil	Escola Municipal Mª Farias Batista de Souza	2 meses		Manhã
33	Joseilda Pereira de Arruda Camilo	Professora – Anos Iniciais	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	2 meses		Manhã
34	Iris Carolícia Gomes	Professora – Educação Infantil	Creche Maria Izabel	2 meses		Tarde
35	Maria José Nascimento de Góis	Professora – Educação Infantil	Creche Maria Izabel	2 meses		Manhã
36	Maria Zélia Leal Barbosa	Professora – Educação Infantil	Escola Maria Celeste Batista Moraes	1 mês		Manhã
37	Maria Rosália Santos da Silva	Professora – Anos Iniciais	Escola Luiz Francisco da Silva	3 meses		Manhã
38	Marinez Aguiar da Silva	Professora- Anos Iniciais	Maria Amélia de Paula Barbosa	2 meses		Manhã
39	Aguinalda Gomes da Silva Azevedo	Professora – Educação Infantil	Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	2 meses		Manhã
40	Cléria Lúcia Cabral de Melo	Professora – Anos Iniciais	Escola Ermelinda de Lucena Barbosa	2 meses		Tarde
41	Graciela Ferreira da Silva	Professora – Educação Infantil	Creche Maria Izabel	2 meses		Tarde

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2026**, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimentos excepcionais no serviço público vinculado à referida secretaria, nos termos do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Educação e Cultura.
- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público, em função(ões) não ofertada(s) pelo Concurso Público vigente.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados em, até, 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados o disposto na legislação municipal regulamentadora e a necessidade da secretaria de educação e cultura.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
- 1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
 - 1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
 - 1.8.3. Para se candidatar as vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.
 - 1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
- 2.4. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.5. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
- 2.6. Não está ocupando cargo/função público;
- 2.7. Possuir requisitos de formação exigidos no anexo I;
- 2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;
- 2.9. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.
 - 3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;
- 3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.
- 3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos:
 - 3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (RG);
 - 3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;
 - 3.4.3. Cópia do título de eleitor;
 - 3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;
 - 3.4.6. Foto 3x4;
 - 3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);
 - 3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
 - 3.4.9. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;

- 3.4.10. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
- 3.4.11. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
- 3.4.12. Currículo Lattes (cnpq);
- 3.4.13. Apresentar Declaração/Certidão/Diploma/Certificado de conclusão de formação escolar e curricular, conforme requisitos previstos no Anexo I;
- 3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;
- 3.4.15. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste item será desclassificado(a) do certame;
- 3.4.16. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura;
- 3.4.17. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

- 4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
- 4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;
- 4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;
- 4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 03, de 05 de março de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.
- 5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Liliane Baié Cândido de Andrade; Rosa Cristina Arruda de Miranda e Veluzia Maria Soares.
- 5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura em prover as vagas temporárias.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas todas as etapas.
- 6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:
 - 6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, nível fundamental: 10,0 pontos;
 - 6.2.2. Comprovação em demais níveis: 20,0 pontos;
 - 6.2.1. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.
- 6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:
 - 6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.
 - 6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;
 - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
 - c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;
 - d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:
 - 6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos pela certificação no curso de Neuropedagogia, e 5,0 pontos pela certificação em cursos voltados, prioritariamente, à Primeira Infância, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.
- 6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.
- 6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos;
- 7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- Ter sido jurado;
 - II- O(a) candidato(a) com maior idade.
 - III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
 - IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
- 7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

8. DOS RECURSOS:

8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;

8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;

8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;

9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

11.2. A contratação rege-se-á pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 06 de março de 2026.

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR

Secretária de Educação e Cultura do Município de Surubim

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL VAGAS
Auxiliar de Creche	40 horas semanais	Contribuir com o desenvolvimento de crianças pequenas e zelar pelo cuidado de cada uma, ajudando-as a crescer de forma saudável; Acompanhar os pequenos em suas atividades diárias, realizadas dentro e fora da sala de aula, como brincadeiras, cuidados com a higiene e alimentação; Prestar suporte aos professores dos níveis de ensino da Educação Infantil, desde o berçário até a pré-escola; Acompanhar os alunos durante o percurso realizado pelo ônibus; Demais atividades correlatas. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de, no mínimo, Ensino Médio na modalidade regular; Comprovação de Conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Auxiliar de Creche; Comprovação de Conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Primeiros Socorros; Comprovação de Conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Ética Profissional	Salário Mínimo Vigente	28 vagas	02 vagas	30 vagas

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.

I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):

Endereço: Nº

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

RG: Órgão Emissor:

Data de Emissão: CPF:

Tel/Cel: E-mail:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Se sim, especificar: () Motora; () Fono-Auditiva; () Visual; () Outras _____

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

CALENDÁRIO

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 11/03/2026 a 23/03/2026 Das 09h00min às 16h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 25/03/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 25/03/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 26/03/2026 a 27/03/2026 Das 09h00min às 15h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 30/03/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 30/03/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 31/03/2026	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR (10,0 pontos em formação até nível fundamental) (20,0 pontos formação em nível médio ou superior) *Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (5,0 pontos para cada mês de comprovação) *Limite de 70,0 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (5,0 pontos para cada curso apresentado) *Limite de 10,0 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL *Limite total de 100,0 pontos	

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE

Comissão Avaliadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA

Comissão Avaliadora

VELUZIA MARIA SOARES

Comissão Avaliadora

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 02/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:17E7FC7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2026**, destinado a selecionar professores substitutos para atuarem, temporariamente, em salas de aula nas quais professores titulares se encontrarão em gozo de Licença Prêmio, na forma prevista e autorizada pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que constitui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, conforme as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, de professores substitutos para atuarem, temporariamente, em salas de aula nas quais professores titulares se encontrarão em gozo de Licença Prêmio, na forma prevista e autorizada pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que constitui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.
- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados em, até, 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados o disposto na legislação municipal regulamentadora e a necessidade da secretaria de educação e cultura.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
- 1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
 - 1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.

1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.

1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.

1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.

1.8.3. Para se candidatar às vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.

1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;

2.4. Não possuir antecedentes criminais;

2.5. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;

2.6. Não está ocupando cargo/função público;

2.7. Possuir requisitos de formação exigidos no anexo I;

2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;

2.9. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.

3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.

3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;

3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.

3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos:

3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (RG);

3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;

3.4.3. Cópia do título de eleitor;

3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;

3.4.6. Foto 3x4;

3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);

3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

3.4.9. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;

3.4.10. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;

3.4.11. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;

3.4.12. Currículo Lattes (cnpq);

3.4.13. Apresentar Declaração/Certidão/Diploma/Certificado de conclusão de formação escolar e curricular, conforme requisitos previstos no Anexo I;

3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;

3.4.15. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste item será desclassificado(a) do certame;

3.4.16. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura;

3.4.17. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;

4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;

4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;

4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;

4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;

4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura constituiram, por meio da Portaria Conjunta nº 04, de 06 de março de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.

5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Liliane Baié Cândido de Andrade; Rosa Cristina Arruda de Miranda e Veluzia Maria Soares.

5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura em prover as vagas temporárias.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas todas as etapas.

6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:

- 6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, Nível Médio na modalidade normal: 10,0 pontos;
- 6.2.2. Comprovação de conclusão de Graduação na área que está concorrendo: 20,0 pontos;
- 6.2.3. Comprovação de conclusão de Especialização – Lato Sensu, em área educacional: 30,0 pontos;
- 6.2.4. Comprovação de conclusão de Mestrado – Stricto Sensu, em área educacional: 40,0 pontos;
- 6.2.5. Comprovação de conclusão de Doutorado – Stricto Sensu, em área educacional: 50,0 pontos;
- 6.2.6. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.

6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:

- 6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.

6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;
- b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
- c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;
- d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:

- 6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos pela certificação no curso de Neuropedagogia, e 5,0 pontos pela certificação em cursos voltados, prioritariamente, à Metodologias Ativas na Educação, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos, desde que não tenha sido atingido o limite de 50,0 pontos previstos para Formação Escolar.

6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.

6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos;

7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior idade.

III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

8. DOS RECURSOS:

8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;

8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;

8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;

9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

11.2. A contratação rege-se-á pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 10 de março de 2026.

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR

Secretária de Educação e Cultura do Município de Surubim

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL VAGAS
Professor(a) de História	200H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (História).	R\$ 2.500,00	01 vaga	01 vaga	02 vagas
Professor(a) de Geografia	200H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Geografia)	R\$ 2.500,00	01 vaga	01 vaga	02 vagas
Professor(a) de Matemática	200H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Geografia)	R\$ 2.500,00	01 vaga	-	01 vaga
Professor(a) de Língua Inglesa	200H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Geografia)	R\$ 2.500,00	01 vaga	-	01 vaga
Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	187,50H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Ensino Médio na modalidade Normal Médio, Magistério ou Pedagogia).	R\$ 2.350,00	19 vagas	01 vaga	20 vagas
Professor(a) de Educação Infantil	187,50H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Ensino Médio na modalidade Normal Médio, Magistério ou Pedagogia).	R\$ 2.350,00	14 vagas	01 vaga	15 vagas

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR E PERÍODO DA LICENÇA A SER GOZADA

Nº	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA – DURAÇÃO DO CONTRATO	TURNO
01	Professor(a) de História	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa - Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa	03 meses	Manhã
02	Professor(a) de História	- Escola Municipal José Bezerra de Assis	03 meses	Tarde
03	Professor(a) de Geografia	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	01 mês	Noite
04	Professor(a) de Geografia	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	02 meses	Tarde
05	Professor(a) de Matemática	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	02 meses	Manhã e Tarde
06	Professor(a) de Língua Inglesa	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos - Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes	01 mês	Manhã e Noite
07	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Manhã
08	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Manhã
09	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	01 mês	Manhã
10	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	03 meses	Tarde
11	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Manhã
12	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Miguel Farias	02 meses	Manhã
13	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Irineu Severino de Lima	02 meses	Manhã
14	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	02 meses	Manhã
15	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Tarde
16	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Maria Farias Batista de Souza	02 meses	Manhã
17	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Tarde
18	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Manhã
19	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	01 mês	Manhã
20	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	02 meses	Manhã
21	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Tarde
22	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria do Carmo Viana	02 meses	Manhã
23	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Tarde
24	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal José Bezerra de Assis	03 meses	Manhã
25	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Lina	02 meses	Manhã
26	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal José Bezerra de Assis	02 meses	Manhã
27	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria do Carmo Viana	02 meses	Manhã
28	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Manhã
29	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Centro de Educação Antonio Leal Filho	01 mês	Tarde
30	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	02 meses	Manhã
31	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Manhã
32	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	03 meses	Tarde
33	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Manoel Matias	03 meses	Manhã
34	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	02 meses	Tarde
35	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	02 meses	Manhã
36	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Irineu Severino de Lima	03 meses	Manhã
37	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes	02 meses	Manhã
38	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Manhã
39	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Luiz Francisco da Silva	03 meses	Manhã
40	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Manhã
41	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	02 meses	Tarde

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 03/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.

I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):

Endereço: Nº

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

RG: Órgão Emissor:

Data de Emissão: CPF:

Tel/Cel: E-mail:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Se sim, especificar: () Motora; () Fono-Auditiva; () Visual; () Outras _____

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:**IV – UNIDADE ESCOLAR QUE PRETENDE CONCORRER:****Nº DA FUNÇÃO CONFORME ANEXO II:** _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

CALENDÁRIO

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 11/03/2026 a 23/03/2026 Das 09h00min às 16h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 25/03/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 25/03/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 26/03/2026 a 27/03/2026 Das 09h00min às 15h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 30/03/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 30/03/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 31/03/2026	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR *Limite de 10,0 pontos *Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL *Limite de 50,0 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (5,0 pontos para cada curso apresentado) *Limite de 10,0 pontos, se não alcançados os 50,0 pontos previstos para a formação escolar	
PONTUAÇÃO FINAL *Limite total de 100,0 pontos	

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE

Comissão Avaliadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA

Comissão Avaliadora

VELUZIA MARIA SOARES

Comissão Avaliadora

ANEXO VI

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 03/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

[illegible]

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:

Cilene Farias Silva de Oliveira

Código Identificador:BF17651D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

**amupe**